

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 003/2026

EDITAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário (Centro Esportivo Tipo B), no Município de Porto Franco/MA, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.656.401,53

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

BENEFÍCIO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

GARANTIA DE EXECUÇÃO

SIM (Nos termos da Minuta do Contrato)



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9	
6. DA FASE DE JULGAMENTO:	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:.....	16
8. DOS RECURSOS:	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no dia **19 de junho de 2026, às 09:00h** (nove horas), nos termos do que prevê a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação refere-se à **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário (Centro Esportivo Tipo B), no Município de Porto Franco/MA, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.10.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **Do vencedor serão solicitados** os seguintes documentos para continuidade do julgamento (arquivo em **PDF** e **XLSX**):

4.12.1. **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;

4.12.2. **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.12.3. **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos;

4.12.4. **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

4.12.5. **Carta proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o **Prazo de garantia total dos serviços** executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. A documentação obrigatória a ser apresentada nesta fase está indicada no subitem 4.12

5.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por cópia digitalizada.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Engenheira NAARA PEREIRA DUARTE, através do Telefone/Whatsapp: (99) 98409-2780 ou do e-mail infraestrutura@portofranco.ma.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma LICITANET.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, poderão ser realizados na forma eletrônica, em campo próprio pela plataforma Licitanet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 29 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 008/2025

PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção do **ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - CENTRO ESPORTIVO TIPO B**

Parque Ambiental Lagoa dos Muricis — Porto Franco/MA

Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA | Programa Esporte para a Vida

Processo administrativo	Conforme autuação própria da SEMINFRA
Instrumento federal	Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA
Programa	Esporte para a Vida — Ministério do Esporte
Mandatária da União	Caixa Econômica Federal
Contratante	Município de Porto Franco/MA — CNPJ 06.208.946/0001-24
Órgão elaborador	SEMINFRA — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Responsável técnico	Lucas Abreu Aguiar — Engenheiro Civil — CREA 111837268-9/MA
Data de elaboração	Porto Franco/MA, maio de 2026

CAPÍTULO I — IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VINCULAÇÃO DOCUMENTAL

1.1 Identificação do objeto

O presente Projeto Básico define os elementos técnicos, operacionais e contratuais necessários à licitação e à contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário denominado Centro Esportivo Tipo B, a ser implantado na subárea COMPLEXO ESPORTIVO do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, patrimônio público do Município de Porto Franco/MA.

O empreendimento foi aprovado pelo Ministério do Esporte no padrão Tipo B do Programa Esporte para a Vida e formalizado mediante celebração do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, assinado em 30 de setembro de 2025 entre o Município de Porto Franco/MA e a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal na qualidade de mandatária.

O instrumento encontra-se com plena eficácia jurídica, com condição suspensiva integralmente cumprida e recursos federais disponíveis para liberação após o registro do processo licitatório, do Contrato de Execução e Fornecimento — CTEF — e dos documentos exigidos pela Cláusula 5.4.1 do Contrato de Repasse.

Este Projeto Básico está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar — ETP elaborado pela SEMINFRA em maio de 2026, documento que analisou a necessidade pública, avaliou as alternativas de solução, estimou o valor da contratação, mapeou os riscos e declarou a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação. As definições consolidadas no ETP são detalhadas neste Projeto Básico, com a indicação das condições técnicas necessárias à licitação e à execução do objeto.

1.2 Caracterização técnica sumária do empreendimento

O Centro Esportivo Tipo B compreende seis componentes físicos integrados, cujas características técnicas gerais estão descritas a seguir e detalhadas nos Capítulos II e III deste Projeto Básico. O campo de futebol com grama sintética constitui o componente de maior expressão física e financeira (42,18% do valor de referência), com campo em polietileno de altura mínima de 50 mm implantado sobre base granular em múltiplas camadas, fechado por alambrado galvanizado de 888 m² (ETP, Seção 2.1, componente 1).

A meia quadra de basquete é pavimentada com piso modular em polipropileno de alto impacto e proteção UV, sobre base de concreto armado de 221 m², com par de tabelas em compensado naval (ETP, Seção 2.1, componente 8).

O parquinho infantil recebe piso de borracha esportiva de 15 mm em área de 142,85 m², com brinquedos de padrão técnico certificado — conjunto Caverna do Dragão e balanço duplo, ambos da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (ETP, Seção 2.1, componente 9).

A pista de caminhada abrange 643,89 m² de piso de concreto armado com pintura epóxi em duas demãos e primer, além de trecho lateral de 139,86 m² com piso de concreto armado e grama nas bordas, delimitado por 160,90 m de meio-fio pré-moldado (ETP, Seção 2.1, componente 10).

A implantação geral integra urbanização com mobiliário urbano, paisagismo com árvores e arbustos, sistema elétrico completo com postes C-14 e refletores LED de 200 W, instalações hidráulicas, drenagem por dreno espinha de peixe em geotêxtil e serviços complementares de remoção de entulho (ETP, Seção 2.1, componente 11).

A administração local prevê quatro meses de gestão executiva com engenheiro civil pleno, mestre de obras e encarregado geral, além de placa de obra obrigatória com QR Code do aplicativo para o cidadão (ETP, Seção 2.1, componente 0).

1.3 Localização e área de intervenção

O empreendimento será implantado no Município de Porto Franco, estado do Maranhão, na subárea denominada COMPLEXO ESPORTIVO do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, identificada e delimitada no levantamento topográfico georreferenciado elaborado em novembro de 2025, sob responsabilidade técnica do Eng. Florestal Filipe Rezende Lucena. O imóvel tem área total de 46.675,30 m² e perímetro de 1.767,06 m, encontra-se registrado em nome da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA e está disponível para a execução do empreendimento, com titularidade pública comprovada mediante documento dominial apresentado à CAIXA como parte do cumprimento da condição suspensiva do Contrato de Repasse.

A subárea de intervenção é distinta das demais porções do imóvel público, área de regularização interna, área pública de limite e área Edmilton, que constituem porções com procedimentos administrativos autônomos e não interferem na disponibilidade da área destinada ao complexo esportivo. A área destinada ao Complexo Esportivo encontra-se individualizada no levantamento topográfico e não depende da regularização das demais porções do imóvel para a execução do objeto pactuado. O empreendimento se integra funcionalmente ao Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, potencializando o uso coletivo do espaço público sem comprometer as áreas de preservação ambiental do parque.

1.4 Regime jurídico e modalidade licitatória

A contratação rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 7.983/2013, aplicável em razão do financiamento com recursos federais, e pelas normas do Programa Esporte para a Vida, em especial as disposições do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024.

O regime de execução será a empreitada por preço global, compatível com o nível de detalhamento dos projetos disponíveis, com a existência de orçamento analítico e com a responsabilização da contratada pela entrega integral do empreendimento.

A modalidade licitatória aplicável é a concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia, conforme definição do art. 6º, inciso XII, do mesmo diploma.

O critério de julgamento será o menor preço global, compatível com o regime de empreitada por preço global e com a natureza integrada do objeto.

A licitação será realizada preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A definição final dessas condições será consolidada no instrumento convocatório, em compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as exigências do Contrato de Repasse

1.5 Hierarquia documental e prevalência

Os documentos que integram o processo licitatório guardam hierarquia técnica entre si. O Projeto Básico — do qual este Capítulo I é parte - prevalece sobre o Estudo Técnico Preliminar quanto ao maior grau de detalhamento técnico, sem afastar a necessidade de compatibilidade com as premissas, condicionantes e justificativas consolidadas na fase preliminar.

Eventuais alterações de premissas do ETP introduzidas neste Projeto Básico deverão ser explicitamente justificadas no processo.

A Planilha Orçamentária Analítica e o Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao Projeto Básico, prevalecem sobre suas referências no ETP se houver discrepância de valores ou percentuais.

O Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA prevalece sobre todos os documentos da fase preparatória em matéria de obrigações, vedações e condições de liberação de recursos.

Em caso de divergência entre os documentos técnicos do processo licitatório, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e projetos, a ordem de prevalência é: projetos técnicos aprovados; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária e Cronograma. Divergências que não possam ser resolvidas por essa hierarquia deverão ser submetidas à SEMINFRA para pronunciamento formal antes da execução do serviço ou do fornecimento do material em questão.

1.6 Documentos integrantes e referenciados

Integram este Projeto Básico como documentos vinculantes e de referência obrigatória: o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela SEMINFRA em maio de 2026; a Planilha Orçamentária Analítica - "Atualização: Centro Esportivo Tipo B, Porto Franco/MA - 979791/2025", SINAPI/MA 12/2025, BDI 22,47%, assinada pelo Eng. Lucas Abreu Aguiar, CREA 111837268-9/MA, em 08/02/2026; o Cronograma Físico-Financeiro em quatro competências mensais de 120 dias, constante da mesma planilha; os projetos técnicos de implantação geral, campo de futebol, quadra de basquete, parquinho, pista de caminhada e instalações; e o levantamento topográfico do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, de novembro de 2025.

São documentos referenciados, não integrantes, mas de observância obrigatória durante a execução: o Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA e seus Termos Aditivos porventura celebrados; a Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução CONAMA 237/1997, datada de 29/01/2026; o Documento de Formalização da Demanda — DFD, datado de maio de 2026; e as Diretrizes Operacionais do Programa Esporte para a Vida emitidas pelo Ministério do Esporte. As normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto são citadas nos Capítulos II e III, com numeração e descrição específicas por componente físico.

1.7 Quadro de identificação consolidado

OBJETO	Execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário — Centro Esportivo Tipo B — Município de Porto Franco/MA
CONTRATO DE REPASSE	Nº 979791/2025/MESP/CAIXA — Ministério do Esporte / CAIXA
PROGRAMA	Esporte para a Vida — Novo PAC Espaços Esportivos Comunitários
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Subárea COMPLEXO ESPORTIVO — Parque Ambiental Lagoa dos Muricis — Porto Franco/MA
VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 1.656.401,53 (Planilha Orçamentária Analítica — SINAPI/MA 12/2025 — BDI 22,47%)
TETO DO INSTRUMENTO	R\$ 1.434.100,00 (repasse R\$ 1.432.500,00 + contrapartida R\$ 1.600,00)

PRAZO FÍSICO	120 dias corridos a partir da Ordem de Serviço (cronograma aprovado pela CAIXA)
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Mínimo de 180 dias corridos, a ser definida no edital
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global
MODALIDADE LICITATÓRIA	Concorrência (art. 6º, inciso XXXVIII, Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global — compatível com empreitada por preço global e orçamento analítico detalhado (definição final no edital)
FORMA	Eletrônica (recomendada — art. 17, §2º, Lei nº 14.133/2021)
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO	30/09/2025 a 29/09/2028
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Lucas Abreu Aguiar — Engenheiro Civil — CREA 111837268-9/MA
ÓRGÃO ELABORADOR	SEMINFRA — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — Porto Franco/MA

A publicação do edital ficará condicionada à formalização, nos autos, da solução orçamentária para a diferença de R\$ 222.301,53 entre o valor de referência, de R\$ 1.656.401,53, e o teto do instrumento federal, de R\$ 1.434.100,00. Essa solução poderá ocorrer mediante dotação orçamentária complementar, ajuste técnico aprovado pelo responsável técnico, aporte adicional de contrapartida ou outra providência formalmente admitida no processo. Enquanto essa condição não estiver atendida, a instrução interna poderá prosseguir, inclusive com revisão das minutas, conferência documental e análise jurídica, ficando vedada apenas a publicação do edital.

CAPÍTULO II — MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo apresenta, para cada componente físico do empreendimento, as soluções construtivas adotadas, os materiais especificados, a sequência executiva e as interfaces técnicas entre frentes de obra. As quantidades citadas são as constantes da Planilha Orçamentária Analítica - SINAPI/MA 12/2025, BDI 22,47%, assinada pelo Eng. Lucas Abreu Aguiar em 08/02/2026, referenciada ao longo do texto pelo nome abreviado Planilha de Referência. As seções do ETP que fundamentam cada escolha são indicadas ao longo do texto, para manter a compatibilidade entre os documentos da fase preparatória.

BLOCO II-A — CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E MEIA QUADRA DE BASQUETE

2.1 Campo de Futebol com Grama Sintética

O campo de futebol constitui o componente de maior expressão técnica e financeira do empreendimento - R\$ 698.751,03, equivalentes a 42,18% do valor de referência (Planilha de Referência, Resumo por Item).

A solução adotada combina estrutura perimetral em concreto armado com sistema de pavimentação em múltiplas camadas sobre subleito compactado, concluindo com superfície em grama sintética esportiva de polietileno, essa configuração atende ao padrão Tipo B do Programa Esporte para a Vida e aos requisitos de durabilidade, drenagem e desempenho exigidos para campos de uso coletivo intensivo em clima equatorial úmido, como o de Porto Franco/MA (ETP, Seções 2.2 e 2.3).

2.1.1 Fundações e contenção perimetral

A execução começa pela abertura das valas de fundação do sistema de contenção perimetral do campo. Serão escavados manualmente 32,5 m³ de solo para execução das vigas de borda do radier, conforme SINAPI 97082 - composição de escavação manual de viga de borda, com produtividade de 2,9040 H/m³ de servente (Planilha de Referência, item 1.1.1).

Após a escavação, o fundo das valas recebe compactação mecânica com placa vibratória reversível de 25 kN sobre área de 130 m², seguida de lançamento de lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 com espessura de 5 cm em 78 m² de área (SINAPI 97084 e 95241, Planilha de Referência, itens 1.1.2 e 1.1.3).

A contenção perimetral é executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14×19×39 cm, FBK=4,5 MPa, conforme ABNT NBR 6136, em 64 m² de área total, com argamassa de assentamento traço 1:2:9 e emprego de blocos de fechamento (meio bloco 14×19×19 cm), blocos de 34 cm e canaleta 14×19×39 cm para os encontros e amarrações (SINAPI 89470, Planilha de Referência, item 1.1.4). Sobre essa base, a estrutura de suporte do campo recebe estacas a trado (broca de diâmetro 20 cm, concreto moldado in loco fck=15 MPa, em 60 metros lineares) para fixação dos montantes do alambrado (SINAPI 74156/003, Planilha de Referência, item 1.3.5). As vigas baldrame recebem fôrmas em chapa compensada resinada 17 mm com quatro utilizações, armação em aço CA-60 (124 kg) e CA-50 (280,2 kg), e concretagem com fck=30 MPa executada com jêrica (SINAPI 96542, 96543, 96545 e 96555, Planilha de Referência, itens 1.3.1 a 1.3.4).

2.1.2 Sistema de pavimentação — base e sub-base

Concluída a estrutura perimetral, inicia-se o sistema de pavimentação do campo. A primeira etapa é a regularização e compactação do subleito em área de 1.500 m², com solo predominantemente argiloso, utilizando conjunto de equipamentos composto por motoniveladora 125 HP, rolo compactador vibratório pé de carneiro 80 HP e caminhão pipa 10.000 L para controle da umidade de compactação (SINAPI 100576, Planilha de Referência, item 1.2.1). Esse serviço é crítico para a estabilidade de longo prazo da grama sintética: subleito mal compactado gera recalques diferenciais que comprometem o desempenho da superfície esportiva e podem invalidar a garantia do produto.

Sobre o subleito compactado, são lançados dois lastros granulares em sequência. O primeiro é composto por areia média em camada de 10 cm, em volume de 140 m³, com compactação por placa vibratória (SINAPI 100323, Planilha de Referência, item 1.2.2). O segundo é composto por pedra britada nº 2 (19 a 38 mm) em camada de 5 cm, em dois lançamentos distintos de 70 m³ cada — correspondentes aos subleitos das áreas internas e das faixas perimetrais —, também com compactação mecânica (SINAPI 96622, Planilha de Referência, itens 1.2.3 e 1.2.4). Essa estratificação areia-brita garante drenagem adequada sob a manta de grama sintética, elemento essencial em região com precipitação concentrada entre dezembro e maio (ETP, Seção 7.3).

Complementam a base da pavimentação um lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 com 5 cm de espessura em 99 m² — correspondente às faixas de borda e transição —, e calçada em concreto armado fck=20 MPa com espessura de 6 cm, armada com tela soldada nervurada CA-60 Q-196 (5 mm, malha 10×10 cm), em 99 m², destinada ao acesso perimetral (SINAPI 95241 e 94992, Planilha de Referência, itens 1.2.6 e 1.2.7).

2.1.3 Superfície esportiva — grama sintética

A superfície esportiva é executada em grama sintética de polietileno com altura mínima de 50 mm, em área de 1.400 m², conforme composição SEINFRA C4849 (Planilha de Referência, item 1.2.5). O fornecimento inclui montagem, frete, grânulo de pneu reciclado e areia de sílica para amortecimento e estabilização das fibras, demarcação das linhas do campo em grama sintética na cor branca integrada à manta, proteção UV e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação e perda de desempenho. O valor de referência adotado é R\$ 176,54/m² sem BDI e R\$ 216,20/m² com BDI 22,47%, totalizando R\$ 302.680,00 - o maior item individual da Curva ABC da Planilha de Referência, com 18,27% do valor total (ETP, Seção 3.4).

A execução da grama sintética exige superfície base plana, compactada e drenada antes do início da instalação. A instalação da grama sintética somente será autorizada após inspeção da fiscalização quanto à regularidade da base, funcionamento do sistema de drenagem, ausência de depressões, pontos de empoçamento ou segregação das camadas granulares. Essa liberação deverá ser registrada em diário de obra ou documento formal equivalente antes do início da instalação. A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 15 dias em relação à data prevista de instalação, a documentação técnica do produto — ficha técnica, certificados do fabricante e, se exigido pelo edital, amostras físicas para verificação das especificações —, de modo a permitir à fiscalização a conferência da conformidade antes da instalação do material. A instalação de grama sintética não conformada com as especificações após a instalação gera obrigação de substituição integral pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e sem ônus adicional à Administração, ressalvadas exclusivamente hipóteses comprovadas de caso fortuito, força maior ou fato imputável à Administração (ETP, Seção 8.2 — Risco 3).

2.1.4 Fechamento — alambrado galvanizado

O fechamento perimetral do campo é executado em alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado — montantes com diâmetro de 2" e travessas e escoras com diâmetro de 1¼" —, com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha quadrada 5×5 cm, em área total de 888 m², conforme SINAPI 102363 atualizado AF_12/2025 (Planilha de Referência, item 1.4.2). Esse item representa 11,04% do valor total de R\$ 182.865,84 com BDI, e é o segundo maior item da Curva ABC (ETP, Seção 3.4).

Os montantes são fixados nas estacas broca executadas na etapa de fundações, com base em concreto magro de travamento.

A altura, a modulação, o espaçamento entre montantes, os portões de acesso e demais detalhes executivos deverão observar os projetos aprovados e as especificações do Programa, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da fiscalização registrada em diário de obra.

A tela é tensionada e fixada com arame galvanizado 12 BWG em toda a extensão do alambrado. A pintura de proteção anticorrosiva em esmalte sintético fosco é aplicada sobre as superfícies metálicas em duas demãos, conforme SINAPI 100750, em área de 888 m² (Planilha de Referência, item 1.6.2).

A alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical 14×19×39 cm, argamassa de assentamento preparo manual, em 80 m², compõe a mureta de base do alambrado (SINAPI 103325, Planilha de Referência, item 1.4.1), recebendo chapisco traço 1:3 e massa única traço 1:2:8 em 160 m² cada (SINAPI 87878 e 87530, Planilha de Referência, itens 1.5.1 e 1.5.2), com pintura em látex acrílico standard em duas demãos sobre as faces externas da mureta (SINAPI 104642, Planilha de Referência, item 1.6.1).

2.1.5 Equipamentos esportivos

O campo recebe um par de traves para futebol de campo, fornecido e instalado conforme ORSE 2431 (Planilha de Referência, item 1.7.1), no valor de R\$ 4.996,10 com BDI. As traves deverão ser fabricadas em tubo de aço carbono de 4" com pintura epóxi e acabamento em poliuretano, com redes em polipropileno.

As dimensões finais do campo observarão o projeto de implantação aprovado, compatíveis com o padrão Tipo B do Programa e com a área de superfície esportiva de 1.400 m² prevista na Planilha de Referência.

As traves deverão observar dimensões, materiais e padrões de segurança compatíveis com o uso previsto no projeto de implantação, respeitadas as referências técnicas aplicáveis ao futebol de campo e as especificações do Programa.

A fixação é em chumbador na fundação de concreto, com proteção anticorrosiva nas partes enterradas.

Parâmetro	Especificação / Referência
Área da superfície esportiva	1.400 m² — grama sintética polietileno h≥50 mm (SEINFRA

	C4849)
Sistema de base	Subleito compactado + areia média 10 cm + brita nº 2 5 cm (duplo)
Drenagem	Camadas granulares drenantes + sistema de drenos (Implantação Geral)
Fechamento perimetral	888 m² de alambrado galvanizado tubo 2"/1¼", tela 12 BWG malha 5×5 cm
Estrutura de suporte	Estacas broca ø20 cm fck=15 MPa + vigas baldrame fck=30 MPa
Mureta de base	Alvenaria bloco cerâmico 14×19×39 cm, 80 m², com revestimento e pintura
Calçada perimetral	99 m² de concreto armado fck=20 MPa e=6 cm, tela soldada CA-60 Q-196
Equipamentos	1 par de traves futebol de campo — tubo 4", pintura epóxi/PU (ORSE 2431)
Valor de referência (com BDI)	R\$ 698.751,03 — 42,18% do valor total da obra
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 1), 2.2, 2.3, 3.4 e 8.2 (Riscos 3 e 5)

2.2 Meia Quadra de Basquete: A meia quadra de basquete representa 13,46% do valor de referência R\$ 222.911,33 com BDI, constituindo o segundo componente de maior valor do empreendimento (Planilha de Referência, Resumo por Item). A solução adotada combina base em concreto armado com piso modular em polipropileno de alto impacto, solução que garante desempenho esportivo superior ao concreto pintado, resistência UV, estabilidade dimensional em variações térmicas e facilidade de reposição de módulos danificados sem necessidade de obra. Essa escolha é coerente com o padrão de durabilidade e manutenibilidade esperado para equipamento público de uso intensivo (ETP, Seções 2.2 e 6.4).

2.2.1 Fundações: As fundações da quadra seguem a mesma lógica construtiva do campo de futebol, em escala reduzida. Serão escavados manualmente 10,5 m³ de vala para as vigas de borda, com compactação mecânica em 30 m² de área e lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 e=5 cm em 18 m² (SINAPI 97082, 97084 e 95241, Planilha de Referência, itens 8.1.1 a 8.1.3). A contenção perimetral é executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14×19×39 cm, FBK=4,5 MPa, em 24 m², com os mesmos materiais e técnica construtiva do campo (SINAPI 89470, Planilha de Referência, item 8.1.4).

A menor dimensão da quadra em relação ao campo de futebol não dispensa o mesmo rigor executivo nas fundações — recalques diferenciais comprometem as juntas do piso modular e geram desnivelamentos que impactam a segurança dos usuários.

2.2.2 Base de concreto armado: Sobre as fundações, o subleito da quadra recebe regularização e compactação em 221 m², seguida de lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 e=5

armado com tela soldada nervurada CA-60 Q-196 (fio 5 mm, malha 10×10 cm, 3,11 kg/m²) (SINAPI 100576, 95241 e 94994, Planilha de Referência, itens 8.2.1 a 8.2.3). A espessura de 8 cm — superior aos 6 cm da pista de caminhada — é tecnicamente justificada pelas cargas de impacto características da prática do basquete, modalidade que exige base rígida e de alta planidade para o desempenho adequado do piso modular. O controle de planidade da base de concreto é condição de aceitação determinante para o recebimento desta etapa: desvios superiores a 3 mm sob régua de 3 metros não serão aceitos pela fiscalização, pois comprometem o encaixe e o nivelamento dos módulos do piso. A cura do concreto deverá ser realizada por mínimo de 7 dias antes do início da instalação do piso modular, com proteção contra insolação direta e umedecimento regular.

2.2.3 Piso modular em polipropileno: O piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, com proteção UV e demarcação da quadra em tinta à base de poliuretano, é fornecido e instalado conforme insumo próprio 1279 da Planilha de Referência (item 8.2.4), no valor de R\$ 139.243,12 sem BDI e R\$ 170.531,04 com BDI 22,47%, o terceiro maior item individual da Curva ABC, representando 10,30% do valor total (ETP, Seção 3.4). A área de instalação é de 221 m², equivalente à superfície da meia quadra com suas bordas de segurança. Os módulos são encaixados por sistema mecânico sobre a base de concreto, sem argamassa ou adesivo, permitindo dilatação térmica controlada e reposição individual de peças danificadas. A demarcação em tinta PU é aplicada sobre os módulos instalados, conforme o layout de meia quadra de basquete — linha de fundo, linha lateral, linha de três pontos, garrafão e linha de lance livre —, em conformidade com as regras da FIBA para quadras de meia quadra (half-court). A contratada deverá apresentar, antes da instalação, ficha técnica, catálogo, garantia mínima do fabricante, manual de instalação e manutenção, comprovação de resistência ao uso externo e declaração de compatibilidade do produto com base de concreto em área pública descoberta. Considerando que este é insumo próprio sem composição em sistema referencial oficial, a memória de composição ou pesquisa de suporte deverá ser juntada aos autos antes da publicação do edital, conforme condicionante identificada no ETP, Seção 4 e Risco 8 da Matriz de Riscos.

2.2.4 Equipamentos esportivos: A quadra recebe um par de tabelas de basquete em compensado naval 1.800×1.200 mm, com aros de metal e redes em polipropileno 100%, suporte de fixação incluso, fornecido e instalado conforme SINAPI 103769 AF_03/2022 (Planilha de Referência, item 8.3.1), no valor de R\$ 4.780,32 com BDI. A instalação exige o uso de andaime tubular tipo torre, com locação de equipamento e montagem/desmontagem incluídos na composição SINAPI. As tabelas são fixadas em estrutura metálica ancorada na base de concreto da quadra, com altura regulável conforme as dimensões técnicas da FIBA para meia quadra. A posição das tabelas deverá ser compatibilizada com a instalação do piso modular antes da fixação definitiva.

Parâmetro	Especificação / Referência

Área da superfície esportiva	221 m ² — piso modular polipropileno alto impacto, proteção UV (insumo próprio 1279)
Base de concreto	Concreto armado fck=20 MPa e=8 cm + tela CA-60 Q-196, sobre lastro magro e=5 cm
Subleito	Regularização e compactação mecânica — 221 m ²
Demarcação	Tinta PU sobre módulos instalados — layout meia quadra FIBA
Planidade exigida	Desvio ≤ 3 mm sob régua de 3 m — condição de aceitação da base
Equipamentos	1 par de tabelas basquete compensado naval 1.800×1.200 mm, aro metal, rede PP (SINAPI 103769)
Fixação do piso	Encaixe mecânico sem argamassa — permite dilatação e reposição modular
Condicionante documental	Memória de composição do insumo 1279 juntada antes do edital (ETP, Seção 4, Risco 8)
Valor de referência (com BDI)	R\$ 222.911,33 — 13,46% do valor total da obra
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 8), 2.2, 3.4 e 8.2 (Riscos 3 e 8)

2.3 Interfaces técnicas e sequência executiva - Bloco II-A

O campo de futebol e a meia quadra de basquete são componentes independentes do ponto de vista estrutural, mas compartilham a mesma lógica construtiva de base, subleito compactado, lastros granulares e estrutura perimetral, e estão inseridos no mesmo espaço físico do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis.

Por essa razão, a sequência executiva recomendada para o Bloco II-A é: execução simultânea das fundações de ambos os componentes, na primeira competência mensal; execução simultânea dos sistemas de base e pavimentação, na segunda competência; instalação da grama sintética e do piso modular na terceira competência, após cura completa das bases de concreto; e instalação dos equipamentos esportivos e execução do alambrado na quarta competência, em paralelo com os demais componentes do empreendimento (ETP, Seção 7.2 - Cronograma Físico-Financeiro).

A interface mais crítica entre os dois componentes é o sistema de drenagem superficial, que integra ambos ao componente de Implantação Geral (Bloco II-B).

O dreno espinha de peixe de 360 metros lineares coletará as águas das superfícies do campo e da quadra e as conduzirá ao sistema de escoamento do parque. A execução da drenagem deverá ser programada em conjunto com as pavimentações, de modo a evitar que o lançamento das camadas granulares obstrua as caixas de captação previstas no projeto. Qualquer interferência entre frentes de obra deverá ser comunicada formalmente à fiscalização com

antecedência mínima de 48 horas, para que a solução técnica seja registrada no diário de obra e no boletim de medição correspondente.

2.4 Critérios mínimos de aceitação e controle tecnológico -Bloco II-A: A aceitação das bases do campo de futebol e da meia quadra de basquete ficará condicionada à verificação pela fiscalização da regularidade geométrica, compactação adequada, nivelamento conforme projeto, caimentos previstos para drenagem superficial, cura completa das bases de concreto, integridade das camadas granulares e inexistência de pontos de empoçamento. Nenhuma etapa subsequente poderá ser iniciada sem que a etapa anterior tenha sido formalmente liberada pela fiscalização mediante registro em diário de obra ou documento equivalente.

Materiais especializados, como grama sintética e piso modular em polipropileno, deverão ser previamente aprovados pela fiscalização mediante apresentação de ficha técnica, catálogo do fabricante, certificado de garantia, manual de instalação e manutenção e, quando exigido pelo edital, amostra física. A aprovação prévia é condição para o início da instalação, vedado o lançamento de qualquer desses materiais sem o registro da liberação da fiscalização. A instalação em desconformidade com as especificações gera obrigação de substituição integral pela contratada, às suas expensas, sem ônus à Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato imputável à Administração.

O controle tecnológico do concreto (resistência fck, abatimento e traço) deverá ser realizado em conformidade com a ABNT NBR 12655 (concreto de cimento Portland: preparo, controle, recebimento e aceitação), com emissão de laudos por laboratório habilitado, juntados ao processo antes da medição da etapa correspondente, sem prejuízo da aplicação da ABNT NBR 7680 quando houver necessidade de extração de testemunhos ou apuração de não conformidade. A fiscalização poderá solicitar ensaios adicionais sempre que identificar indícios de não conformidade, sem custo adicional para a Administração.

BLOCO II-B — PARQUINHO INFANTIL, PISTA DE CAMINHADA, IMPLANTAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.5 Parquinho Infantil

O parquinho infantil representa 8,67% do valor de referência — R\$ 143.644,24 com BDI, com área de intervenção de 142,85 m² (Planilha de Referência, Resumo por Item, componente 9).

A solução adotada combina base em concreto armado com revestimento em piso de borracha esportiva de 15 mm de espessura, garantindo absorção de impacto, drenagem superficial e segurança para crianças em conformidade com a ABNT NBR 16071, norma brasileira para equipamentos de playground.

A escolha do piso de borracha sobre concreto, em vez de areia, grama ou outro material granular solto, é coerente com os requisitos de manutenção de equipamento público de uso

intensivo em clima quente e úmido, onde materiais soltos são rapidamente dispersados, contaminados ou escavados pelos usuários (ETP, Seções 2.2 e 2.3).

2.5.1 Fundações e base estrutural

A execução segue a mesma lógica construtiva dos componentes anteriores, serão escavados manualmente 8,75 m³ de vala para as vigas de borda do parquinho, com compactação mecânica em 25 m² de área e lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 com espessura de 5 cm em 15 m² (SINAPI 97082, 97084 e 95241, Planilha de Referência, itens 9.1.1 a 9.1.3). A contenção perimetral é executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14×19×39 cm, FBK=4,5 MPa, em 20 m² (SINAPI 89470, Planilha de Referência, item 9.1.4).

A base de suporte do piso é composta por três camadas sobrepostas: regularização e compactação do subleito em 142,85 m²; lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 com 5 cm de espessura em 142,85 m²; e contrapiso em argamassa traço 1:3 com espessura de 6 cm em 142,85 m² (SINAPI 100576, 95241 e 93405, Planilha de Referência, itens 9.2.1 a 9.2.3).

O contrapiso deverá apresentar superfície desempenada, nivelada e sem depressões antes da instalação do piso de borracha.

O critério de aceitação é o mesmo aplicado à quadra de basquete: desvio máximo de 3 mm sob régua de 3 metros, verificado pela fiscalização com liberação formal registrada em diário de obra antes do início do assentamento do piso.

2.5.2 Piso de borracha esportiva

O piso de borracha esportiva é instalado em espessura de 15 mm sobre o contrapiso, em área de 142,85 m², assentado com argamassa colante específica para borracha em ambiente externo (SINAPI 87293, Planilha de Referência, item 9.2.4).

O produto deverá ser compatível com os requisitos de segurança e instalação previstos na série ABNT NBR 16071 aplicável a playgrounds, especialmente quanto à absorção de impacto, instalação e segurança de uso infantil, com comprovação mediante laudo técnico emitido por laboratório acreditado, certificação do fabricante ou documentação técnica equivalente aceita pela fiscalização, desde que demonstre atendimento aos requisitos da série NBR 16071.

Esses documentos deverão ser apresentados à fiscalização antes da instalação, com aprovação prévia obrigatória registrada em diário de obra. A garantia mínima de 5 anos contra descolamento, deformação permanente e degradação por UV deverá constar do certificado ou declaração do fabricante.

A colagem do piso de borracha é irreversível após a cura da argamassa. Por essa razão, a inspeção prévia da base (planidade, ausência de empoçamento, integridade do contrapiso e verificação de caimentos), é condição necessária para a liberação desta etapa.

A instalação em desconformidade com as especificações ou sobre base não aprovada pela fiscalização gera obrigação de substituição integral pela contratada, às suas expensas, sem ônus à Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato imputável à Administração.

2.5.3 Equipamentos infantis

O parquinho recebe dois equipamentos infantis fornecidos e instalados conforme composições ORSE 13090 e 13082 (Planilha de Referência, itens 9.3.1 e 9.3.2): um conjunto Caverna do Dragão modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar, no valor de R\$ 33.800,26 sem BDI; e um Balanço Duplo modelo M117, da mesma fabricante ou similar, no valor de R\$ 1.901,26 sem BDI.

A expressão “ou similar” é elemento intencional de preservação da competitividade, em conformidade com o art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, vedado o direcionamento a marca específica. Os equipamentos deverão atender integralmente à série ABNT NBR 16071, partes 1 a 6, que regula requisitos de segurança, métodos de ensaio, instalação, inspeção e manutenção de equipamentos de playground.

A instalação exige fundação de concreto armado nos pontos de ancoragem, com profundidade e dimensões conforme especificação do fabricante e projeto de implantação. A fiscalização verificará a conformidade da instalação com os manuais do fabricante, o nivelamento dos equipamentos, a integridade das emendas e parafusos e a ausência de arestas vivas ou pontos de risco antes do recebimento desta etapa.

Parâmetro	Especificação / Referência
Área de intervenção	142,85 m²
Base estrutural	Subleito compactado + lastro concreto magro e=5 cm + contrapiso argamassa e=6 cm
Piso de revestimento	Borracha esportiva e=15 mm, argamassa colante p/ externo (SINAPI 87293)
Norma do piso	Série ABNT NBR 16071 — laudo, certificado ou doc. técnica equivalente aceita pela fiscalização, garantia mín. 5 anos
Planidade exigida	Desvio ≤ 3 mm sob régua de 3 m — liberação prévia da fiscalização
Equipamento 1	Caverna do Dragão M217 — Lúdico ou similar (ORSE 13090) — R\$ 33.800,26 s/ BDI
Equipamento 2	Balanço Duplo M117 — Lúdico ou similar (ORSE 13082) — R\$ 1.901,26 s/ BDI
Norma dos equipamentos	ABNT NBR 16071 partes 1 a 6 — instalação conforme manual do fabricante
Valor de referência (com BDI)	R\$ 143.644,24 — 8,67% do valor total
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 9), 2.2, 2.3 e 8.2 (Risco 3)

2.6 Pista de Caminhada: A pista de caminhada representa 13,25% do valor de referência de R\$ 219.396,09 com BDI, abrangendo dois subsistemas pavimentados: a pista principal de

643,89 m² com acabamento em pintura epóxi, e a faixa lateral de 139,86 m² com grama nas bordas e meio-fio de delimitação (Planilha de Referência, Resumo por Item, componente 10).

A configuração em dois subsistemas é coerente com o projeto de implantação: a pista principal recebe o fluxo de pedestres com superfície antiderrapante e durável, enquanto a faixa lateral integra a transição entre a pista e as áreas de paisagismo, demarcando o espaço sem criar barreiras físicas abruptas (ETP, Seção 2.1, componente 10).

2.6.1 Pista principal - base e pavimento: A execução da pista principal inicia pela regularização e compactação do subleito em 643,89 m², com conjunto de motoniveladora, rolo compactador e caminhão pipa para controle da umidade (SINAPI 100576, Planilha de Referência, item 10.1.1). Sobre o subleito compactado, é lançado lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5 com espessura de 5 cm em 643,89 m² (SINAPI 95241, Planilha de Referência, item 10.1.2), seguido de piso de concreto armado fck=20 MPa com espessura de 8 cm em 643,89 m², armado com tela soldada nervurada CA-60 Q-196, fio 5 mm, malha 10×10 cm (SINAPI 94994, Planilha de Referência, item 10.1.3).

A espessura de 8 cm para a pista de caminhada é a mesma adotada para a quadra de basquete, justificada pela necessidade de resistir ao tráfego de pedestre intenso e às variações térmicas que geram tensões de tração na placa. As juntas de dilatação deverão observar o projeto de pavimentação, adotando-se, na ausência de detalhamento específico, espaçamento máximo de 3 metros, cortadas com disco diamantado após a cura inicial do concreto e preenchidas com selante flexível à base de poliuretano, de modo a controlar a fissuração e evitar infiltração. O controle tecnológico do concreto obedece à ABNT NBR 12655, incluindo ensaios de resistência à compressão e abatimento (slump test), quando aplicáveis, com laudos de laboratório habilitado juntados ao processo antes da medição da etapa, sem prejuízo da aplicação da ABNT NBR 7680 quando houver necessidade de extração de testemunhos ou apuração de não conformidade.

2.6.2 Pintura e demarcação da pista principal

A superfície de concreto da pista principal recebe pintura epóxi com primer em duas demãos sobre área de 643,89 m² (SINAPI 88485, Planilha de Referência, item 10.2.1), garantindo resistência ao desgaste, impermeabilização superficial e acabamento antiderrapante compatível com uso por pedestres, inclusive idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A pintura somente poderá ser aplicada após cura mínima de 28 dias do concreto e verificação do teor de umidade da placa, com valor máximo de 4% para aplicação de epóxi — exigência técnica do fabricante que a contratada deverá comprovar mediante medição com aparelho higrômetro antes do início da aplicação.

A demarcação da pista é executada em tinta epóxi na cor amarela, espessura de 5 cm, em extensão de 214,72 metros lineares (SINAPI 88496, Planilha de Referência, item 10.2.2), delimitando as faixas de circulação e os cantos de retorno conforme o projeto de implantação. A demarcação deverá ser executada com fita guia de alinhamento, garantindo uniformidade de

espessura e bordas definidas. A fiscalização verificará a conformidade da pintura, aderência, espessura, homogeneidade de cor e traçado, antes de atestar a medição desta subetapa.

2.6.3 Faixa lateral — pavimentação e delimitação

A faixa lateral da pista de caminhada, de 139,86 m², recebe regularização e compactação do subleito, lastro de concreto magro $e=5$ cm e piso de concreto armado $fck=20$ MPa $e=6$ cm com tela soldada CA-60 Q-196 (SINAPI 100576, 95241 e 94992, Planilha de Referência, itens 10.3.1 a 10.3.3), espessura de 6 cm nesta faixa, pois não recebe carga de caminhada intensiva, sendo destinada à transição com o paisagismo.

O meio-fio pré-moldado de concreto, seção $39 \times 6,5 \times 6,5 \times 19$ cm, é assentado em 160,90 metros lineares com berço de concreto magro (SINAPI 94491, Planilha de Referência, item 10.3.4), delimitando a borda da pista em relação à área de grama.

As bordas externas da faixa lateral recebem gramado em placas de *Stenotaphrum secundatum* - grama São Carlos ou espécie equivalente tolerante ao clima do Maranhão, em área de 267,03 m², plantado diretamente sobre o subleito preparado (SINAPI 74254/001, Planilha de Referência, item 10.3.5). A execução do gramado deverá ocorrer após a conclusão de todas as obras da faixa lateral, com solo preparado mediante gradagem e adubação de fundação conforme orientação do responsável técnico. A irrigação nas primeiras duas semanas após o plantio é obrigação da contratada para garantir o pegamento.

Parâmetro	Especificação / Referência
Área pista principal	643,89 m ² — concreto armado $fck=20$ MPa $e=8$ cm, tela CA-60 Q-196
Área faixa lateral	139,86 m ² — concreto armado $fck=20$ MPa $e=6$ cm, tela CA-60 Q-196
Acabamento pista principal	Pintura epóxi 2 demãos + primer (SINAPI 88485) — umidade concreto $\leq 4\%$ antes da pintura
Demarcação	Tinta epóxi amarela $e=5$ cm — 214,72 m lineares (SINAPI 88496)
Juntas de dilatação	Espaçamento máx. 3 m — corte com disco diamantado + selante PU
Meio-fio	160,90 m — pré-moldado $39 \times 6,5 \times 6,5 \times 19$ cm c/ berço concreto magro (SINAPI 94491)
Grama nas bordas	267,03 m ² — <i>S. secundatum</i> ou similar tolerante ao clima MA (SINAPI 74254/001)
Cura do concreto	Mín. 28 dias antes da aplicação de epóxi — verificação com higrômetro
Valor de referência (com BDI)	R\$ 219.396,09 — 13,25% do valor total
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 10), 2.2 e 2.3

2.7 Implantação Geral

A implantação geral representa 14,95% do valor de referência de R\$ 247.685,00 com BDI, e integra cinco sistemas distintos que conferem ao complexo esportivo sua funcionalidade como espaço público de uso coletivo: urbanização e mobiliário urbano, paisagismo e arborização, instalações elétricas com iluminação LED, instalações hidráulicas e drenagem pluvial (Planilha de Referência, Resumo por Item, componente 11). Esses sistemas compartilham a mesma área física dos componentes esportivos, exigindo coordenação executiva ativa entre frentes e sequência construtiva rigorosa para evitar retrabalhos e interferências (ETP, Seções 2.1 e 2.3, Risco 4 da Matriz).

2.7.1 Urbanização e mobiliário urbano

O mobiliário urbano do complexo é composto por seis bancos em madeira tratada e metal com fixação em concreto (SINAPI 97883, Planilha de Referência, item 11.1.1), dezesseis lixeiras em madeira e aço galvanizado com suporte fixo (SINAPI 97885, item 11.1.2), seis conjuntos de mesa de jogo com quatro bancos integrados, dimensão 1,0×1,0 m (insumo próprio 1291, item 11.1.3), e dois conjuntos de mesa maior com dois bancos, dimensão 1,0×2,0 m (insumo próprio 1292, item 11.1.4). Os itens correspondentes ao insumo próprio 1291 da planilha orçamentária, mesas de jogo 1,0×1,0 m, e ao insumo próprio 1292, conjuntos mesa+banco 1,0×2,0 m, não possuem composição em sistema referencial oficial, razão pela qual a respectiva memória de composição ou pesquisa de suporte deverá ser juntada aos autos antes da publicação do edital, conforme condicionante registrada no ETP, Seção 4, e Risco 8 da Matriz de Riscos.

O pergolado em madeira de lei, maçaranduba ou angelim, certificada de origem, com área de 11,75 m² é fornecido e montado conforme SEDOP 251511 (Planilha de Referência, item 11.1.5), no valor de R\$ 4.753,26 sem BDI. A estrutura do pergolado deverá ser fixada em fundações de concreto com profundidade mínima de 60 cm, protegidas com impermeabilizante betuminoso nas partes enterradas. Toda a madeira exposta receberá duas demãos de verniz marítimo ou selador específico para madeira em ambiente externo antes da montagem final, garantindo resistência à umidade e à insolação características do clima de Porto Franco/MA.

2.7.2 Paisagismo e arborização

O paisagismo do complexo prevê o plantio de trinta arbustos ornamentais de porte baixo a médio (SINAPI 74263/001, Planilha de Referência, item 11.2.1), vinte e quatro árvores ornamentais com altura entre 0,5 e 2,0 m no momento do plantio (SINAPI 74252/001, item 11.2.2), e duas árvores de porte maior com altura de até 4,0 m (SINAPI 74252/002, item 11.2.3). A seleção das espécies deverá priorizar espécies nativas do cerrado maranhense ou da transição cerrado-amazônica - a título exemplificativo: ipê-amarelo, pau-d'arco, jatobá, murici e outras espécies regionais de adaptação comprovada ao clima local —, compatíveis com o entorno do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, sem potencial de dano às pavimentações por crescimento radicular agressivo e com disponibilidade comprovada no mercado regional. A escolha final das

espécies deverá considerar interferência com redes subterrâneas e aéreas e facilidade de manutenção.

O plantio deverá ser precedido de coveamento com dimensões mínimas de 0,60×0,60×0,60 m para arbustos e 0,80×0,80×0,80 m para árvores, com adubação de fundação conforme laudo de análise de solo ou recomendação do profissional responsável pelo projeto de paisagismo. A irrigação nas primeiras quatro semanas após o plantio é obrigação da contratada. A fiscalização verificará a taxa de pegamento das mudas ao final do prazo de execução e poderá exigir a reposição, às expensas da contratada, de mudas com índice de perdas superior a 10%.

2.7.3 Instalações elétricas e iluminação LED

O sistema elétrico do complexo é composto por: entrada de energia elétrica trifásica aérea com poste, haste de aterramento e disjuntor 50 A; quadro de distribuição em poliéster com 18 disjuntores DIN e disjuntor geral de 100 A, com proteção IP65 para instalação externa; rede de distribuição em cabos de cobre 2,5 mm² a 16 mm² em condutos e enterrados; seis postes C-14 de 9 metros de altura cada um com três refletores LED de 200 W, e dois postes C-14 com seis refletores LED de 200 W cada, totalizando vinte e seis refletores, distribuídos conforme o projeto de iluminação para cobertura adequada de todas as áreas esportivas e de circulação (composições próprias CP/323 e CP/324, Planilha de Referência, itens 11.3.3 e 11.3.4); oito relés fotoelétricos para acionamento automático da iluminação ao anoitecer; e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), composto por cinco hastes de aterramento e dispositivo de proteção contra surtos DPS classe II (SINAPI 93454 e 97072, Planilha de Referência, itens 11.3.7 e 11.3.8).

A execução das instalações elétricas deverá observar a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e a ABNT NBR 5419 (proteção de estruturas contra descargas atmosféricas - SPDA). As composições próprias CP/323 e CP/324 (referentes aos postes com refletores LED), são insumos de maior valor individual na Implantação Geral. A contratada deverá apresentar, antes do fornecimento, especificação técnica dos postes e dos refletores LED, eficiência luminosa em lúmens/watt, temperatura de cor, índice de proteção IP dos refletores (mínimo IP65 para ambiente externo) e garantia mínima de 3 anos do fabricante para os componentes LED. O projeto elétrico aprovado, com memorial de cálculo, diagrama unifilar e planta de locação, prevalece sobre qualquer descrição genérica deste memorial em matéria de especificações técnicas da instalação.

O recebimento das instalações elétricas ficará condicionado à apresentação de testes de funcionamento, verificação de acionamento dos relés fotoelétricos, conferência do aterramento, verificação do SPDA e registro fotográfico dos quadros, postes, refletores e dispositivos de proteção instalados, juntados ao processo antes da medição da etapa correspondente.

2.7.4 Instalações hidráulicas

O sistema hidráulico do complexo é dimensionado para abastecimento de água para manutenção das áreas de paisagismo e limpeza geral das superfícies esportivas.

A rede de distribuição de água fria é executada em tubulação de PVC soldável de 25 mm ramal principal de 82 metros e de 32 mm, ramal de distribuição de 5 metros, com três torneiras cromadas de jardim com registro (SINAPI 97621, 97624 e 95977, Planilha de Referência, itens 11.4.1 a 11.4.3). O ramal de abastecimento parte da rede pública existente no Parque Ambiental, conforme o projeto de instalações hidráulicas aprovado e em conformidade com as exigências da concessionária local.

2.7.5 Drenagem pluvial

O sistema de drenagem do complexo é o elemento técnico de maior importância para a durabilidade de todos os componentes esportivos - pavimentações, bases granulares e superfícies especializadas. O dreno principal é do tipo espinha de peixe, executado em seção trapezoidal de 0,40×0,40 m, preenchido com brita graduada e envolvido por manta geotêxtil de separação, com tubo coletor em PVC corrugado perfurado DN 100 mm, em extensão total de 360 metros lineares (SINAPI 97137, Planilha de Referência, item 11.5.1). A tubulação pluvial complementar, em PVC DN 100 mm, tem extensão de 39 metros lineares e conduz as águas coletadas ao sistema de escoamento do parque (SINAPI 97034, Planilha de Referência, item 11.5.2).

O sistema de drenagem inclui ainda treze caixas elétricas coletoras enterradas (SINAPI 97232, Planilha de Referência, item 11.5.3) e duas caixas de inspeção de drenagem (SINAPI 97232, item 11.5.4). A execução dos drenos deverá preceder a compactação final do subleito das áreas esportivas, ou seja, o dreno é executado antes das camadas de base, não depois.

Esse é o erro construtivo mais frequente em obras de campos esportivos no Maranhão: executar a drenagem após a pavimentação, o que exige demolição parcial para correção. Antes do reaterro definitivo e da execução das camadas superiores, a fiscalização deverá verificar a declividade mínima de 0,5%, a continuidade hidráulica, a integridade da manta geotêxtil e o livre escoamento dos trechos executados, com registro em diário de obra. Somente após essa verificação e liberação formal estará autorizado o reaterro e o lançamento das camadas de base.

2.7.6 Serviços complementares

Os serviços complementares da implantação geral incluem o transporte de entulho e materiais excedentes gerados durante a execução das obras.

O volume estimado é de 450 m³, com distância média de transporte de 30 km para área de deposição ambientalmente licenciada (SINAPI 100877 e 102272, Planilha de Referência, itens 11.6.1 e 11.6.2). A destinação do entulho deverá observar a Resolução CONAMA 307/2002, com registro do local de deposição informado à fiscalização antes do primeiro transporte.

A contratada é responsável pela limpeza permanente do canteiro e do entorno durante toda a execução, sendo vedado o acúmulo de entulho em vias públicas ou em áreas do parque fora do canteiro delimitado.

Parâmetro	Especificação / Referência
Bancos	6 un — madeira tratada + metal, fixação em concreto (SINAPI 97883)
Lixeiras	16 un — madeira e aço galvanizado (SINAPI 97885)
Mesas de jogo 1,0×1,0 m	6 conjuntos c/ 4 bancos — insumo próprio 1291 (memória de composição obrigatória)
Mesas 1,0×2,0 m + 2 bancos	2 conjuntos — insumo próprio 1292 (memória de composição obrigatória)
Pergolado	11,75 m ² — madeira de lei certificada (SEDOP 251511) + verniz marítimo
Paisagismo	30 arbustos + 24 árvores h≤2 m + 2 árvores h≤4 m — espécies regionais MA
Postes + LED	8 postes C-14: 6× (3 refletores 200 W) + 2× (6 refletores 200 W) — CP/323, CP/324
SPDA	5 hastes aterramento + DPS classe II (SINAPI 93454 e 97072)
Normas elétricas	ABNT NBR 5410 (BT) + ABNT NBR 5419 (SPDA) — projeto elétrico prevalece
Drenagem	360 m de dreno espinha de peixe 0,40×0,40 m + geotêxtil + PVC DN 100 mm (SINAPI 97137)
Drenagem complementar	39 m PVC DN 100 mm + 13 caixas enterradas + 2 caixas inspeção (SINAPI 97034/97232)
Entulho	450 m ³ — DMT 30 km — deposição conforme CONAMA 307/2002
Valor de referência (com BDI)	R\$ 247.685,00 — 14,95% do valor total
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 11), 2.3, 7.3, 8.2 (Riscos 4, 5, 6 e 8)

2.8 Administração Local e Serviços Iniciais

A administração local representa 7,49% do valor de referência de R\$ 124.013,84 com BDI, custo que inclui a estrutura de gestão executiva da obra durante os quatro meses de prazo físico aprovado (Planilha de Referência, componente 0).

Esse percentual é compatível com o porte do empreendimento e com as exigências de pessoal técnico e administrativo impostas pelo Contrato de Repasse, que exige responsável

técnico habilitado com ART de execução durante toda a obra (Cláusula 2.2, incisos IX e X - ETP, Seção 2.2).

A equipe mínima de administração local é composta por engenheiro civil pleno, responsável técnico com ART de execução e presença compatível com a simultaneidade das frentes de serviço e com as etapas críticas da obra, com comparecimento obrigatório em concretagens, liberações de base, instalação de materiais especializados, medições e recebimentos parciais, mestre de obras e encarregado geral, cujos custos mensais estão compostos nas composições SINAPI 90778, 90780 e 90776 respectivamente (Planilha de Referência, itens 0.1 a 0.3).

A composição inclui ainda os encargos sociais e trabalhistas, os equipamentos de proteção individual e coletiva, as ferramentas de uso geral do canteiro e os custos de mobilização e desmobilização da equipe. A placa de obra obrigatória, em chapa de aço galvanizado com pintura automotiva ou chapa de ACM, dimensões 2,4×1,2 m, com QR Code do aplicativo para o cidadão do Programa Esporte para a Vida, é fornecida e instalada conforme SINAPI 103689 (Planilha de Referência, item 0.4), no valor de R\$ 2.156,92 com BDI. Ela deverá ser instalada em local visível da via pública antes do início efetivo dos serviços, sendo condição para a medição do primeiro boletim. O modelo gráfico da placa deverá ser submetido à aprovação da SEMINFRA e da CAIXA antes da confecção, em conformidade com as diretrizes visuais do Programa.

Parâmetro	Especificação / Referência
Engenheiro civil pleno	Responsável técnico — presença regular — ART de execução obrigatória (SINAPI 90778)
Mestre de obras	Período integral durante os 120 dias (SINAPI 90780)
Encarregado geral	Período integral durante os 120 dias (SINAPI 90776)
Placa de obra	2,4×1,2 m — ACM ou chapa galvanizada — QR Code Programa (SINAPI 103689)
Instalação da placa	Antes do início dos serviços — condição para medição do 1º boletim
Distribuição mensal do custo	28% no 1º mês (mobilização) + 24% nos meses 2, 3 e 4
Valor de referência (com BDI)	R\$ 124.013,84 — 7,49% do valor total
Referência cruzada ETP	ETP Seções 2.1 (componente 0), 2.2 e 7.2

2.9 Critérios mínimos de aceitação e controle - Bloco II-B

O padrão de controle estabelecido para o Bloco II-A se aplica integralmente ao Bloco II-B. A execução de cada etapa depende da liberação formal da etapa anterior pela fiscalização, com registro em diário de obra. Nenhum material especializado poderá ser instalado sem

aprovação prévia da documentação técnica do produto (ficha técnica, catálogo, garantia, manual de instalação e, quando exigido, laudo de ensaio ou certificação).

Para o parquinho infantil, os equipamentos deverão comprovar conformidade com a série ABNT NBR 16071, mediante certificado, laudo, declaração técnica do fabricante ou documentação equivalente aceita pela fiscalização, e ser instalados conforme os manuais do fabricante, com verificação formal da fiscalização antes do recebimento. Para a pista de caminhada, a pintura epóxi somente poderá ser aplicada após cura mínima de 28 dias do concreto e verificação do teor de umidade com higrômetro. Para a implantação geral, os drenos deverão ser inspecionados antes do reaterro, os refletores LED deverão ter especificação técnica aprovada antes do fornecimento, e os itens correspondentes aos insumos próprios 1291 e 1292 da planilha orçamentária, mesas de jogo e conjuntos mesa+banco, deverão ter a memória de composição ou pesquisa de suporte juntada aos autos antes da publicação do edital.

A placa de obra é condição de início: sem placa instalada e aprovada, nenhuma medição do primeiro boletim será atestada. O diário de obra deverá ser mantido atualizado diariamente pela contratada e verificado pela fiscalização em todas as visitas, com registro das frentes em execução, dos materiais recebidos, dos ensaios realizados e das pendências identificadas.

A fiscalização poderá recusar medição parcial ou total de qualquer boletim em que o diário de obra apresente lacunas não justificadas.

CAPÍTULO III — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas deste Capítulo estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho e conformidade para cada material, componente e serviço do empreendimento. Enquanto o Memorial Descritivo (Capítulo II) apresenta a lógica construtiva e a sequência executiva, este capítulo prescreve os requisitos mínimos que a contratada está obrigada a cumprir, que a fiscalização está habilitada a exigir e que constituirão os critérios de aceitação ou rejeição em cada etapa. Em caso de conflito entre estas especificações e a proposta da contratada, prevalece a especificação do Projeto Básico. Em caso de conflito entre estas especificações e o projeto técnico aprovado, prevalece o projeto técnico, conforme a hierarquia documental estabelecida no Capítulo I, Seção 1.5.

As normas técnicas citadas são as vigentes na data de elaboração deste Projeto Básico — maio de 2026. Versões revisadas publicadas durante a execução do contrato deverão ser consideradas pela contratada apenas se expressamente indicadas pela fiscalização, mantendo-se, no silêncio, a versão aqui referenciada como parâmetro de conformidade.

3.1 Materiais Estruturais e de Fundação

Os materiais estruturais são a base de todo o desempenho de longo prazo do empreendimento. As especificações a seguir valem para todos os componentes físicos do Centro Esportivo Tipo B, sem exceção. A contratada não poderá substituir qualquer material estrutural por equivalente sem aprovação formal e prévia da fiscalização, registrada em diário de obra.

Parâmetro	Especificação
Concreto estrutural — campo e quadra	$f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ — vigas baldrame e estruturas de suporte do campo
Concreto estrutural — demais estruturas	$f_{ck} = 20 \text{ MPa}$ — pisos, calçadas, faixa lateral da pista e contrapiso da quadra
Concreto magro — lastros	Traço 1:4,5:4,5 (cimento:areia:brita) — espessura conforme projeto
Abatimento (slump) — concreto estrutural	$80 \pm 20 \text{ mm}$ — medição antes do lançamento, ABNT NBR NM 67
Controle de resistência	Corpos de prova cilíndricos $\phi 10 \times 20 \text{ cm}$ — rompimento aos 7 e 28 dias, ABNT NBR 5739
Aço CA-50	Barras e fios, limite de escoamento característico $f_{yk} \geq 500 \text{ MPa}$ — ABNT NBR 7480
Aço CA-60	Fios e telas soldadas — $f_{yk} \geq 600 \text{ MPa}$ — ABNT NBR 7480
Tela soldada nervurada Q-196	Fio $\phi 5 \text{ mm}$, malha $10 \times 10 \text{ cm}$, CA-60 — ABNT NBR 7481
Cimento Portland	CP II-E, CP II-Z, CP IV ou equivalente tecnicamente compatível com a classe de agressividade ambiental e condições locais de exposição — ABNT NBR 11578 e NBR 6118
Areia média	Módulo de finura 2,4 a 3,3 — teor de argila $< 3\%$ — ABNT NBR NM 248
Brita nº 2	Granulometria compatível com o serviço e com as composições orçamentárias — conforme ABNT NBR 7211 e orientação do responsável técnico
Bloco de concreto estrutural	$14 \times 19 \times 39 \text{ cm}$ — $FBK = 4,5 \text{ MPa}$ — ABNT NBR 6136
Cobrimento mínimo do aço	25 mm para elementos em contato com o solo; 20 mm para elementos protegidos
Cura do concreto	Mínimo 7 dias com proteção contra insolação e perda de umidade — ABNT NBR 14931

3.2 Superfícies Esportivas Especializadas

3.2.1 Grama sintética - campo de futebol

A grama sintética é o material de maior valor individual do empreendimento e o de maior risco de substituição por produto inferior. As especificações a seguir são mínimas e inegociáveis. A aceitação do produto depende da verificação de todas as características antes do lançamento. Produto instalado sem aprovação prévia da fiscalização está sujeito a rejeição integral e substituição às expensas da contratada.

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Material das fibras	Polietileno (PE) virgem — fibras monofilamento ou fibriladas — cor verde	Laudo do fabricante com declaração do polímero e ausência de material reciclado nas fibras	SEINFRA C4849 ETP Seção 2.1
Altura das fibras	Mínimo 50 mm — tolerância $\pm$ 2 mm	Medição de 5 amostras aleatórias antes da instalação com paquímetro ou régua calibrada	SEINFRA C4849
Densidade do pile	Mínimo 10.000 fibras/m ² — declarado pelo fabricante	Ficha técnica ou laudo técnico do fabricante com indicação da densidade, altura, composição das fibras e sistema de tufagem	SEINFRA C4849 Ficha técnica do fabricante
Resistência UV	Resistência comprovada à degradação por radiação ultravioleta — mínimo 2.000 horas em câmara UV	Laudo de ensaio UV emitido por laboratório habilitado ou declaração técnica do fabricante com respaldo de ensaio	ISO 4892-2 ou equivalente
Material de enchimento	Grânulo de borracha reciclada de pneu SBR e areia de sílica — fornecimento incluso na composição	Declaração de composição do material de enchimento e ausência de substâncias nocivas, com base em laudo, certificação do fabricante ou referência técnica equivalente aceita pela fiscalização	SEINFRA C4849
Demarcação	Linhas demarcatórias do campo integradas à manta — grama sintética branca — não	Verificação visual e dimensional antes da	Projeto de implantação

	pintadas	instalação	
Garantia mínima	5 anos contra defeito de fabricação, desgaste prematuro, descolamento de tufos e perda de altura superior a 20%	Certificado de garantia do fabricante entregue antes da instalação	ETP Seção 8.2 Risco 3 Especificação técnica do fabricante
Lastro de base	Superfície plana, nivelada, com caimento $\geq 0,5\%$ para drenagem — verificada antes da instalação	Levantamento planialtimétrico da base ou verificação por nível e régua — liberação formal da fiscalização	Memorial Descritivo Cap. II, Seção 2.1

3.2.2 Piso modular em polipropileno — meia quadra de basquete

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Material	Polipropileno (PP) de alto impacto — virgem ou com aditivo UV — cor a definir no projeto	Declaração do fabricante sobre composição e teor de aditivo UV - ficha técnica	Insumo próprio 1279 ETP Seção 4
Sistema de encaixe	Encaixe mecânico entre módulos — sem argamassa ou adesivo — permite dilatação térmica e reposição modular	Inspeção visual do encaixe em 10% dos módulos — ausência de folgas superiores a 1 mm	Manual do fabricante
Resistência UV	Aditivo UV incorporado — garantia de não amarelamento nem embritamento em uso externo por no mínimo 5 anos	Declaração técnica do fabricante ou laudo de ensaio de envelhecimento acelerado	ASTM G154 ou equivalente
Planidade da base	Desvio máximo de 3 mm sob régua de 3 metros — verificação antes da instalação dos módulos	Medição em no mínimo 5 pontos distribuídos pela área — liberação formal antes da instalação	Memorial Descritivo Cap. II, Seção 2.2
Demarcação	Tinta à base de poliuretano (PU) — aplicada sobre módulos instalados — layout FIBA meia quadra	Verificação de traçado, espessura mínima de 5 cm e aderência após 24h de cura	Projeto de implantação FIBA half-court
Garantia mínima	5 anos contra deformação permanente, descoloração e falha de encaixe em uso externo	Certificado de garantia do fabricante entregue antes da instalação	ETP Seção 8.2 Risco 8
Memória de composição	Memória de composição ou pesquisa de suporte juntada aos	Condicionante da fase preparatória — a memória	ETP Seção 4 Matriz de Riscos 8

	autos antes da publicação do edital	de composição ou pesquisa de suporte deverá estar juntada aos autos antes da publicação do edital	

3.2.3 Piso de borracha esportiva — parquinho infantil

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Material	Borracha vulcanizada reciclada (SBR) ou EPDM — espessura mínima 15 mm — cor a definir	Ficha técnica com declaração de espessura e composição — medição em 3 amostras antes da instalação	ABNT NBR 16071 SINAPI 87293
Absorção de impacto	Compatível com zona de impacto dos equipamentos de playground conforme série NBR 16071	Laudo técnico ou declaração do fabricante demonstrando adequação à zona de impacto	Série ABNT NBR 16071
Resistência UV e intempéries	Compatível com uso externo em clima tropical — sem embritamento, esfarelamento ou perda de flexibilidade	Declaração do fabricante ou laudo de ensaio de envelhecimento acelerado	ASTM G154 ou equivalente
Assentamento	Argamassa colante específica para borracha em ambiente externo — aplicação conforme fabricante	Verificação de adesão após 72h — ausência de descolamento em teste de arrancamento manual	SINAPI 87293
Planidade da base	Contrapiso nivelado — desvio máximo 3 mm sob régua de 3 m — aprovação prévia da fiscalização	Medição antes do assentamento — liberação formal em diário de obra	Memorial Descritivo Cap. II, Seção 2.5
Garantia mínima	5 anos contra descolamento, deformação permanente e degradação por UV	Certificado ou declaração de garantia entregue antes da instalação	ETP Seção 8.2 Risco 3 Especificação técnica do fabricante

3.2.4 Pavimento em concreto com pintura epóxi — pista de caminhada

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma /

			Referência
Concreto da pista	fck = 20 MPa — espessura 8 cm (pista principal) e 6 cm (faixa lateral) — tela CA-60 Q-196	Ensaio de resistência à compressão aos 28 dias — laudos juntados antes da medição	ABNT NBR 12655 SINAPI 94994
Juntas de dilatação	Conforme projeto — padrão de 3 m na ausência de detalhe — corte com disco diamantado após cura inicial	Verificação de posicionamento, profundidade e preenchimento com selante PU antes da pintura	ABNT NBR 6118 (orientação)
Cura do concreto antes da pintura	Mínimo 28 dias — teor de umidade $\leq 4\%$ medido com higrômetro	Medição com higrômetro em 3 pontos da área — registro em diário de obra antes da aplicação	Fabricante do epóxi ETP Seção 7.3
Tinta epóxi - pista principal	Primer epóxi + 2 demãos de tinta epóxi — consumo conforme fabricante — cor a definir	Verificação de aderência (corte em X 48h após aplicação), homogeneidade de cor e ausência de bolhas	SINAPI 88485 ABNT NBR 14050, quando aplicável Especificação do fabricante
Demarcação	Tinta epóxi amarela — espessura mínima 5 cm — 214,72 m lineares conforme projeto	Verificação de traçado com fita guia, espessura e aderência	SINAPI 88496 Projeto de implantação
Selante de juntas	Selante flexível à base de poliuretano (PU) — compatível com substrato de concreto externo	Verificação de preenchimento total das juntas, ausência de vazios e aderência lateral após 48h	ASTM C920 ou equivalente

3.3 Fechamentos, Estruturas Metálicas e Equipamentos Esportivos

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Tubo de aço galvanizado — montantes	Diâmetro nominal 2" (50,8 mm) — espessura mínima 2,25 mm — galvanização por imersão a quente mínimo 45 μm	Verificação de dimensão com paquímetro — laudo de galvanização ou declaração do fabricante	SINAPI 102363 ABNT NBR 6591
Tubo de aço galvanizado —	Diâmetro nominal 1¼" (33,7 mm) — espessura mínima 2,25	Verificação dimensional e de galvanização antes da	SINAPI 102363 ABNT NBR 6591

travessas e escoras	mm — galvanização $\geq 45 \mu\text{m}$	montagem	
Tela de arame galvanizado	Fio 12 BWG (2,77 mm) — malha quadrada 5×5 cm — galvanização $\geq 35 \text{ g/m}^2$	Medição da malha em 3 pontos — verificação de galvanização — inspeção visual de uniformidade	SINAPI 102363 ABNT NBR 6352
Pintura anticorrosiva — superfícies metálicas	Esmalte sintético fosco — 2 demãos sobre fundo anticorrosivo — espessura mínima 60 μm seco	Verificação de cobertura, aderência e ausência de escorrimentos — medição de espessura com medidor de película seca	SINAPI 100750 Especificação do fabricante Norma técnica aplicável
Traves de futebol	Tubo de aço carbono 4" — pintura epóxi + PU — redes em polipropileno — fixação em chumbador	Verificação de dimensões, fixação, integridade da pintura e instalação das redes — antes do recebimento	ORSE 2431 Projeto de implantação
Tabelas de basquete	Compensado naval 1.800×1.200 mm — aro de metal com rede PP 100% — suporte metálico incluso	Verificação de nivelamento, fixação, integridade do compensado e da rede — antes do recebimento	SINAPI 103769 Manual do fabricante
Pergolado	Madeira de lei certificada (maçaranduba ou angelim) — seção mínima conforme projeto — verniz marítimo ou selador externo 2 demãos	Verificação de certificação de origem, seção, fixação em fundação e acabamento antes do recebimento	SEDOP 251511 IBAMA — DOF ou equivalente

3.4 Equipamentos Infantis e Mobiliário Urbano

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Brinquedos — Caverna do Dragão M217 e Balanço Duplo M117	Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar — conformidade com série ABNT NBR 16071 — instalação conforme manual do fabricante	Verificação de nivelamento, fixação em fundação, ausência de arestas vivas e conformidade com manual — antes do recebimento	ORSE 13090 e 13082 Série ABNT NBR 16071
Bancos	Madeira tratada autoclave + estrutura metálica galvanizada — fixação em chumbador de concreto	Verificação de fixação, integridade da madeira e tratamento antes do recebimento	SINAPI 97883

Lixeiras	Estrutura em madeira e aço galvanizado — suporte fixo em concreto ou parede	Verificação de fixação e integridade antes do recebimento	SINAPI 97885
Mesas de jogo 1,0×1,0 m + 4 bancos	Insumo próprio 1291 — especificação conforme memória de composição juntada aos autos	Verificação de conformidade com a memória de composição aprovada — fixação e acabamento	Insumo próprio 1291 Memória obrigatória
Conjuntos mesa 1,0×2,0 m + 2 bancos	Insumo próprio 1292 — especificação conforme memória de composição juntada aos autos	Verificação de conformidade com a memória de composição aprovada — fixação e acabamento	Insumo próprio 1292 Memória obrigatória

3.5 Instalações Elétricas, Iluminação e SPDA

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Cabos elétricos	Cabos de cobre flexíveis 2,5 mm ² a 16 mm ² — isolamento 750V — conforme projeto elétrico aprovado	Verificação de bitola e isolamento com medidor antes do acionamento — ABNT NBR 5410	SINAPI 90842 ABNT NBR 5410
Quadro de distribuição	Poliéster — IP65 — 18 disjuntores DIN + disjuntor geral 100 A — instalação externa	Verificação de IP, disjuntores, identificação de circuitos e aterramento antes do acionamento	SINAPI 92850 ABNT NBR 5410
Postes C-14	Concreto centrifugado — altura 9 m — carga nominal conforme projeto — composições CP/323 e CP/324	Verificação de fundação, alinhamento vertical (desvio ≤ 1%) e integridade antes da energização	Composições CP/323 e CP/324
Refletores LED	Potência 200 W — IP mínimo 65 — temperatura de cor 5.000 a 6.500 K — eficiência mínima 100 lm/W — garantia mínima 3 anos	Ficha técnica com lúmens, temperatura de cor, IP e garantia — verificação antes da instalação	Composições CP/323 CP/324 NBR ISO/CIE 8995
Relés fotoelétricos	8 unidades — acionamento automático ao nível de Iluminância ≤ 50 lux — compatível com tensão da rede	Teste de acionamento em condição de baixa luminosidade após a instalação — registro em diário de obra	SINAPI 91948 ABNT NBR 5410

SPDA — hastes de aterramento	5 hastes de aterramento — resistência $\leq 10 \Omega$ — conforme projeto SPDA aprovado	Medição de resistência com terrômetro após instalação — laudo juntado ao processo	SINAPI 93454 ABNT NBR 5419
DPS classe II	Dispositivo de proteção contra surtos — classe II — tensão nominal conforme projeto	Verificação de especificação e instalação conforme projeto — antes do acionamento	SINAPI 97072 ABNT NBR 5410 e IEC 61643
Teste final de aceitação	Teste de funcionamento geral — acionamento de todos os circuitos — verificação do SPDA — registro fotográfico	Laudo de teste elétrico final assinado por responsável técnico — juntado antes da medição da etapa	ABNT NBR 5410 Contrato de Repasse Projeto elétrico aprovado

3.6 Drenagem Pluvial e Instalações Hidráulicas

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Tubo PVC corrugado perfurado — dreno	DN 100 mm — perfurado — flexível — próprio para drenagem subsuperficial — conforme especificação do fabricante, projeto de drenagem aprovado e composição SINAPI 97137	Verificação de diâmetro, perfuração e flexibilidade antes do assentamento — inspeção visual após instalação	SINAPI 97137 Projeto de drenagem aprovado
Manta geotêxtil	Não tecida — massa mínima 200 g/m ² — permeabilidade compatível com o solo local — envolvimento total do dreno	Verificação de sobreposta mínima de 30 cm nas emendas e envelopamento contínuo antes do reaterro	SINAPI 97137 ABNT NBR 13362
Declividade dos drenos	Mínimo 0,5% em toda a extensão — verificado antes do reaterro definitivo	Medição com nível a laser ou nível de mangueira em todos os trechos — liberação formal antes do reaterro	Memorial Descritivo Cap. II, Seção 2.7.5
Tubo PVC esgoto — tubulação complementar	DN 100 mm — PVC rígido — ABNT NBR 5688 — conexões com solda química ou junta elástica	Verificação de diâmetro, declividade e estanqueidade — teste de água antes do reaterro	SINAPI 97034 ABNT NBR 5688
Caixas de inspeção	Pré-moldadas de concreto ou alvenaria — tampas removíveis — cotas conforme projeto	Verificação de posicionamento, nível e estanqueidade antes do	SINAPI 97232

		reaterro	
Tubulação hidráulica — água fria	PVC soldável 25 mm e 32 mm — ABNT NBR 5648 — pressão de trabalho ≥ 750 kPa	Teste de pressão 1,5× a pressão de trabalho por 1 hora — ausência de vazamentos	SINAPI 97621/97624 ABNT NBR 5648
Torneiras de jardim	Latão cromado — $\frac{3}{4}$ " — com registro integrado — instalação com veda-rosca	Verificação de estanqueidade e funcionamento após instalação	SINAPI 95977

3.7 Paisagismo, Grama e Serviços Complementares

Item / Material	Especificação técnica mínima	Critério de aceitação	Norma / Referência
Mudas de árvores — $h \leq 2$ m	Espécies nativas regionais - torrão íntegro - fuste ereto - ausência de pragas e doenças	Inspeção visual das mudas antes do plantio, rejeição de mudas com torrão danificado ou sinais de doença	SINAPI 74252/001 Laudo técnico ou declaração profissional quando exigido pela fiscalização
Mudas de árvores — $h \leq 4$ m	Mesmas exigências — DAP mínimo 3 cm — estaca de apoio inclusa até o pegamento	Verificação de DAP com fita dendrométrica — inspeção do tutoramento após 30 dias	SINAPI 74252/002
Arbustos ornamentais	Espécies compatíveis com o clima do MA — mínimo 3 ramos principais — torrão íntegro	Inspeção visual antes do plantio — verificação de pegamento ao final do prazo contratual	SINAPI 74263/001
Gramado em placas — faixa lateral da pista	Stenotaphrum secundatum ou espécie equivalente — placas 40×40 cm — solo aderido — ausência de pragas	Verificação de espécie, dimensão das placas e aderência ao solo antes do assentamento	SINAPI 74254/001
Taxa de pegamento admissível	Perdas de até 10% serão toleradas — acima disso, reposição às expensas da contratada	Verificação de pegamento no recebimento provisório — laudo da fiscalização	Memorial Descritivo Cap. II, Seção 2.7.2
Destinação de entulho	Área de deposição licenciada — DMT 30 km — Manifesto de Transporte de Resíduos	Apresentação do MTR, comprovante de destinação ou documento	SINAPI 100877 CONAMA 307/2002

	conforme CONAMA 307	equivalente exigido pela legislação ambiental aplicável antes do 1º transporte	
Placa de obra	2,4×1,2 m — chapa galvanizada ou ACM — impressão digital UV — QR Code do Programa — modelo aprovado pela CAIXA	Instalação antes do início dos serviços — aprovação da CAIXA do modelo gráfico antes da confecção	SINAPI 103689 Diretrizes visuais do Programa

3.8 Disposições gerais de controle de qualidade e substituição de materiais

A substituição de qualquer material especificado neste Capítulo somente será admitida mediante solicitação formal da contratada à fiscalização, com apresentação de justificativa técnica e demonstração de que o material substituto atende ou supera todas as especificações do material original. A aprovação deverá ser formalizada por escrito pela fiscalização antes do fornecimento ou instalação do material substituto. O ônus da prova de equivalência é da contratada.

Materiais com prazo de validade (tintas, selantes, argamassas colantes e adesivos) não poderão ser utilizados vencidos em nenhuma hipótese. A contratada é obrigada a apresentar, quando solicitada pela fiscalização, as notas fiscais de aquisição dos materiais para verificação de rastreabilidade e prazo de validade. Materiais provenientes de fornecedores sem documentação técnica, ficha de produto, validade, lote e comprovação mínima de conformidade não serão aceitos.

O controle de qualidade é responsabilidade da contratada, mas a fiscalização tem o direito e o dever de realizar inspeções a qualquer momento, solicitar ensaios adicionais às expensas da contratada quando houver indício de não conformidade, e rejeitar materiais ou serviços que não atendam às especificações deste Projeto Básico. A rejeição de uma etapa implica na impossibilidade de atestar a medição correspondente até a regularização da não conformidade, sem direito a adicional de custo ou prazo quando a não conformidade decorrer de falha, substituição indevida, execução inadequada ou fornecimento irregular imputável à contratada.

CAPÍTULO IV — QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1 Metodologia e base de referência

Os quantitativos e os valores de referência deste Capítulo são extraídos integralmente da Planilha Orçamentária Analítica elaborada pela SEMINFRA, denominada neste Projeto Básico como Planilha de Referência, com data-base SINAPI/MA dezembro de 2025, BDI de 22,47% e assinatura do Eng. Civil Lucas Abreu Aguiar, CREA 111837268-9/MA, em 08/02/2026. A metodologia de formação dos preços de referência foi estabelecida no Capítulo I (hierarquia

documental) e detalhada no ETP, Seções 3.1 a 3.4, às quais este Capítulo remete expressamente sem repetição.

Os quantitativos apresentados neste capítulo têm caráter de referência para o regime de empreitada por preço global adotado. No regime de empreitada por preço global, o risco de variação de quantitativos dentro do escopo definido é da contratada — o valor contratado é o preço total pela entrega do objeto, independentemente de eventuais variações de quantitativos intermediários. Alterações de escopo que impliquem supressão ou acréscimo de serviços são disciplinadas pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Quadro de quantitativos resumido por componente

A tabela a seguir apresenta o resumo dos quantitativos e valores de referência por componente físico, com destaque para os itens de maior expressão financeira na Curva ABC. A planilha analítica completa — com composições de custos unitários, encargos sociais e detalhamento do BDI — constitui anexo obrigatório do edital, em conformidade com a Súmula TCU nº 258 e com a Cláusula 2.2, inciso XXXIV, do Contrato de Repasse.

Item	Componente / Descrição sumária	Unid.	Quant.	Valor ref. com BDI (R\$)
0	Administração local e placa de obra	vb	1	124.013,84
0.1	Composição CP/090 — eng. civil pleno + mestre de obras + encarregado geral	mês	4	—
0.2	Placa de obra 2,4×1,2 m (SINAPI 103689)	m²	6	—
1	Campo de Futebol com Grama Sintética	vb	1	698.751,03
1.1	Fundações (escavação, compactação, lastro, alv.)	vb	1	—
1.2	Pavimentação (subleito, areia, brita, grama sint.)	vb	1	—
1.2.5	Gramma sintética PE h≥50 mm (SEINFRA C4849)	m²	1.400	302.680,00
1.3	Estrutura (fôrmas, aço, concreto fck=30 MPa)	vb	1	—
1.4	Alambrado galv. tubo 2"/1¼" tela 12BWG (SINAPI 102363)	m²	888	182.865,84
1.5	Revestimento e pintura — mureta e tela	vb	1	—
1.6	Pintura esmalte sintético — superfícies metálicas	m²	888	—
1.7	Traves futebol de campo (ORSE 2431)	par	1	4.996,10
8	Meia Quadra de Basquete	vb	1	222.911,33
8.1	Fundações (escavação, compactação, lastro, alv.)	vb	1	—

8.2	Pavimentação (subleito, lastro, concreto fck=20 MPa e=8 cm)	vb	1	—
8.2.4	Piso modular PP alto impacto UV — fornecimento e instalação do conjunto equivalente a 221 m² (insumo próprio 1279)	vb	1	170.531,04
8.3	Tabelas basquete compensado. naval (SINAPI 103769)	par	1	4.780,32
9	Parquinho Infantil	vb	1	143.644,24
9.1	Fundações (escavação, compactação, lastro, alv.)	vb	1	—
9.2	Pavimentação (subleito, lastro, contrapiso, piso borracha e=15 mm)	vb	1	—
9.2.4	Piso borracha esportiva e=15 mm (SINAPI 87293)	m²	142,85	—
9.3.1	Caverna do Dragão M217 — Lúdico ou similar (ORSE 13090)	un	1	—
9.3.2	Balanço Duplo M117 — Lúdico ou similar (ORSE 13082)	un	1	—
10	Pista de Caminhada	vb	1	219.396,09
10.1	Pista principal: subleito + lastro + concreto fck=20 MPa e=8 cm	m²	643,89	—
10.2	Pintura epóxi 2 demãos + primer (SINAPI 88485)	m²	643,89	—
10.2.2	Demarcação epóxi e=5 cm (SINAPI 88496)	m	214,72	—
10.3	Faixa lateral: concreto fck=20 MPa e=6 cm	m²	139,86	—
10.3.4	Meio-fio pré-moldado (SINAPI 94491)	m	160,90	—
10.3.5	Gramado em placas (SINAPI 74254/001)	m²	267,03	—
11	Implantação Geral	vb	1	247.685,00
11.1	Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, mesas, pergolado)	vb	1	—
11.1.3	Mesas jogo 1,0×1,0 m + 4 bancos (insumo próprio 1291)	un	6	—
11.1.4	Conjuntos mesa+2 bancos 1,0×2,0 m (insumo próprio 1292)	un	2	—
11.2	Paisagismo (30 arbustos + 24 árvores h≤2 m + 2 árvores h≤4 m)	vb	1	—
11.3	Instalações elétricas e iluminação LED	vb	1	—
11.3.3	Postes C-14 c/ 3 refletores LED 200 W (CP/323)	un	6	—

11.3.4	Postes C-14 c/ 6 refletores LED 200 W (CP/324)	un	2	—
11.4	Instalações hidráulicas (água fria + torneiras)	vb	1	—
11.5	Drenagem pluvial (dreno espinha peixe 360 m + compl.)	vb	1	—
11.5.1	Dreno espinha peixe ø100 mm + geotêxtil (SINAPI 97137)	m	360	—
11.6	Entulho: carga e transporte DMT 30 km (SINAPI 100877/102272)	m³	450	—
TOTAL GERAL				1.656.401,53
Custo direto total (sem BDI)				1.352.558,77
BDI aplicado: 22,47% sobre custo direto de R\$ 1.352.558,77				303.842,76

4.3 Itens críticos de controle técnico e orçamentário

A tabela a seguir apresenta os itens de maior expressão financeira individual e os de maior risco técnico para a fiscalização, extraídos da Planilha de Referência (SINAPI/MA 12/2025). Para os itens com valor verificado diretamente na planilha analítica, o valor com BDI está indicado. Os demais integram composições de grupo e têm seus valores individuais detalhados na planilha analítica completa, que constitui anexo obrigatório do edital (Súmula TCU nº 258).

Pos.	Item / Descrição	Valor c/ BDI (R\$)	% Item	% Acum. apenas dos itens com valor individual indicado
1º	Gramma sintética PE h≥50 mm (item 1.2.5 - SEINFRA C4849)	302.680,00	18,27%	18,27%
2º	Alambrado galv. tubo 2"/1¼" tela 12BWG (item 1.4 - SINAPI 102363)	182.865,84	11,04%	29,31%
3º	Piso modular PP alto impacto UV (item 8.2.4 — insumo próprio 1279)	170.531,04	10,30%	39,61%
4º	Adm. local — eng. civil pleno 4 meses (item 0.1 — SINAPI 90778)	120.322,64	7,26%	46,87%
5º	Drenagem espinha de peixe 360 m (item 11.5.1 — SINAPI 97137)	ver planilha analítica	—	—
6º	Concreto pista caminhada fck=20 MPa e=8	84.733,43	5,11%	—

	cm (item 10.1 — SINAPI 94994)			
7º	Pintura epóxi pista — 2 demãos + primer (item 10.2 — SINAPI 88485)	ver planilha analítica	—	—
8º	Implantação geral — elétrica e iluminação LED (itens 11.3.x)	ver planilha analítica	—	—
9º	Concreto quadra basquete fck=20 MPa e=8 cm (item 8.2 — SINAPI 94994)	ver planilha analítica	—	—
10º	Tabelas basquete + traves futebol (itens 8.3 e 1.7)	9.776,42	0,59%	—

Os três primeiros itens listados (grama sintética, alambrado e piso modular) representam 39,61% do valor total do empreendimento (R\$ 656.076,88 com BDI) e concentram os maiores riscos de substituição por material inferior ou de questionamento de preço por órgãos de controle. Por essa razão, deverão receber prioridade na fiscalização, na conferência documental e na verificação de conformidade dos materiais. As especificações técnicas correspondentes foram estabelecidas no Capítulo III, Seções 3.2.1 e 3.2.2, e as condicionantes documentais no ETP, Seção 4 e Matriz de Riscos, itens 3 e 8.

CAPÍTULO V — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1 Parâmetros do cronograma

O cronograma físico-financeiro foi elaborado com base na Planilha Orçamentária Analítica de referência e reflete o prazo físico de 120 dias corridos aprovado pela CAIXA no âmbito do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA. Esse prazo é parâmetro contratual fixo, não pode ser alterado sem anuência formal da CAIXA, e deve ser reproduzido sem modificação no instrumento convocatório e no contrato administrativo a ser celebrado, conforme estabelecido no ETP, Seção 7.1, e no Capítulo I deste Projeto Básico.

O cronograma estrutura a execução em quatro competências mensais consecutivas, com metas físicas e financeiras definidas por componente. A Implantação Geral tem medição financeira prevista a partir do segundo mês, sem prejuízo de atos preparatórios, locações, compatibilizações e intervenções técnicas necessárias à correta sequência executiva, especialmente a drenagem, cujos drenos devem ser executados antes das camadas de base dos componentes esportivos, conforme Capítulo II, Seção 2.7.5. A decisão de sequenciamento está fundamentada no Capítulo II, Seção 2.3.

5.2 Cronograma físico-financeiro

Componente	1º mês (30 dias)	2º mês (60 dias)	3º mês (90 dias)	4º mês (120 dias)	Total componente
Administração (R\$ 124.013,84)	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%	100%

	34.723,87	29.763,32	29.763,32	29.763,33	124.013,84
Campo de Futebol (R\$ 698.751,03)	25,00% 174.687,76	25,00% 174.687,76	25,00% 174.687,76	25,00% 174.687,75	100% 698.751,03
Meia Quadra Basquete (R\$ 222.911,33)	25,00% 55.727,83	25,00% 55.727,83	25,00% 55.727,83	25,00% 55.727,84	100% 222.911,33
Parquinho Infantil (R\$ 143.644,24)	25,00% 35.911,06	25,00% 35.911,06	25,00% 35.911,06	25,00% 35.911,06	100% 143.644,24
Pista de Caminhada (R\$ 219.396,09)	25,00% 54.849,02	25,00% 54.849,02	25,00% 54.849,03	25,00% 54.849,02	100% 219.396,09
Implantação Geral (R\$ 247.685,00)	— —	35,00% 86.689,75	35,00% 86.689,75	30,00% 74.305,50	100% 247.685,00
TOTAL MENSAL (R\$)	355.899,54	437.628,74	437.628,75	425.244,50	1.656.401,53
% MENSAL	21,49%	26,42%	26,42%	25,67%	100,00%
% ACUMULADO	21,49%	47,91%	74,33%	100,00%	—
ACUMULADO (R\$)	355.899,54	793.528,28	1.231.157,03	1.656.401,53	—

5.3 Análise do cronograma

O cronograma apresenta três características operacionais relevantes para a gestão contratual. A distribuição mensal é equilibrada: nenhuma competência concentra mais de 26,42% do valor total, o que favorece o fluxo de caixa da contratada e a gestão financeira da Administração. O peso do primeiro mês é de 21,49%, menor que os demais, por refletir o perfil de mobilização, instalação de canteiro e início de fundações, que são atividades de menor custo direto comparadas às etapas de concretagem e instalação de superfícies especializadas. A quarta competência é ligeiramente menor que a segunda e a terceira porque concentra as atividades de acabamento, pintura, instalação de equipamentos e desmobilização, tipicamente menos intensivas em mão de obra e materiais.

A administração local distribui 28% no primeiro mês e 24% nos três meses seguintes, refletindo o custo de mobilização da equipe técnica, adequação de instalações, aquisição de EPI, estabelecimento de canteiro e emissão de ART de execução, que recai predominantemente sobre os primeiros trinta dias do contrato. Esse perfil é coerente com a composição SINAPI 90778 (engenheiro civil pleno) e com a prática usual de obras de porte equivalente no Maranhão.

5.4 Marcos físicos e critérios de medição

A tabela a seguir define os marcos físicos esperados ao final de cada competência, com os critérios mínimos de atingimento que a fiscalização deverá verificar antes de atestar o boletim de medição correspondente. O ateste da medição é ato vinculado à constatação do avanço físico real — não ao mero decurso do prazo.

A Administração não poderá atestar medição que não corresponda ao avanço físico efetivo, nos termos da Cláusula 5.6.2 do Contrato de Repasse e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Marco	Critério de atingimento	% Acumulada
Final do 1º mês (30 dias corridos)	Mobilização completa, canteiro implantado, placa de obra instalada e aprovada, fundações de todos os componentes iniciadas, subleito do campo em regularização	21,49%
Final do 2º mês (60 dias corridos)	Bases de concreto de todos os componentes concluídas, subleito compactado, drenos instalados e inspecionados, alambrado com montagem iniciada, piso modular aguardando aprovação de base	47,91%
Final do 3º mês (90 dias corridos)	Grama sintética instalada e liberada, piso modular e piso de borracha instalados, alambrado concluído, pista de caminhada com concreto curado, paisagismo iniciado, rede elétrica em execução	74,33%
Final do 4º mês (120 dias corridos)	Todos os componentes concluídos, pintura epóxi e demarcações aplicadas, instalação elétrica testada e aprovada, SPDA medido, equipamentos instalados, paisagismo concluído, limpeza final e desmobilização	100,00%

Desvios superiores a 10% em relação ao avanço físico-financeiro previsto para cada competência deverão ser formalmente justificados pela contratada e avaliados pela fiscalização, sem prejuízo da apuração das causas — inclusive as decorrentes de fatores externos como chuvas, atraso de insumos ou liberação de recursos —, da eventual reprogramação formal mediante aprovação da CAIXA e da adoção das medidas contratuais cabíveis, conforme ETP, Seção 7.2.

5.5 Vigência contratual e compatibilidade com o instrumento federal

A vigência do contrato administrativo deverá ser superior ao prazo físico de 120 dias corridos, recomendando-se prazo mínimo de 180 dias corridos a partir da celebração, suficiente para acomodar mobilização, medições mensais, recebimento provisório, recebimento definitivo, registros no TRANSFEREGOV e eventuais ajustes administrativos de baixa complexidade, sem alterar o prazo físico aprovado de 120 dias. A vigência definitiva será estabelecida no instrumento convocatório.

A vigência do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA se estende até 29 de setembro de 2028. Com a execução das obras em 120 dias e o encerramento do contrato administrativo no prazo recomendado, o recebimento definitivo deverá ocorrer em 2027, com

antecedência superior a 12 meses em relação ao vencimento do instrumento federal, margem que acomoda eventuais atrasos justificados sem risco de comprometimento da prestação de contas final. Essa projeção foi detalhada no ETP, Seção 7.4, e permanece válida neste Projeto Básico.

CAPÍTULO VI - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Fundamento e critérios de definição

Os requisitos de habilitação estabelecidos neste Capítulo foram definidos com observância dos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a exigência de comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o objeto licitado, vedadas exigências excessivas, genéricas ou dissociadas das características efetivas da contratação.

A definição observou os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade. O objeto desta contratação é obra de infraestrutura esportiva de médio porte, com múltiplas frentes construtivas simultâneas (pavimentação, drenagem, instalações elétricas externas, urbanização e paisagismo) executadas por empresa especializada sob responsabilidade técnica unificada. Determinados componentes, como o fornecimento e a instalação de grama sintética esportiva e de piso modular em polipropileno, são rotineiramente executados por subcontratados ou instaladores credenciados pelo fabricante, sob responsabilidade contratual da empresa contratada. A exigência de acervo foi direcionada às parcelas que a contratada executa diretamente e que concentram os maiores riscos de falha construtiva estrutural, sem restrição ao universo de licitantes com capacidade operacional real para o objeto.

6.2 Parcelas de maior relevância técnica

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para esta contratação, para fins de definição dos requisitos de capacidade técnico-operacional, são as seguintes, identificadas com base na Planilha Orçamentária Analítica de referência - SINAPI/MA 12/2025, BDI 22,47%:

- a) execução de sistema de base civil para campo esportivo ou equipamento similar de uso coletivo ao ar livre, compreendendo preparo e compactação de subleito, execução de drenagem subsuperficial e estruturas perimetrais em concreto armado; e
- b) execução de implantação geral de equipamento público, compreendendo ao menos dois dos seguintes sistemas: instalações elétricas externas com iluminação em poste, pavimentação em concreto, urbanização com mobiliário urbano, ou paisagismo com plantio de espécies.

A grama sintética esportiva e o piso modular em polipropileno não integram os requisitos de acervo por constituírem componentes rotineiramente fornecidos e instalados por

subcontratados ou instaladores credenciados pelo fabricante, sob responsabilidade contratual unificada da empresa contratada.

Exigir acervo nesses itens específicos restringiria artificialmente a competitividade do certame sem correspondência com a estrutura operacional habitual do setor, contrariando o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A qualidade desses componentes é assegurada pelas especificações técnicas do Capítulo III, pela aprovação prévia obrigatória da fiscalização antes da instalação e pela responsabilidade contratual da empresa pela substituição integral a suas expensas em caso de não conformidade.

6.3 Capacidade técnico-profissional

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente na data da licitação, profissional de nível superior habilitado junto ao CREA, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para execução de obra ou serviço de engenharia civil que envolva fundações, estruturas em concreto armado e pavimentação, compatível com as frentes de maior exigência técnica do empreendimento.

Não se exige que o atestado do profissional comprove execução de campo esportivo com grama sintética, de equipamento esportivo de tipologia específica ou de obra vinculada à programa federal determinado.

A comprovação do vínculo do profissional com a licitante será feita mediante um dos seguintes documentos: contrato de trabalho registrado; ficha de registro de empregado; contrato de prestação de serviços técnicos em vigor; ou declaração de contratação futura com compromisso de assumir a responsabilidade técnica pela execução mediante ART registrada antes da emissão da Ordem de Serviço.

6.4 Capacidade técnico-operacional

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA competente, comprovando a execução satisfatória, como contratada principal ou integrante de consórcio, de obra ou serviço de engenharia que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) execução de obra de infraestrutura esportiva, urbanização de equipamento público ou obra de pavimentação externa de uso coletivo, que tenha compreendido preparo de subleito, sistema de drenagem subsuperficial ou pluvial e estruturas em concreto armado, sem exigência de área mínima determinada, sendo suficiente a comprovação da natureza dos serviços executados; e
- b) execução de instalações elétricas externas com iluminação em poste, ou de pavimentação em concreto com acabamento especial, ou de urbanização com mobiliário e paisagismo, em empreendimento de uso público coletivo.

A opção por não fixar área ou quantitativo mínimo de acervo decorre da natureza do objeto e da diretriz de máxima competitividade adotada nesta fase preparatória, em conformidade com a orientação do ETP, Seção 4.4, e com o art. 67, caput, da Lei nº 14.133/2021, que não impõe quantificação mínima obrigatória para os requisitos de acervo, exigindo apenas compatibilidade com a complexidade e o porte do objeto. A demonstração de que a licitante já executou serviços da mesma natureza dos componentes críticos do empreendimento é suficiente para assegurar a seleção de empresas com capacidade operacional real, sem restrição artificial ao universo de participantes.

As alíneas (a) e (b) poderão ser comprovadas por atestados distintos referentes a obras diferentes. O somatório de atestados é admitido. Obras executadas em regime de consórcio poderão ser utilizadas na proporção da participação da licitante, desde que indicada no atestado ou comprovada por outro meio idôneo. Não serão aceitos atestados que comprovem exclusivamente fornecimento de materiais sem execução de serviços de engenharia civil.

6.5 Vedações expressas

Com fundamento no art. 9º, inciso I, e no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não serão admitidas no instrumento convocatório as seguintes exigências:

- a) acervo técnico em grama sintética esportiva ou piso modular em polipropileno como requisito de habilitação da licitante pessoa jurídica;
- b) vinculação da habilitação à execução prévia de obras no âmbito do Programa Esporte para a Vida ou de qualquer programa federal específico;
- c) declaração de visita técnica obrigatória com efeito eliminatório; a visita poderá ser oferecida como facultativa, com emissão de atestado pela SEMINFRA;
- d) comprovação de número mínimo de obras simultâneas, estrutura mínima de canteiro ou qualquer requisito operacional não previsto expressamente na Lei nº 14.133/2021;
- e) qualificação técnica vinculada a fabricante, marca ou produto específico.

6.6 Habilitação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

A comprovação de qualificação econômico-financeira será feita mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social encerrado, acompanhados dos índices apurados e assinados por contador habilitado. Os índices mínimos exigidos são:

Índice	Fórmula	Mínimo exigido
Liquidez Geral (LG)	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\geq 1,0$
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	$\geq 1,0$
Solvência Geral (SG)	$AT / (PC + ELP)$	$\geq 1,0$

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

A adoção do índice mínimo de 1,0 para os três indicadores, sem exigência adicional de capital circulante líquido ou patrimônio líquido mínimo percentual, decorre da diretriz de ampla competitividade adotada para esta contratação, compatível com o porte do empreendimento e com o perfil de empresas de médio porte com atuação regular em licitações municipais no Maranhão e em estados limítrofes, conforme caracterizado no ETP, Seção 4.4.

Licitante que apresentar qualquer índice inferior ao mínimo exigido poderá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 165.640,15, calculado sobre o orçamento de referência de R\$ 1.656.401,53, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa é excludente: comprovado o patrimônio líquido mínimo, a licitante está habilitada quanto à qualificação econômico-financeira independentemente dos índices apurados.

6.7 Vinculação ao ETP e ao instrumento convocatório

As definições deste Capítulo decorrem diretamente das diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar -ETP, Seções 2.2 e 4.4, e concretizam, com critérios objetivos, a orientação de não impor restrições desproporcionais de qualificação técnica capazes de reduzir artificialmente o universo de licitantes aptos. O instrumento convocatório deverá reproduzir os requisitos aqui estabelecidos sem ampliações não previstas, salvo orientação técnica fundamentada registrada nos autos antes da publicação do edital.

6.8 Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Este Capítulo define as obrigações da contratada e da Administração durante a execução do contrato, as competências da fiscalização, os procedimentos de medição e boletim, e os

critérios e ritos de recebimento provisório e definitivo. Suas disposições complementam os Capítulos II (memorial descritivo) e III (especificações técnicas), traduzindo-os em obrigações contratuais operacionais. Em caso de conflito com o instrumento convocatório ou com o contrato administrativo, prevalece o instrumento convocatório, observada a hierarquia do Capítulo I, Seção 1.5.

7.1 Condições gerais de execução

A execução das obras deverá ser conduzida em estrita observância ao Projeto Básico, às especificações técnicas, ao cronograma físico-financeiro aprovado, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da fiscalização. Em caso de dúvida sobre a interpretação técnica de qualquer item, caberá à fiscalização dirimir a questão mediante manifestação fundamentada, observados o Projeto Básico, o contrato, o instrumento convocatório e a hierarquia documental prevista no Capítulo I, Seção 1.5, com registro em diário de obra. A contratada não poderá alegar desconhecimento de qualquer condição estabelecida neste Projeto Básico, no instrumento convocatório ou no contrato como justificativa para descumprimento de obrigação

A contratada é responsável pela organização e gestão de todas as frentes de obra simultaneamente ativas, pela coordenação entre as equipes, pelo suprimento tempestivo de materiais e equipamentos, pela segurança do trabalho em conformidade com as NRs aplicáveis, em especial NR-18 (segurança em obras de construção) e NR-6 (EPIs), pela limpeza permanente do canteiro e do entorno imediato da obra dentro dos limites do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, e pela proteção das áreas do parque não afetadas pela intervenção contratada.

A emissão da Ordem de Serviço marca o início do prazo contratual de 120 dias corridos. Até a data de emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar: ART de execução registrada no CREA/MA pelo engenheiro responsável; cópia do seguro de riscos de engenharia, se exigido pelo instrumento convocatório; relação nominal dos trabalhadores com funções; e plano de trabalho e cronograma executivo detalhado compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado. A placa de obra deverá estar instalada e com modelo aprovado antes do início efetivo dos serviços e, em qualquer hipótese, antes da apresentação do primeiro boletim de medição.

7.2 Responsável técnico e equipe mínima

A contratada deverá manter, durante toda a execução, engenheiro civil habilitado no CREA como responsável técnico, com ART de execução registrada e válida para o objeto contratado. O responsável técnico responde pela conformidade técnica da execução com o Projeto Básico e pelas declarações técnicas prestadas à fiscalização. A substituição do responsável técnico exige comunicação formal prévia à fiscalização e à SEMINFRA, com apresentação da nova ART de execução antes do início das atividades do substituto.

A equipe mínima de campo — composta por mestre de obras e encarregado geral, conforme Composição CP/090 da Planilha de Referência — deverá estar presente no canteiro durante todo o período de execução das frentes ativas. A ausência injustificada do responsável

técnico em etapas críticas (concretagens, instalação de superfícies especializadas, testes elétricos, liberações de base e recebimentos parciais), configura irregularidade contratual e poderá acarretar suspensão da medição correspondente até a regularização.

7.3 Diário de obra

O diário de obra é documento oficial do contrato e deverá ser mantido atualizado diariamente pela contratada, com registros de: condições climáticas; frentes de obra ativas e efetivo de pessoal; materiais recebidos, com identificação de lote, data e fornecedor; ensaios e testes realizados; ocorrências, não conformidades e pendências; determinações e orientações da fiscalização; e quaisquer fatos relevantes para o andamento da obra. O fiscal deverá assinar o diário ao menos uma vez por semana, com registro de suas observações.

O diário de obra integra a prestação de contas ao TRANSFEREGOV e deverá ser mantido disponível para consulta pela CAIXA a qualquer tempo. A ausência de registro no diário por período superior a 3 dias úteis consecutivos, sem justificativa aceita pela fiscalização, poderá ser considerada irregularidade contratual e fundamentar a suspensão do ateste da medição correspondente ao período.

7.4 Fiscalização - competências e limites

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela SEMINFRA, com as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal técnico tem competência para: inspecionar materiais, serviços e etapas a qualquer momento; solicitar ensaios e testes adicionais às expensas da contratada quando houver indício de não conformidade; rejeitar materiais ou serviços que não atendam às especificações do Projeto Básico; condicionar o início de cada etapa à liberação formal da etapa anterior; e suspender o ateste de medição quando identificar avanço físico inferior ao declarado ou irregularidade nos registros.

A fiscalização não tem competência para: autorizar alteração de escopo sem aprovação da autoridade competente e da CAIXA; concordar com substituição de material sem análise técnica formal; atestar serviço não executado; ou dispensar exigência estabelecida no Projeto Básico sem manifestação fundamentada do gestor do contrato. Ela opera dentro dos limites de sua designação formal e responde pelos atos praticados no exercício dessa função.

Além do fiscal técnico da SEMINFRA, a CAIXA exerce função de acompanhamento do instrumento de repasse, podendo verificar in loco a execução, solicitar documentação e formular apontamentos técnicos no âmbito do Contrato de Repasse, na qualidade de mandatária da União.

As manifestações, solicitações e apontamentos técnicos da CAIXA no âmbito do Contrato de Repasse deverão ser formalmente analisados pela SEMINFRA, com resposta fundamentada quando envolvam alteração de projeto, escopo ou obrigações contratuais.

7.5 Medição e boletim de medição

A medição será realizada mensalmente, ao final de cada competência prevista no cronograma físico-financeiro, com base no avanço físico real constatado pela fiscalização. O boletim de medição é elaborado pela contratada, verificado e atestado pelo fiscal técnico e encaminhado ao gestor do contrato para aprovação e posterior registro no TRANSFEREGOV. O ciclo completo de medição, ateste, aprovação e registro deverá ser cumprido dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, para não comprometer o calendário de desembolso do instrumento federal.

O boletim de medição deverá conter: identificação do contrato e do período de medição; relação dos serviços executados com quantitativos medidos e respectivos valores; percentual de avanço físico por componente e acumulado; registro fotográfico das etapas medidas, com data, localização e identificação do serviço; declaração do responsável técnico de que os serviços executados estão conforme o Projeto Básico; e eventuais pendências ou não conformidades identificadas no período, com o prazo para regularização. O boletim não poderá incluir serviços não executados ou executados em desconformidade com as especificações.

No regime de empreitada por preço global, a medição é realizada por percentual de avanço físico de cada componente — não por quantitativo unitário medido em campo. A contratada não poderá reivindicar medição superior à prevista no cronograma para determinada competência sem demonstrar avanço físico equivalente ou superior verificado pela fiscalização.

7.6 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá ao final do prazo contratual de execução, após a constatação pela fiscalização de que todos os componentes físicos do empreendimento foram executados e estão aparentemente conformes com o Projeto Básico, as especificações técnicas e o contrato. O termo de recebimento provisório será lavrado em até 15 dias após a comunicação formal da contratada de conclusão dos serviços, com vistoria presencial da fiscalização e, quando necessário, da equipe técnica da CAIXA.

O recebimento provisório não exime a contratada de responsabilidade por vícios ocultos que se manifestem após essa data, nem implica quitação das obrigações contratuais. Pendências de pequena magnitude (retoques de pintura, ajustes de equipamentos, reposição de mudas com baixo índice de pegamento), poderão ser relacionadas no termo com prazo de regularização de até 30 dias, sem prejuízo da lavratura do termo provisório. Pendências de grande magnitude, não conformidade em superfícies esportivas especializadas, falha em sistema elétrico, ausência de ensaios obrigatórios, impedirão o recebimento provisório até a regularização.

7.7 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de observação previsto no instrumento convocatório, recomenda-se prazo mínimo de 90 dias a partir do recebimento provisório, desde que: todas as pendências do recebimento provisório tenham sido regularizadas; não tenham sido

identificados vícios ocultos ou patologias manifestas nas superfícies, estruturas ou instalações; os ensaios e testes finais obrigatórios (resistência do concreto, aterramento do SPDA, funcionamento do sistema elétrico) tenham sido realizados e aprovados; e os documentos de conclusão, ART de conclusão, laudos finais, manuais de equipamentos, registros fotográficos, tenham sido entregues à SEMINFRA.

O termo de recebimento definitivo será elaborado pela comissão ou servidor designado pela autoridade competente e encaminhado ao TRANSFEREGOV para registro de conclusão do objeto, condição para a prestação de contas final do instrumento federal. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a SEMINFRA providenciará o registro de conclusão no TRANSFEREGOV e adotará as demais providências exigidas pela CAIXA para encerramento do instrumento, condições necessárias à prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

7.8 Garantia contratual e responsabilidade pós-entrega

A garantia sobre os serviços executados decorre do art. 618 do Código Civil, que assegura a responsabilidade do empreiteiro pelos defeitos de solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 anos, e do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, que garante ao contratante o direito de exigir a correção de vícios ou defeitos surgidos após o recebimento.

Ambos os dispositivos são cumulativos e se aplicam ao objeto deste contrato. Independentemente do prazo legal, a contratada responde pelos materiais fornecidos nos termos das garantias declaradas pelo fabricante, em especial a grama sintética (mínimo 5 anos), o piso modular (mínimo 5 anos), o piso de borracha (mínimo 5 anos) e os refletores LED (mínimo 3 anos), obrigando-se a realizar a substituição ou o reparo às suas expensas durante esse período.

A garantia contratual a ser prestada pela contratada (seguro-garantia ou fiança bancária no percentual definido no instrumento convocatório), deverá estar vigente durante toda a execução e pelo prazo adicional previsto no contrato para cobertura do período de observação. A liberação da garantia contratual somente ocorrerá após a emissão do termo de recebimento definitivo.

7.9 Matriz de responsabilidades – síntese

A tabela a seguir sintetiza as principais responsabilidades entre contratada e Administração ao longo do ciclo contratual:

Obrigação / Atividade	Contratada	Administração / Fiscalização
Emissão de ART de execução antes da OS	✓	—
Elaboração do plano de trabalho e cronograma executivo	✓	—

Instalação da placa de obra antes do 1º boletim	✓	—
Manutenção do diário de obra atualizado diariamente	✓	—
Assinatura semanal do diário de obra	—	✓
Controle tecnológico do concreto — ensaios e laudos	✓	—
Aprovação de materiais especializados antes da instalação	—	✓
Liberação formal de cada etapa antes da etapa seguinte	—	✓
Apresentação de boletim de medição mensal	✓	—
Verificação do avanço físico real e ateste da medição	—	✓
Registro do boletim atestado no TRANSFEREGOV	—	✓
Realização de ensaios adicionais quando solicitado	✓	—
Limpeza permanente do canteiro e do entorno	✓	—
Destinação de resíduos com MTR ou documento equivalente	✓	—
Comunicação de conclusão dos serviços	✓	—
Vistoria para recebimento provisório	—	✓
Regularização de pendências do recebimento provisório	✓	—
Entrega de ART de conclusão e documentos finais	✓	—
Emissão do termo de recebimento definitivo	—	✓
Registro de conclusão no TRANSFEREGOV	—	✓
Garantia sobre vícios e defeitos — 5 anos (obras)	✓	—

Substituição/reparo de materiais dentro do prazo de garantia	✓	—

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS E CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS

8.1 Enquadramento ambiental do empreendimento

O empreendimento foi objeto de Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução CONAMA 237/1997, datada de 29 de janeiro de 2026, assinada pelo Prefeito Municipal Deoclides Antonio Santos Neto Macedo e pelo Eng. Civil Lucas Abreu Aguiar (CREA 111837268-9/MA), declarando que a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Porto Franco/MA é dispensada de licenciamento ambiental por não se enquadrar no rol de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento - Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997 - dado o pequeno porte do empreendimento e seu baixo potencial poluidor/degradador. Esse documento integra os autos do processo e foi apresentado à CAIXA como parte do cumprimento da condição suspensiva do Contrato de Repasse, conforme registrado no DFD e no ETP, Seção 1.2.

A dispensa de licenciamento ambiental não exige a contratada de observar as normas ambientais aplicáveis à execução de obras, especialmente aquelas relativas ao manejo de resíduos sólidos da construção civil, à proteção de corpos hídricos e vegetação nativa no entorno da área de intervenção, à supressão de vegetação e ao controle de erosão e sedimentação. A área de intervenção está inserida no Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, espaço público com relevância ambiental e urbana para o Município, o que impõe à execução padrão de cuidado superior ao usual em obras de urbanização.

8.2 Obrigações ambientais da contratada

8.2.1 Gestão de resíduos sólidos

A gestão dos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a execução deverá observar a Resolução CONAMA 307/2002 e suas atualizações. Os resíduos deverão ser triados na origem — resíduos de concreto, alvenaria e argamassa (Classe A); resíduos de madeira, plástico e metal (Classe B); resíduos de gesso (Classe C); e resíduos perigosos (Classe D), como embalagens de tinta, solventes e produtos químicos. O volume de entulho estimado é de 450 m³, com transporte previsto para área de deposição ambientalmente adequada com distância média de transporte de 30 km (SINAPI 100877 e 102272, Planilha de Referência, item 11.6).

A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do primeiro transporte de resíduos, o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, comprovante de destinação ou documento equivalente exigido pela legislação ambiental aplicável, com identificação do local de deposição. A destinação em áreas não licenciadas ou em logradouros públicos é expressamente vedada e

sujeita à responsabilização da contratada pelos custos de remoção e remediação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

8.2.2 Proteção dos corpos hídricos e vegetação do parque

O Parque Ambiental Lagoa dos Muricis contém corpo hídrico - a lagoa que dá nome ao parque - e vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento nas subáreas adjacentes à de intervenção. A contratada deverá adotar medidas permanentes de proteção dessas áreas durante toda a execução, incluindo: delimitação física do canteiro de obras com cerca, tapume ou outro elemento de isolamento adequado que impeça o acesso de máquinas e equipamentos às áreas preservadas; proibição de lavagem de equipamentos, descarte de efluentes, deposição de resíduos ou estocagem de materiais nas áreas adjacentes ao espelho d'água e fora dos limites autorizados do canteiro; controle de erosão nas frentes de terraplenagem, com proteção de taludes e instalação de barreiras de contenção de sedimentos quando tecnicamente necessário; e proteção das raízes das árvores existentes na subárea de intervenção que serão mantidas no projeto.

Qualquer dano ao corpo hídrico, à vegetação nativa ou ao solo das áreas preservadas do parque, decorrente da execução das obras, será imputado à contratada, que deverá adotar as medidas de recomposição e remediação necessárias às suas expensas, sob orientação da fiscalização e, se necessário, com envolvimento do órgão ambiental competente. A fiscalização deverá realizar inspeção ambiental do entorno ao menos uma vez por quinzena e registrar o resultado em diário de obra.

8.2.3 Controle de poeira, ruído e impacto sobre o entorno

A execução das obras em área pública de lazer e parque ambiental exige atenção especial ao impacto sobre os usuários do parque e sobre os moradores do entorno imediato. A contratada deverá adotar medidas de controle de poeira (umectação das frentes de terraplenagem e das vias internas do canteiro em dias secos) e de ruído, evitando a operação de equipamentos de alta emissão sonora fora do horário entre 7h e 18h em dias úteis, salvo autorização expressa da SEMINFRA e da administração do parque. A geração excessiva de poeira, ruído ou vibração que cause perturbação comprovada à vizinhança poderá fundamentar determinação de paralisação temporária da atividade causadora até a adoção de medidas mitigadoras adequadas.

8.2.4 Supressão de vegetação

Caso a execução das obras exija a supressão de vegetação nativa (arbustos, árvores ou gramíneas) na subárea de intervenção, a contratada deverá comunicar previamente à fiscalização, identificando as espécies, o porte e a localização da vegetação a ser suprimida. A supressão somente será autorizada após análise da fiscalização e, se necessário, do órgão ambiental municipal competente. A reposição de vegetação suprimida está prevista no programa de paisagismo do projeto, cabendo à contratada executar o plantio compensatório de acordo com o projeto aprovado.

8.3 Condicionantes socioambientais do Programa Esporte para a Vida

O Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA impõe obrigações específicas de natureza socioambiental à execução, derivadas das Diretrizes do Programa Esporte para a Vida e das condições gerais do instrumento. Entre as mais relevantes para a execução das obras estão: a obrigação de garantir acessibilidade universal nos componentes físicos do empreendimento, em conformidade com a ABNT NBR 9050, conforme Cláusula 2.2, inciso XXXII, do Contrato de Repasse; e o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais previstas na legislação vigente, incluindo a vedação ao trabalho infantil e ao trabalho em condições análogas à escravidão e a observância das cotas legais de inclusão de pessoas com deficiência — obrigações de natureza legal que integram o contrato por força de lei, sem necessidade de requisito adicional de habilitação não previsto no instrumento convocatório.

A acessibilidade universal merece atenção especial no contexto deste empreendimento. Os acessos ao complexo esportivo, as áreas de circulação, as calçadas e os pontos de descanso com bancos e mesas deverão atender aos requisitos da ABNT NBR 9050, incluindo rotas acessíveis com largura mínima de 1,20 m, piso tátil direcional e de alerta onde aplicável, rampas com inclinação máxima de 8,33% nos pontos de mudança de nível, e sinalização visual e tátil nos equipamentos de apoio. O projeto de implantação é a referência técnica primária para a acessibilidade, este Projeto Básico reforça a obrigação e a vincula à Cláusula 2.2, inciso XXXII, do Contrato de Repasse, mas não substitui o projeto aprovado como parâmetro de execução.

8.4 Documentação ambiental e socioambiental exigida

A contratada deverá manter disponível e apresentar à fiscalização quando solicitado, durante toda a execução: a Declaração de Enquadramento na Resolução CONAMA 237/1997, de 29/01/2026, juntada aos autos do processo; os MTRs ou comprovantes de destinação de resíduos emitidos a cada transporte; o registro das inspeções ambientais quinzenais do entorno, com fotografias e anotações em diário de obra; os laudos de ensaio dos materiais submetidos a controle tecnológico; e, ao final da obra, o Relatório de Encerramento de Obra com registro fotográfico do estado final de todos os componentes e das áreas do parque no entorno imediato.

O Relatório de Encerramento de Obra deverá integrar o dossiê de prestação de contas entregue à SEMINFRA antes da conclusão do processo de recebimento definitivo, devendo ser registrado no TRANSFEREGOV conforme as exigências do instrumento federal. A ausência desse relatório impedirá a conclusão do processo de recebimento definitivo até sua regular apresentação.

CAPÍTULO IX — DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

9.1 Síntese dos elementos que fundamentam a declaração

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA, do Município de Porto Franco/MA, como documento técnico de consolidação da fase preparatória da contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário, Centro Esportivo Tipo B, a ser implantado na subárea Complexo Esportivo do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, no âmbito do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA. Sua elaboração observa a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso XXV, e o art. 18, e tem por finalidade reunir os elementos necessários à adequada definição do objeto, à caracterização da solução técnica, à estimativa do custo, à fixação das condições de execução, fiscalização, medição, recebimento e responsabilidade contratual.

Ao longo dos capítulos anteriores, foram consolidados os elementos essenciais da contratação: identificação do objeto e da área de intervenção; memorial descritivo; especificações técnicas; quantitativos e orçamento de referência; cronograma físico-financeiro; condições de execução, fiscalização e recebimento; e responsabilidades ambientais e socioambientais. A análise conjunta desses elementos permite concluir pela viabilidade técnica, econômica, jurídica, ambiental e cronológica da contratação, desde que sejam previamente sanadas, antes da publicação do edital, as pendências expressamente indicadas neste capítulo.

9.2 Quadro de síntese do Projeto Básico

Elemento	Síntese
Objeto	Construção do Espaço Esportivo Comunitário — Centro Esportivo Tipo B — Porto Franco/MA
Instrumento federal	Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA — Ministério do Esporte / CAIXA
Programa	Esporte para a Vida — Novo PAC Espaços Esportivos Comunitários
Vigência do instrumento	30/09/2025 a 29/09/2028
Área de intervenção	Subárea Complexo Esportivo — Parque Ambiental Lagoa dos Muricis — área pública municipal
Componentes físicos	Campo de futebol com grama sintética; meia quadra de basquete; parquinho infantil; pista de caminhada; implantação geral; administração local
Valor de referência	R\$ 1.656.401,53 — Planilha Orçamentária Analítica SEMINFRA — SINAPI/MA 12/2025 — BDI 22,47%
Teto do instrumento federal	R\$ 1.434.100,00 — repasse de R\$ 1.432.500,00 e contrapartida municipal de R\$ 1.600,00
Diferença a equacionar	R\$ 222.301,53 — condicionante da publicação do edital
Prazo físico de execução	120 dias corridos — cronograma aprovado no âmbito do instrumento federal
Regime de execução	Empreitada por preço global

Elemento	Síntese
Modalidade licitatória	Concorrência — art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021
Critério de julgamento	Menor preço global, conforme definido no Projeto Básico e a ser consolidado no edital
Enquadramento ambiental	Dispensa de licenciamento ambiental declarada em 29/01/2026, com base na Resolução CONAMA nº 237/1997
Órgão elaborador	SEMINFRA — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Responsável técnico identificado nos autos	Lucas Abreu Aguiar — Engenheiro Civil — CREA 111837268-9/MA, responsável pela Planilha Orçamentária Analítica e pelos documentos técnicos de engenharia de sua autoria, conforme ART correspondente

9.3 Fundamentação da viabilidade técnica

A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela existência de solução de engenharia definida, área pública identificada, orçamento analítico elaborado, cronograma físico-financeiro estruturado e especificações técnicas objetivas para todos os componentes físicos do empreendimento.

O objeto encontra-se suficientemente caracterizado nos documentos da fase preparatória e neste Projeto Básico. A obra compreende campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil, pista de caminhada, implantação geral, urbanização, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidráulicas, drenagem e administração local. Esses componentes formam conjunto funcional único, com interfaces técnicas relevantes entre drenagem, pavimentação, superfícies esportivas, iluminação, acessibilidade e uso público do espaço.

A área de intervenção corresponde à subárea Complexo Esportivo do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, inserida em patrimônio público municipal, com delimitação topográfica formalizada e disponibilidade para implantação do empreendimento. As demais porções administrativas do imóvel não interferem na execução do objeto pactuado.

As especificações técnicas constantes do Capítulo III estabelecem padrões mínimos verificáveis para materiais, serviços e componentes especializados, especialmente grama sintética, piso modular, piso de borracha, iluminação LED, drenagem, concreto, equipamentos esportivos e mobiliário urbano. Os Capítulos VI e VII complementam essas especificações ao definir obrigações operacionais, competências da fiscalização, procedimentos de medição, recebimento e responsabilidades ambientais. Dessa forma, sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, desde que mantida a aderência entre projetos, planilha orçamentária, cronograma, especificações e obrigações contratuais.

9.4 Fundamentação da viabilidade econômica

A viabilidade econômica da contratação decorre da existência de instrumento federal vigente, com recursos de repasse assegurados, e de orçamento técnico de referência elaborado com metodologia própria de obra pública.

O Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA prevê repasse da União no valor de R\$ 1.432.500,00, acrescido de contrapartida municipal de R\$ 1.600,00, totalizando R\$ 1.434.100,00. O instrumento encontra-se com plena eficácia jurídica, após cumprimento da condição suspensiva, e os recursos federais dependem do regular prosseguimento da fase licitatória e do registro dos documentos exigidos no TRANSFEREGOV e no PNCP.

O orçamento de referência da obra é de R\$ 1.656.401,53, elaborado com data-base SINAPI/MA 12/2025, BDI de 22,47% e utilização de composições de custos unitários extraídas prioritariamente de bancos referenciais oficiais, com fontes complementares para itens especializados não contemplados no SINAPI. Essa metodologia é adequada à natureza da contratação e compatível com o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 7.983/2013.

A diferença de R\$ 222.301,53 entre o valor de referência e o teto do instrumento federal foi expressamente reconhecida nos documentos da fase preparatória e neste Projeto Básico. Essa diferença não inviabiliza a contratação, mas impede a publicação do edital enquanto não houver solução formal nos autos, mediante dotação orçamentária complementar, ajuste técnico aprovado pelo responsável técnico ou aporte adicional de contrapartida municipal.

Assim, a viabilidade econômica é reconhecida de forma condicionada: o empreendimento é economicamente justificável e possui fonte federal principal assegurada, mas a abertura da fase externa depende da formalização da compatibilização orçamentária integral.

9.5 Fundamentação da viabilidade jurídica, ambiental e cronológica

Sob o aspecto jurídico, a contratação é viável porque o objeto se enquadra como obra de engenharia, demanda regular procedimento licitatório e será processado sob a modalidade concorrência, com regime de empreitada por preço global e critério de julgamento por menor preço global, conforme estrutura consolidada nos capítulos anteriores. A execução direta pelo Município não é adotada, pois o próprio Contrato de Repasse exige a contratação regular e posterior registro do Contrato de Execução e Fornecimento - CTEF. O Projeto Básico contém os elementos necessários à instrução da licitação, sem prejuízo da análise jurídica da minuta do edital e do contrato pela assessoria competente.

Sob o aspecto ambiental, o empreendimento foi objeto de Declaração de Enquadramento na Resolução CONAMA nº 237/1997, datada de 29/01/2026, com indicação de dispensa de licenciamento ambiental em razão do pequeno porte e baixo potencial poluidor/degradador. Essa condição não afasta as obrigações ambientais da contratada durante a execução, especialmente

quanto à gestão de resíduos, proteção do corpo hídrico, controle de poeira e ruído, prevenção de erosão, preservação da vegetação do parque e atendimento às normas socioambientais aplicáveis.

Sob o aspecto cronológico, o prazo físico de 120 dias corridos é compatível com o porte do empreendimento e com o cronograma físico-financeiro estruturado em quatro competências mensais. A vigência recomendada de 180 dias para o contrato administrativo permite acomodar mobilização, execução, medições, recebimento provisório, período de observação, recebimento definitivo e providências administrativas subsequentes, sem comprometer a vigência do Contrato de Repasse, prevista até 29/09/2028.

9.6 Pendências a serem sanadas antes da publicação do edital

A viabilidade declarada neste Projeto Básico não dispensa o saneamento prévio das pendências formais identificadas na fase preparatória. Antes da publicação do edital, deverão ser obrigatoriamente juntados ou formalizados nos autos:

- a) a solução orçamentária para a diferença de R\$ 222.301,53 entre o orçamento de referência e o teto do instrumento federal, mediante dotação orçamentária municipal comprovada, ajuste técnico aprovado pelo responsável técnico que reduza o orçamento ao teto disponível sem comprometer a funcionalidade do objeto, ou aprovação de contrapartida adicional com previsão orçamentária específica;
- b) as memórias de composição ou pesquisas de suporte dos insumos próprios e composições próprias utilizados no orçamento de referência sem correspondência direta em sistema referencial oficial, especialmente os insumos 1279, 1291 e 1292, e as composições CP/323, CP/324 e CP/325;
- c) a indicação formal da classificação orçamentária e a declaração de disponibilidade orçamentária compatível com o PPA, a LDO e a LOA municipal vigentes;
- d) as ARTs/RRTs correspondentes aos documentos técnicos que integrarão o edital, observadas as responsabilidades específicas de cada profissional signatário.

Enquanto essas pendências não estiverem sanadas, a instrução interna poderá prosseguir, incluindo revisão final do edital, análise jurídica, conferência documental e consolidação dos anexos. Todavia, a publicação do edital não deverá ocorrer.

9.7 Declaração formal de viabilidade

Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos projetos técnicos, na Planilha Orçamentária Analítica, no Cronograma Físico-Financeiro, na Declaração de Enquadramento Ambiental e nos demais elementos consolidados neste Projeto Básico, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA declara que a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário - Centro Esportivo Tipo B, no Município de Porto Franco/MA é tecnicamente viável, economicamente justificável, juridicamente adequada,

ambientalmente enquadrada e cronologicamente compatível com a vigência do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

A declaração de viabilidade ora emitida é condicionada ao saneamento das pendências indicadas na Seção 9.6, as quais deverão estar formalmente resolvidas antes da publicação do edital.

Uma vez sanadas essas pendências, este Projeto Básico, composto pelos Capítulos I a IX e por seus anexos técnicos, estará apto a fundamentar a abertura do procedimento licitatório para a contratação descrita, mediante aprovação da autoridade competente e posterior elaboração/publicação do instrumento convocatório.

Porto Franco/MA, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-MA 1118616413
Matrícula nº 5456674

LUCAS ABREU AGUIAR
Coord. de Obras Cíveis e Viárias
Engenheiro Civil - CREA-MA 1118372689
Matrícula nº 949193

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) -	SINAPI - 12/2025 -	22,47%	Não Desonerado: 0,00%
PORTO FRANCO/MA - 979791/2025	Maranhão		
	SBC - 12/2025 -		
	Maranhão		
	ORSE - 11/2025 - Sergipe		
	SEDOP - 10/2025 - Pará		
	SEINFRA - 028 - Ceará		
	SUDECAP - 09/2025 -		
	Minas Gerais		
	AGETOP CIVIL - 10/2025 -		
	Goiás		

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
0	ADMINIISTRAÇÃO	100,00%	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%
		124.013,84	34.723,88	29.763,32	29.763,32	29.763,32
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		698.751,03	174.687,76	174.687,76	174.687,76	174.687,76
8	MEIA QUADRA DE BASQUETE	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		222.911,33	55.727,83	55.727,83	55.727,83	55.727,83
9	PARQUINHO INFANTIL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		143.644,24	35.911,06	35.911,06	35.911,06	35.911,06
10	PISTA DE CAMINHADA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		219.396,09	54.849,02	54.849,02	54.849,02	54.849,02
11	IMPLANTAÇÃO GERAL	100,00%		35,00%	35,00%	30,00%
		247.685,00		86.689,75	86.689,75	74.305,50
Porcentagem			21,49%	26,42%	26,42%	25,67%
Custo			355.899,54	437.628,74	437.628,74	425.244,49
Porcentagem Acumulado			21,49%	47,91%	74,33%	100,00%
Custo Acumulado			355.899,54	793.528,28	1.231.157,02	1.656.401,53

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
0.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 090	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	24.561,66	24.561,66	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	59,9900000	133,75	8.023,66	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	52,79	8.446,40	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	220,0000000	36,78	8.091,60	
				MO sem LS =>	21.038,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	21.038,73
				Valor do BDI =>	5.519,00			Valor com BDI =>	30.080,66
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	120.322,64

0.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	502,33	502,33	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,04	13,02	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,06	11,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,33	27,21	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,93	19,02	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	431,13	431,13	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	41,67	0,47	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,88	0,28	
				MO sem LS =>	30,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>	112,87			Valor com BDI =>	615,20
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.691,20

1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA						698.751,03
1.1			FUNDAÇÃO						16.453,16
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	24,33	70,65	
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
						Quant. =>	32,5000000	Preço Total =>	2.811,90

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
						Quant. =>	130,0000000	Preço Total =>	123,50

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	78,0000000	Preço Total =>	4.355,52

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
				MO sem LS =>	24,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,19
				Valor do BDI =>	26,26			Valor com BDI =>	143,16
						Quant. =>	64,0000000	Preço Total =>	9.162,24

1.2			PAVIMENTAÇÃO						410.253,74
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>	5.370,00

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	265,02	265,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5790000	30,49	48,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6340000	24,33	15,42	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	169,00	201,11	
				MO sem LS =>	43,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,89
				Valor do BDI =>	59,54			Valor com BDI =>	324,56
						Quant. =>	140,0000000	Preço Total =>	45.438,40

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	236,93	236,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	30,49	59,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	24,33	18,61	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	115,05	158,76	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
				MO sem LS =>	53,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,75
				Valor do BDI =>	53,23			Valor com BDI =>	290,16
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	20.311,20

1.2.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	236,93	236,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	30,49	59,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	24,33	18,61	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	115,05	158,76	
				MO sem LS =>	53,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,75
				Valor do BDI =>	53,23			Valor com BDI =>	290,16
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	20.311,20

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	0	m²	1,0000000	176,54	176,54	
Insumo	I9149	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	Material	m²	1,0000000	176,54	176,54	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	39,66			Valor com BDI =>	216,20
						Quant. =>	1.400,0000000	Preço Total =>	302.680,00

1.2.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63		
					MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
					Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	99,0000000	Preço Total =>		5.528,16

1.2.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	87,55	87,55	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	30,06	2,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	30,49	4,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	24,33	5,98	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	630,72	46,61	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,08	1,83	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17	
				MO sem LS =>	13,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>	19,67			Valor com BDI =>	107,22
						Quant. =>	99,0000000	Preço Total =>	10.614,78

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	107,47	107,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310000	24,92	18,21

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7180000	30,06	51,64	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0140000	32,45	0,45	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0560000	30,98	1,73	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	55,33	17,42	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	11,09	0,10	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	11,67	14,21	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	4,08	2,94	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0080000	21,88	0,17	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0090000	23,77	0,21	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0150000	26,49	0,39	
				MO sem LS =>	50,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,21
				Valor do BDI =>	24,14			Valor com BDI =>	131,61
						Quant. =>	80,6000000	Preço Total =>	10.607,76

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	20,90	20,90	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	25,10	2,43	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2520000	30,29	7,63	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,02	10,02	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,24	0,27	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,34	0,55	
MO sem LS =>					8,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,34
Valor do BDI =>					4,69			Valor com BDI =>	25,59
						Quant. =>	124,0000000	Preço Total =>	3.173,16

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,57	16,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000	25,10	1,43	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	30,29	4,54	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,90	9,90	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,24	0,15	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,34	0,55	
				MO sem LS =>	4,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,50
				Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	20,29
						Quant. =>	280,2000000	Preço Total =>	5.685,25

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	927,25	927,25	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4250000	30,49	73,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8820000	24,33	70,11	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3400000	1,48	0,50	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1010000	0,59	0,64	
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,1600000	674,20	782,07	
				MO sem LS =>	156,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,61
				Valor do BDI =>	208,35			Valor com BDI =>	1.135,60
						Quant. =>	6,0500000	Preço Total =>	6.870,38

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇAO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	76,65	76,65

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	30,49	7,62	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1000000	24,33	51,09	
Composição Auxiliar	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0314159	571,20	17,94	
				MO sem LS =>	39,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,60
				Valor do BDI =>	17,22			Valor com BDI =>	93,87
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	5.632,20

1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO						191.670,64
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	89,87	89,87	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0118000	895,45	10,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8600000	30,49	26,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4300000	24,33	10,46	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,26	1,36	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	47,71	0,47	
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	3,00	40,80	
				MO sem LS =>	27,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,24
				Valor do BDI =>	20,19			Valor com BDI =>	110,06
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	8.804,80

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	168,15	168,15	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7531213	30,29	22,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3765606	24,33	9,16	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0044506	519,59	2,31	
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0202961	41,23	42,06	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6253651	77,77	48,63	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8912365	46,41	41,36	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025304	22,31	0,05	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0796749	22,34	1,77	
				MO sem LS =>	22,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,20
				Valor do BDI =>	37,78			Valor com BDI =>	205,93
						Quant. =>	888,0000000	Preço Total =>	182.865,84

1.5			REVESTIMENTO						10.432,00
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,88	5,88	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	864,33	3,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	30,49	2,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	24,33	0,62	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	7,20
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	1.152,00

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	47,36	47,36	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	895,45		27,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	30,49		14,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	24,33		5,74
				MO sem LS =>	19,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,08
				Valor do BDI =>	10,64			Valor com BDI =>	58,00
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	9.280,00

1.6			PINTURA						32.976,64
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,85	13,85	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	33,56	5,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,33	1,32	
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	29,85	7,06	
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	16,96
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	2.713,60

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	27,83	27,83	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	33,56	22,75	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	25,00	0,31	
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1274000	37,48	4,77	
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	34,08
						Quant. =>	888,0000000	Preço Total =>	30.263,04

1.7			EQUIPAMENTOS						4.996,10
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.079,45	4.079,45	
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000	4.079,45	4.079,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	916,65			Valor com BDI =>	4.996,10
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.996,10

8			MEIA QUADRA DE BASQUETE						222.911,33
8.1			FUNDAÇÃO						5.377,92
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	24,33	70,65	
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
						Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	908,46

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	28,50

8.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	1.005,12

8.1.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
MO sem LS =>					24,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,19
Valor do BDI =>					26,26			Valor com BDI =>	143,16
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	3.435,84

8.2			PAVIMENTAÇÃO						212.753,09
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS ==>	0,73	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,73
				Valor do BDI ==>	0,65			Valor com BDI ==>	3,58
						Quant. ==>	221,0000000	Preço Total ==>	791,18

8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24		Valor com BDI =>		55,84

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
						Quant. =>	221,0000000	Preço Total => 12.340,64

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	107,48	107,48		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	30,06	3,91		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1882000	30,49	5,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3183000	24,33	7,74		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0985000	630,72	62,12		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	11,09	0,01		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,93	1,48		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,08	0,81		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17		
					MO sem LS =>	18,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,30
					Valor do BDI =>	24,15			Valor com BDI =>	131,63
						Quant. =>	221,0000000	Preço Total =>	29.090,23	

8.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1279	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UND	1,0000000	139.243,12	139.243,12		
					MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
					Valor do BDI ==>	31.287,92			Valor com BDI ==>	170.531,04
						Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>	170.531,04	

8.3			EQUIPAMENTOS					4.780,32		
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	3.903,26	3.903,26		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7500000	30,49	266,78		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9167000	24,33	70,96		
Composição Auxiliar	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	6,0000000	26,67	160,02		
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,0389000	21,13	0,82		
Insumo	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	3.404,68	3.404,68		
					MO sem LS ==>	341,90	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	341,90
					Valor do BDI ==>	877,06			Valor com BDI ==>	4.780,32
						Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>	4.780,32	

9			PARQUINHO INFANTIL						143.644,24
9.1			FUNDAÇÃO						4.481,60
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	1,0000000	70,65	70,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,9040000	24,33	70,65
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
						Quant. =>	8,7500000	Preço Total =>	757,05

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	23,75

9.1.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	837,60

9.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
				MO sem LS =>	24,19	LS =>	0,00	24,19	
				Valor do BDI =>	26,26			143,16	
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	2.863,20

9.2			PAVIMENTAÇÃO					95.033,81	
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>	511,40

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
				Quant. =>		142,8500000	Preço Total =>		7.976,74

9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	76,48	76,48		
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	964,47	63,75		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	30,49	9,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	24,33	3,62		
					MO sem LS =>	20,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,04
					Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	93,66
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>		13.379,33

9.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	418,22	418,22	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7535000	30,49	22,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3140000	24,33	7,63	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0016000	169,00	0,27	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,9300000	1,03	6,10	
Insumo	00004794	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	Material	m²	1,0600000	354,51	375,78	
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,1750000	31,30	5,47	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	93,97			Valor com BDI =>	512,19
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>	73.166,34

9.3			EQUIPAMENTOS						44.128,83
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13090	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentesou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	33.800,26	33.800,26	
Insumo	13852	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentesou similar	Material	un	1,0000000	33.800,26	33.800,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7.594,91			Valor com BDI =>	41.395,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	41.395,17

9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.232,11	2.232,11	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4800000	689,29	330,85	
Insumo	13844	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.901,26	1.901,26	
				MO sem LS =>	64,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,65
				Valor do BDI =>	501,55			Valor com BDI =>	2.733,66
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.733,66

10			PISTA DE CAMINHADA					219.396,09
10.1			PAVIMENTAÇÃO					123.015,17
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71		0,08
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00		0,88
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19		0,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33		0,20
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03		0,42
					MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	0,73
					Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>	2.305,12

10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63		
					MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
					Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>		35.954,81

10.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	107,48	107,48	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	30,06	3,91	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1882000	30,49	5,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3183000	24,33	7,74	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0985000	630,72	62,12	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	11,09	0,01	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,93	1,48	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,08	0,81	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17	
					MO sem LS =>	18,30	LS =>	0,00	18,30
					Valor do BDI =>	24,15		Valor com BDI =>	131,63
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>	84.755,24

10.2			PINTURA					53.351,94		
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	63,50	63,50		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	33,56	9,22		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	24,33	2,79		
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	56,95	3,64		
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	76,27	24,55		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	16,32	0,16		
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	114,83	23,14		
					MO sem LS =>	8,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,03
					Valor do BDI =>	14,26			Valor com BDI =>	77,76
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>		50.068,88

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	12,49	12,49

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2390000	33,56	8,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	24,33	2,43	
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	56,95	0,17	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	76,27	1,22	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	16,32	0,65	
				MO sem LS =>	6,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,98
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,29
				Quant. =>		214,7200000		Preço Total =>	3.283,06

10.3			PAVIMENTAÇÃO						43.028,98
10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
				Quant. =>		139,8600000		Preço Total =>	500,69

10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
				Quant. =>		139,8600000		Preço Total =>	7.809,78

10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	87,55	87,55	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	30,06	2,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	30,49	4,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	24,33	5,98	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	630,72	46,61	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,08	1,83	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17	
				MO sem LS =>	13,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>	19,67			Valor com BDI =>	107,22

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
						Quant. =>	139,8600000	Preço Total =>	14.995,78

10.3.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	58,72	58,72		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	30,49	5,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	24,33	4,65		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0014000	886,77	1,24		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	169,00	1,11		
Insumo	00041680	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5769000	17,81	45,89		
					MO sem LS =>	7,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,27
					Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	71,91
						Quant. =>	160,9000000	Preço Total =>	11.570,31	

10.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	24,93	24,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,33	3,37		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,26	0,69		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	20,87	20,87		
					MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59
					Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	30,53
						Quant. =>	267,0300000	Preço Total =>	8.152,42	

11			IMPLANTAÇÃO GERAL					247.685,00		
11.1			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					85.999,08		
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.373,04	2.373,04		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	689,29	34,46		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1300000	57,72	7,50		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	4,06	8,12		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,98	7,96		
Insumo	11190	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 3 x 10cm (0,003 m³/m)	Material	m	7,7000000	13,01	100,17		
Insumo	11191	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m³/m)	Material	m	3,4000000	25,14	85,47		
Insumo	11192	ORSE	Madeira angelim vermelho serrada 20 x 20cm - Preço obtido por volume convertido em "m" - fator [1/25]+15% = 21,74 > 22	Material	m	14,2000000	144,84	2.056,72		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	21,14	42,28		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	15,18	30,36		
					MO sem LS =>	85,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,29
					Valor do BDI =>	533,22			Valor com BDI =>	2.906,26
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	17.437,56	

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		un	1,0000000	569,55	569,55		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	26,67	26,67		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	32,68	32,68		
Insumo	D00424	SEDOP	Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	510,20	510,20		
					MO sem LS =>	38,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,55
					Valor do BDI =>	127,97			Valor com BDI =>	697,52
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>		11.160,32

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1291	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	1,0000000	3.521,29	3.521,29		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
				Valor do BDI =>	791,23		Valor com BDI =>	4.312,52
				Quant. =>	6,0000000		Preço Total =>	25.875,12

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1292	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	1,0000000	6.082,23	6.082,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.366,67		Valor com BDI =>	7.448,90	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	14.897,80	

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	267,76	267,76		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	808,33	16,81		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	24,92	10,49		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	30,06	12,65		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	114,44	0,26		
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465000	83,90	54,24		
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	35,14	95,83		
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	110,92	76,82		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	21,44	0,66		
					MO sem LS =>	17,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,84
					Valor do BDI =>	60,16		Valor com BDI =>	327,92	
					Quant. =>	11,7500000		Preço Total =>	3.853,06	

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	152,12	152,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	24,33	1,31	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	25,26	0,27	
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	150,54	150,54	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	34,18		Valor com BDI =>	186,30	
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	5.589,00	

11.1.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF. 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	210,77	210,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	24,33	25,75	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	25,26	5,34	
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	179,68	179,68	
				MO sem LS =>	19,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,86
				Valor do BDI =>	47,36		Valor com BDI =>	258,13	
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	6.195,12	

11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	404,63	404,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2103000	24,33	29,44	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2421000	25,26	6,11	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	369,08	369,08	
MO sem LS =>					22,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,70
Valor do BDI =>					90,92			Valor com BDI =>	495,55
Quant. =>						2,0000000	Preço Total =>	991,10	

11.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					84.845,53
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	
Composição	061086	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000	9,77	9,77	
Insumo	003347	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	Material	M	1,1000000	4,53	4,98	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1380000	19,66	2,71	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1380000	15,10	2,08	
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79
				Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,96
						Quant. =>	145,0000000	Preço Total =>	1.734,20

11.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	9,68	9,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	25,55	1,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	30,87	2,07	
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,37	5,90	
				MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,85
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	829,50

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	13,80	13,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0945000	25,55	2,41	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0945000	30,87	2,91	
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,71	8,48	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,90
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.380,00

11.2.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	21,46	21,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	25,55	2,86	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	30,87	3,46	
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	13,77	15,14	
MO sem LS =>					4,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,31
Valor do BDI =>					4,82			Valor com BDI =>	26,28
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	157,68

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,15	23,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3280000	25,55	8,38	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3280000	30,87	10,12	
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,65	4,65	
				MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
				Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	28,35
					Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>		255,15

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,18	5,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,55	0,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	30,87	0,89	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,83	3,51	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04	
				MO sem LS =>	1,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,11

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica							
0			ADMINIISTRAÇÃO				124.013,84
				Valor do BDI =>	1,16	Valor com BDI =>	6,34
				Quant. =>	205,0000000	Preço Total =>	1.299,70

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,24	12,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	25,55	1,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	30,87	1,57
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	7,51	9,33
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	1,95
				Valor do BDI =>	2,75	Valor com BDI =>		14,99
				Quant. =>	530,0000000	Preço Total =>		7.944,70

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,63	19,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	25,55	1,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	30,87	2,34
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	12,32	15,31
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	2,92	LS =>	0,00	2,92
				Valor do BDI =>	4,41	Valor com BDI =>		24,04
				Quant. =>	1.260,0000000	Preço Total =>		30.290,40

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	30,84	30,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	25,55	2,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	30,87	3,51
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	19,61	24,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	4,38	LS =>	0,00	4,38
				Valor do BDI =>	6,92	Valor com BDI =>		37,76
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		755,20

11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000	34,53	34,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3618000	25,55	9,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3618000	30,87	11,16
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	00039332	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	13,69	13,69
				MO sem LS =>	13,93	LS =>	0,00	13,93
				Valor do BDI =>	7,75	Valor com BDI =>		42,28
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		338,24

11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000	28,22	28,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2746000	25,55	7,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2746000	30,87	8,47
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Insumo	00039335	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	Material		UN	1,0000000	12,30	12,30
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,56
				Valor do BDI =>	6,34			Valor com BDI =>	34,56
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	311,04

11.2.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	48,53	48,53	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5362000	25,55	13,69	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5362000	30,87	16,55	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44	
Insumo	00039341	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	17,85	17,85	
				MO sem LS =>	20,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,65
				Valor do BDI =>	10,90			Valor com BDI =>	59,43
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,29

11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.398,02	2.398,02
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	669,27	669,27
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,91	20,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6314000	25,55	16,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1568000	30,87	97,45
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	20,67	125,05
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,20	14,20
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,15	23,15
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,39	25,39
Composição Auxiliar	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	22,2000000	30,84	684,64
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	93,77	93,77
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	71,98	140,36
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	122,60	122,60
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	31,34	31,34
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	9,74	9,74
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,39	31,17
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,50	3,00
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,22	0,88
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	65,63	3,93
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,95	47,95
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	235,60	235,60
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,39	0,89
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60
				MO sem LS =>	436,36	LS =>	0,00	436,36
				Valor do BDI =>	538,83		Valor com BDI =>	2.936,85
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
								2.936,85

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
11.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	553,22	553,22	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0141616	898,46	12,72	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	25,55	42,23	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	30,87	51,02	
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000	447,25	447,25	
					MO sem LS =>	66,12	LS =>	0,00	66,12
					Valor do BDI =>	124,30		Valor com BDI =>	677,52
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	677,52	

11.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,28	11,28	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,55	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,87	1,09	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	1,35
					Valor do BDI =>	2,53		Valor com BDI =>	13,81
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	41,43	

11.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,30	12,30	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	25,55	1,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	30,87	1,44	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0224719	1,57	1,60	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	1,79
					Valor do BDI =>	2,76		Valor com BDI =>	15,06
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,06	

11.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,90	14,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	25,55	2,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	30,87	2,71	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,88	1,88	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	3,37	LS =>	0,00	3,37
					Valor do BDI =>	3,34		Valor com BDI =>	18,24
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	18,24	

11.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	86,94	86,94	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	19,53		Valor com BDI =>	106,47
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	425,88	

11.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	106,64	106,64	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	25,55	8,14	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	30,87	9,84	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	27,82	18,54
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	66,79	70,12
				MO sem LS =>	20,24	LS =>	0,00	20,24
				Valor do BDI =>	23,96		Valor com BDI =>	130,60
				Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>		2.481,40

11.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	122,60	122,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	25,55	9,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	30,87	11,98
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	100,71	100,71
				MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	14,94
				Valor do BDI =>	27,54		Valor com BDI =>	150,14
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		750,70

11.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	59,40	59,40
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	326,30	4,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	30,49	4,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	24,33	2,64
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,95	47,95
				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	5,98
				Valor do BDI =>	13,34		Valor com BDI =>	72,74
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		363,70

11.2.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	56,57	56,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	30,87	10,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	24,33	8,51
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	37,26	37,26
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	0,00	13,09
				Valor do BDI =>	12,71		Valor com BDI =>	69,28
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		554,24

11.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	344,73	344,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1735000	25,55	4,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4165000	30,87	12,85
Insumo	00012214	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	21,13	21,13
Insumo	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	158,44	158,44
Insumo	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	147,88	147,88
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	0,00	12,00
				Valor do BDI =>	77,46		Valor com BDI =>	422,19
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>		6.755,04

11.2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	188,89	188,89
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	1.002,68	27,87
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	317,33	11,42

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0039000	646,31	2,52	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	30,49	38,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	24,33	24,24	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.351,33	58,64	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,66	25,53	
				MO sem LS =>	75,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,70
				Valor do BDI =>	42,44			Valor com BDI =>	231,33
						Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	3.007,29

11.2.25	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP/ 323	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	1.589,71	1.589,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2495000	30,87	69,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5205000	25,55	38,84
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	46,72	93,44
Insumo	00034519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Material	UN	1,0000000	87,50	87,50
Insumo	00012366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.116,63	1.116,63
Insumo	00000441	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	4,0000000	12,59	50,36
Insumo	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	11,44	11,44
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	5,0000000	7,57	37,85
Insumo	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	3,0000000	28,07	84,21
				MO sem LS =>	74,54	LS =>	0,00	74,54
				Valor do BDI =>	357,20			1.946,91
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
								11.681,46

11.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 324	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	3.128,37	3.128,37	
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4990000	34,55	120,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0410000	25,55	52,14	
Composição Auxiliar	100579	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	726,54	726,54	
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	46,72	93,44	
Insumo	00034519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Material	UN	2,0000000	87,50	175,00	
Insumo	00012366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	0,9993694	1.116,63	1.115,92	
Insumo	00000441	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	8,0000000	12,59	100,72	
Insumo	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	2,0000000	11,44	22,88	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	6,0000000	7,57	45,42	
Insumo	13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	6,0000000	112,57	675,42	
				MO sem LS =>	265,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	265,42
				Valor do BDI =>	702,94			Valor com BDI =>	3.831,31
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	7.662,62

11.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.455,08
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	25,37	25,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	24,52	9,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	29,75	11,30

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,31	4,52	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,71	0,24	
				MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
				Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	31,07
						Quant. =>	66,0000000	Preço Total =>	2.050,62

11.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	34,59	34,59	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	24,52	11,10	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	29,75	13,47	
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,29	9,74	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,71	0,28	
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
				Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>	42,36
						Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>	889,56

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,19	10,19	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,52	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,75	4,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	69,07	0,49	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	78,25	0,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	12,47
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	49,88

11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,07	17,07	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	24,52	3,47	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	29,75	4,21	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	69,07	0,40	
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,36	8,36	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	78,25	0,54	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	20,90
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	62,70

11.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,53	12,53	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,52	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,75	4,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	69,07	0,49	
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,09	3,09	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	78,25	0,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	15,34
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,34

11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	
Composição	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	21,08	21,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	24,52	5,44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	29,75	6,60	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	69,07	0,85	
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,93	6,93	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	78,25	1,11	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	2,71	0,15	
				MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	25,81
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	51,62

11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,64	10,64	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	24,52	2,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	29,75	3,30	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	69,07	0,56	
Insumo	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,22	3,22	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	78,25	0,74	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	2,71	0,10	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,19
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	13,03
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	26,06

11.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	84,19	84,19	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	29,75	4,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	24,33	1,17	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	5,07	0,10	
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	78,39	78,39	
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	18,91			Valor com BDI =>	103,10
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		309,30

11.4			DRENAGEM					57.446,31	
11.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	49,51	49,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	24,52	9,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	29,75	11,97	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	26,68	27,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	2,71	0,06	
				MO sem LS =>	15,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,20
				Valor do BDI =>	11,12			Valor com BDI =>	60,63
						Quant. =>	39,0000000	Preço Total =>	2.364,57

11.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	Drenos	UN	1,0000000	79,34	79,34		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3822000	30,49	11,65		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1466000	24,33	27,89		
Insumo	00003668	SINAPI	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	39,80	39,80		
					MO sem LS =>	26,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,01
					Valor do BDI =>	17,82			Valor com BDI =>	97,16

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	971,60	

11.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 325	Próprio	CAI8XA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPAS EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.80X0.60X0.50M PARA REDE DE DRENAGEM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	910,65	910,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,4675000	30,49	166,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2960000	24,33	104,52	
Composição Auxiliar	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	2,3986762	96,55	231,59	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0175000	152,39	2,66	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0357000	63,92	2,28	
Composição Auxiliar	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,4000000	5,88	8,23	
Composição Auxiliar	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,4000000	47,36	66,30	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0792000	616,93	48,86	
Composição Auxiliar	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0792000	1.713,70	135,72	
Composição Auxiliar	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,9894540	8,17	8,08	
Composição Auxiliar	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	0,4997242	242,64	121,25	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0073000	11,09	0,08	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1579000	11,67	1,84	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1878000	4,08	0,76	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0166000	21,88	0,36	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5889000	19,40	11,42	
				MO sem LS =>	329,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	329,40
				Valor do BDI =>	204,62			Valor com BDI =>	1.115,27
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	2.230,54	

11.4.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102693	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	Drenos	M	1,0000000	117,67	117,67		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	30,49	3,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3492000	24,33	8,49		
Composição Auxiliar	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,1600000	8,46	1,35		
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1071000	22,83	2,44		
Insumo	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0476000	6,23	0,29		
Insumo	00004021	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	Material	m²	2,3000000	10,48	24,10		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1674000	115,05	19,25		
Insumo	00044315	SINAPI	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	Material	M	1,0500000	55,44	58,21		
					MO sem LS =>	8,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,30
					Valor do BDI =>	26,44			Valor com BDI =>	144,11
					Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	51.879,60		

11.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.939,00
11.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,33		9,33
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	222,37		1,84
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0074000	91,97		0,68
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0153000	385,02		5,89
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0095000	97,12		0,92
				MO sem LS =>	0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	11,42
						Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	5.139,00

11.5.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,96	1,96	
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	385,02	1,77	
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0020000	97,12	0,19	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,40
						Quant. =>	4.500,0000000	Preço Total =>	10.800,00

Total sem BDI
Total do BDI
I Geral

1.352.558,77
303.842,76
1.656.401,53

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
0	ADMINIISTRAÇÃO	124.013,84	7,49 %
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA	698.751,03	42,18 %
8	MEIA QUADRA DE BASQUETE	222.911,33	13,46 %
9	PARQUINHO INFANTIL	143.644,24	8,67 %
10	PISTA DE CAMINHADA	219.396,09	13,25 %
11	IMPLANTAÇÃO GERAL	247.685,00	14,95 %



Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 1.352.558,77
al do BDI 303.842,76
al Geral 1.656.401,53

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	7,49 %
0.1	CP/ 090	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4	24.561,66	30.080,66	120.322,64	7,26 %
0.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	502,33	615,20	3.691,20	0,22 %
1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA					698.751,03	42,18 %
1.1			FUNDAÇÃO					16.453,16	0,99 %
1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	32,5	70,65	86,52	2.811,90	0,17 %
1.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	130	0,78	0,95	123,50	0,01 %
1.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	78	45,60	55,84	4.355,52	0,26 %
1.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	64	116,90	143,16	9.162,24	0,55 %
1.2			PAVIMENTAÇÃO					410.253,74	24,77 %
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1500	2,93	3,58	5.370,00	0,32 %
1.2.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	140	265,02	324,56	45.438,40	2,74 %
1.2.3	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	70	236,93	290,16	20.311,20	1,23 %
1.2.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	70	236,93	290,16	20.311,20	1,23 %
1.2.5	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	1400	176,54	216,20	302.680,00	18,27 %
1.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	99	45,60	55,84	5.528,16	0,33 %
1.2.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	99	87,55	107,22	10.614,78	0,64 %
1.3			ESTRUTURA					31.968,75	1,93 %
1.3.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	80,6	107,47	131,61	10.607,76	0,64 %
1.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124	20,90	25,59	3.173,16	0,19 %
1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,2	16,57	20,29	5.685,25	0,34 %
1.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,05	927,25	1.135,60	6.870,38	0,41 %
1.3.5	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	60	76,65	93,87	5.632,20	0,34 %
1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO					191.670,64	11,57 %
1.4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	80	89,87	110,06	8.804,80	0,53 %
1.4.2	102363	SINAPI	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	888	168,15	205,93	182.865,84	11,04 %
1.5			REVESTIMENTO					10.432,00	0,63 %
1.5.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	160	5,88	7,20	1.152,00	0,07 %
1.5.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	160	47,36	58,00	9.280,00	0,56 %
1.6			PINTURA					32.976,64	1,99 %
1.6.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	160	13,85	16,96	2.713,60	0,16 %
1.6.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	888	27,83	34,08	30.263,04	1,83 %
1.7			EQUIPAMENTOS					4.996,10	0,30 %
1.7.1	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1	4.079,45	4.996,10	4.996,10	0,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8			MEIA QUADRA DE BASQUETE					222.911,33	13,46 %
8.1			FUNDAÇÃO					5.377,92	0,32 %
8.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	10,5	70,65	86,52	908,46	0,05 %
8.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30	0,78	0,95	28,50	0,00 %
8.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	18	45,60	55,84	1.005,12	0,06 %
8.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	24	116,90	143,16	3.435,84	0,21 %
8.2			PAVIMENTAÇÃO					212.753,09	12,84 %
8.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	221	2,93	3,58	791,18	0,05 %
8.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	221	45,60	55,84	12.340,64	0,75 %
8.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	221	107,48	131,63	29.090,23	1,76 %
8.2.4	1279	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	139.243,12	170.531,04	170.531,04	10,30 %
8.3			EQUIPAMENTOS					4.780,32	0,29 %
8.3.1	103789	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	3.903,26	4.780,32	4.780,32	0,29 %
9			PARQUINHO INFANTIL					143.644,24	8,67 %
9.1			FUNDAÇÃO					4.481,60	0,27 %
9.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	8,75	70,65	86,52	757,05	0,05 %
9.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	25	0,78	0,95	23,75	0,00 %
9.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	15	45,60	55,84	837,60	0,05 %
9.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	20	116,90	143,16	2.863,20	0,17 %
9.2			PAVIMENTAÇÃO					95.033,81	5,74 %
9.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	142,85	2,93	3,58	511,40	0,03 %
9.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	142,85	45,60	55,84	7.976,74	0,48 %
9.2.3	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	142,85	76,48	93,66	13.379,33	0,81 %
9.2.4	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	142,85	418,22	512,19	73.166,34	4,42 %
9.3			EQUIPAMENTOS					44.128,83	2,66 %
9.3.1	13090	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	33.800,26	41.395,17	41.395,17	2,50 %
9.3.2	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	2.232,11	2.733,66	2.733,66	0,17 %
10			PISTA DE CAMINHADA					219.396,09	13,25 %
10.1			PAVIMENTAÇÃO					123.015,17	7,43 %
10.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	643,89	2,93	3,58	2.305,12	0,14 %
10.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	643,89	45,60	55,84	35.954,81	2,17 %
10.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	643,89	107,48	131,63	84.755,24	5,12 %
10.2			PINTURA					53.351,94	3,22 %
10.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	643,89	63,50	77,76	50.068,88	3,02 %
10.2.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	12,49	15,29	3.283,06	0,20 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.3			PAVIMENTAÇÃO					43.028,98	2,60 %
10.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	139,86	2,93	3,58	500,69	0,03 %
10.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	139,86	45,60	55,84	7.809,78	0,47 %
10.3.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	139,86	87,55	107,22	14.995,78	0,91 %
10.3.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,9	58,72	71,91	11.570,31	0,70 %
10.3.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	267,03	24,93	30,53	8.152,42	0,49 %
11			IMPLANTAÇÃO GERAL					247.685,00	14,95 %
11.1			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					85.999,08	5,19 %
11.1.1	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	un	6	2.373,04	2.906,26	17.437,56	1,05 %
11.1.2	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	un	16	569,55	697,52	11.160,32	0,67 %
11.1.3	1291	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	3.521,29	4.312,52	25.875,12	1,56 %
11.1.4	1292	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2	6.082,23	7.448,90	14.897,80	0,90 %
11.1.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	11,75	267,76	327,92	3.853,06	0,23 %
11.1.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30	152,12	186,30	5.589,00	0,34 %
11.1.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	24	210,77	258,13	6.195,12	0,37 %
11.1.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	2	404,63	495,55	991,10	0,06 %
11.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					84.845,53	5,12 %
11.2.1	061086	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	M	145	9,77	11,96	1.734,20	0,10 %
11.2.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70	9,68	11,85	829,50	0,05 %
11.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	13,80	16,90	3.380,00	0,20 %
11.2.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6	21,46	26,28	157,68	0,01 %
11.2.5	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	23,15	28,35	255,15	0,02 %
11.2.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	205	5,18	6,34	1.299,70	0,08 %
11.2.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	530	12,24	14,99	7.944,70	0,48 %
11.2.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1260	19,63	24,04	30.290,40	1,83 %
11.2.9	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	30,84	37,76	755,20	0,05 %
11.2.10	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8	34,53	42,28	338,24	0,02 %
11.2.11	104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9	28,22	34,56	311,04	0,02 %
11.2.12	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3	48,53	59,43	178,29	0,01 %
11.2.13	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.398,02	2.936,85	2.936,85	0,18 %
11.2.14	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	553,22	677,52	677,52	0,04 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,28	13,81	41,43	0,00 %
11.2.16	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,30	15,06	15,06	0,00 %
11.2.17	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,90	18,24	18,24	0,00 %
11.2.18	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4	86,94	106,47	425,88	0,03 %
11.2.19	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	19	106,64	130,60	2.481,40	0,15 %
11.2.20	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	122,60	150,14	750,70	0,05 %
11.2.21	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	59,40	72,74	363,70	0,02 %
11.2.22	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	56,57	69,28	554,24	0,03 %
11.2.23	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	344,73	422,19	6.755,04	0,41 %
11.2.24	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	188,89	231,33	3.007,29	0,18 %
11.2.25	CP/ 323	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	1.589,71	1.946,91	11.681,46	0,71 %
11.2.26	CP/ 324	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	3.128,37	3.831,31	7.662,62	0,46 %
11.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.455,08	0,21 %
11.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66	25,37	31,07	2.050,62	0,12 %
11.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21	34,59	42,36	889,56	0,05 %
11.3.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,19	12,47	49,88	0,00 %
11.3.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,07	20,90	62,70	0,00 %
11.3.5	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,53	15,34	15,34	0,00 %
11.3.6	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	21,08	25,81	51,62	0,00 %
11.3.7	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,64	13,03	26,06	0,00 %
11.3.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	84,19	103,10	309,30	0,02 %
11.4			DRENAGEM					57.446,31	3,47 %
11.4.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39	49,51	60,63	2.364,57	0,14 %
11.4.2	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10	79,34	97,16	971,60	0,06 %
11.4.3	CP/ 325	Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPAS EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.80X0,60X0,50M PARA REDE DE DRENAGEM	UND	2	910,65	1.115,27	2.230,54	0,13 %
11.4.4	102693	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	360	117,67	144,11	51.879,60	3,13 %
11.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.939,00	0,96 %
11.5.1	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	450	9,33	11,42	5.139,00	0,31 %
11.5.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4500	1,96	2,40	10.800,00	0,65 %

Total sem BDI **1.352.558,77**
Total do BDI **303.842,76**
Total Geral **1.656.401,53**

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Documento assinado digitalmente



LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 08/02/2026 08:42:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	0	m²	1.400,0	216,20	302.680,00	18,27	18,27
102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	888,0	205,93	182.865,84	11,04	29,31
1279	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UND	1,0	170.531,04	170.531,04	10,30	39,61
CP/ 090	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	4,0	30.080,66	120.322,64	7,26	46,87
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	864,89	131,63	113.845,47	6,87	53,75
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.357,6	55,84	75.808,38	4,58	58,32
101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	142,85	512,19	73.166,34	4,42	62,74
102693	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	Drenos	M	360,0	144,11	51.879,60	3,13	65,87
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	643,89	77,76	50.068,88	3,02	68,89
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	140,0	324,56	45.438,40	2,74	71,64
13090	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentesou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	41.395,17	41.395,17	2,50	74,14
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	140,0	290,16	40.622,40	2,45	76,59
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.260,0	24,04	30.290,40	1,83	78,42
100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	888,0	34,08	30.263,04	1,83	80,24
1291	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	6,0	4.312,52	25.875,12	1,56	81,81
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	238,86	107,22	25.610,56	1,55	83,35
10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlilha do bairro industrial	Urbanização de Parques e Praças	un	6,0	2.906,26	17.437,56	1,05	84,41
89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	108,0	143,16	15.461,28	0,93	85,34
1292	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	2,0	7.448,90	14.897,80	0,90	86,24
87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	142,85	93,66	13.379,33	0,81	87,05
CP/ 323	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	6,0	1.946,91	11.681,46	0,71	87,75
94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	160,9	71,91	11.570,31	0,70	88,45
251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		un	16,0	697,52	11.160,32	0,67	89,12
95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	4.500,0	2,40	10.800,00	0,65	89,78
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	80,6	131,61	10.607,76	0,64	90,42
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	160,0	58,00	9.280,00	0,56	90,98
103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	80,0	110,06	8.804,80	0,53	91,51
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	267,03	30,53	8.152,42	0,49	92,00

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	530,0	14,99	7.944,70	0,48	92,48
CP/ 324	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	3.831,31	7.662,62	0,46	92,94
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	6,05	1.135,60	6.870,38	0,41	93,36
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	422,19	6.755,04	0,41	93,77
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	24,0	258,13	6.195,12	0,37	94,14
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	280,2	20,29	5.685,25	0,34	94,48
74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	60,0	93,87	5.632,20	0,34	94,82
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	30,0	186,30	5.589,00	0,34	95,16
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1.500,0	3,58	5.370,00	0,32	95,48
100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	450,0	11,42	5.139,00	0,31	95,79
2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	4.996,10	4.996,10	0,30	96,10
103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0	4.780,32	4.780,32	0,29	96,38
97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	51,75	86,52	4.477,41	0,27	96,65
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1.147,6	3,58	4.108,40	0,25	96,90
103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_12/2021	Mobiliário Urbano	m²	11,75	327,92	3.853,06	0,23	97,14
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	615,20	3.691,20	0,22	97,36
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	200,0	16,90	3.380,00	0,20	97,56
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	214,72	15,29	3.283,06	0,20	97,76
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	124,0	25,59	3.173,16	0,19	97,95
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	13,0	231,33	3.007,29	0,18	98,13
101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	2.936,85	2.936,85	0,18	98,31
13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.733,66	2.733,66	0,17	98,48
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	160,0	16,96	2.713,60	0,16	98,64
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	19,0	130,60	2.481,40	0,15	98,79
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	39,0	60,63	2.364,57	0,14	98,93
CP/ 325	Próprio	CAI8XA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPAS EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,60X0,50M PARA REDE DE DRENAGEM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	2,0	1.115,27	2.230,54	0,13	99,07
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	66,0	31,07	2.050,62	0,12	99,19
061086	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	145,0	11,96	1.734,20	0,10	99,30
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	205,0	6,34	1.299,70	0,08	99,37
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	160,0	7,20	1.152,00	0,07	99,44
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	2,0	495,55	991,10	0,06	99,50
102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	Drenos	UN	10,0	97,16	971,60	0,06	99,56
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	21,0	42,36	889,56	0,05	99,62

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	70,0	11,85	829,50	0,05	99,67
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	20,0	37,76	755,20	0,05	99,71
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5,0	150,14	750,70	0,05	99,76
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	677,52	677,52	0,04	99,80
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	8,0	69,28	554,24	0,03	99,83
00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	Material	UN	4,0	106,47	425,88	0,03	99,86
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	72,74	363,70	0,02	99,88
104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	8,0	42,28	338,24	0,02	99,90
104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	9,0	34,56	311,04	0,02	99,92
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	3,0	103,10	309,30	0,02	99,94
91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	9,0	28,35	255,15	0,02	99,95
104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	3,0	59,43	178,29	0,01	99,96
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	185,0	0,95	175,75	0,01	99,97
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,0	26,28	157,68	0,01	99,98
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	20,90	62,70	0,00	99,99
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	25,81	51,62	0,00	99,99
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	12,47	49,88	0,00	99,99
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	3,0	13,81	41,43	0,00	100,00
89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	13,03	26,06	0,00	100,00
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0	18,24	18,24	0,00	100,00
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	15,34	15,34	0,00	100,00
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0	15,06	15,06	0,00	100,00

Total sem BDI	1.352.558,77
Total do BDI	303.842,76
Total Geral	1.656.401,53

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ABREU AGUIAR**
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS ABREU AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118372689

Registro: 1118372689MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Franco

PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Nº: 10

CEP: 65970000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TIRADENTES

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Data de Início: 30/10/2025

Previsão de término: 30/10/2029

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Franco

Bairro: PARAISINHO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65970000

Coordenadas Geográficas: -6.345351, -47.389919

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

3.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO E URBANISTICO DE ESPACO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00 M2. ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06. ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTE CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS ABREU AGUIAR - CPF: ***.003.113.**

Local

data

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 03/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306623646





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1118491602**

Registro: **1118491602MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Nº: **S/N**

CEP: **65080805**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/03/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **01/03/2024**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65080805**

Previsão de término: **05/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.558380, -44.313471**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >
 #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

161,20

Unidade

m

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >
 #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

159,20

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

GLAUCIA ADRIANE DE SOUSA
 SULZBACH:60717531392

Assinado de forma digital por GLAUCIA
 ADRIANE DE SOUSA SULZBACH:60717531392
 Dados: 2024.04.10 10:18:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH - CPF: 607.175.313-92

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305394191**



Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:37:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yy6WB
 Impresso em: 10/04/2024 às 09:53:06 por: , ip: 200.137.135.39

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão



Nº OPERAÇÃO
053759/2025Nº TRANSFEREGOV
979791PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção do Espaço Esportivo Comunitário / Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Porto Franco/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PORTO FRANCO/MA

Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 30/01/2026 11:27:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: LUCAS ABREU AGUIAR
CREA/CAU: 1118372689MA
ART/RRT: MA20250996957

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Data

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:06:41 -03'00'

**CONTRATO DE REPASSE Nº
979791/2025/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, Matrícula Funcional nº 5458942-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Porto Franco - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.434.100,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cem reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000141, emitida em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 29 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Pc Bandeira, 10 - CEP 65970-000 - Porto Franco - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: deoclidesmacedo12@gmail.com; lenise.siqueira@gmail.com; naaraengenharia@gmail.com; pmportofrancoma@gmail.com; rennancoutinho@gmail.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

Contrato de Repasse

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

Contrato de Repasse

- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
 - XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de

Contrato de Repasse

homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às

Contrato de Repasse

dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Contrato de Repasse

- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

Contrato de Repasse

- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;

Contrato de Repasse

- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato de Repasse

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

Contrato de Repasse

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

Contrato de Repasse

- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

Contrato de Repasse

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da

Contrato de Repasse

vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou

Contrato de Repasse

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

Contrato de Repasse

em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciante.

- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

Contrato de Repasse

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso “VI – Prazos” desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

Contrato de Repasse

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Contrato de Repasse

- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.09.30 13:18:39 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2025.09.29 16:13:53
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO
Matrícula Funcional: 5458942-1

REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Dados: 2025.09.30 16:17:46 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

CENTRALIZADORA NACIONAL APURAÇÃO E PROCESSO DISCIPLINAR

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR SUL FLUMINENSE, RJ - 2595, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica FRALOT LOTERIAS LTDA, código 190193930, CNPJ nº 10.686.861/0001-29, localizada na RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, 644, BAIRRO FRADE, ANGRA DOS REIS/ RJ - CEP 23946-020, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1077/2024.

ANNA CAROLINA ALVIM CARDOSO
SUPERINTENDENTE DE REDE

CENTRALIZADORA NACIONAL MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE VENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPVE/RE LICITAÇÃO CAIXA - DISPUTA ABERTA Nº 45/0325

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEMAB - CN Manutenção para Alienação de Bens, torna público aos interessados que vende, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do edital.

O edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, está à disposição dos interessados de 03.10.2025 a 20.10.2025, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em todo território nacional, no site www.kleiloes.com.br no escritório do(a) leiloeiro(a) WERNO KLÖCKNER JUNIOR, na Av. Carlos Gomes, 226 Térreo, Zona 5 - ZONA 05 - MARINGA/PR - CEP: 87015-200 no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis), e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

O Edital estará disponível também no portal www.caixa.gov.br/imoveiscaixa.

O certame realizar-se-á em 20.10.2025, 10:00h, no site www.kleiloes.com.br.

A divulgação do resultado oficial do certame - disputa aberta - é efetuada a partir do dia 23.10.2025, nos mesmos locais onde foi divulgado o edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, leva os imóveis à Venda Direta a partir das 12:00 horas do dia 23/10/2025.

Outras informações nos telefones: (44)3026-8008/(44)99973-8008, no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis),e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

HUGO RAFAEL ALVES DA SILVA
GERENTE CENTRALIZADORA

CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: QUALIVIDA, CNPJ: 05.413.979/0001-43; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: COOP HEMODINAMICISTAS E CARDIOLOGISTAS INTERVENCIONISTAS DO RS - COOPHEMO-RS; CNPJ/CPF 23.927.835/0001-97; ESPÉCIE: Prestação de Serviços da Área de Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: Termo Aditivo referente ao Reajuste de Procedimentos 2024 aplicado na Tabela do prestador; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Compromisso nº 974166/2025/MCIDADES/CAIXA. REPASSADOR: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE JECEABA/MG, CNPJ 20.356.739/0001-48; Objeto: Termo de rescisão. Fundamentação legal: Portaria Novo PAC. Data: 01 de outubro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980555/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, CNPJ 01.616.319/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS SOBRE A FERROVIA, UM NA AVENIDA MARGINAL INTERLIGANDO OS BAIRROS VALPARAÍSO I - ETAPA E E PARQUE ESPLANADA III, E OUTRO NA AVENIDA MARGINAL LIGANDO OS BAIRROS PARQUE ESPLA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 5.758.773,00; dos recursos: R\$ 5.743.773,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 258616, NE 2025NE000895, de 25/09/2025, e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2029 - 30/09/2025 CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ e Marcus Vinícius Mendes Ferreira.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 917927/2021/MESP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, CNPJ 18.278.051/0001-45; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 033/2023. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979077/2025, firmado pelo FUNDO ESPECIAL DE SAUDE-MS, CNPJ 03.517.102/0001-77, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.257/0001-28; Objeto construção de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000045, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e MAURÍCIO SIMÕES CORREA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979080/2025, firmado pelo FMS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CNPJ 08.916.501/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ 11.049.855/0001-23; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000040, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 Leoluz Amorim de Andrade e ALEXSANDRO MIRANDA VASCONCELOS.

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO da Publicação do Termo de Compromisso nº 977956/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, CNPJ 10.150.050/0001-09, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL DE CARICÉ - ITAMBÉ/PE - FNDE - CRECHE TIPO 2. MATÉRIA Publicada no dia 01/10/2025 na seção DOU3 especificamente na página 116.

JOSÉ ROBERVAN DA SILVA
Auxiliar operacional

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 975043/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CNPJ 03.507.514/0001-26, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.; Programa Cidades Melhores; Valor: R\$ 520.000,00; dos recursos: R\$ 500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000120, de 22/05/2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000383, de 27/06/2025, e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - Assinatura: 30/09/2025 MARCOS CARDOSO ALVES e THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito as publicações dos dias 23/09/2025 e 24/09/2024, onde se lê 914936/21, MIDR, PM MARI/PB, Altera vigência: 25/03/2026, T Aditivo:8/09/2025, e 914936/21, MIDR, PM Mari/PB Alt. Vig. para 25/03/2026, TA (22/09/2025).

RONILSON BARBOSA DIAS
Gerente de Filial - S.E.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 965246/2024/MTUR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 028/2024. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Termo de Compromisso nº 974544/2024/MCID/CAIXA, CONTRATADO MUNICIPIO DE ARACOIABA /PE, data 29 de setembro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980177/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PENALVA-MA, CNPJ 06.179.402/0001-81, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 965.000,50; dos recursos: R\$ 954.989,50, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE00019, de 25/09/2025, e R\$ 10.011,00 de contrapartida. Vigência 26/09/2028 - 26/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA.
Contrato de Repasse nº 975891/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, CNPJ 01.613.745/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 956.500,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000049, de 04/07/2025, e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA.
Contrato de Repasse nº 975431/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, CNPJ 06.104.863/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 2.010.500,00; dos recursos: R\$ 2.005.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000043, de 27/06/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Contrato de Repasse nº 979957/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA, CNPJ 01.612.667/0001-08, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 960.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000155, de 18/09/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 22/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA.
Contrato de Repasse nº 979791/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, CNPJ 06.208.946/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.434.100,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000141, de 17/09/2025, e R\$ 1.600,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DO PRONER
DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO Nº 01

CHECK-LIST DE EXECUÇÃO - ENGENHARIA			
INFORMAÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO			
PROPONENTE/UF	Município de Estreito/MA	CONVÊNIO/ANO	956462/2024
PROCESSO SEI	21000.022300/2024-03	OBJETO	Execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais.
DATA DO ÚLTIMO CHECK-LIST	-	LINK SEI DO CHECKLIST ANTERIOR	-
DATA DE EMISSÃO	25/02/2026	PRAZO PARA ATENDIMENTO	15 dias
<u>Eixo - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Estradas Vicinais</u>			
APONTAMENTOS			
1. Constatou-se que a cláusula suspensiva foi retirada em 05 de novembro de 2025 e que, até a presente data, não houve a apresentação do processo licitatório relativo ao convênio em epígrafe. 2. Tal circunstância pode impactar o cumprimento do cronograma inicialmente previsto, especialmente quanto ao início da execução da obra. Nesse contexto, entende-se pertinente solicitar atualização acerca do andamento do processo licitatório, com a indicação da fase em que se encontra e das providências já adotadas. 3. Sugere-se, ainda, a apresentação de cronograma atualizado, contendo a previsão de conclusão do certame e o início da execução da obra, a fim de subsidiar o acompanhamento técnico e assegurar o regular monitoramento da execução do convênio.			

Documento datado e assinado eletronicamente

MILLENA KAORY BRAGA PENICHE YOKOY
Engenheira Civil CREA 30374/D-DF
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MILLENA KAORY BRAGA PENICHE YOKOY, ENGENHEIRO CIVIL**, em 25/02/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50606109** e o código CRC **AAD0808D**.

Referência: Processo nº 21000.022300/2024-03

SEI nº 50606109

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução CONAMA 237/1997

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada no objeto do termo de compromisso acima referenciado é dispensada de licenciamento ambiental, uma vez que não faz parte do rol de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental – Anexo I Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997.

Declaramos também que o empreendimento/atividade é de pequeno porte, possui baixo potencial poluidor/degradador e que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:01:36
-03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 30/01/2026 11:24:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA

Declaração de Viabilidade de existência prévia de redes

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

O Município de PORTO FRANCO/MA, neste ato representado pelo Sr. DEOCLIDES MACEDO, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA sob as penas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024 sobre a existência de fornecimento de serviços necessários para a plena funcionalidade do empreendimento a ser executado neste termo de compromisso:

Coleta/tratamento de esgoto: existe viabilidade, sendo que a solução de tratamento será por fossa/sumidouro;

Fornecimento de água potável: existe viabilidade, sendo o fornecimento realizado pela prefeitura municipal;

Coleta de resíduos sólidos: existe coleta de resíduos sólidos na região, sendo de responsabilidade desta municipalidade;

Fornecimento de energia elétrica: existe viabilidade, sendo a energia fornecida pela Equatorial Energia
Informamos que os lotes escolhidos encontram-se em área urbana adensada, não existindo necessidade de reforço ou extensão de rede de água ou de energia

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:07:40
-03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal

Declaração planejamento licitação

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO
COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:	Serão licitadas em separado (meta 1 – produção de unidades habitacionais / meta 2 – execução de trabalho técnico social)
Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão?:	() Sim / (X) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global
Preço sigiloso?:	Não

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:2086476035
3

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:08:08
-03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal

Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Eu, DEOCLIDES MACEDO , brasileiro, natural de PORTO FRANCO/MA, portador do CPF 208.647.603-53 devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de BOM JESUS DAS SELVS/MA, declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega da Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de PORTO FRANCO/MA, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, conforme comprovante anexo.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:2086476035
3

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:08:43
-03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) -	SINAPI - 12/2025 -	22,47%	Não Desonerado: 0,00%
PORTO FRANCO/MA - 979791/2025	Maranhão		
	SBC - 12/2025 -		
	Maranhão		
	ORSE - 11/2025 - Sergipe		
	SEDOP - 10/2025 - Pará		
	SEINFRA - 028 - Ceará		
	SUDECAP - 09/2025 -		
	Minas Gerais		
	AGETOP CIVIL - 10/2025 -		
	Goiás		

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
0	ADMINIISTRAÇÃO	100,00%	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%
		124.013,84	34.723,88	29.763,32	29.763,32	29.763,32
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		698.751,03	174.687,76	174.687,76	174.687,76	174.687,76
8	MEIA QUADRA DE BASQUETE	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		222.911,33	55.727,83	55.727,83	55.727,83	55.727,83
9	PARQUINHO INFANTIL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		143.644,24	35.911,06	35.911,06	35.911,06	35.911,06
10	PISTA DE CAMINHADA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		219.396,09	54.849,02	54.849,02	54.849,02	54.849,02
11	IMPLANTAÇÃO GERAL	100,00%		35,00%	35,00%	30,00%
		247.685,00		86.689,75	86.689,75	74.305,50
Porcentagem			21,49%	26,42%	26,42%	25,67%
Custo			355.899,54	437.628,74	437.628,74	425.244,49
Porcentagem Acumulado			21,49%	47,91%	74,33%	100,00%
Custo Acumulado			355.899,54	793.528,28	1.231.157,02	1.656.401,53

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Eu, DEOCLIDES MACEDO , brasileiro, natural de PORTO FRANCO/MA, portador do CPF 208.647.603-53 devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de BOM JESUS DAS SELVS/MA, declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega da Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de PORTO FRANCO/MA, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, conforme comprovante anexo.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:09:14 -03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal

Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO,
NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Eu, LUCAS ABRU AGUIAR, Engenheiro Civil CREA: 111837268-9 MA, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 979791, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ABREU AGUIAR**
Data: 30/01/2026 11:27:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:09:42 -03'00'

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
0.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 090	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	24.561,66	24.561,66	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	59,9900000	133,75	8.023,66	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	52,79	8.446,40	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	220,0000000	36,78	8.091,60	
				MO sem LS =>	21.038,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	21.038,73
				Valor do BDI =>	5.519,00			Valor com BDI =>	30.080,66
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>		120.322,64

0.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	502,33	502,33	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,04	13,02	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,06	11,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,33	27,21	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,93	19,02	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	431,13	431,13	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	41,67	0,47	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,88	0,28	
				MO sem LS =>	30,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>	112,87			Valor com BDI =>	615,20
				Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>		3.691,20

1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA						698.751,03
1.1			FUNDAÇÃO						16.453,16
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	24,33	70,65	
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
				Quant. =>		32,5000000	Preço Total =>		2.811,90

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
				Quant. =>		130,0000000	Preço Total =>		123,50

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
				Quant. =>		78,0000000	Preço Total =>		4.355,52

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
				MO sem LS =>	24,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,19
				Valor do BDI =>	26,26			Valor com BDI =>	143,16
						Quant. =>	64,0000000	Preço Total =>	9.162,24

1.2			PAVIMENTAÇÃO						410.253,74
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>	5.370,00

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	265,02	265,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5790000	30,49	48,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6340000	24,33	15,42	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	169,00	201,11	
				MO sem LS =>	43,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,89
				Valor do BDI =>	59,54			Valor com BDI =>	324,56
						Quant. =>	140,0000000	Preço Total =>	45.438,40

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	236,93	236,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	30,49	59,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	24,33	18,61	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	115,05	158,76	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	
				MO sem LS =>	53,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,75
				Valor do BDI =>	53,23			Valor com BDI =>	290,16
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	20.311,20

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	236,93	236,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	30,49	59,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	24,33	18,61	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	10,49	0,33	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,83	0,02	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	115,05	158,76	
				MO sem LS =>	53,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,75
				Valor do BDI =>	53,23			Valor com BDI =>	290,16
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	20.311,20

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	0	m²	1,0000000	176,54	176,54	
Insumo	I9149	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	Material	m²	1,0000000	176,54	176,54	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	39,66			Valor com BDI =>	216,20
						Quant. =>	1.400,0000000	Preço Total =>	302.680,00

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERs, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	99,0000000	Preço Total =>	5.528,16

1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	87,55	87,55		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	30,06	2,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	30,49	4,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	24,33	5,98		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	630,72	46,61		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,08	1,83		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17		
					MO sem LS =>	13,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,99
					Valor do BDI =>	19,67			Valor com BDI =>	107,22
						Quant. =>	99,0000000	Preço Total =>		10.614,78

1.3	Código	Banco	ESTRUTURA					31.968,75
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	107,47	107,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310000	24,92	18,21

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7180000	30,06	51,64	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0140000	32,45	0,45	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0560000	30,98	1,73	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	55,33	17,42	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	11,09	0,10	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	11,67	14,21	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	4,08	2,94	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0080000	21,88	0,17	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0090000	23,77	0,21	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0150000	26,49	0,39	
				MO sem LS =>	50,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,21
				Valor do BDI =>	24,14			Valor com BDI =>	131,61
						Quant. =>	80,6000000	Preço Total =>	10.607,76

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	20,90	20,90	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	25,10	2,43	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2520000	30,29	7,63	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,02	10,02	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,24	0,27	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,34	0,55	
MO sem LS =>					8,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,34
Valor do BDI =>					4,69			Valor com BDI =>	25,59
						Quant. =>	124,0000000	Preço Total =>	3.173,16

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,57	16,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000	25,10	1,43	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	30,29	4,54	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,90	9,90	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,24	0,15	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,34	0,55	
				MO sem LS =>	4,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,50
				Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	20,29
						Quant. =>	280,2000000	Preço Total =>	5.685,25

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	927,25	927,25	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4250000	30,49	73,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8820000	24,33	70,11	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3400000	1,48	0,50	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1010000	0,59	0,64	
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,1600000	674,20	782,07	
				MO sem LS =>	156,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,61
				Valor do BDI =>	208,35			Valor com BDI =>	1.135,60
						Quant. =>	6,0500000	Preço Total =>	6.870,38

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇAO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	76,65	76,65

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	30,49	7,62	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1000000	24,33	51,09	
Composição Auxiliar	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0314159	571,20	17,94	
				MO sem LS =>	39,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,60
				Valor do BDI =>	17,22			Valor com BDI =>	93,87
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	5.632,20

1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO						191.670,64
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	89,87	89,87	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0118000	895,45	10,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8600000	30,49	26,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4300000	24,33	10,46	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,26	1,36	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	47,71	0,47	
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	3,00	40,80	
				MO sem LS =>	27,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,24
				Valor do BDI =>	20,19			Valor com BDI =>	110,06
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	8.804,80

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	168,15	168,15	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7531213	30,29	22,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3765606	24,33	9,16	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0044506	519,59	2,31	
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0202961	41,23	42,06	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6253651	77,77	48,63	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8912365	46,41	41,36	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025304	22,31	0,05	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0796749	22,34	1,77	
				MO sem LS =>	22,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,20
				Valor do BDI =>	37,78			Valor com BDI =>	205,93
						Quant. =>	888,0000000	Preço Total =>	182.865,84

1.5			REVESTIMENTO						10.432,00
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,88	5,88	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	864,33	3,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	30,49	2,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	24,33	0,62	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	7,20
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	1.152,00

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	47,36	47,36	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	895,45		27,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	30,49		14,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	24,33		5,74
				MO sem LS =>	19,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,08
				Valor do BDI =>	10,64			Valor com BDI =>	58,00
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	9.280,00

1.6			PINTURA						32.976,64
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,85	13,85	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	33,56	5,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,33	1,32	
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	29,85	7,06	
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	16,96
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	2.713,60

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	27,83	27,83	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	33,56	22,75	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	25,00	0,31	
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1274000	37,48	4,77	
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	34,08
						Quant. =>	888,0000000	Preço Total =>	30.263,04

1.7			EQUIPAMENTOS						4.996,10
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.079,45	4.079,45	
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000	4.079,45	4.079,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	916,65			Valor com BDI =>	4.996,10
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.996,10

8			MEIA QUADRA DE BASQUETE						222.911,33
8.1			FUNDAÇÃO						5.377,92
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	24,33	70,65	
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
						Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	908,46

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	28,50

8.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	1.005,12

8.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
MO sem LS =>					24,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,19
Valor do BDI =>					26,26			Valor com BDI =>	143,16
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	3.435,84

8.2			PAVIMENTAÇÃO					212.753,09	
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS ==>	0,73	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,73
				Valor do BDI ==>	0,65			Valor com BDI ==>	3,58
						Quant. ==>	221,0000000	Preço Total ==>	791,18

8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
						Quant. =>	221,0000000	Preço Total => 12.340,64

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	107,48	107,48		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	30,06	3,91		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1882000	30,49	5,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3183000	24,33	7,74		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0985000	630,72	62,12		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	11,09	0,01		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,93	1,48		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,08	0,81		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17		
					MO sem LS =>	18,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,30
					Valor do BDI =>	24,15			Valor com BDI =>	131,63
						Quant. =>	221,0000000	Preço Total =>	29.090,23	

8.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1279	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UND	1,0000000	139.243,12	139.243,12		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	31.287,92			Valor com BDI =>	170.531,04
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	170.531,04	

8.3			EQUIPAMENTOS					4.780,32		
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	3.903,26	3.903,26		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7500000	30,49	266,78		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9167000	24,33	70,96		
Composição Auxiliar	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	6,0000000	26,67	160,02		
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,0389000	21,13	0,82		
Insumo	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	3.404,68	3.404,68		
					MO sem LS ==>	341,90	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	341,90
					Valor do BDI ==>	877,06			Valor com BDI ==>	4.780,32
						Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>	4.780,32	

9			PARQUINHO INFANTIL						143.644,24
9.1			FUNDAÇÃO						4.481,60
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	1,0000000	70,65	70,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,9040000	24,33	70,65
				MO sem LS =>	45,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,01
				Valor do BDI =>	15,87			Valor com BDI =>	86,52
						Quant. =>	8,7500000	Preço Total =>	757,05

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	30,49	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0190000	24,33	0,46

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	10,49	0,05	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,95
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	23,75

9.1.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	837,60

9.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	116,90	116,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,49	18,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	24,33	15,08	
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0168000	711,26	11,94	
Insumo	00025070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	10,2040000	5,27	53,77	
Insumo	00038589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	3,01	4,39	
Insumo	00038591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,4600000	4,83	7,05	
Insumo	00038597	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,9700000	5,95	5,77	
				MO sem LS =>	24,19	LS =>	0,00	24,19	
				Valor do BDI =>	26,26			143,16	
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	2.863,20

9.2			PAVIMENTAÇÃO					95.033,81	
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>	511,40

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>	7.976,74

9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	76,48	76,48		
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	964,47	63,75		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	30,49	9,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	24,33	3,62		
					MO sem LS =>	20,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,04
					Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	93,66
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>		13.379,33

9.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	418,22	418,22	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7535000	30,49	22,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3140000	24,33	7,63	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0016000	169,00	0,27	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,9300000	1,03	6,10	
Insumo	00004794	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	Material	m²	1,0600000	354,51	375,78	
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,1750000	31,30	5,47	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	93,97			Valor com BDI =>	512,19
						Quant. =>	142,8500000	Preço Total =>	73.166,34

9.3			EQUIPAMENTOS						44.128,83
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13090	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentesou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	33.800,26	33.800,26	
Insumo	13852	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentesou similar	Material	un	1,0000000	33.800,26	33.800,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7.594,91			Valor com BDI =>	41.395,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	41.395,17

9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.232,11	2.232,11	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4800000	689,29	330,85	
Insumo	13844	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.901,26	1.901,26	
				MO sem LS =>	64,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,65
				Valor do BDI =>	501,55			Valor com BDI =>	2.733,66
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.733,66

10			PISTA DE CAMINHADA					219.396,09
10.1			PAVIMENTAÇÃO					123.015,17
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
					MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	0,73
					Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>	3,58
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>	2.305,12

10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63		
					MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
					Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>		35.954,81

10.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	107,48	107,48	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	30,06	3,91	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1882000	30,49	5,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3183000	24,33	7,74	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0985000	630,72	62,12	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	11,09	0,01	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	5,93	1,48	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,08	0,81	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17	
					MO sem LS =>	18,30	LS =>	0,00	18,30
					Valor do BDI =>	24,15		Valor com BDI =>	131,63
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>	84.755,24

10.2			PINTURA					53.351,94		
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	63,50	63,50		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	33,56	9,22		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	24,33	2,79		
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	56,95	3,64		
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	76,27	24,55		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	16,32	0,16		
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	114,83	23,14		
					MO sem LS =>	8,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,03
					Valor do BDI =>	14,26			Valor com BDI =>	77,76
						Quant. =>	643,8900000	Preço Total =>		50.068,88

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	12,49	12,49

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2390000	33,56	8,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	24,33	2,43	
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	56,95	0,17	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	76,27	1,22	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	16,32	0,65	
				MO sem LS =>	6,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,98
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,29
				Quant. =>	214,7200000	Preço Total =>	3.283,06		

10.3			PAVIMENTAÇÃO						43.028,98
10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	331,52	0,35	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	76,87	0,57	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	276,71	0,08	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,00	0,88	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	171,19	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	24,33	0,20	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	69,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,58
				Quant. =>	139,8600000	Preço Total =>	500,69		

10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	45,60	45,60	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	30,49	7,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,33	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	516,42	35,63	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	55,84
				Quant. =>	139,8600000	Preço Total =>	7.809,78		

10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	87,55	87,55	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	30,06	2,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	30,49	4,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	24,33	5,98	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	630,72	46,61	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,08	1,83	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,46	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,28	25,17	
				MO sem LS =>	13,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>	19,67			Valor com BDI =>	107,22

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
						Quant. =>	139,8600000	Preço Total =>	14.995,78

10.3.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	58,72	58,72		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	30,49	5,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	24,33	4,65		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0014000	886,77	1,24		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	169,00	1,11		
Insumo	00041680	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5769000	17,81	45,89		
					MO sem LS =>	7,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,27
					Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	71,91
						Quant. =>	160,9000000	Preço Total =>		11.570,31

10.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	24,93	24,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,33	3,37		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,26	0,69		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	20,87	20,87		
					MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59
					Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	30,53
						Quant. =>	267,0300000	Preço Total =>	8.152,42	

11			IMPLANTAÇÃO GERAL					247.685,00		
11.1			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					85.999,08		
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.373,04	2.373,04		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	689,29	34,46		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1300000	57,72	7,50		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	4,06	8,12		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,98	7,96		
Insumo	11190	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 3 x 10cm (0,003 m³/m)	Material	m	7,7000000	13,01	100,17		
Insumo	11191	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m³/m)	Material	m	3,4000000	25,14	85,47		
Insumo	11192	ORSE	Madeira angelim vermelho serrada 20 x 20cm - Preço obtido por volume convertido em "m" - fator [1/25]+15% = 21,74 > 22	Material	m	14,2000000	144,84	2.056,72		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	21,14	42,28		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	15,18	30,36		
					MO sem LS =>	85,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,29
					Valor do BDI =>	533,22			Valor com BDI =>	2.906,26
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	17.437,56	

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		un	1,0000000	569,55	569,55		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	26,67	26,67		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	32,68	32,68		
Insumo	D00424	SEDOP	Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	510,20	510,20		
					MO sem LS =>	38,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,55
					Valor do BDI =>	127,97			Valor com BDI =>	697,52
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	11.160,32	

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1291	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	1,0000000	3.521,29	3.521,29		
					MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
				Valor do BDI =>	791,23		Valor com BDI =>	4.312,52
				Quant. =>	6,0000000		Preço Total =>	25.875,12

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1292	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Equipamento para Aquisição Permanente	UND	1,0000000	6.082,23	6.082,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.366,67		Valor com BDI =>	7.448,90	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	14.897,80	

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	267,76	267,76		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	808,33	16,81		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	24,92	10,49		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	30,06	12,65		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	114,44	0,26		
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465000	83,90	54,24		
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	35,14	95,83		
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	110,92	76,82		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	21,44	0,66		
					MO sem LS =>	17,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,84
					Valor do BDI =>	60,16		Valor com BDI =>	327,92	
					Quant. =>	11,7500000		Preço Total =>	3.853,06	

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	152,12	152,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	24,33	1,31	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	25,26	0,27	
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	150,54	150,54	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	34,18		Valor com BDI =>		186,30
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	5.589,00

11.1.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF. 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	210,77	210,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	24,33	25,75	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	25,26	5,34	
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	179,68	179,68	
				MO sem LS =>	19,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,86
				Valor do BDI =>	47,36		Valor com BDI =>	258,13	
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	6.195,12	

11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	404,63	404,63		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2103000	24,33	29,44		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2421000	25,26	6,11		
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	369,08	369,08		
					MO sem LS =>	22,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,70
					Valor do BDI =>	90,92		Valor com BDI =>	495,55	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	991,10		

11.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					84.845,53
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	
Composição	061086	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000	9,77	9,77	
Insumo	003347	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	Material	M	1,1000000	4,53	4,98	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1380000	19,66	2,71	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1380000	15,10	2,08	
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79
				Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,96
						Quant. =>	145,0000000	Preço Total =>	1.734,20

11.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	9,68	9,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	25,55	1,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	30,87	2,07	
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,37	5,90	
				MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,85
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	829,50

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	13,80	13,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0945000	25,55	2,41	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0945000	30,87	2,91	
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,71	8,48	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,90
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.380,00

11.2.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	21,46	21,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	25,55	2,86	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	30,87	3,46	
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	13,77	15,14	
MO sem LS =>					4,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,31
Valor do BDI =>					4,82			Valor com BDI =>	26,28
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	157,68

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,15	23,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3280000	25,55	8,38	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3280000	30,87	10,12	
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,65	4,65	
				MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
				Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	28,35
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	255,15

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,18	5,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,55	0,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	30,87	0,89	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,83	3,51	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04	
				MO sem LS =>	1,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,11

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica							
0			ADMINIISTRAÇÃO				124.013,84
				Valor do BDI =>	1,16	Valor com BDI =>	6,34
				Quant. =>	205,0000000	Preço Total =>	1.299,70

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,24	12,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	25,55	1,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	30,87	1,57
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	7,51	9,33
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	1,95
				Valor do BDI =>	2,75	Valor com BDI =>		14,99
				Quant. =>	530,0000000	Preço Total =>		7.944,70

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,63	19,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	25,55	1,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	30,87	2,34
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	12,32	15,31
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	2,92	LS =>	0,00	2,92
				Valor do BDI =>	4,41	Valor com BDI =>		24,04
				Quant. =>	1.260,0000000	Preço Total =>		30.290,40

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	30,84	30,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	25,55	2,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	30,87	3,51
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	19,61	24,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,18	0,04
				MO sem LS =>	4,38	LS =>	0,00	4,38
				Valor do BDI =>	6,92	Valor com BDI =>		37,76
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		755,20

11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000	34,53	34,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3618000	25,55	9,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3618000	30,87	11,16
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	00039332	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	13,69	13,69
				MO sem LS =>	13,93	LS =>	0,00	13,93
				Valor do BDI =>	7,75	Valor com BDI =>		42,28
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		338,24

11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000	28,22	28,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2746000	25,55	7,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2746000	30,87	8,47
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Insumo	00039335	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	Material		UN	1,0000000	12,30	12,30
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,56
				Valor do BDI =>	6,34			Valor com BDI =>	34,56
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	311,04

11.2.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	48,53	48,53	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5362000	25,55	13,69	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5362000	30,87	16,55	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44	
Insumo	00039341	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	17,85	17,85	
				MO sem LS =>	20,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,65
				Valor do BDI =>	10,90			Valor com BDI =>	59,43
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,29

11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.398,02	2.398,02	
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	669,27	669,27	
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,91	20,91	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6314000	25,55	16,13	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1568000	30,87	97,45	
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	20,67	125,05	
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,20	14,20	
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,15	23,15	
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,39	25,39	
Composição Auxiliar	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	22,2000000	30,84	684,64	
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	93,77	93,77	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	71,98	140,36	
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	122,60	122,60	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	31,34	31,34	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	9,74	9,74	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,39	31,17	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,50	3,00	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,22	0,88	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	65,63	3,93	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,95	47,95	
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	235,60	235,60	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,39	0,89	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60	
				MO sem LS =>	436,36	LS =>	0,00	436,36	
				Valor do BDI =>	538,83		Valor com BDI =>	2.936,85	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.936,85

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
11.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	553,22	553,22	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0141616	898,46	12,72	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	25,55	42,23	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	30,87	51,02	
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000	447,25	447,25	
					MO sem LS =>	66,12	LS =>	0,00	66,12
					Valor do BDI =>	124,30		Valor com BDI =>	677,52
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	677,52	

11.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,28	11,28	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,55	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	30,87	1,09	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	1,35
					Valor do BDI =>	2,53		Valor com BDI =>	13,81
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	41,43	

11.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,30	12,30	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	25,55	1,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	30,87	1,44	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0224719	1,57	1,60	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	1,79
					Valor do BDI =>	2,76		Valor com BDI =>	15,06
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,06	

11.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,90	14,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	25,55	2,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	30,87	2,71	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,88	1,88	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,07	8,07	
					MO sem LS =>	3,37	LS =>	0,00	3,37
					Valor do BDI =>	3,34		Valor com BDI =>	18,24
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	18,24	

11.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	86,94	86,94	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	19,53		Valor com BDI =>	106,47
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	425,88	

11.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	106,64	106,64	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	25,55	8,14	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	30,87	9,84	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	27,82	18,54
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	66,79	70,12
				MO sem LS =>	20,24	LS =>	0,00	20,24
				Valor do BDI =>	23,96		Valor com BDI =>	130,60
				Quant. =>		19,0000000	Preço Total =>	2.481,40

11.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	122,60	122,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	25,55	9,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	30,87	11,98
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	100,71	100,71
				MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	14,94
				Valor do BDI =>	27,54		Valor com BDI =>	150,14
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	750,70

11.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	59,40	59,40
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	326,30	4,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	30,49	4,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	24,33	2,64
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,95	47,95
				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	5,98
				Valor do BDI =>	13,34		Valor com BDI =>	72,74
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	363,70

11.2.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	56,57	56,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	30,87	10,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	24,33	8,51
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	37,26	37,26
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	0,00	13,09
				Valor do BDI =>	12,71		Valor com BDI =>	69,28
				Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	554,24

11.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	344,73	344,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1735000	25,55	4,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4165000	30,87	12,85
Insumo	00012214	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	21,13	21,13
Insumo	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	158,44	158,44
Insumo	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	147,88	147,88
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	0,00	12,00
				Valor do BDI =>	77,46		Valor com BDI =>	422,19
				Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	6.755,04

11.2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	188,89	188,89
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	1.002,68	27,87
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	317,33	11,42

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0039000	646,31	2,52	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	30,49	38,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	24,33	24,24	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.351,33	58,64	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,66	25,53	
				MO sem LS =>	75,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,70
				Valor do BDI =>	42,44			Valor com BDI =>	231,33
						Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	3.007,29

11.2.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 323	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	1.589,71	1.589,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2495000	30,87	69,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5205000	25,55	38,84	
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	46,72	93,44	
Insumo	00034519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Material	UN	1,0000000	87,50	87,50	
Insumo	00012366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.116,63	1.116,63	
Insumo	00000441	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	4,0000000	12,59	50,36	
Insumo	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	11,44	11,44	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	5,0000000	7,57	37,85	
Insumo	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	3,0000000	28,07	84,21	
				MO sem LS =>	74,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,54
				Valor do BDI =>	357,20			Valor com BDI =>	1.946,91
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	11.681,46

11.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 324	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	3.128,37	3.128,37	
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4990000	34,55	120,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0410000	25,55	52,14	
Composição Auxiliar	100579	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	726,54	726,54	
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	46,72	93,44	
Insumo	00034519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Material	UN	2,0000000	87,50	175,00	
Insumo	00012366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	0,9993694	1.116,63	1.115,92	
Insumo	00000441	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	8,0000000	12,59	100,72	
Insumo	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	2,0000000	11,44	22,88	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	6,0000000	7,57	45,42	
Insumo	13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	6,0000000	112,57	675,42	
				MO sem LS =>	265,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	265,42
				Valor do BDI =>	702,94			Valor com BDI =>	3.831,31
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	7.662,62

11.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.455,08
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	25,37	25,37	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	24,52	9,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	29,75	11,30	

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,31	4,52	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,71	0,24	
				MO sem LS =>	14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
				Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	31,07
						Quant. =>	66,0000000	Preço Total =>	2.050,62

11.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	34,59	34,59	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	24,52	11,10	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	29,75	13,47	
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,29	9,74	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,71	0,28	
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
				Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>	42,36
						Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>	889,56

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,19	10,19	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,52	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,75	4,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	69,07	0,49	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	78,25	0,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	12,47
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	49,88

11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,07	17,07	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	24,52	3,47	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	29,75	4,21	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	69,07	0,40	
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,36	8,36	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	78,25	0,54	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	20,90
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	62,70

11.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,53	12,53	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,52	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,75	4,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	69,07	0,49	
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,09	3,09	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	78,25	0,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,71	0,09	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	15,34
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,34

11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	
Composição	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	21,08	21,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	24,52	5,44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2221000	29,75	6,60	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	69,07	0,85	
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,93	6,93	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	78,25	1,11	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	2,71	0,15	
				MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	25,81
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	51,62

11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,64	10,64	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	24,52	2,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1111000	29,75	3,30	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	69,07	0,56	
Insumo	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,22	3,22	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	78,25	0,74	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	2,71	0,10	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,19
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	13,03
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	26,06

11.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	84,19	84,19	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	29,75	4,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	24,33	1,17	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	5,07	0,10	
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	78,39	78,39	
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI =>	18,91			Valor com BDI =>	103,10
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		309,30

11.4			DRENAGEM					57.446,31	
11.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	49,51	49,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	24,52	9,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	29,75	11,97	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	26,68	27,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	2,71	0,06	
				MO sem LS =>	15,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,20
				Valor do BDI =>	11,12			Valor com BDI =>	60,63
						Quant. =>	39,0000000	Preço Total =>	2.364,57

11.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	Drenos	UN	1,0000000	79,34	79,34		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3822000	30,49	11,65		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1466000	24,33	27,89		
Insumo	00003668	SINAPI	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDABEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	39,80	39,80		
					MO sem LS =>	26,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,01
					Valor do BDI =>	17,82			Valor com BDI =>	97,16

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO					124.013,84
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	971,60	

11.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP/ 325	Próprio	CAI8XA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPAS EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.80X0.60X0.50M PARA REDE DE DRENAGEM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	910,65	910,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,4675000	30,49	166,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2960000	24,33	104,52	
Composição Auxiliar	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	2,3986762	96,55	231,59	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0175000	152,39	2,66	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0357000	63,92	2,28	
Composição Auxiliar	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,4000000	5,88	8,23	
Composição Auxiliar	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,4000000	47,36	66,30	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0792000	616,93	48,86	
Composição Auxiliar	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0792000	1.713,70	135,72	
Composição Auxiliar	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,9894540	8,17	8,08	
Composição Auxiliar	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	0,4997242	242,64	121,25	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0073000	11,09	0,08	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1579000	11,67	1,84	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1878000	4,08	0,76	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0166000	21,88	0,36	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5889000	19,40	11,42	
				MO sem LS =>	329,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	329,40
				Valor do BDI =>	204,62			Valor com BDI =>	1.115,27
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	2.230,54	

11.4.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102693	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	Drenos	M	1,0000000	117,67	117,67	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	30,49	3,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3492000	24,33	8,49	
Composição Auxiliar	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,1600000	8,46	1,35	
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1071000	22,83	2,44	
Insumo	00003899	SINAPI	LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0476000	6,23	0,29	
Insumo	00004021	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	Material	m²	2,3000000	10,48	24,10	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1674000	115,05	19,25	
Insumo	00044315	SINAPI	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	Material	M	1,0500000	55,44	58,21	
MO sem LS =>					8,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,30
Valor do BDI =>					26,44			Valor com BDI =>	144,11
						Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	51.879,60

11.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.939,00
11.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

0			ADMINIISTRAÇÃO						124.013,84
Composição	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,33		9,33
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	222,37		1,84
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0074000	91,97		0,68
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0153000	385,02		5,89
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0095000	97,12		0,92
				MO sem LS =>	0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	11,42
						Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	5.139,00

11.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,96	1,96	
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	385,02	1,77	
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0020000	97,12	0,19	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,40
						Quant. =>	4.500,0000000	Preço Total =>	10.800,00

Total sem BDI
Total do BDI
I Geral

1.352.558,77
303.842,76
1.656.401,53

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Declaração referências SINAPI - Atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

O responsável técnico pelo orçamento de referência, declara que verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), e que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS".

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 30/01/2026 11:27:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:10:15 -03'00'

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SUDECAP - 09/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
0	ADMINIISTRAÇÃO	124.013,84	7,49 %
1	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA	698.751,03	42,18 %
8	MEIA QUADRA DE BASQUETE	222.911,33	13,46 %
9	PARQUINHO INFANTIL	143.644,24	8,67 %
10	PISTA DE CAMINHADA	219.396,09	13,25 %
11	IMPLANTAÇÃO GERAL	247.685,00	14,95 %



Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 08/02/2026 08:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 1.352.558,77
al do BDI 303.842,76
al Geral 1.656.401,53

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

**CONTRATO DE REPASSE Nº
979791/2025/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, Matrícula Funcional nº 5458942-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Porto Franco - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.434.100,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cem reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000141, emitida em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 29 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Pc Bandeira, 10 - CEP 65970-000 - Porto Franco - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: deoclidesmacedo12@gmail.com; lenise.siqueira@gmail.com; naaraengenharia@gmail.com; pmportofrancoma@gmail.com; rennancoutinho@gmail.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

Contrato de Repasse

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

Contrato de Repasse

- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
 - XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de

Contrato de Repasse

homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às

Contrato de Repasse

dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Contrato de Repasse

- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

Contrato de Repasse

- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;

Contrato de Repasse

- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato de Repasse

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

Contrato de Repasse

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

Contrato de Repasse

- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

Contrato de Repasse

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da

Contrato de Repasse

vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou

Contrato de Repasse

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

Contrato de Repasse

em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciante.

- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

Contrato de Repasse

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso “VI – Prazos” desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

Contrato de Repasse

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Contrato de Repasse

- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.09.30 13:18:39 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2025.09.29 16:13:53
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO
Matrícula Funcional: 5458942-1

REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Dados: 2025.09.30 16:17:46 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

CENTRALIZADORA NACIONAL APURAÇÃO E PROCESSO DISCIPLINAR

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR SUL FLUMINENSE, RJ - 2595, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica FRALOT LOTERIAS LTDA, código 190193930, CNPJ nº 10.686.861/0001-29, localizada na RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, 644, BAIRRO FRADE, ANGRA DOS REIS/ RJ - CEP 23946-020, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1077/2024.

ANNA CAROLINA ALVIM CARDOSO
SUPERINTENDENTE DE REDE

CENTRALIZADORA NACIONAL MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE VENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO -

CPVE/RE LICITAÇÃO CAIXA - DISPUTA ABERTA Nº 45/0325

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEMAB - CN Manutenção para Alienação de Bens, torna público aos interessados que vende, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do edital.

O edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, está à disposição dos interessados de 03.10.2025 a 20.10.2025, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em todo território nacional, no site www.kleiloes.com.br no escritório do(a) leiloeiro(a) WERNO KLÖCKNER JUNIOR, na Av. Carlos Gomes, 226 Térreo, Zona 5 - ZONA 05 - MARINGA/PR - CEP: 87015-200 no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis), e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

O Edital estará disponível também no portal www.caixa.gov.br/imoveiscaixa.

O certame realizar-se-á em 20.10.2025, 10:00h, no site www.kleiloes.com.br.

A divulgação do resultado oficial do certame - disputa aberta - é efetuada a partir do dia 23.10.2025, nos mesmos locais onde foi divulgado o edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, leva os imóveis à Venda Direta a partir das 12:00 horas do dia 23/10/2025.

Outras informações nos telefones: (44)3026-8008/(44)99973-8008, no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis),e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

HUGO RAFAEL ALVES DA SILVA
GERENTE CENTRALIZADORA

CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: QUALIVIDA, CNPJ: 05.413.979/0001-43; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: COOP HEMODINAMICISTAS E CARDIOLOGISTAS INTERVENCIONISTAS DO RS - COOPHEMO-RS; CNPJ/CPF 23.927.835/0001-97; ESPÉCIE: Prestação de Serviços da Área de Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: Termo Aditivo referente ao Reajuste de Procedimentos 2024 aplicado na Tabela do prestador; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Compromisso nº 974166/2025/MCIDADES/CAIXA. REPASSADOR: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE JECEABA/MG, CNPJ 20.356.739/0001-48; Objeto: Termo de rescisão. Fundamentação legal: Portaria Novo PAC. Data: 01 de outubro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980555/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, CNPJ 01.616.319/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS SOBRE A FERROVIA, UM NA AVENIDA MARGINAL INTERLIGANDO OS BAIRROS VALPARAÍSO I - ETAPA E E PARQUE ESPLANADA III, E OUTRO NA AVENIDA MARGINAL LIGANDO OS BAIRROS PARQUE ESPLA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 5.758.773,00; dos recursos: R\$ 5.743.773,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 258616, NE 2025NE000895, de 25/09/2025, e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2029 - 30/09/2025 CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ e Marcus Vinícius Mendes Ferreira.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 917927/2021/MESP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, CNPJ 18.278.051/0001-45; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 033/2023. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979077/2025, firmado pelo FUNDO ESPECIAL DE SAUDE-MS, CNPJ 03.517.102/0001-77, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.257/0001-28; Objeto construção de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000045, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e MAURÍCIO SIMÕES CORREA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979080/2025, firmado pelo FMS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CNPJ 08.916.501/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ 11.049.855/0001-23; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000040, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 Leoluz Amorim de Andrade e ALEXSANDRO MIRANDA VASCONCELOS.

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO da Publicação do Termo de Compromisso nº 977956/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, CNPJ 10.150.050/0001-09, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL DE CARICÉ - ITAMBÉ/PE - FNDE - CRECHE TIPO 2. MATÉRIA Publicada no dia 01/10/2025 na seção DOU3 especificamente na página 116.

JOSÉ ROBERVAN DA SILVA
Auxiliar operacional

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 975043/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CNPJ 03.507.514/0001-26, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.; Programa Cidades Melhores; Valor: R\$ 520.000,00; dos recursos: R\$ 500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000120, de 22/05/2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000383, de 27/06/2025, e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - Assinatura: 30/09/2025 MARCOS CARDOSO ALVES e THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito as publicações dos dias 23/09/2025 e 24/09/2024, onde se lê 914936/21, MIDR, PM MARI/PB, Altera vigência: 25/03/2026, T Aditivo:8/09/2025, e 914936/21, MIDR, PM Mari/PB Alt. Vig. para 25/03/2026, TA (22/09/2025).

RONILSON BARBOSA DIAS
Gerente de Filial - S.E.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 965246/2024/MTUR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 028/2024. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Termo de Compromisso nº 974544/2024/MCID/CAIXA, CONTRATADO MUNICIPIO DE ARACOIABA /PE, data 29 de setembro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980177/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PENALVA-MA, CNPJ 06.179.402/0001-81, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 965.000,50; dos recursos: R\$ 954.989,50, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE00019, de 25/09/2025, e R\$ 10.011,00 de contrapartida. Vigência 26/09/2028 - 26/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA.
Contrato de Repasse nº 975891/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, CNPJ 01.613.745/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 956.500,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000049, de 04/07/2025, e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA.
Contrato de Repasse nº 975431/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, CNPJ 06.104.863/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 2.010.500,00; dos recursos: R\$ 2.005.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000043, de 27/06/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Contrato de Repasse nº 979957/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA, CNPJ 01.612.667/0001-08, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 960.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000155, de 18/09/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 22/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA.
Contrato de Repasse nº 979791/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, CNPJ 06.208.946/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.434.100,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000141, de 17/09/2025, e R\$ 1.600,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO.





Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/10/2025 17:59:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PM Porto Franco - 1102117-76 - Contrato de Repasse_ASSINADO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c06fdc453a596b40deefa10bfc6e0121326760ea74ba90b4ac37aeacec803cc2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:***647603**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:***647603**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado
Digital, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.647.603-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 29/09/2025 16:13:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/09/2025 12:16:00 BRT

Aprovado até: 04/09/2026 12:16:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**, OU=RFB
e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/09/2025 13:18:39 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 01/12/2022 12:01:24 BRT

Aprovado até: 30/11/2025 12:01:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:***501413**, OU=RFB e-CPF A3,
OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:***501413**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.501.413-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/09/2025 16:17:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387, OU=RFB e-CPF A3,
OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/05/2023 15:43:13 BRT

Aprovado até: 02/05/2026 15:43:13 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DO PRONER
DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO Nº 01

CHECK-LIST DE EXECUÇÃO - ENGENHARIA			
INFORMAÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO			
PROPONENTE/UF	Município de Estreito/MA	CONVÊNIO/ANO	956462/2024
PROCESSO SEI	21000.022300/2024-03	OBJETO	Execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais.
DATA DO ÚLTIMO CHECK-LIST	-	LINK SEI DO CHECKLIST ANTERIOR	-
DATA DE EMISSÃO	25/02/2026	PRAZO PARA ATENDIMENTO	15 dias
<u>Eixo - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Estradas Vicinais</u>			
APONTAMENTOS			
1. Constatou-se que a cláusula suspensiva foi retirada em 05 de novembro de 2025 e que, até a presente data, não houve a apresentação do processo licitatório relativo ao convênio em epígrafe. 2. Tal circunstância pode impactar o cumprimento do cronograma inicialmente previsto, especialmente quanto ao início da execução da obra. Nesse contexto, entende-se pertinente solicitar atualização acerca do andamento do processo licitatório, com a indicação da fase em que se encontra e das providências já adotadas. 3. Sugere-se, ainda, a apresentação de cronograma atualizado, contendo a previsão de conclusão do certame e o início da execução da obra, a fim de subsidiar o acompanhamento técnico e assegurar o regular monitoramento da execução do convênio.			

Documento datado e assinado eletronicamente

MILLENA KAORY BRAGA PENICHE YOKOY
Engenheira Civil CREA 30374/D-DF
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MILLENA KAORY BRAGA PENICHE YOKOY, ENGENHEIRO CIVIL**, em 25/02/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50606109** e o código CRC **AAD0808D**.

Referência: Processo nº 21000.022300/2024-03

SEI nº 50606109

Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Eu, LUCAS ABREU AGUIAR, Engenheiro Civil CREA:111837268-9 MA, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2025, SEM desoneração;

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100% com a respectiva alíquota de 5 %

Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos

A proposta apresentada é compatível com o plano diretor municipal, com os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades de que trata a lei 10.257 de 10 de julho de 2001, com as legislações (local, estadual e federal) e com os planos: local de habitação de interesse social, plano de saneamento básico, plano de bacia hidrográfica, plano de mobilidade urbana, plano diretor de drenagem urbana e plano municipal de redução de riscos.

Atesto para os devidos fins de direito que os projetos apresentados pela Prefeitura de BOM JESUS DAS SELVAS/MA estão em conformidade com os requisitos elencados no Anteprojeto e nas normas e regulamentações vigentes.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:10:49 -03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ABREU AGUIAR**
Data: 30/01/2026 11:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0			ADMINISTRAÇÃO					124.013,84	7,49 %
0.1	CP/ 090	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4	24.561,66	30.080,66	120.322,64	7,26 %
0.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	502,33	615,20	3.691,20	0,22 %
1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA					698.751,03	42,18 %
1.1			FUNDAÇÃO					16.453,16	0,99 %
1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	32,5	70,65	86,52	2.811,90	0,17 %
1.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	130	0,78	0,95	123,50	0,01 %
1.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	78	45,60	55,84	4.355,52	0,26 %
1.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	64	116,90	143,16	9.162,24	0,55 %
1.2			PAVIMENTAÇÃO					410.253,74	24,77 %
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1500	2,93	3,58	5.370,00	0,32 %
1.2.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	140	265,02	324,56	45.438,40	2,74 %
1.2.3	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	70	236,93	290,16	20.311,20	1,23 %
1.2.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	70	236,93	290,16	20.311,20	1,23 %
1.2.5	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	1400	176,54	216,20	302.680,00	18,27 %
1.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	99	45,60	55,84	5.528,16	0,33 %
1.2.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	99	87,55	107,22	10.614,78	0,64 %
1.3			ESTRUTURA					31.968,75	1,93 %
1.3.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	80,6	107,47	131,61	10.607,76	0,64 %
1.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124	20,90	25,59	3.173,16	0,19 %
1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	280,2	16,57	20,29	5.685,25	0,34 %
1.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,05	927,25	1.135,60	6.870,38	0,41 %
1.3.5	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	60	76,65	93,87	5.632,20	0,34 %
1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO					191.670,64	11,57 %
1.4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	80	89,87	110,06	8.804,80	0,53 %
1.4.2	102363	SINAPI	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	888	168,15	205,93	182.865,84	11,04 %
1.5			REVESTIMENTO					10.432,00	0,63 %
1.5.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	160	5,88	7,20	1.152,00	0,07 %
1.5.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	160	47,36	58,00	9.280,00	0,56 %
1.6			PINTURA					32.976,64	1,99 %
1.6.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	160	13,85	16,96	2.713,60	0,16 %
1.6.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	888	27,83	34,08	30.263,04	1,83 %
1.7			EQUIPAMENTOS					4.996,10	0,30 %
1.7.1	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1	4.079,45	4.996,10	4.996,10	0,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA -
979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8			MEIA QUADRA DE BASQUETE					222.911,33	13,46 %
8.1			FUNDAÇÃO					5.377,92	0,32 %
8.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	10,5	70,65	86,52	908,46	0,05 %
8.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30	0,78	0,95	28,50	0,00 %
8.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	18	45,60	55,84	1.005,12	0,06 %
8.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	24	116,90	143,16	3.435,84	0,21 %
8.2			PAVIMENTAÇÃO					212.753,09	12,84 %
8.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	221	2,93	3,58	791,18	0,05 %
8.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	221	45,60	55,84	12.340,64	0,75 %
8.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	221	107,48	131,63	29.090,23	1,76 %
8.2.4	1279	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	139.243,12	170.531,04	170.531,04	10,30 %
8.3			EQUIPAMENTOS					4.780,32	0,29 %
8.3.1	103789	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	3.903,26	4.780,32	4.780,32	0,29 %
9			PARQUINHO INFANTIL					143.644,24	8,67 %
9.1			FUNDAÇÃO					4.481,60	0,27 %
9.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	8,75	70,65	86,52	757,05	0,05 %
9.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	25	0,78	0,95	23,75	0,00 %
9.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	15	45,60	55,84	837,60	0,05 %
9.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	20	116,90	143,16	2.863,20	0,17 %
9.2			PAVIMENTAÇÃO					95.033,81	5,74 %
9.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	142,85	2,93	3,58	511,40	0,03 %
9.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	142,85	45,60	55,84	7.976,74	0,48 %
9.2.3	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	142,85	76,48	93,66	13.379,33	0,81 %
9.2.4	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	142,85	418,22	512,19	73.166,34	4,42 %
9.3			EQUIPAMENTOS					44.128,83	2,66 %
9.3.1	13090	ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	33.800,26	41.395,17	41.395,17	2,50 %
9.3.2	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	2.232,11	2.733,66	2.733,66	0,17 %
10			PISTA DE CAMINHADA					219.396,09	13,25 %
10.1			PAVIMENTAÇÃO					123.015,17	7,43 %
10.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	643,89	2,93	3,58	2.305,12	0,14 %
10.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	643,89	45,60	55,84	35.954,81	2,17 %
10.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	643,89	107,48	131,63	84.755,24	5,12 %
10.2			PINTURA					53.351,94	3,22 %
10.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	643,89	63,50	77,76	50.068,88	3,02 %
10.2.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	214,72	12,49	15,29	3.283,06	0,20 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.3			PAVIMENTAÇÃO					43.028,98	2,60 %
10.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	139,86	2,93	3,58	500,69	0,03 %
10.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	139,86	45,60	55,84	7.809,78	0,47 %
10.3.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	139,86	87,55	107,22	14.995,78	0,91 %
10.3.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	160,9	58,72	71,91	11.570,31	0,70 %
10.3.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	267,03	24,93	30,53	8.152,42	0,49 %
11			IMPLANTAÇÃO GERAL					247.685,00	14,95 %
11.1			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					85.999,08	5,19 %
11.1.1	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	un	6	2.373,04	2.906,26	17.437,56	1,05 %
11.1.2	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	un	16	569,55	697,52	11.160,32	0,67 %
11.1.3	1291	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	3.521,29	4.312,52	25.875,12	1,56 %
11.1.4	1292	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2	6.082,23	7.448,90	14.897,80	0,90 %
11.1.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	11,75	267,76	327,92	3.853,06	0,23 %
11.1.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30	152,12	186,30	5.589,00	0,34 %
11.1.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	24	210,77	258,13	6.195,12	0,37 %
11.1.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	2	404,63	495,55	991,10	0,06 %
11.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					84.845,53	5,12 %
11.2.1	061086	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	M	145	9,77	11,96	1.734,20	0,10 %
11.2.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70	9,68	11,85	829,50	0,05 %
11.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	13,80	16,90	3.380,00	0,20 %
11.2.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6	21,46	26,28	157,68	0,01 %
11.2.5	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	23,15	28,35	255,15	0,02 %
11.2.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	205	5,18	6,34	1.299,70	0,08 %
11.2.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	530	12,24	14,99	7.944,70	0,48 %
11.2.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1260	19,63	24,04	30.290,40	1,83 %
11.2.9	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	30,84	37,76	755,20	0,05 %
11.2.10	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8	34,53	42,28	338,24	0,02 %
11.2.11	104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9	28,22	34,56	311,04	0,02 %
11.2.12	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3	48,53	59,43	178,29	0,01 %
11.2.13	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.398,02	2.936,85	2.936,85	0,18 %
11.2.14	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	553,22	677,52	677,52	0,04 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Obra
ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,28	13,81	41,43	0,00 %
11.2.16	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,30	15,06	15,06	0,00 %
11.2.17	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,90	18,24	18,24	0,00 %
11.2.18	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4	86,94	106,47	425,88	0,03 %
11.2.19	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	19	106,64	130,60	2.481,40	0,15 %
11.2.20	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	122,60	150,14	750,70	0,05 %
11.2.21	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	59,40	72,74	363,70	0,02 %
11.2.22	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	56,57	69,28	554,24	0,03 %
11.2.23	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	344,73	422,19	6.755,04	0,41 %
11.2.24	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	188,89	231,33	3.007,29	0,18 %
11.2.25	CP/ 323	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	1.589,71	1.946,91	11.681,46	0,71 %
11.2.26	CP/ 324	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	3.128,37	3.831,31	7.662,62	0,46 %
11.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.455,08	0,21 %
11.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66	25,37	31,07	2.050,62	0,12 %
11.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21	34,59	42,36	889,56	0,05 %
11.3.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	10,19	12,47	49,88	0,00 %
11.3.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,07	20,90	62,70	0,00 %
11.3.5	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,53	15,34	15,34	0,00 %
11.3.6	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	21,08	25,81	51,62	0,00 %
11.3.7	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,64	13,03	26,06	0,00 %
11.3.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	84,19	103,10	309,30	0,02 %
11.4			DRENAGEM					57.446,31	3,47 %
11.4.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39	49,51	60,63	2.364,57	0,14 %
11.4.2	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10	79,34	97,16	971,60	0,06 %
11.4.3	CP/ 325	Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPAS EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.80X0,60X0,50M PARA REDE DE DRENAGEM	UND	2	910,65	1.115,27	2.230,54	0,13 %
11.4.4	102693	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	360	117,67	144,11	51.879,60	3,13 %
11.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.939,00	0,96 %
11.5.1	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	450	9,33	11,42	5.139,00	0,31 %
11.5.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4500	1,96	2,40	10.800,00	0,65 %

Total sem BDI **1.352.558,77**
Total do BDI **303.842,76**
Total Geral **1.656.401,53**

Obra

ATUALIZAÇÃO: CENTRO ESPORTIVO (TIPO B) - PORTO FRANCO/MA - 979791/2025

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 12/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)

LUCAS ABREU AGUIAR
Setor de Engenharia

Documento assinado digitalmente



LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 08/02/2026 08:42:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RELATÓRIO DE SONDAGEM

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar as condições do solo do terreno destinado à **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**, localizado no Município de PORTO FRANCO/MA. A análise foi realizada após vistoria in loco, com o objetivo de verificar a compatibilidade do solo com o projeto de fundações proposto.

2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

O terreno analisado está situado na área designada para a **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. A localização possui acesso facilitado, estando próxima de vias urbanas e infraestrutura adequada para os serviços de construção.

3. CONDIÇÕES DO SOLO

A vistoria técnica realizada no terreno indicou que o solo apresenta características adequadas para a construção das habitações. As principais observações sobre as condições do solo são as seguintes:

- **Superfície:** A camada superficial do terreno apresenta uma cobertura de solo argiloso, estável e bem coeso, sem sinais de erosão ou movimentação recente, coberto por vegetação rasteira, em geral pasto.
- **Capacidade de Suporte:** Em profundidade, o solo revelou-se firme, com boa capacidade de suporte para as fundações previstas no projeto estrutural. Não foram observadas formações que indicassem a necessidade de intervenções corretivas ou modificações no projeto.
- **Nível de Umidade:** O terreno encontra-se em boas condições de drenagem natural, sem acúmulo de água ou indícios de saturação do solo. O nível de umidade do solo é compatível com a execução da obra.
- **Topografia:** A topografia do terreno é favorável para a execução da obra, com desníveis pouco acentuados que não demandam grandes movimentações de terra.

4. COMPATIBILIDADE COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES

A análise das características do solo indicou que ele é plenamente compatível com o projeto de

fundações previsto para CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO. As condições encontradas permitem a adoção de fundações rasas, tais como sapatas isoladas ou radier, conforme já especificado no projeto.

5. CONCLUSÃO

Diante da vistoria realizada e da análise das condições do solo, conclui-se que o terreno indicado para a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO apresenta características geotécnicas adequadas para a edificação. O solo é compatível com o projeto de fundações proposto, sendo desnecessárias adaptações ou reforços adicionais.

Com isso, considera-se o terreno apto para o início das obras, respeitando-se as condições estabelecidas no projeto aprovado.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 30/01/2026 11:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Porto Franco/Ma
LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:11:25
-03'00'

235500 000000



9298000 000000

9298000 000000

235500 000000

FEIÇÕES DO IMÓVEL

Nov / 2025



0 20 40 80 120 Metros

Imóvel:
Patrimônio Público (Lagoa dos Muricis)

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

Área Total: 46.675,30 m²
Perímetro: 1.767,06 m
Município: Porto Franco-MA

Legenda

- AREA_LIMITE_CONFRONTANTE_5M
- AREA_REGULARIZAR_INTERNA
- COMPLEXO ESPORTIVO
- AREA_EDMILTON

Engº Florestal Filipe Rezende Lucena
Responsável Técnico

Escala: 1:2.400



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABE PEREIRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114144525**

Registro: **1114144525MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Nº: **1966**

CEP: **65085581**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **21/03/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

Previsão de término: **25/09/2024**

Código: **65080-805**

Coordenadas Geográficas: **-2.562249, -44.316492**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



JOABE PEREIRA DA SILVA

Data: 07/06/2024 15:36:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOABE PEREIRA DA SILVA - CPF: 021.830.583-40

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **15/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305394190**



Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:40:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwB45
 Impresso em: 15/04/2024 às 11:21:36 por: , ip: 200.137.135.20

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS MAGNO SILVA MORAES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 282.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1880675

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14149179I00CT001
Data de Cadastro: 04/04/2024
Data de Registro: 20/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20475080 Pago em: 20/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 04/04/2024
Data de Previsão de Término: 08/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOS PORTUGUESES
Bairro: ANJO DA GUARDA

CEP: 65085581
Nº: 1966
Complemento: CAMPUS DO BACANGA
Cidade/UF: SÃO LUÍS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTS CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14149179I00CT001	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	INICIAL	04/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS MAGNO SILVA MORAES, registro CAU nº 00A1880675, na data e hora: 04/04/2024 14:27:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

KILSON GUIMARAES SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1101414723**

Registro: **6758D MA MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **ITAQUI**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **21/03/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **21/03/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

Previsão de término: **25/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.562249, -44.316492**

Código: **Não Especificado**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

KILSON GUIMARAES SILVA

Data: 11/04/2024 09:54:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KILSON GUIMARAES SILVA - CPF: 771.702.453-53

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305390618**



Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:38:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ0AZ
 Impresso em: 10/04/2024 às 08:13:41 por: , ip: 177.24.247.8

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão



235500 000000



Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

235500 000000

FEIÇÕES DO IMÓVEL

Nov / 2025



0 35 70 140 210 Metros

Imóvel:
Patrimônio Público (Lagoa dos Muricis)

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

Área Total: 55.604,03m²
Perímetro: 2.338,81 m
Município: Porto Franco-MA

Legenda

-  Patrimônio Público (55.201,00m²)
-  Área Regularização (7.919,67 m²)

Engº Florestal Filipe Rezende Lucena
Responsável Técnico

Escala: 1:4.000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250983583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS ABREU AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118372689

Registro: 1118372689MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Franco

PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Nº: 10

CEP: 65970000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TIRADENTES

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Data de Início: 30/10/2025

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Franco

Bairro: PARAISINHO

UF: MA

Previsão de término: 30/10/2029

Coordenadas Geográficas: -6.345351, -47.389919

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65970000

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

3.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO E URBANISTICO DE ESPACO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00 M2. ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06. ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS ABREU AGUIAR - CPF: ***.003.113.**

Local

data

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 03/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306623646

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br> com a chave: AW8zC
Impresso em: 05/11/2025 às 14:34:58 por: ws.osirisma.j

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

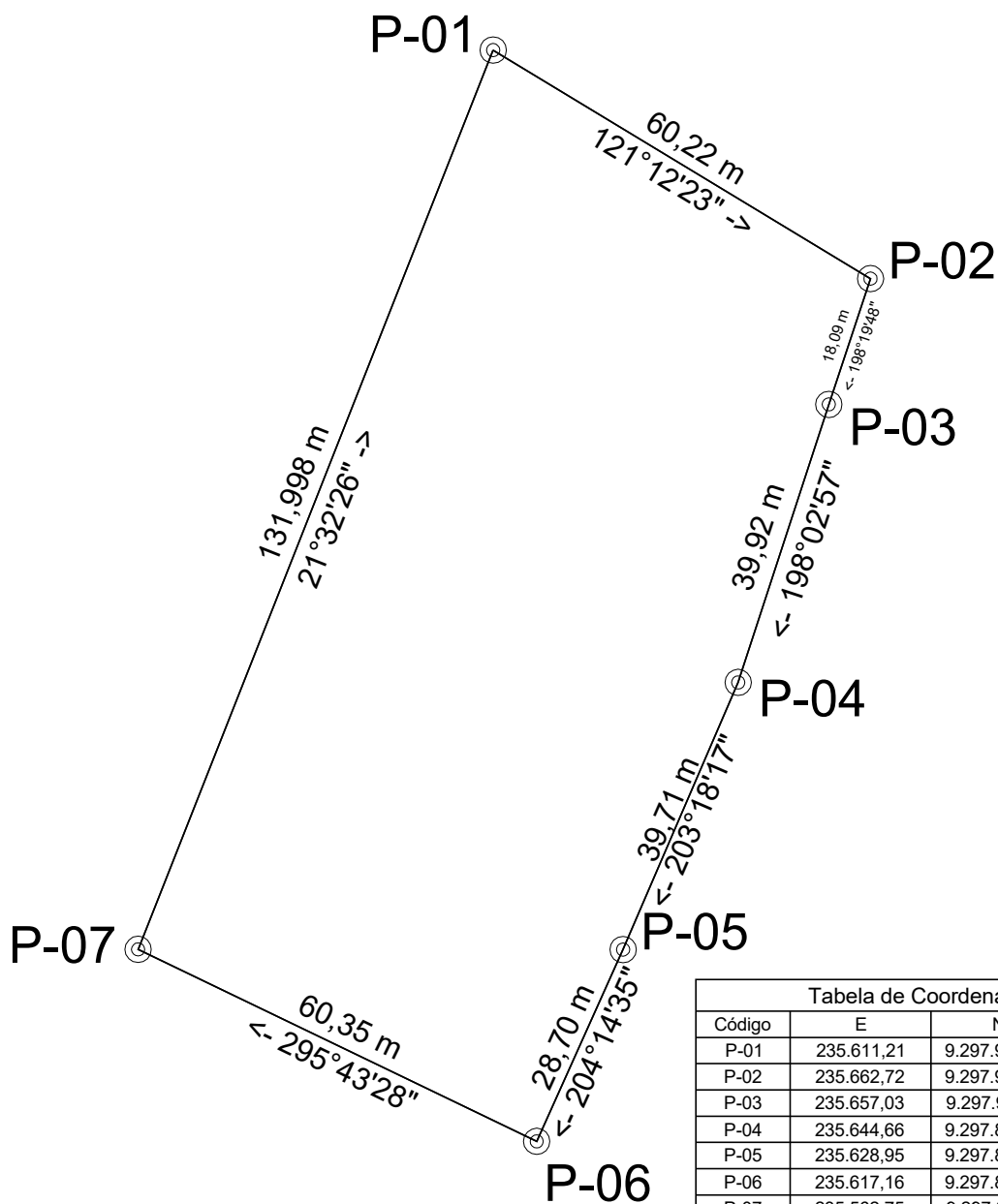
atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADA

Gleba: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL		Planta de Situação:	
Município: PORTO FRANCO	U.F.: MA		
Data do Levantamento: 05/11/25	Escala: 1:1.000		
Área: 7.919,67 m²	Perímetro (m): 379,06 m	Convergência Meridiana:	
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000	Sistema Projeção: UTM	Elipsóidicas Lat.: Long.:	Planas UTM E = N =
CPF/CNPJ ou Código:		Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: FILIPPE REZENDE LUCENA ENGENHEIRO FLORESTAL CREA - 241588234-8/TO COD. CREDENCIADO - TUPY ART n°: MA20250985839		Detentor: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO CPF: /CNPJ: 06.208.946/0001-24 Visto:	

MEMORIAL DESCRITIVO

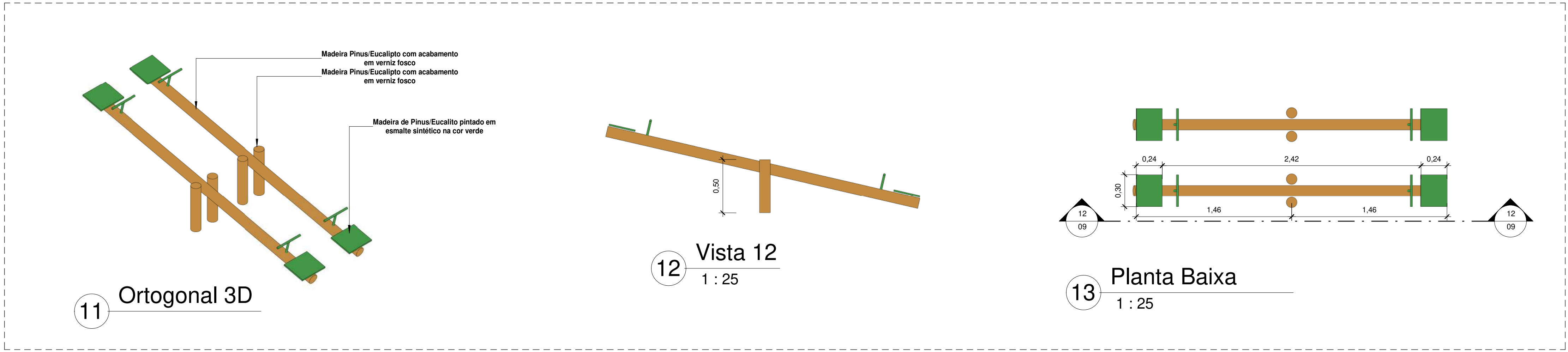
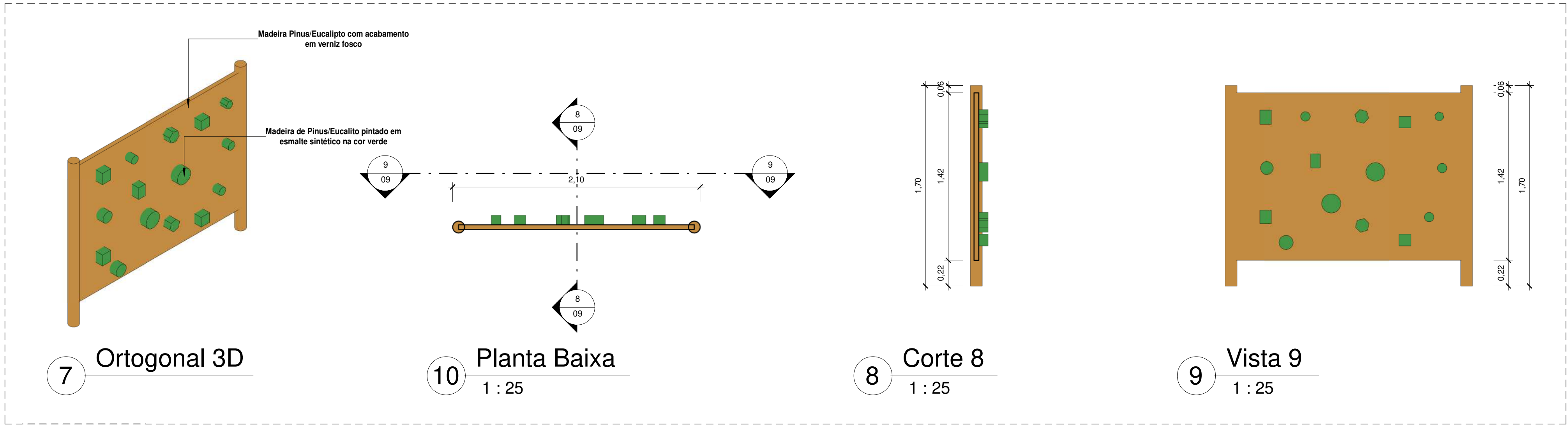
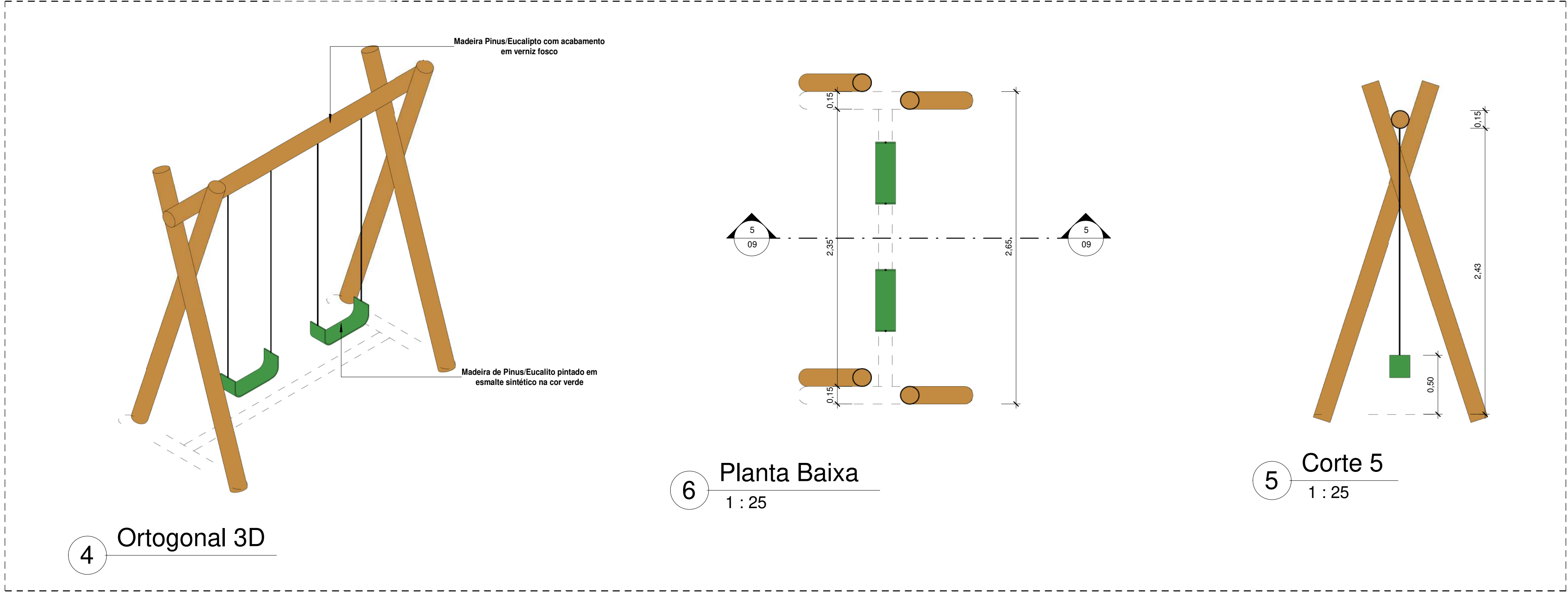
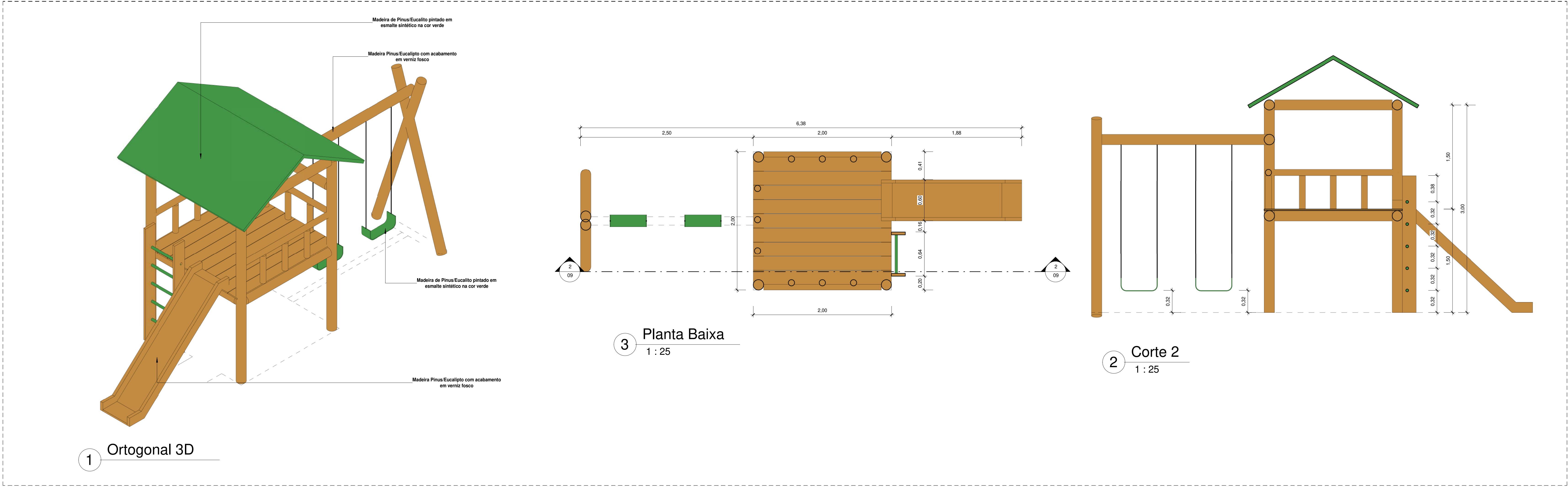
Imóvel: Área Pública Municipal
Proprietário: Município De Porto Franco
Município: Porto Franco
Matrícula:
Área: 7.919,67 m²

CNPJ: 06.208.946/0001-24
UF: MA
Código SNCR:
Perímetro: 379,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 47°23'23,512" W, Lat: 6°20'44,896" S**; com azimuth de 121°12'23" e distância de 60,22 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Lon: 47°23'21,841" W, Lat: 6°20'45,919" S**; com azimuth de 198°19'48" e distância de 18,09 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Lon: 47°23'22,029" W, Lat: 6°20'46,477" S**; com azimuth de 198°02'57" e distância de 39,92 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Lon: 47°23'22,437" W, Lat: 6°20'47,710" S**; com azimuth de 203°18'17" e distância de 39,71 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Lon: 47°23'22,953" W, Lat: 6°20'48,895" S**; com azimuth de 204°14'35" e distância de 28,70 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Lon: 47°23'23,340" W, Lat: 6°20'49,745" S**; com azimuth de 295°43'28" e distância de 60,35 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Lon: 47°23'25,106" W, Lat: 6°20'48,884" S**; com azimuth de 21°32'26" e distância de 131,99 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **Lon: 47°23'23,512" W, Lat: 6°20'44,896" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

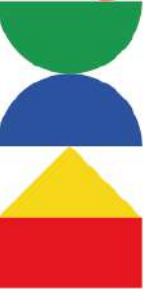
Porto Franco /MA, 05 de novembro de 2025.

FILIPPE REZENDE LUCENA – ENG. FLORESTAL
CREA nº 241588234-8
Código Credenciamento INCRA: TUPY
ART Nº MA20250985839



Quantitativo de Mobiliário	
Quantidade	Descrição
1	Balanco duplo (1,50x3,00)m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M117 - da Lúdico
12	Parque ou similar (Banco fixo) 70x1,50 em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M312 da Lúdico
1	Brinquedo (4,00x5,00)m em madeira pinus ou eucalypto tratado com acabamento em verniz fosco, contendo uma casinha, 1 campo de futebol, 1 escorregador, 1 escada de madeira, e 2 balanços - Ref. M320 - da Lúdico
15	Cesto de Lixo (0,60x0,60) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M313 da Lúdico
2	Parque ou similar
1	Conjunto de Mesa (1,00x2,00) e Dire barcos(0,30x2,00) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M315 da Lúdico
1	Parque ou similar
1	Garganta dupla(0,70x2,50) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M128 - da Lúdico
4	Mesa para jogos (1,20x1,00)m com 4 bancos (0,30x0,30)m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M314 da Lúdico
2	Parede de Escalada(2,00x1,80) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M111, da Lúdico
1	Tabela com are de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chomado no topo, altura máxima 2,95
2	Trave de aço galvanizado de 4" com acabamento em primer com tinta esmalte sintético na cor branco, e redes de poliéster no 3mm
41	

00		EMISSÃO INICIAL		08/03/24					
REV.	DESCRIÇÃO			DATA		EXEC.	VERIF.	APROV.	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE									
OBJETO DO SERVIÇO									
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B									
DESCRIÇÃO: Detalhe 02								FOLHA:	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372699				DATA:		Outubro/2025		09	
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00		ESCALA:		1 : 25		10	



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

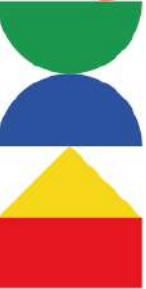
O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.





Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

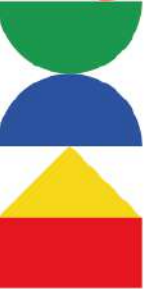
Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian* Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian* Tintas ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPIOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.





Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

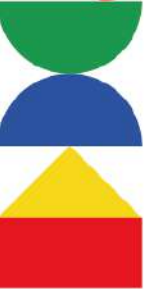
Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;





01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

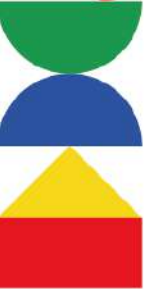
01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol *society*

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);





3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Porto Franco, Outubro de 2025

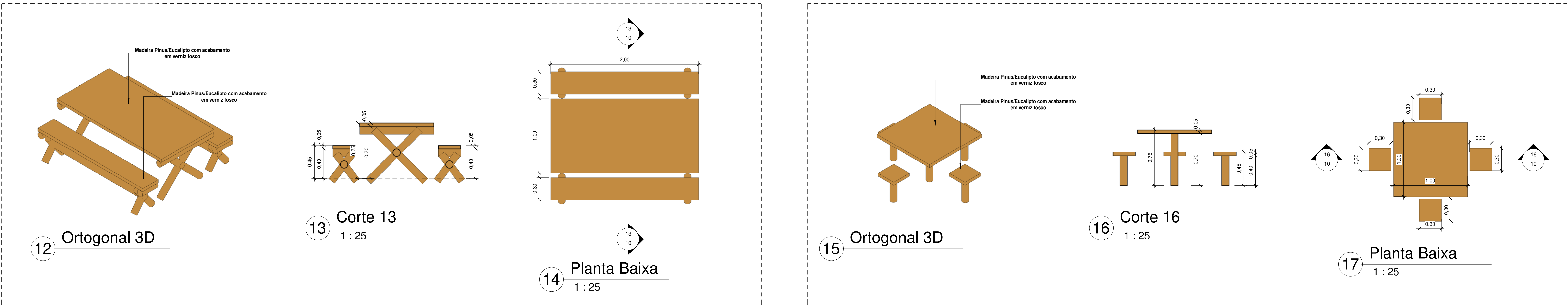
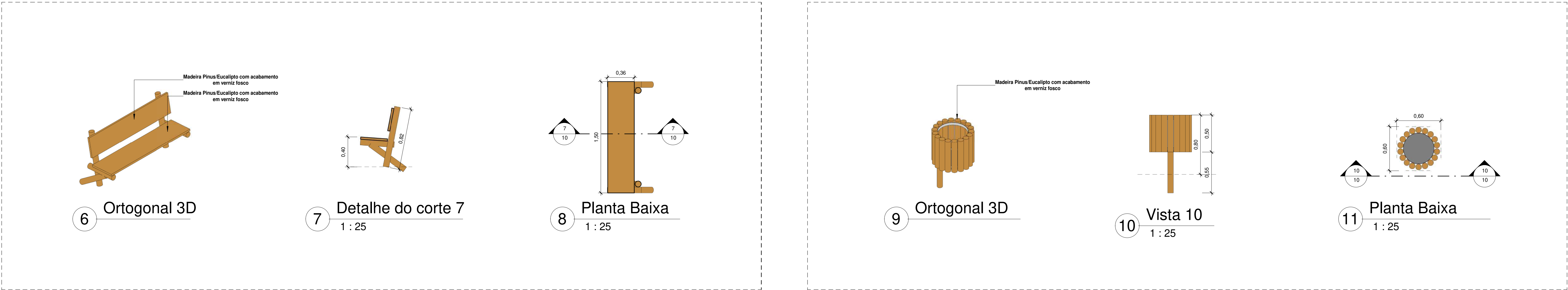
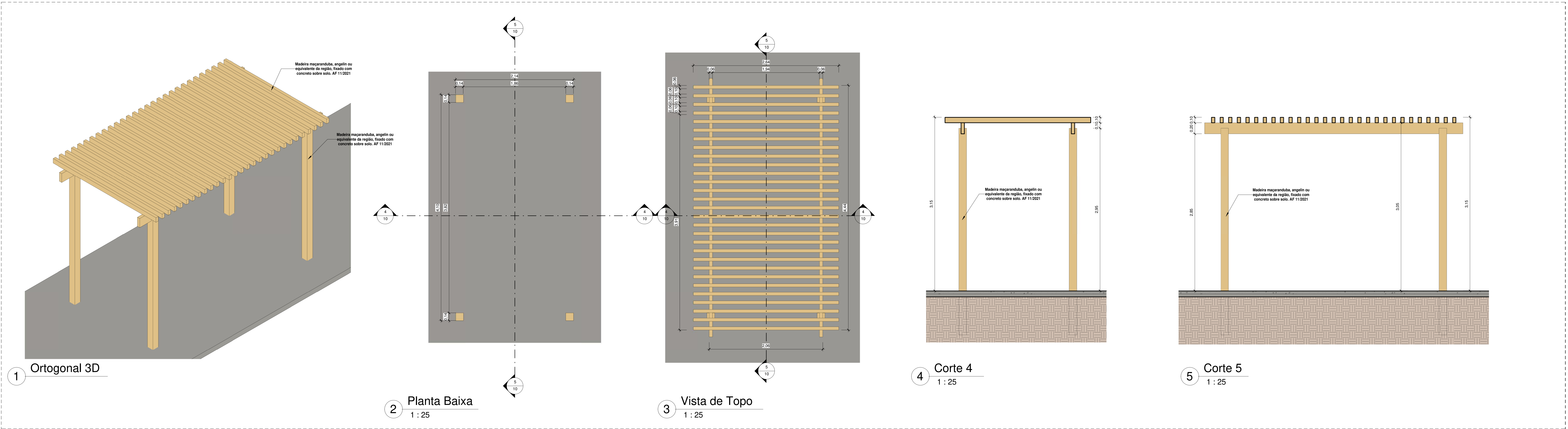
Documento assinado digitalmente
LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 04/11/2025 13:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Abreu Aguiar

Engenheiro Civil

CREA: 1118372689





Quantitativo de Mobiliário	
Quantidade	Descrição
1	Balanco duplo 17,50x0,00m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M117 - da Ludico
12	Parque de simulação
1	Banco fixo 0,70x1,50m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M012 da Ludico Parques
1	Brinquedo 4,00x0,00m em madeira pinus ou eucalypto tratado com acabamento em verniz fosco, contendo uma casinha, 1 rampa de deslize, 1 escorregadouro, 1 escada de madeira, e 2 balanços - Ref. M020 - da Ludico Parques ou similar
15	Cesto de Lixo 0,60x0,60m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M013 da Ludico Parques ou similar
2	Conjunto de Mesa 1,00x2,00m e 2 bancos 0,30x0,30m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M015 da Ludico Parques ou similar
1	Banqueira dupla 3,00x2,50m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M128 - da Ludico
1	Mesa para jogos 1,00x1,00m com 4 bancos 0,30x0,30m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M114 da Ludico Parques ou similar
2	Parde de Escalada 2,00x1,80m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M111, da Ludico
1	Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbado no piso, altura máxima 3,05
2	Tubo de aço galvanizado de 4" com acabamento em primer com tinta esmalte sintético na cor branco, e rodas de poliuretano 70 3mm
41	

00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIÇÃO: Detalhes G3					FOLHA: 10
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689			DATA: Outubro/2025		10
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00	ESCALA: 1 : 25		



**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG.: LUCAS ABREU AGUIAR

PORTO FRANCO (MA)
Outubro/2025



1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua mas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

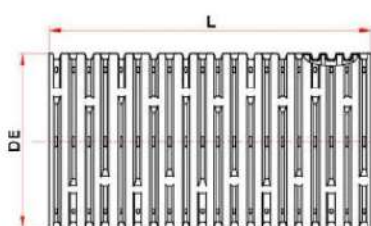
Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e





inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série “R” reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetro e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual





a 0,152m/hora.

1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-3}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-5}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-8}





Tabela IX- 1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	–
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	–	0,11
Cascalho médio	1/10,5	–
Cascalho grosso	1/9	–
Pedregulho, cascalho e areia	–	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	–

Temos:

$K=15$

$A= 0,20 \times 0,40$

$I= 0,25$

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$

Porto Franco (MA) Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 04/11/2025 13:29:57-0300

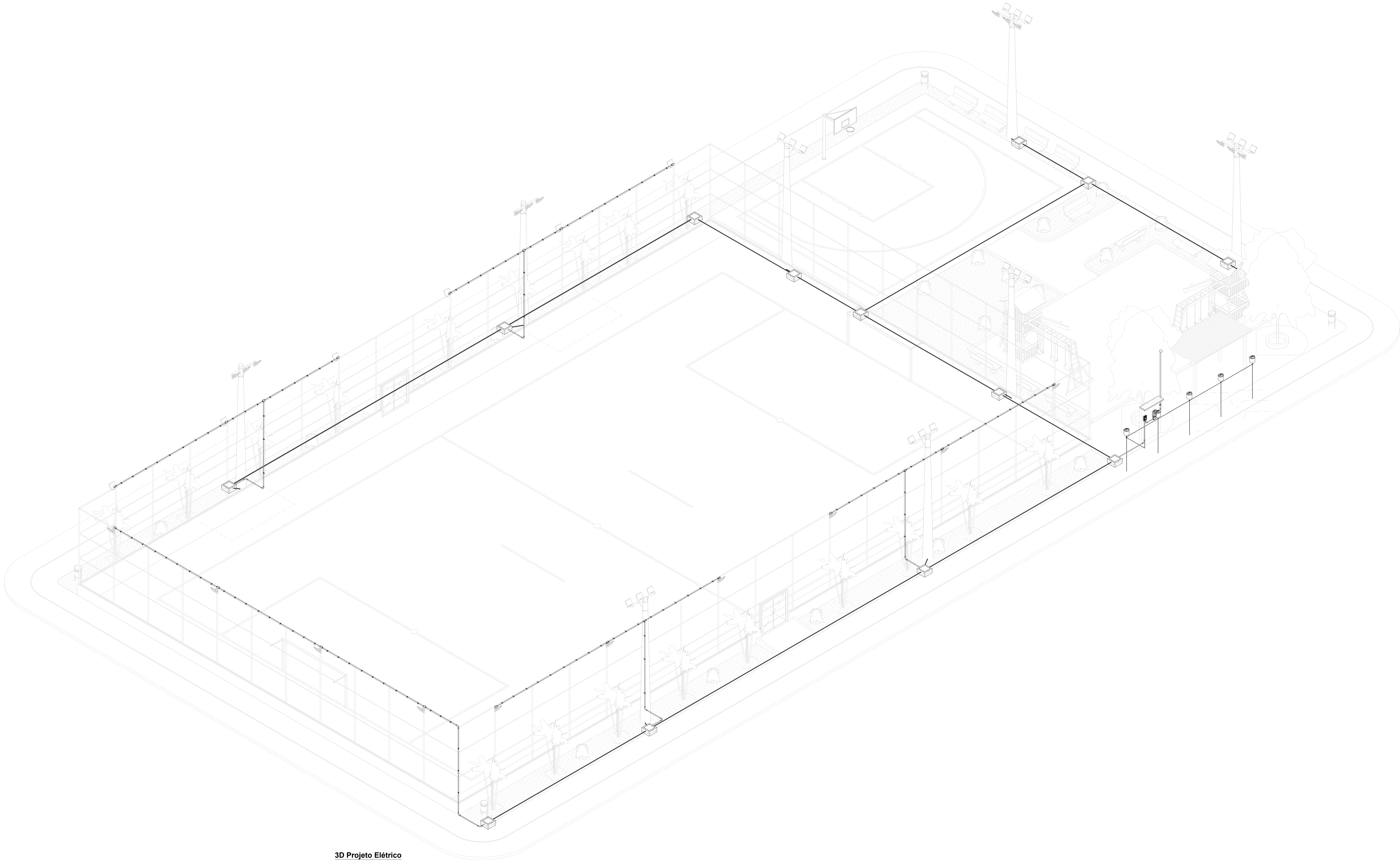
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Abreu Aguiar

Engenheiro Civil

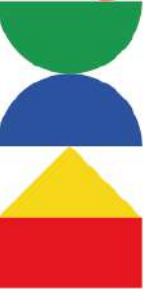
CREA: 1118372689





3D Projeto Elétrico

00	EMISSÃO INICIAL		08/03/24		
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.	VERIF. APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE			NOVO  MINISTÉRIO DO ESPORTE  GOVERNO FEDERAL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO		
OBJETO DO SERVIÇO:					
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
DESCRIÇÃO: MODELO 3D				FOLHA:	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689				DATA:	03
PROJETO: EXECUTIVO		REVISÃO:	ESCALA:	03	
		00			



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

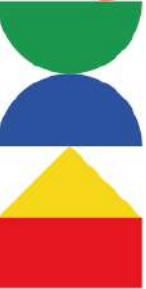
Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso





seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

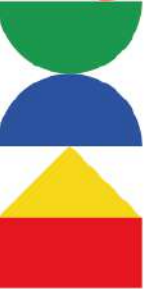
Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.





Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

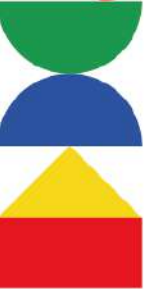
O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopulares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.





4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Porto Franco, Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 04/11/2025 13:29:04-0300

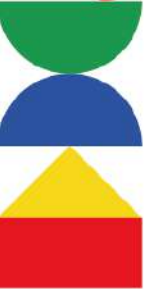
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lucas Abreu Aguiar

Engenheiro Civil

CREA: 1118372689





MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

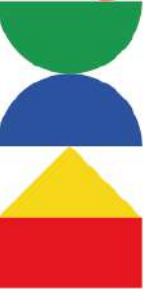
O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.





A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

Porto Franco, Outubro de 2025.

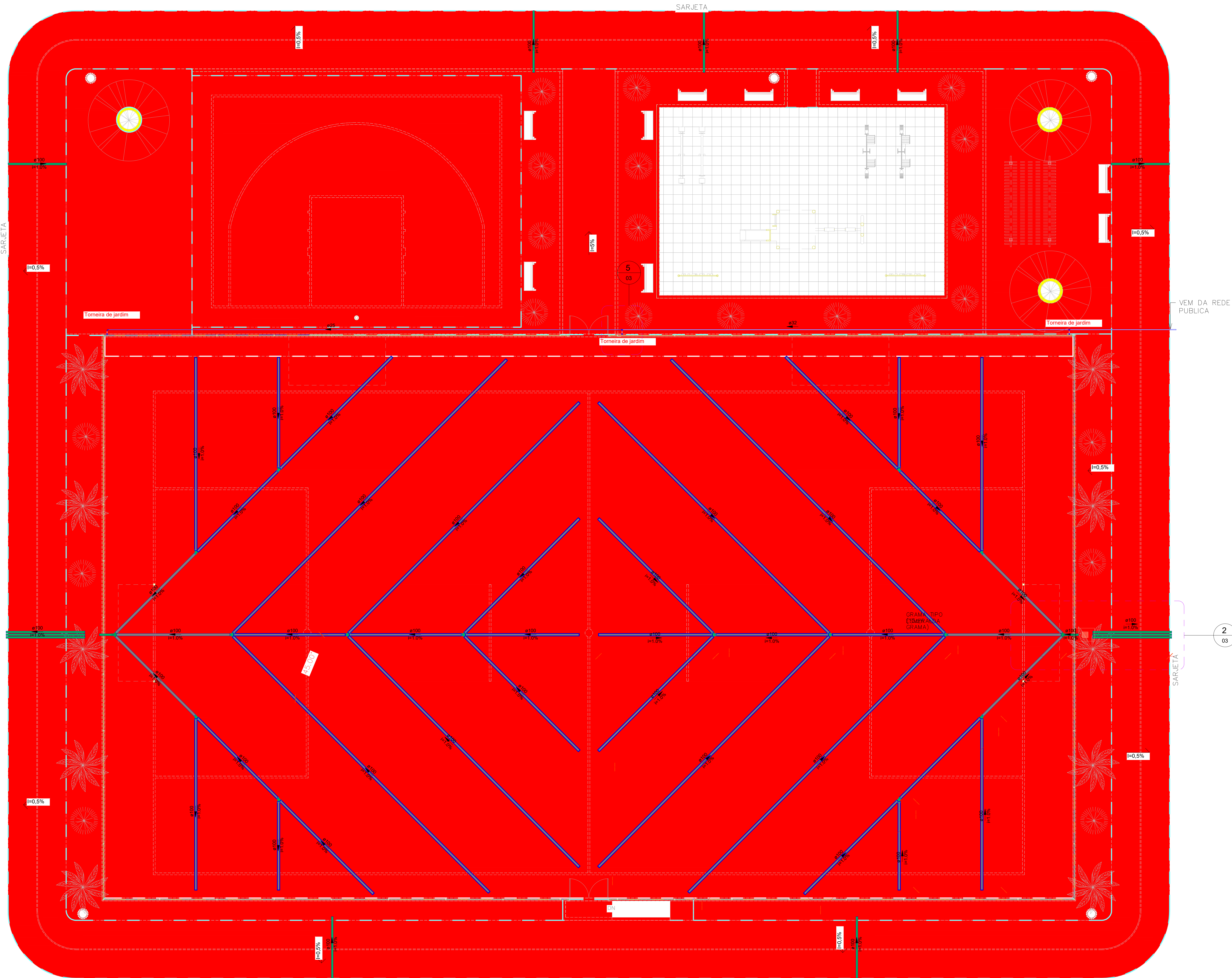
Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ABREU AGUIAR
Data: 04/11/2025 13:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Abreu Aguiar

Engenheiro Civil

CREA: 1118372689





LEGENDA

TUBULAÇÕES

- TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADO PARA DRENAGEM
- TUBO DE PEAD CORRUGADO PARA DRENAGEM

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, NAS DIMENSÕES (ver projeto) INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA EMBUTIDA
- SENTIDO DO FLUXO PLUVIAL (ver projeto)

ABREVIATURAS

- AP: ÁGUA PLUVIAL
- Rh: RALO HEMISFÉRICO
- N: COTA DE NÍVEL
- Q: VAZÃO EM LITROS POR MINUTOS
- CP: CAIXA DE PASSAGEM
- P: PROFUNDIDADE DA CAIXA DE PASSAGEM
- CF: COTA DO FUNDO
- CT: COTA DA TAMPA
- D.int: DIMENSÕES INTERNA
- D.ext: DIMENSÕES EXTERNA

NOTAS - SANITÁRIO/DRENAGEM:

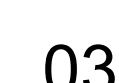
- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM RECOMENDAM-SE A DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1‰.
- 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.

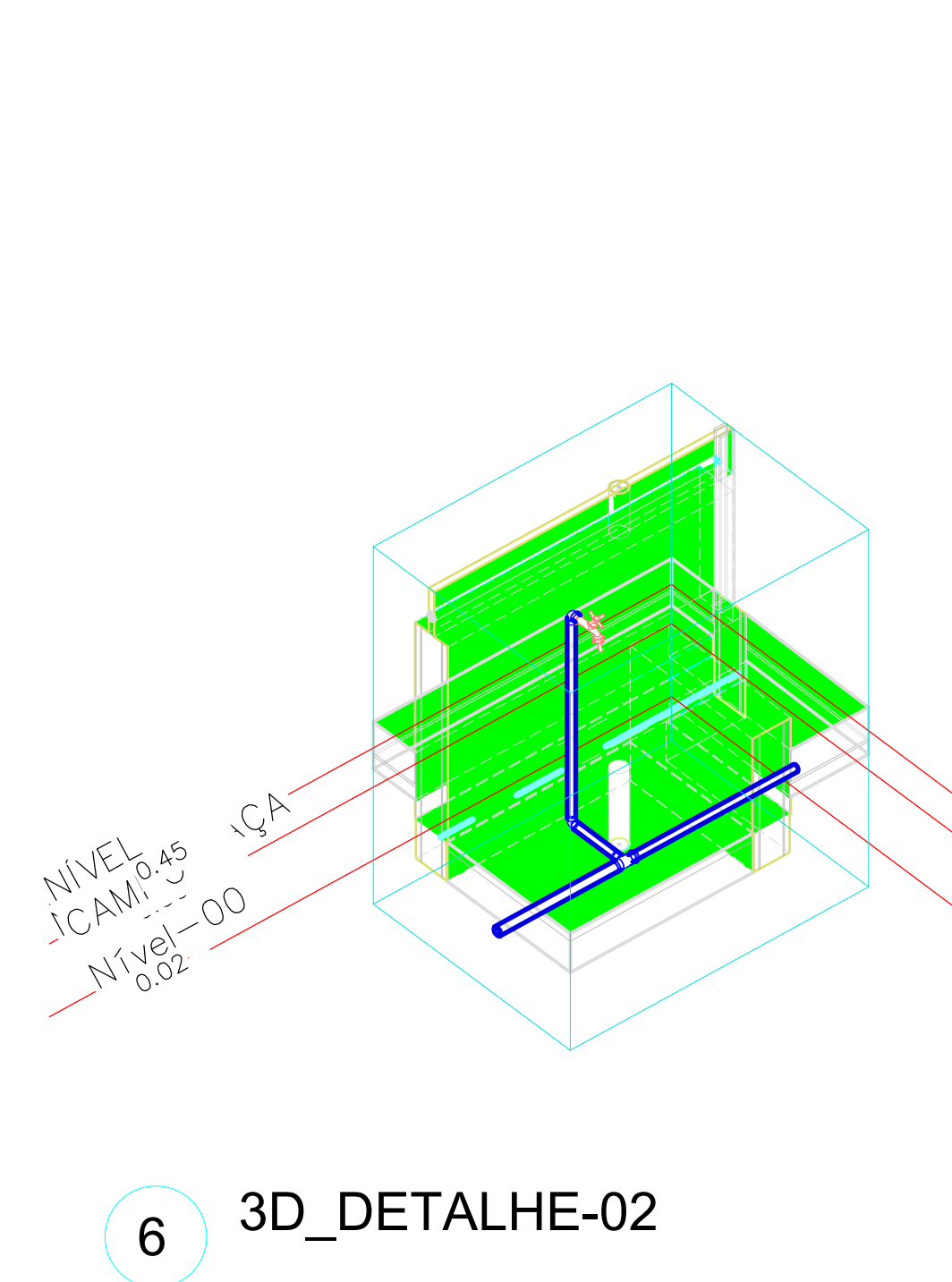
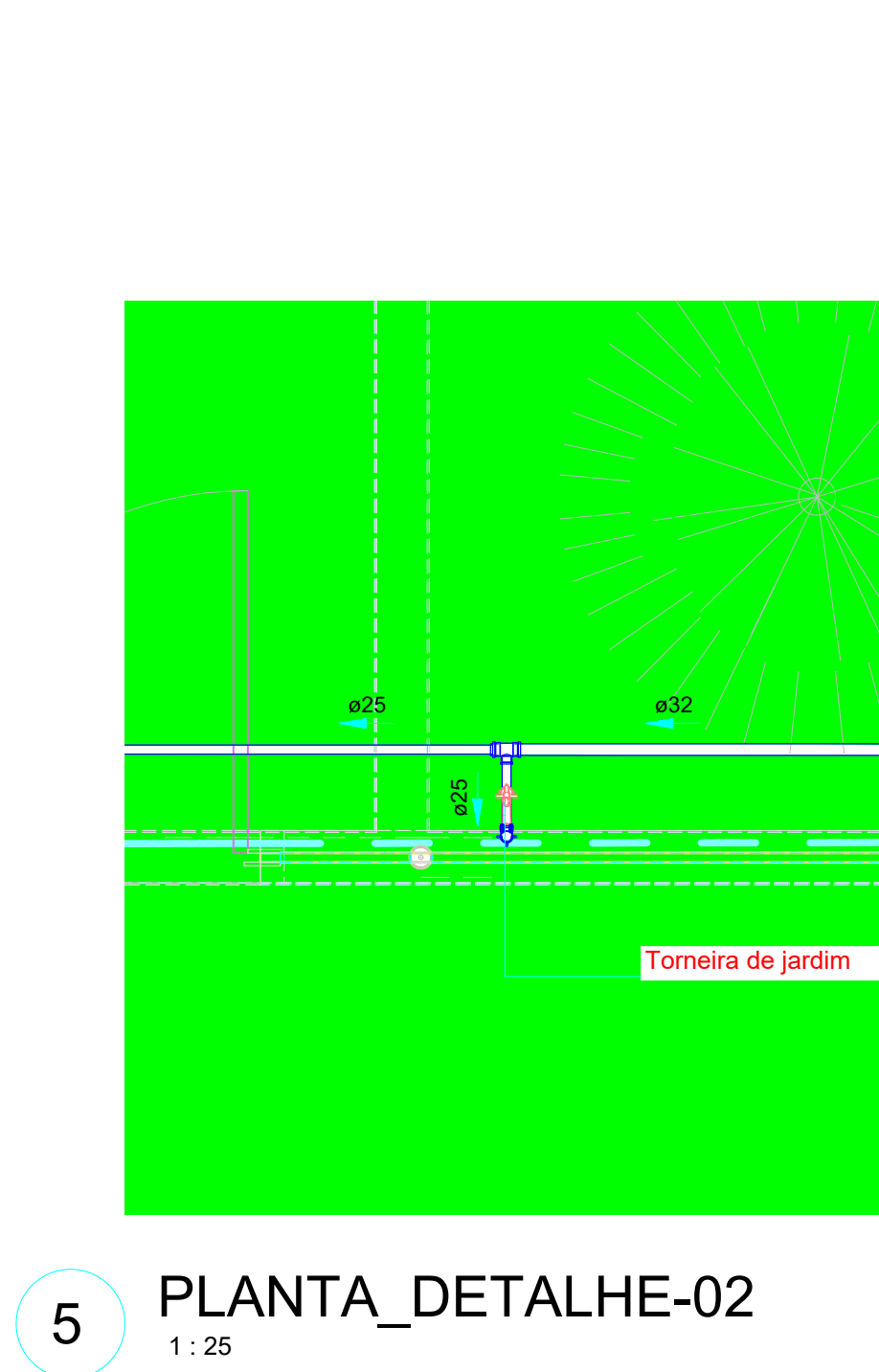
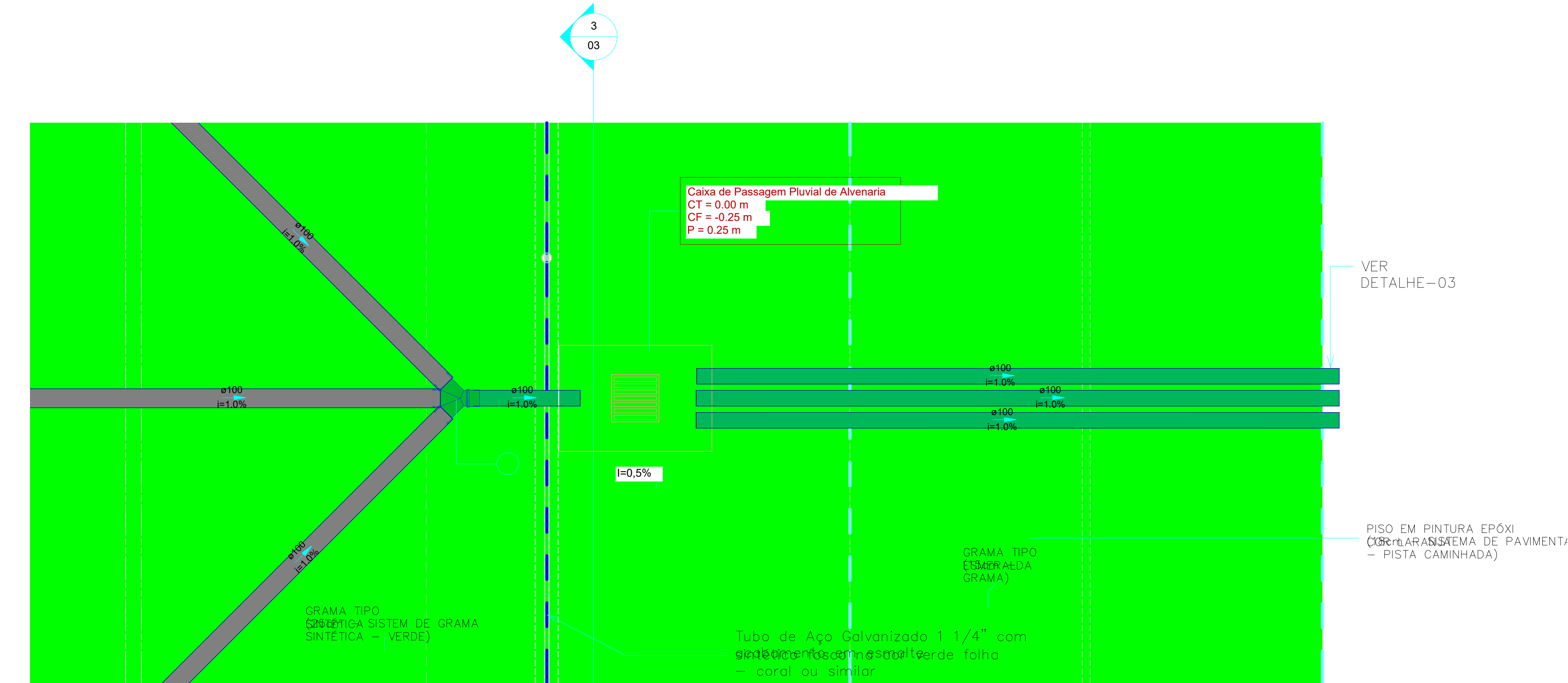
Conexões - Drenagem Pluvial	
Descrição	Quantidade
Anel de vedação para conexão Série R, 100mm	56
Junção Dupla 100 x 100mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	8
Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	8
Luva Simples 100mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	16

Tubos - Drenagem Pluvial			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento
Tubo Corrugado Rígido para Drenagem PEAD	DrenPro	100 mm	368.19
Tubo Série Reforçada	PVC Série R	100 mm	47.91

Conexões - Água fria	
Descrição	Quantidade
Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	1
Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	1
Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	3
Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	3
Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	2

Tubos - Água fria			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25 mm	29.49
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32 mm	28.55





LEGENDA

TUBULAÇÕES

- TUBO DE PVC SERIE REFORÇADO PARA DRENAGEM
- TUBO DE PEAD CORRUGADO PARA DRENAGEM

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL NAS DIMENSÕES (ver projeto) INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA EMBUTIDO
- SENTIDO DO FLUXO PLUVIAL (ver projeto)

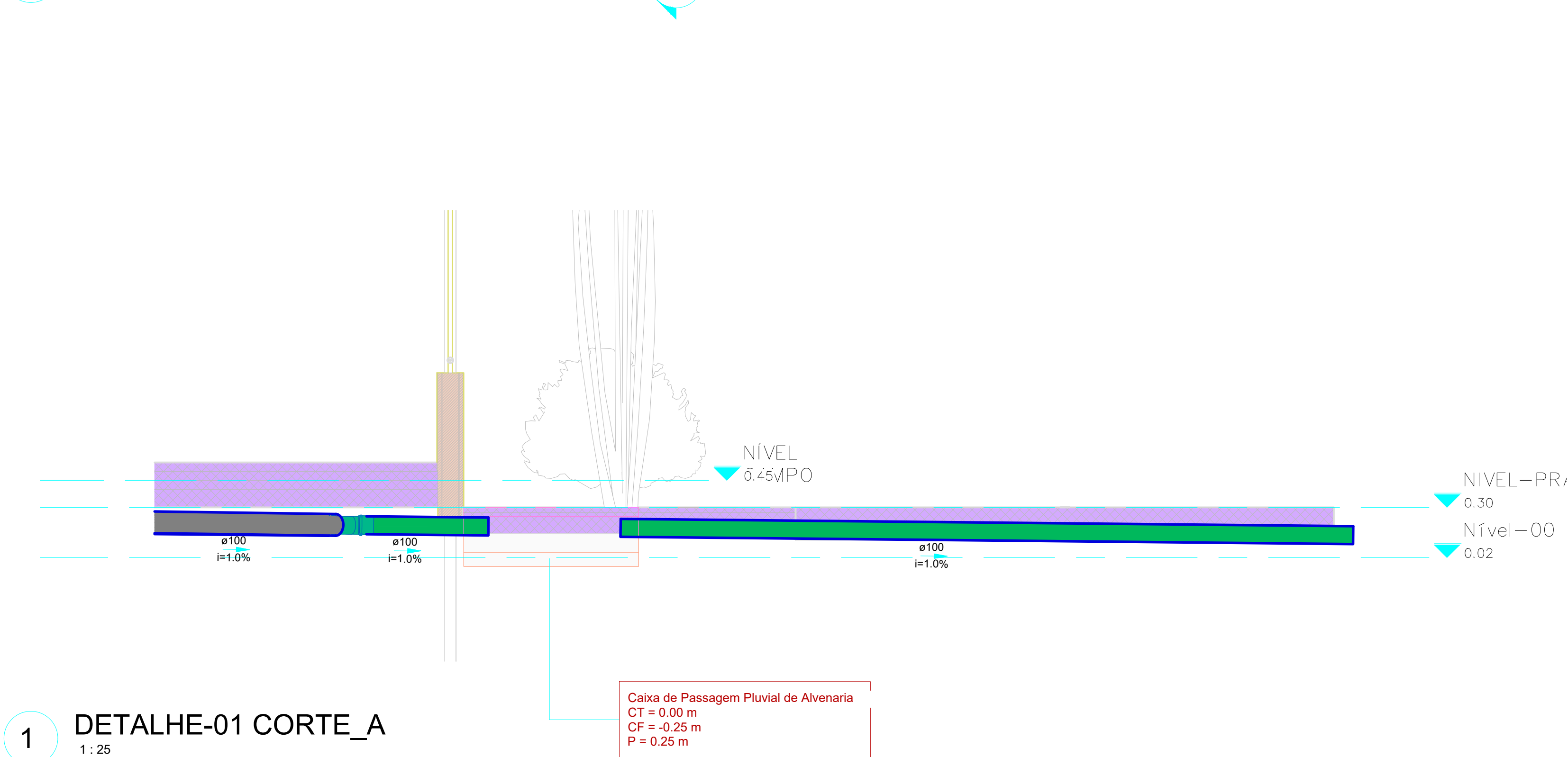
ABREVIATURAS

- AP AGUA PLUVIAL
- Rh RALO HEMISFÉRICO
- N COTA DE NÍVEL
- Q VAZÃO EM LITROS POR MINUTOS
- CP CAIXA DE PASSAGEM
- P PROFUNDIDADE DA CAIXA DE PASSAGEM
- CF COTA DO FUNDO
- CT COTA DA TAMPA
- D.int DIMENSÕES INTERNA
- D.ext DIMENSÕES EXTERNA

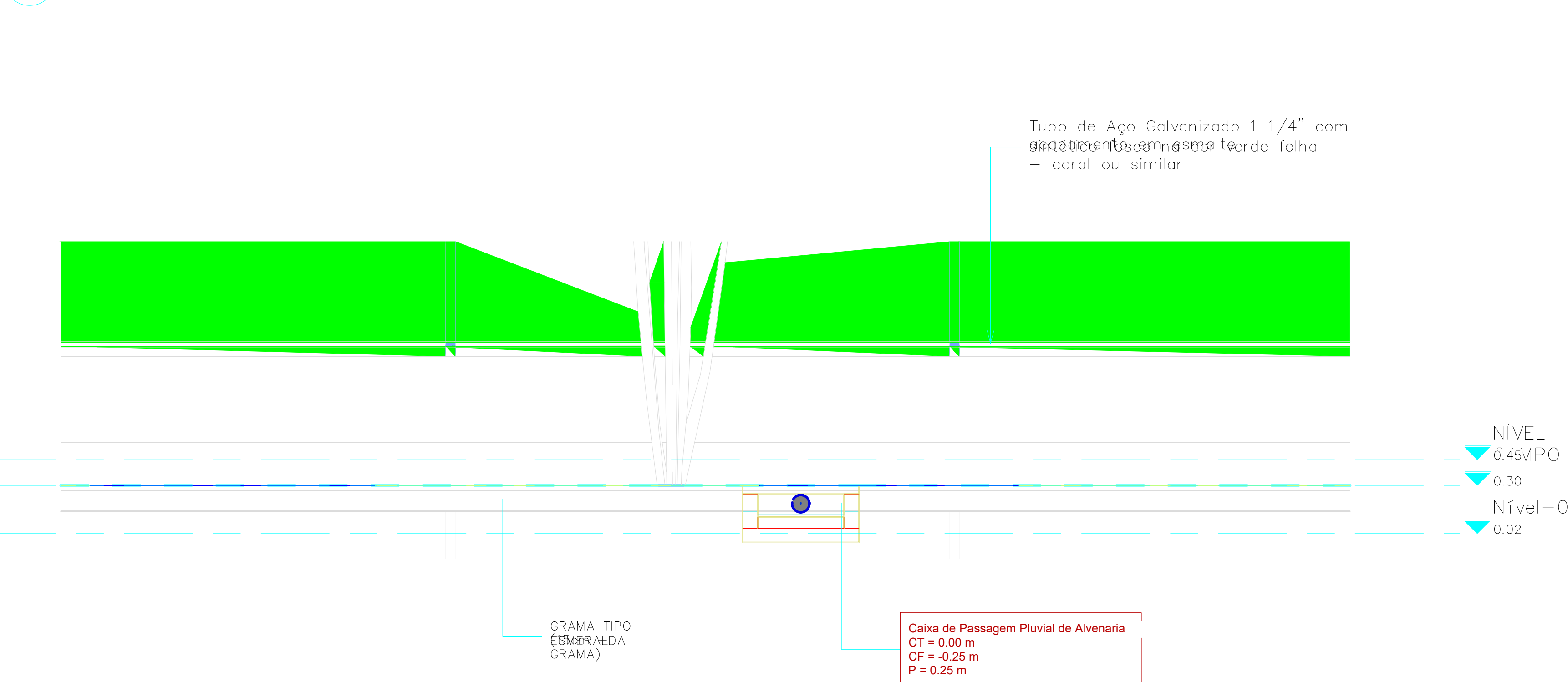
NOTAS - SANITÁRIO/DRENAGEM:

- DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE DRENAGEM RECOMENDAM-SE A DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1%.
- PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.

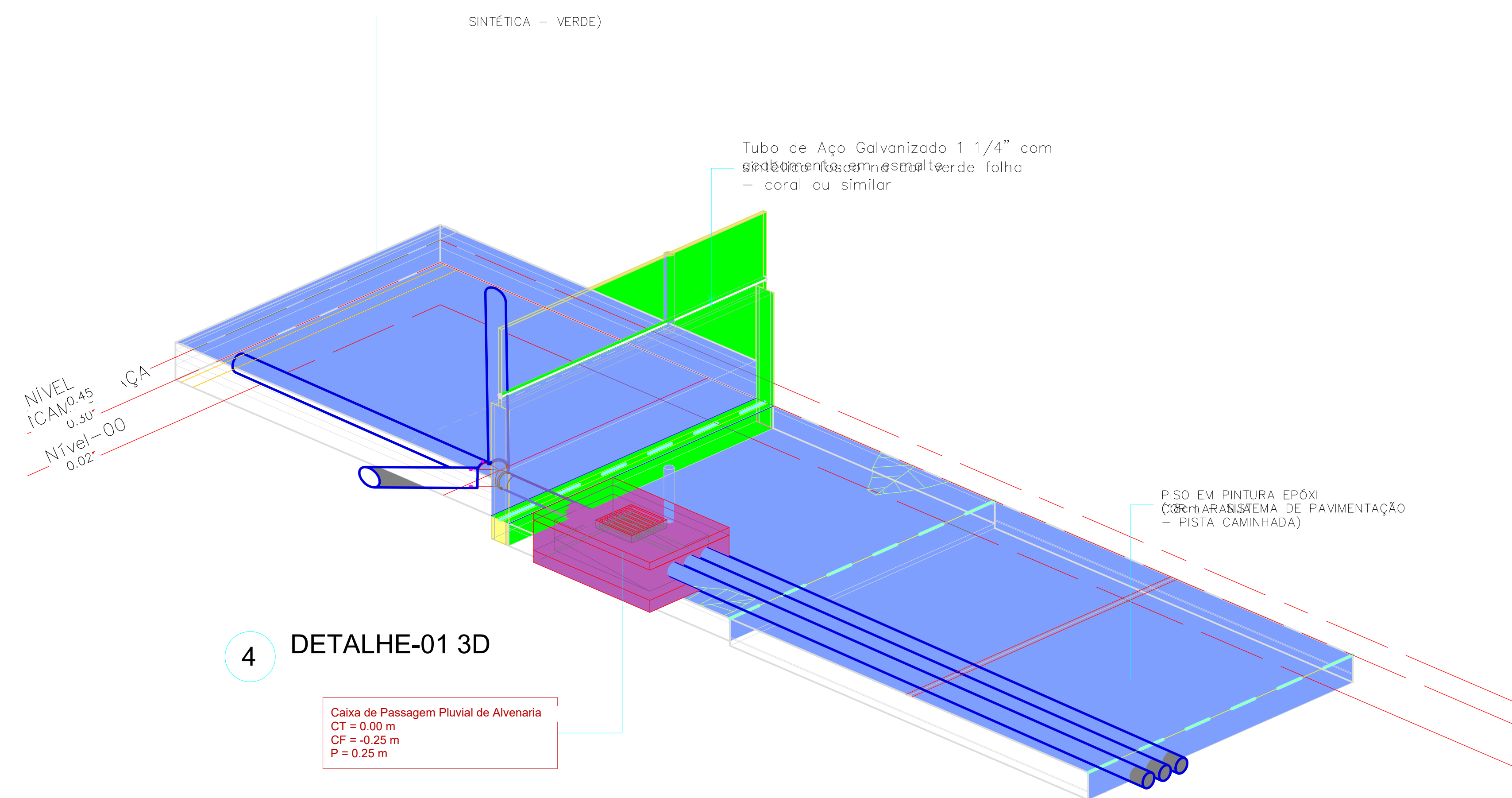
2 DETALHE-01 PLANTA 1:25



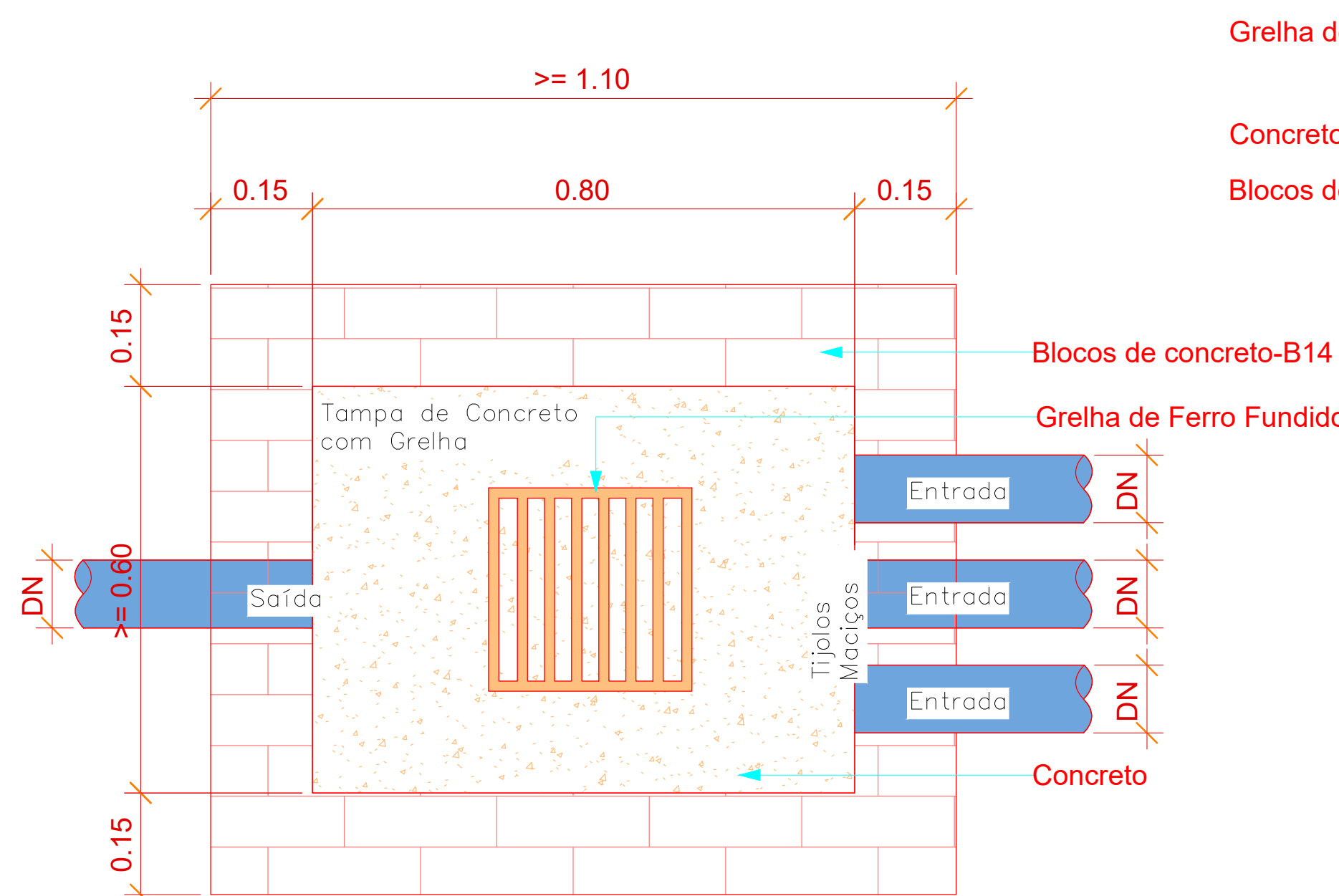
1 DETALHE-01 CORTE_A 1:25



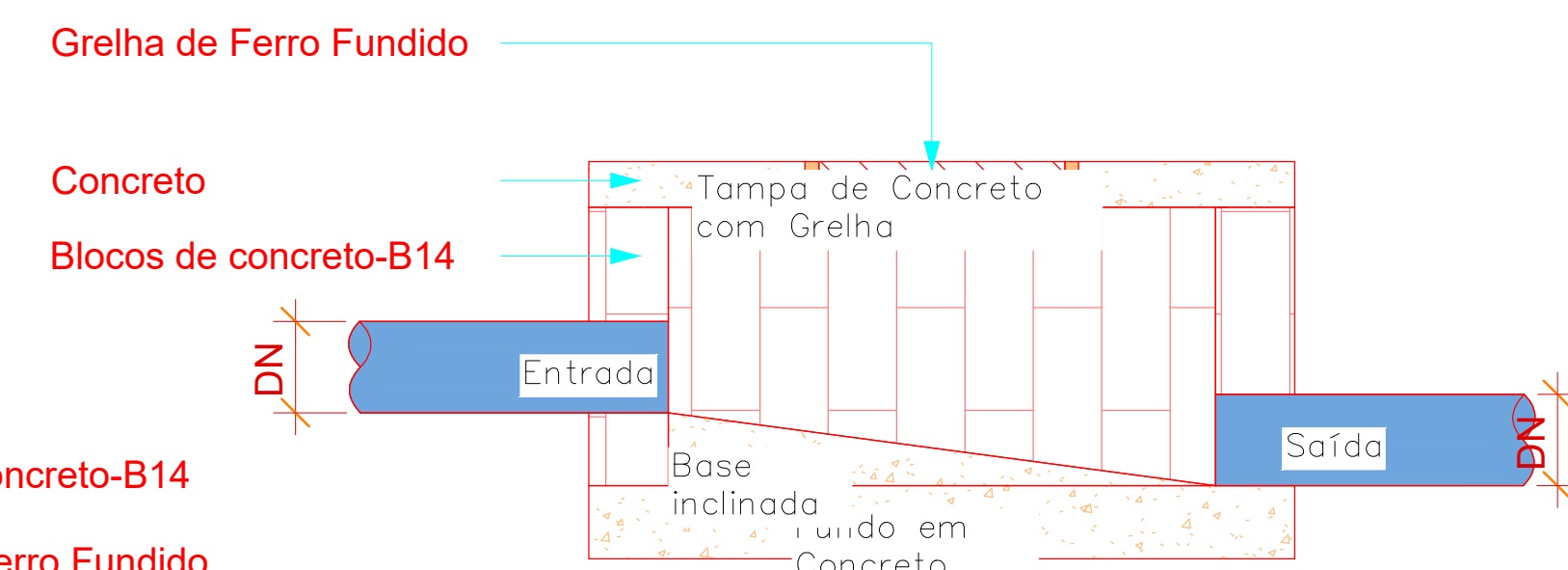
3 DETALHE-01 CORTE_B 1:25



4 DETALHE-01 3D 1:25



Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial 1:10

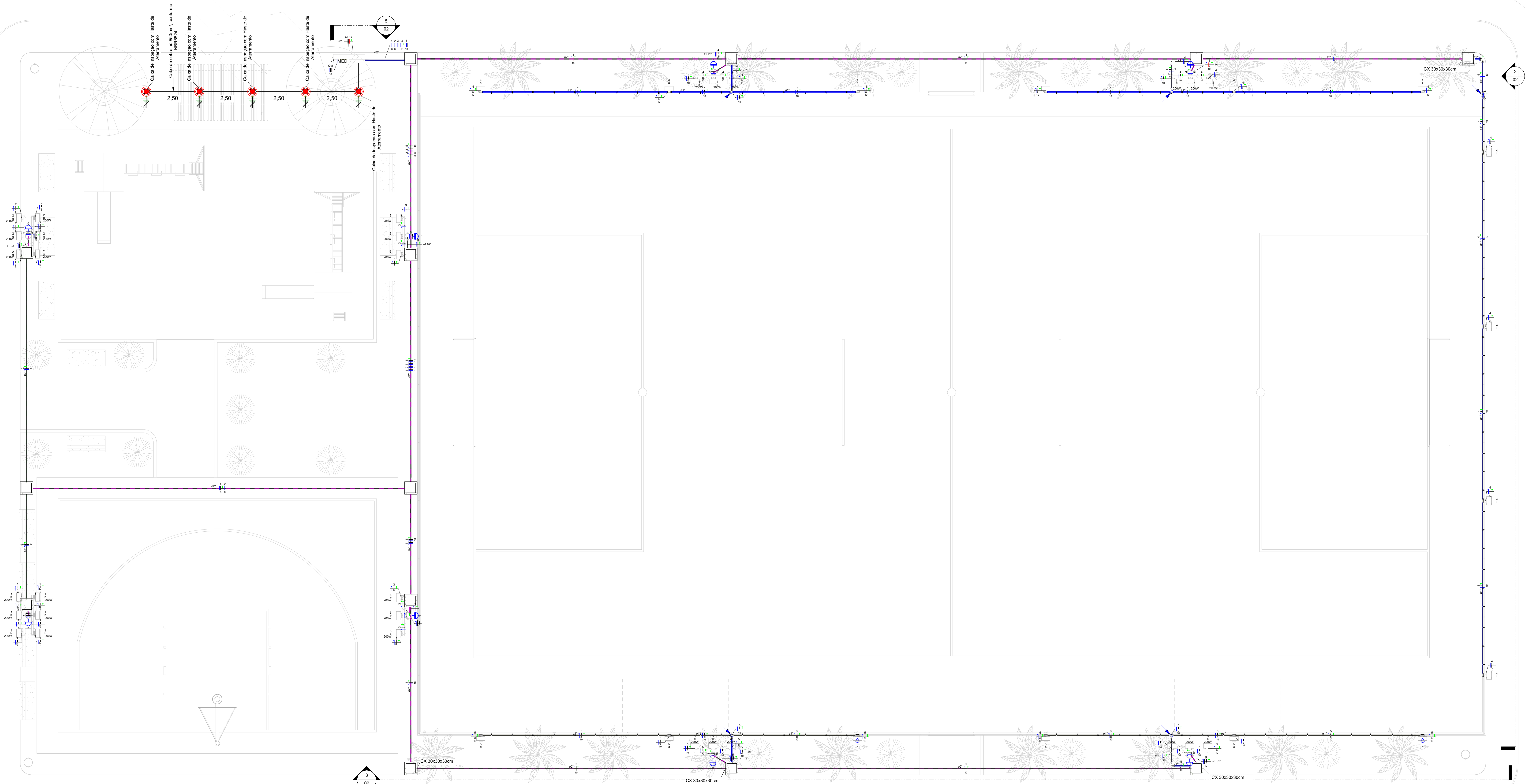


Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial 1:10

DETALHE-03 SAIDA DO TUBO PVC Ø100 NA SARJETA ESCALA:1/10



00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24	EXEC.	VERIF.	APROV.
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A					
DESCRIMINAÇÃO: DETALHES GENÉRICOS					FOLHA:
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689					03
PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM					03
REVISÃO: 00					03
ESCALA: Como indicado					03



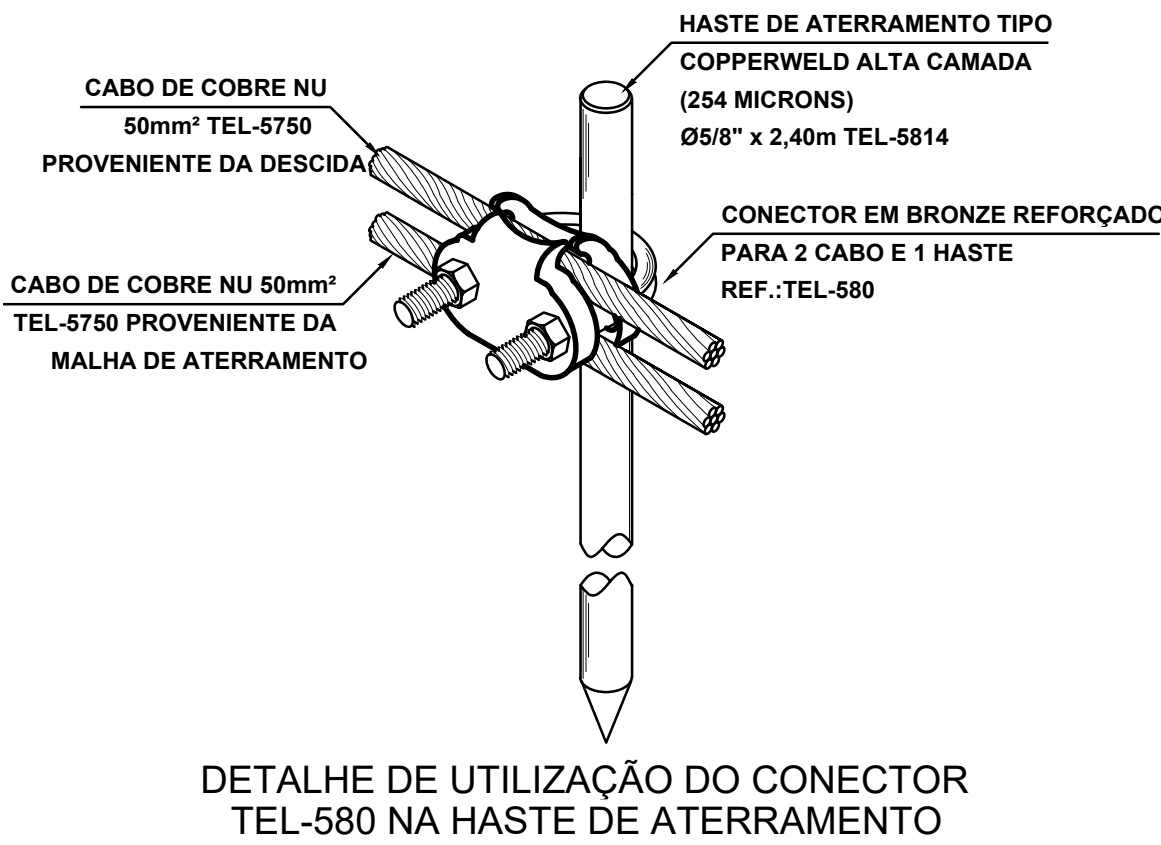
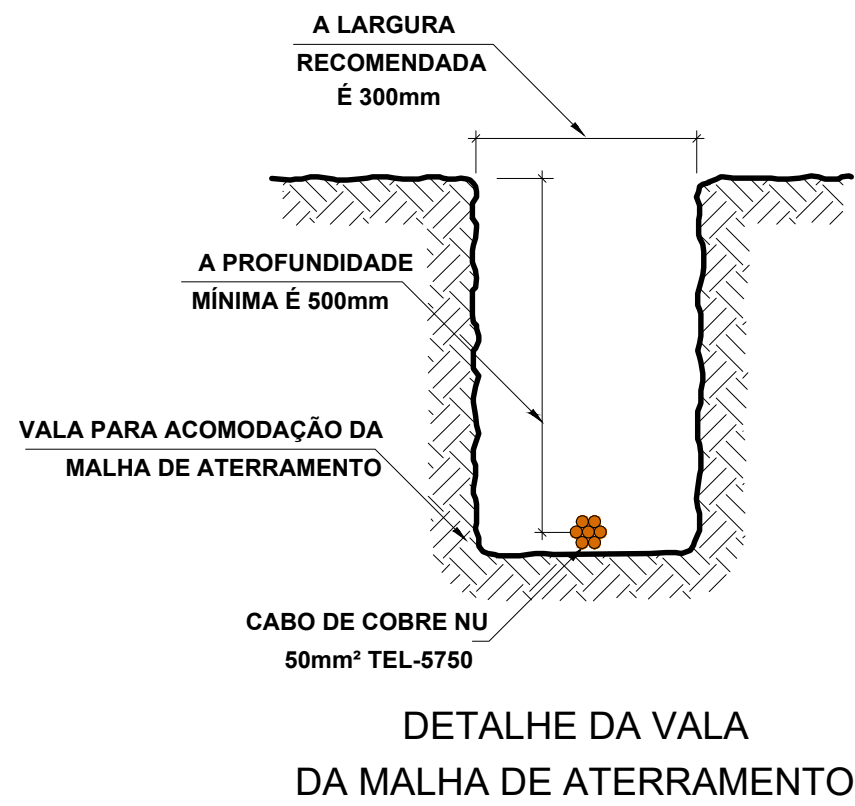
- OBSERVAÇÕES
- 1 - Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2 - Eletrodutos fixados no alambreado deverão ser do tipo rígido de PVC preto.
 - 3 - Os condutores não cotados serão de #2,5mm²
 - 4 - Os eletrodutos não cotados serão de Ø32mm.
 - 5 - Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em XLPE, temperatura 90°C.
 - 6 - Os condutores elétricos de distribuição, que não forem enterrados, deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7 - A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8 - O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9 - Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 10 - As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
 - 11 - Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 12 - Não será permitido o lançamento de cabos e eletrodutos, sem a devida fixação através de suportes indicados no projeto.
 - 13 - Todos os quadros de distribuição deverão ser montados por técnico especializado, realizando os devidos testes de acordo com a norma IEC 61439.
 - 14 - O QDG deverá ser montado de acordo com o diagrama unifilar e quadro de cargas.
 - 15 - Por se tratar de um projeto padrão, foi considerado o nível de tensão 110V monofásico e 220V trifásico. Caso na região em que será utilizado os níveis de tensão sejam diferentes, deverá ser verificado o dimensionamento das instalações.

Legenda Planta Baixa

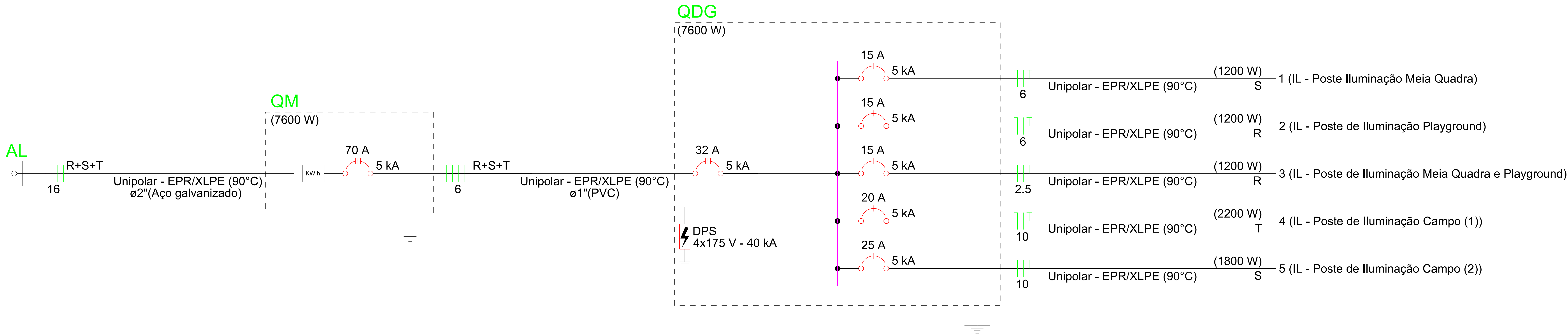
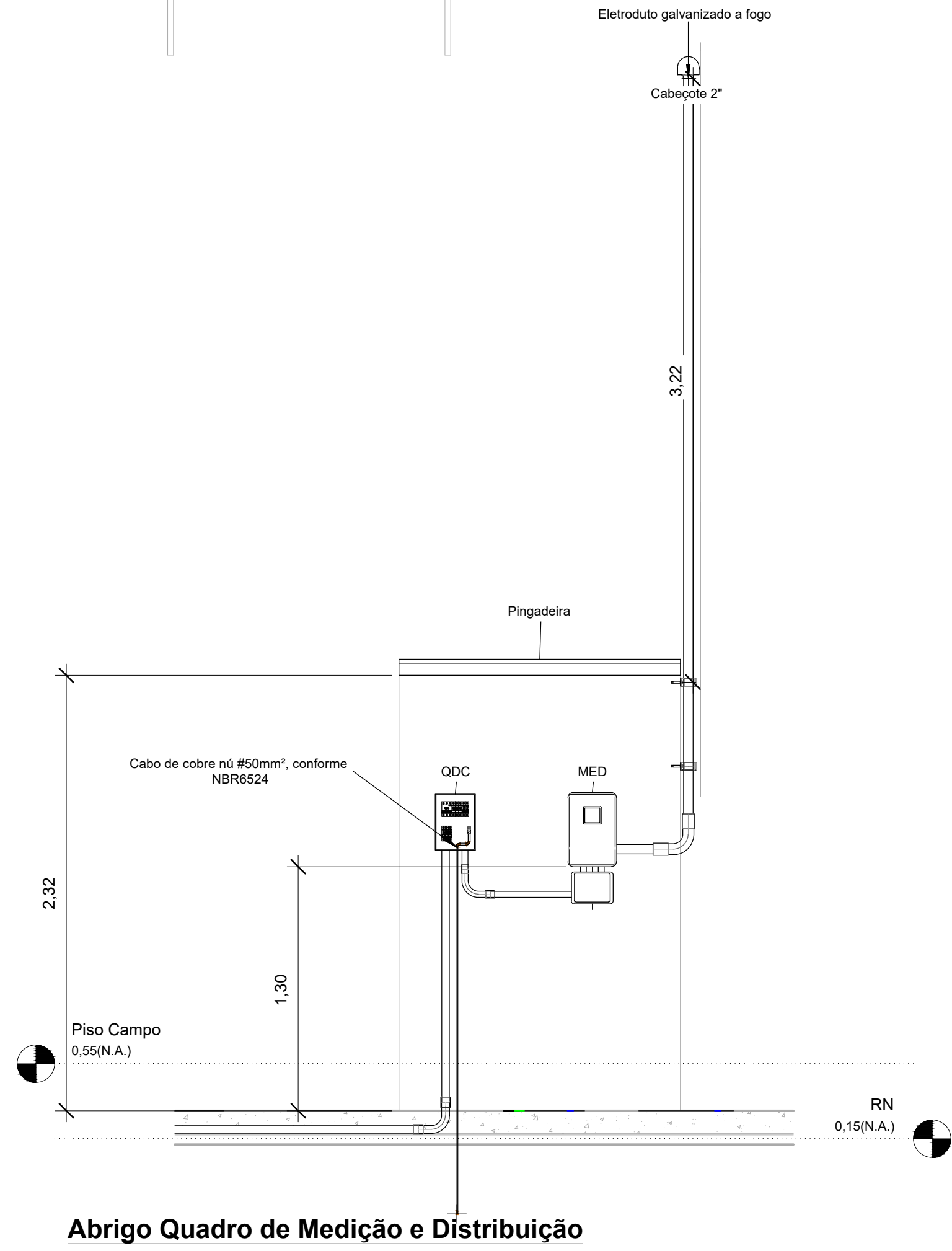
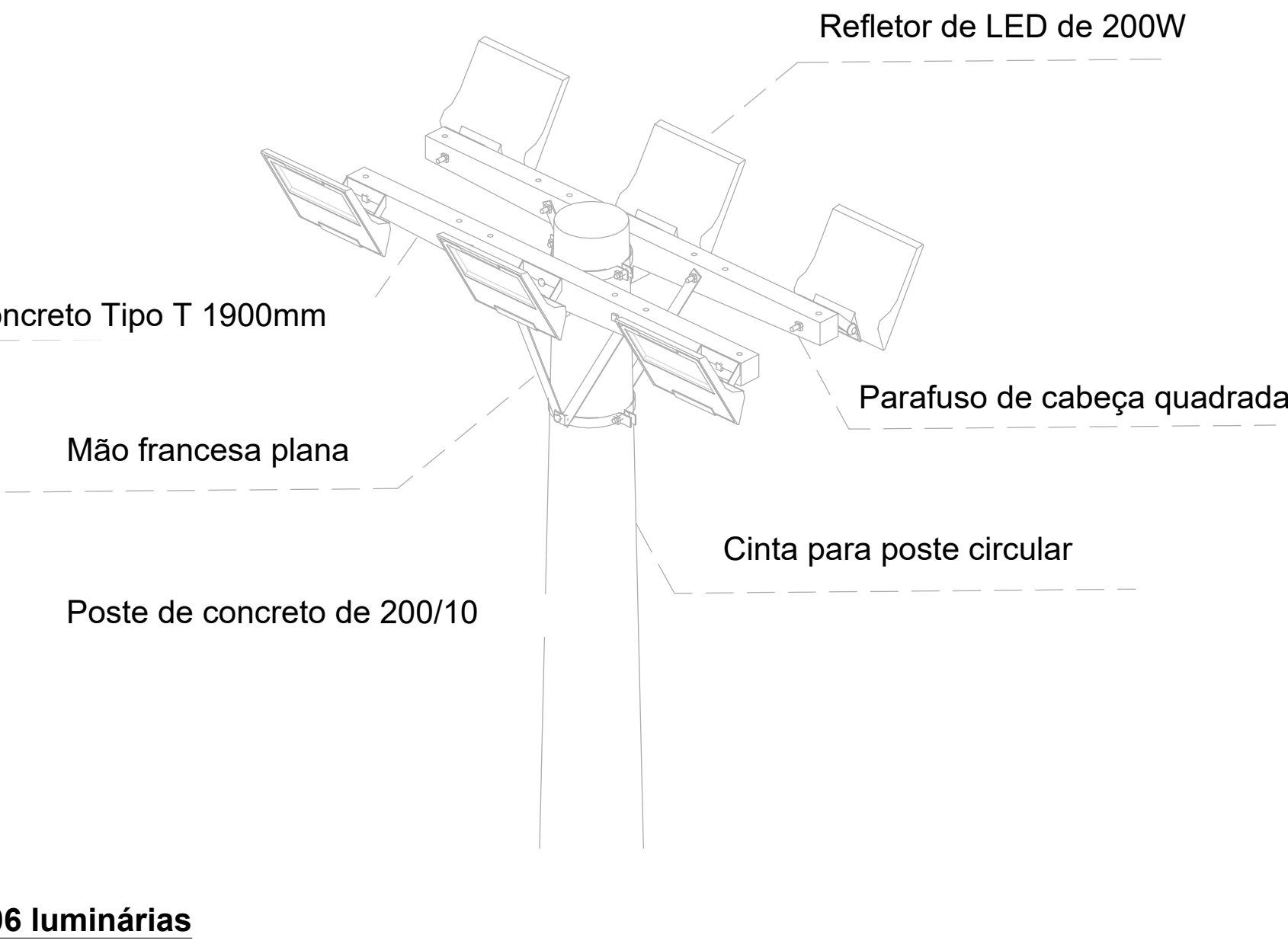
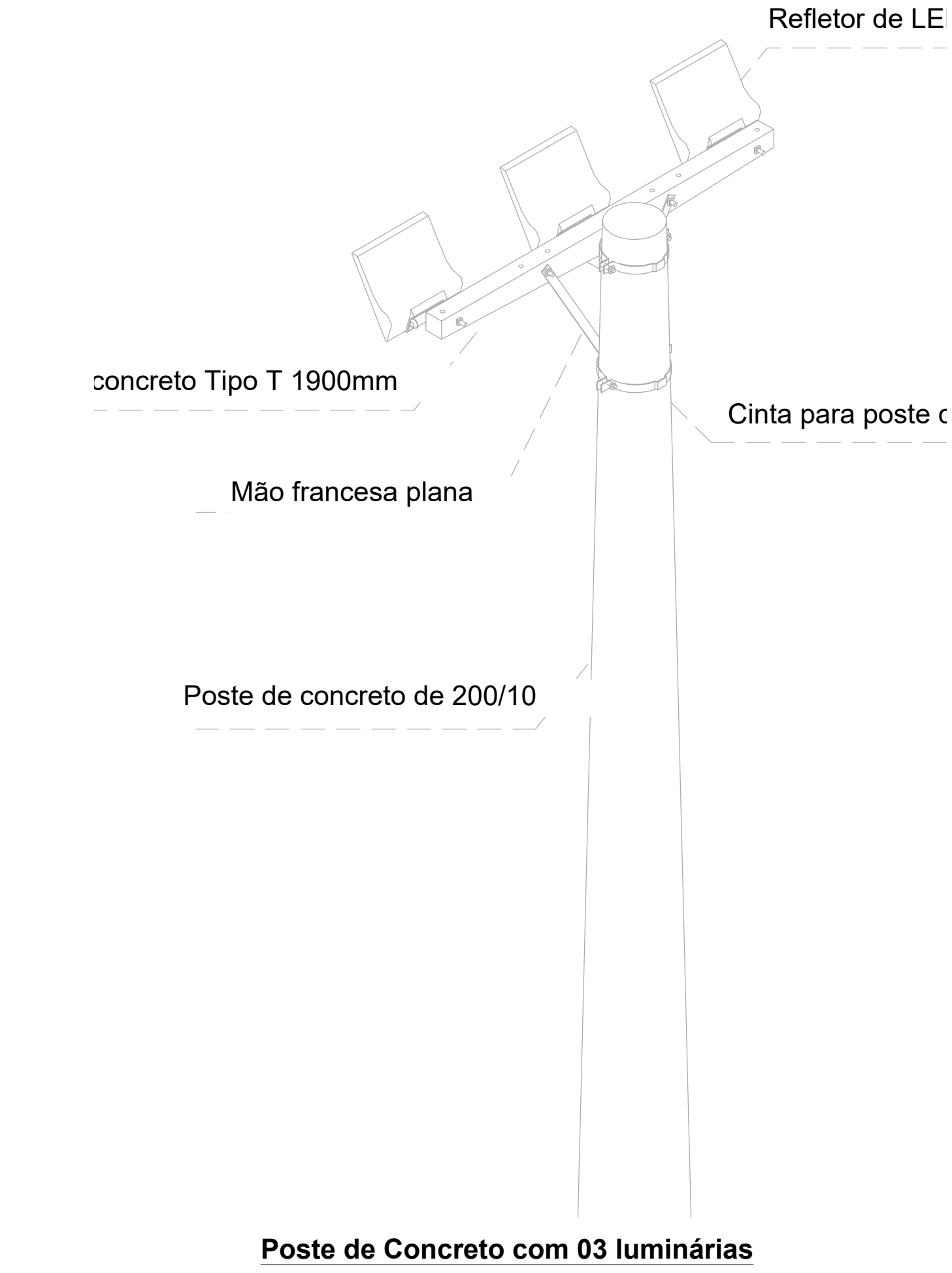
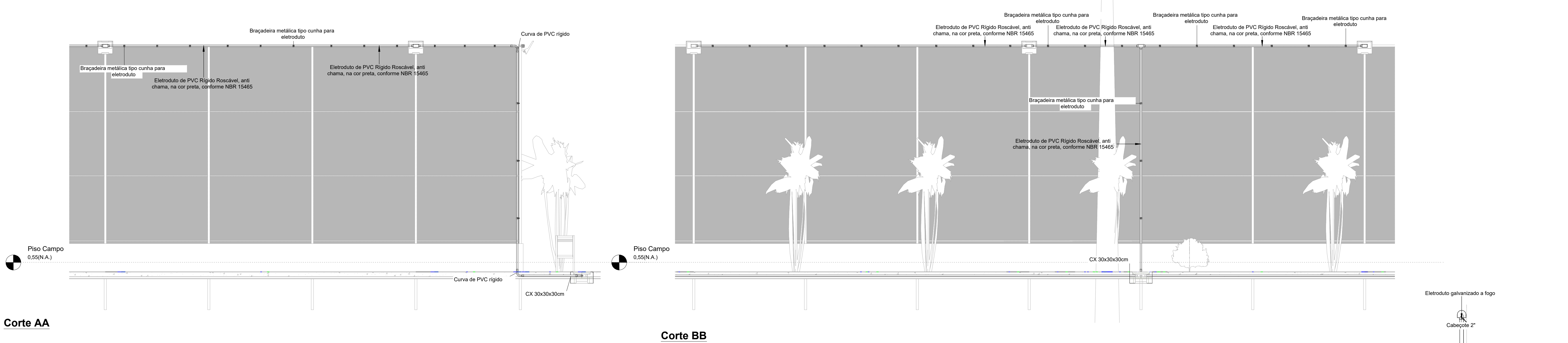
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Relé fotoelétrico 1800W
	Eletroduto rígido de PVC anti-chama fixado no alambreado
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

TÉRREO

1 : 75

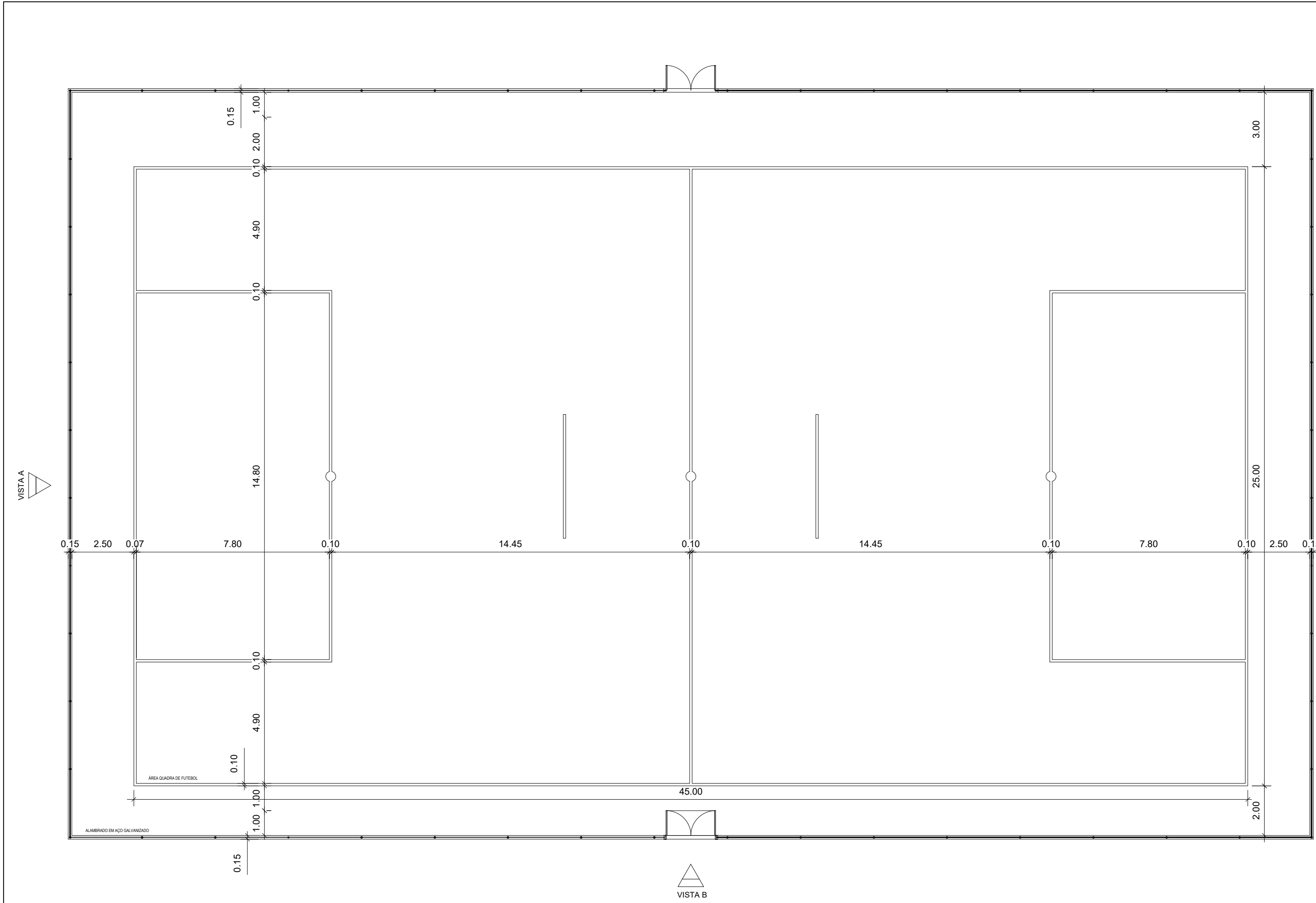


00		EMISSÃO INICIAL	18/03/24		
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.	VERIF. APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO					
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO				FOLHA: 01	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 111637/2699			DATA:	OUTUBRO/2025	
PROJETO:	EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA:	Como Indicado	
				03	

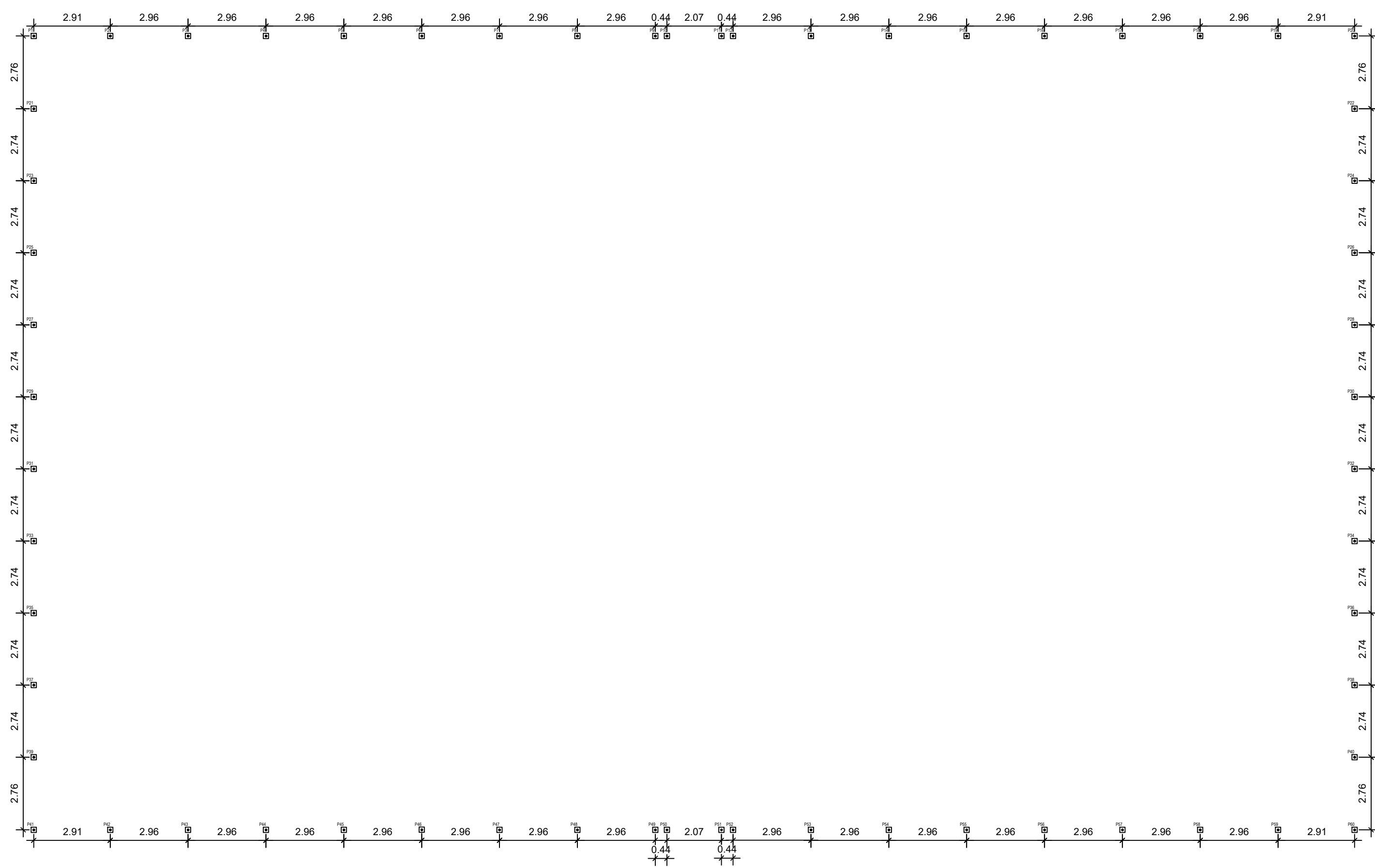


Quadro de Cargas (QDG) - TÉRREO																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					100	200																	
1	IL - Poste Iluminação Meia Quadra	F+N+T	B1	127 V		6	1333	1200	S		1200		1.00	0.60	17.5	10.5	6	54.0	5	15	2.82	3.19	OK
2	IL - Poste de Iluminação Playground	F+N+T	B1	127 V		6	1333	1200	R	1200			1.00	0.60	17.5	10.5	6	54.0	5	15	3.13	3.50	OK
3	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra e Playground	F+N+T	B1	127 V		6	1333	1200	R	1200			1.00	0.60	17.5	10.5	2.5	31.0	5	15	3.17	3.55	OK
4	IL - Poste de Iluminação Campo (1)	F+N+T	B1	127 V	10	6	2444	2200	T			2200	1.00	0.60	32.1	19.2	10	75.0	5	20	3.41	3.78	OK
5	IL - Poste de Iluminação Campo (2)	F+N+T	B1	127 V	6	6	2000	1800	S		1800		1.00	0.60	26.2	15.7	10	75.0	5	25	3.21	3.58	OK
TOTAL					16	30	8444	7600	R+S+T	2400	3000	2200											

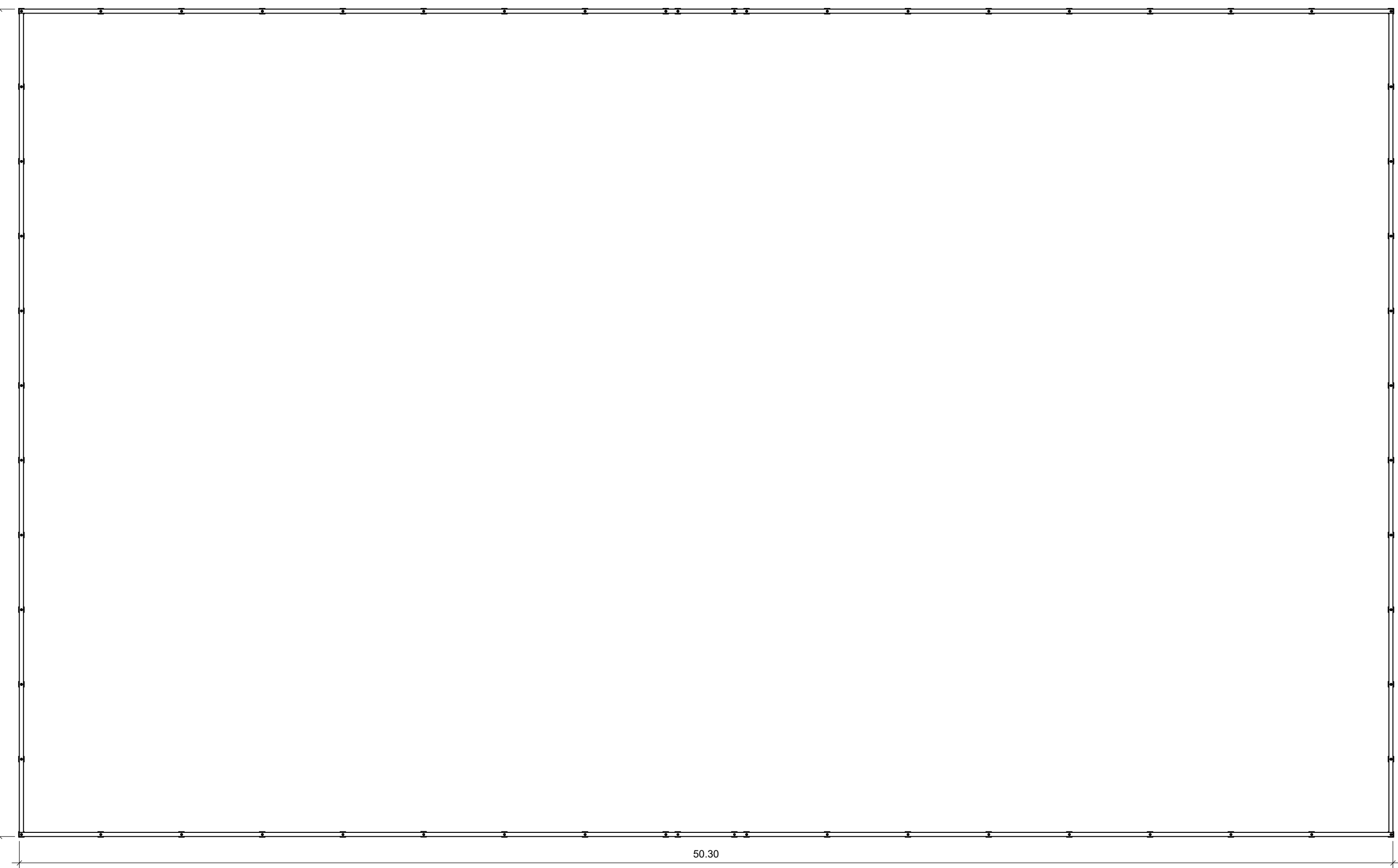
00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE		GOVERNO FEDERAL		MINISTÉRIO DO ESPORTE	
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
DESCRIÇÃO: QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR					FOLHA: 02
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689		DATA: OUTUBRO/2025			
PROJETO: EXECUTIVO		REVISÃO: 00		ESCALA: Como indicado	
					03



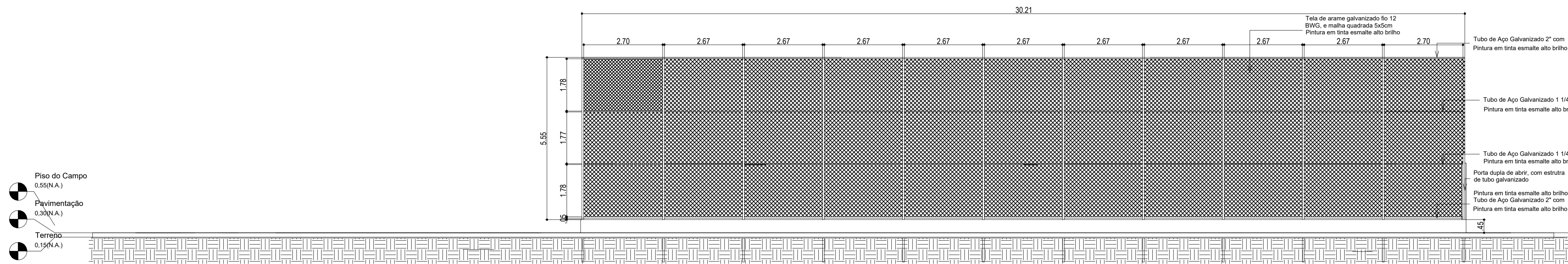
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:150



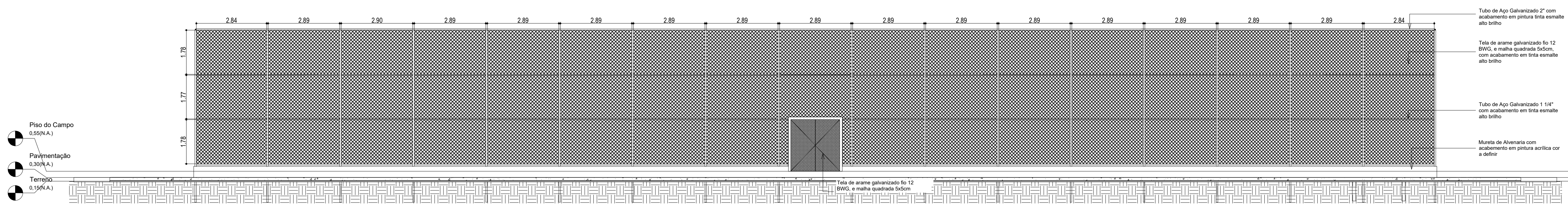
PLANTA DE BROCAS
ESCALA 1:150



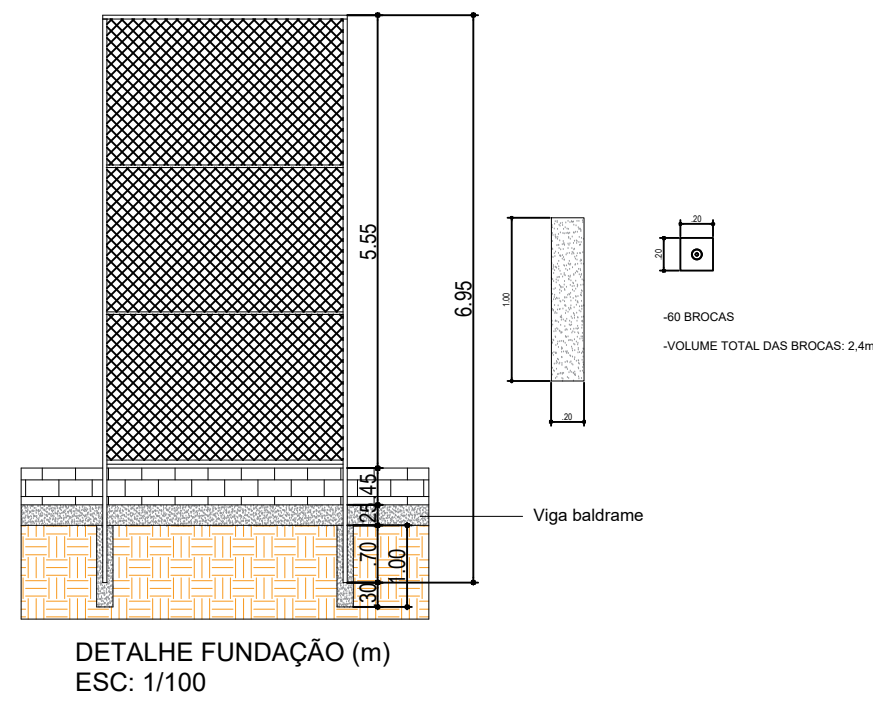
PLANTA DE FORMAS BALDRAME
ESCALA 1:150



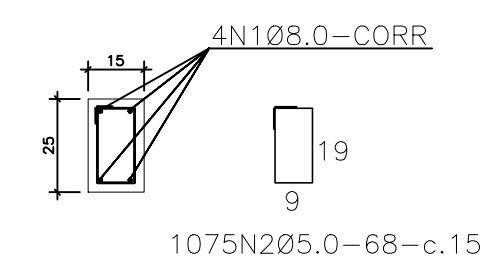
VISTA A
ESCALA 1:100



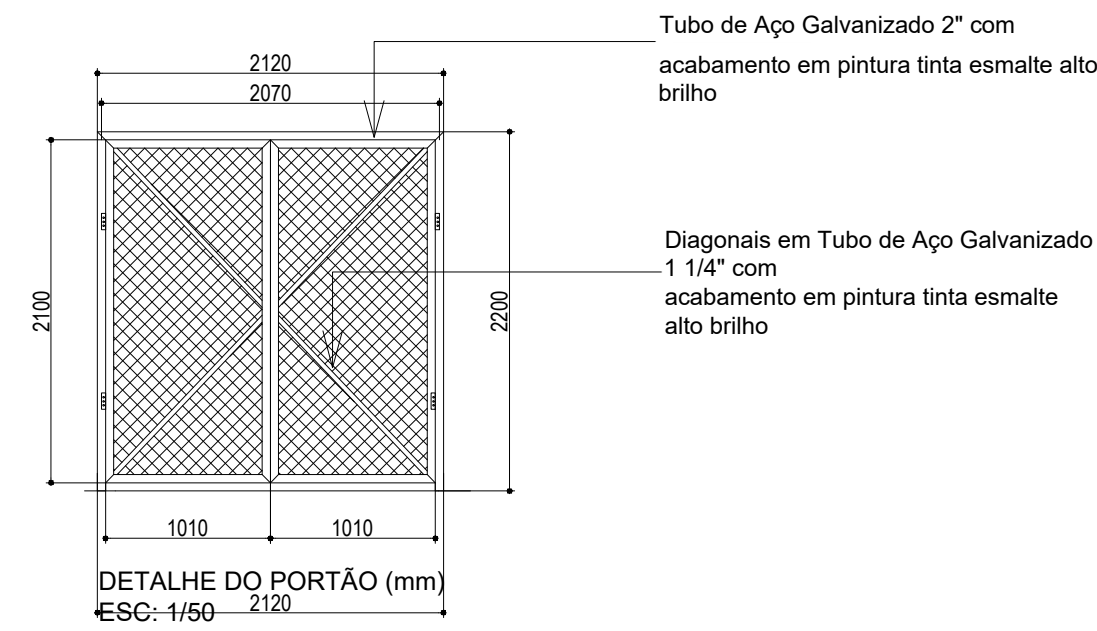
VISTA B
ESCALA 1:100



DET. VIGA BALDRAME (15x25)(58.6m) (cm)
ESCALA 1:20



OBS: Cinta sobre alicerce/baldrame.



LISTA DOS FERROS				
N	Ø (mm)	QUANT.	COMPRIMENTOS	
1	8.0	4	UNIT (cm)	TOTAL (cm)
1	8.0	120	48	5760
TOTAL:			48	5760

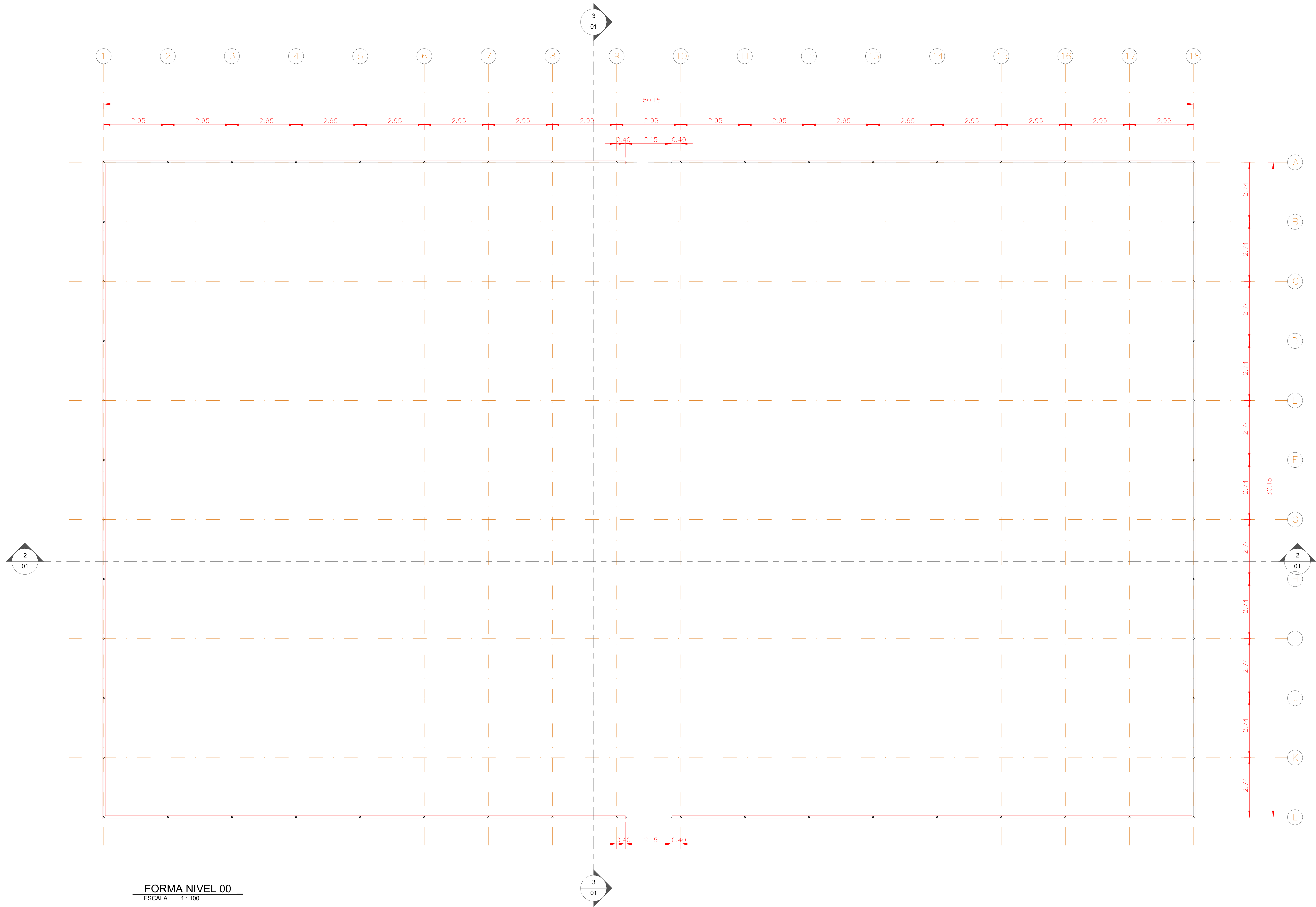
RESUMO CA-50				
Ø (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)	+10%	
5.0	120	120	132	132
TOTAL:			132	132

RESUMO CA-60				
Ø (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)	+10%	
5.0	120	120	132	132
TOTAL:			132	132

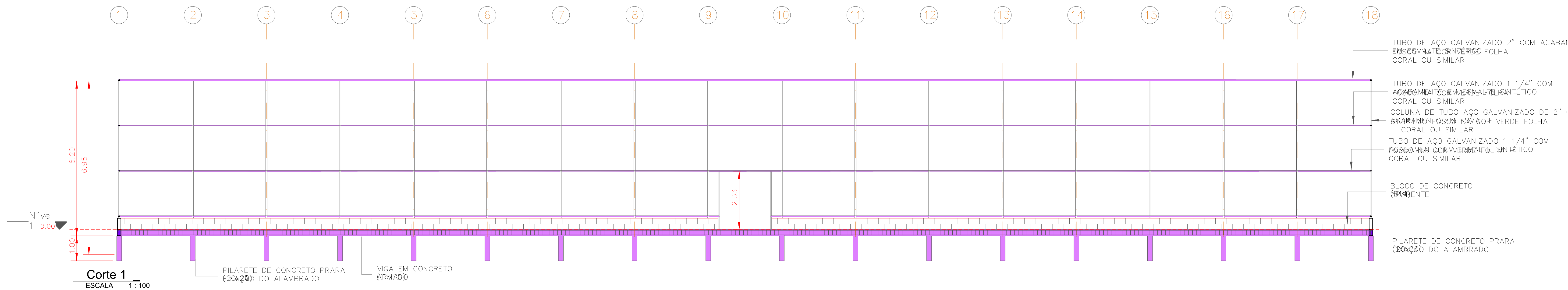
RESUMO				
Elemento	Quantidade	Unidade	Peso (kg)	Peso (kg)
Vigas	120	m	120	132
Brcas	4	m	4	4
TOTAL:			124	136

RESUMO - MATERIAL ALAMBRADO			
MATERIAL	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	ÁREA (m²)	PESO (kg)
TUBO AÇO GALVANIZADO 2"	758600	—	2389,59
TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	327760	—	376,92
TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG MALHA QUADRADA 5x5cm	—	892,72	1874,71
ELETRODO E6013	—	—	27
TOTAL			4641,22

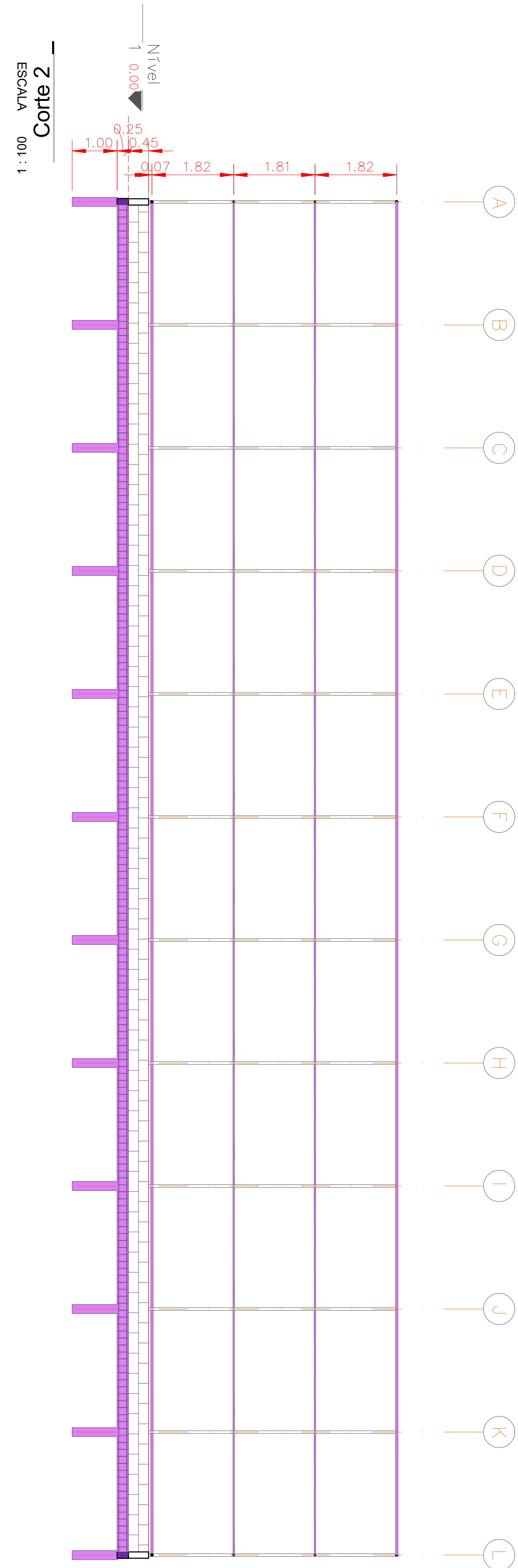
00	EMISSÃO INICIAL	040324			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIMINAÇÃO: PERSPECTIVA 3D E DETALHES					FOLHA: 02
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689		DATA: OUTUBRO/2025			
ETAPA DO PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL		REVISÃO: 00		ESCALA:	



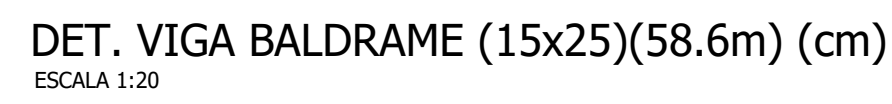
FORMA NÍVEL 00
ESCALA 1:100



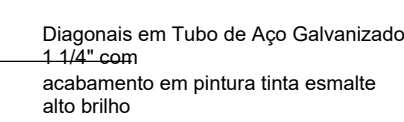
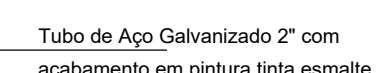
Corte 1
ESCALA 1:100



EMISSÃO INICIAL		08/03/24			
W.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE		NOVO PAC REDESENVOLVIMENTO E CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA		MINISTÉRIO DO ESPORTE GOVERNO FEDERAL BRAVIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO	
OBJETO DO SERVIÇO:					
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIMINAÇÃO:				FOLHA:	
PLANTA DE FORMA E CORTES NÍVEL 00				01	
AUTOR DO PROJETO:		DATA:		OUTUBRO/2025	
Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689					
OBJETO:		REVISÃO:		ESCALA	
PROJETO ESTRUTURAL		00		1: 100	
				04	

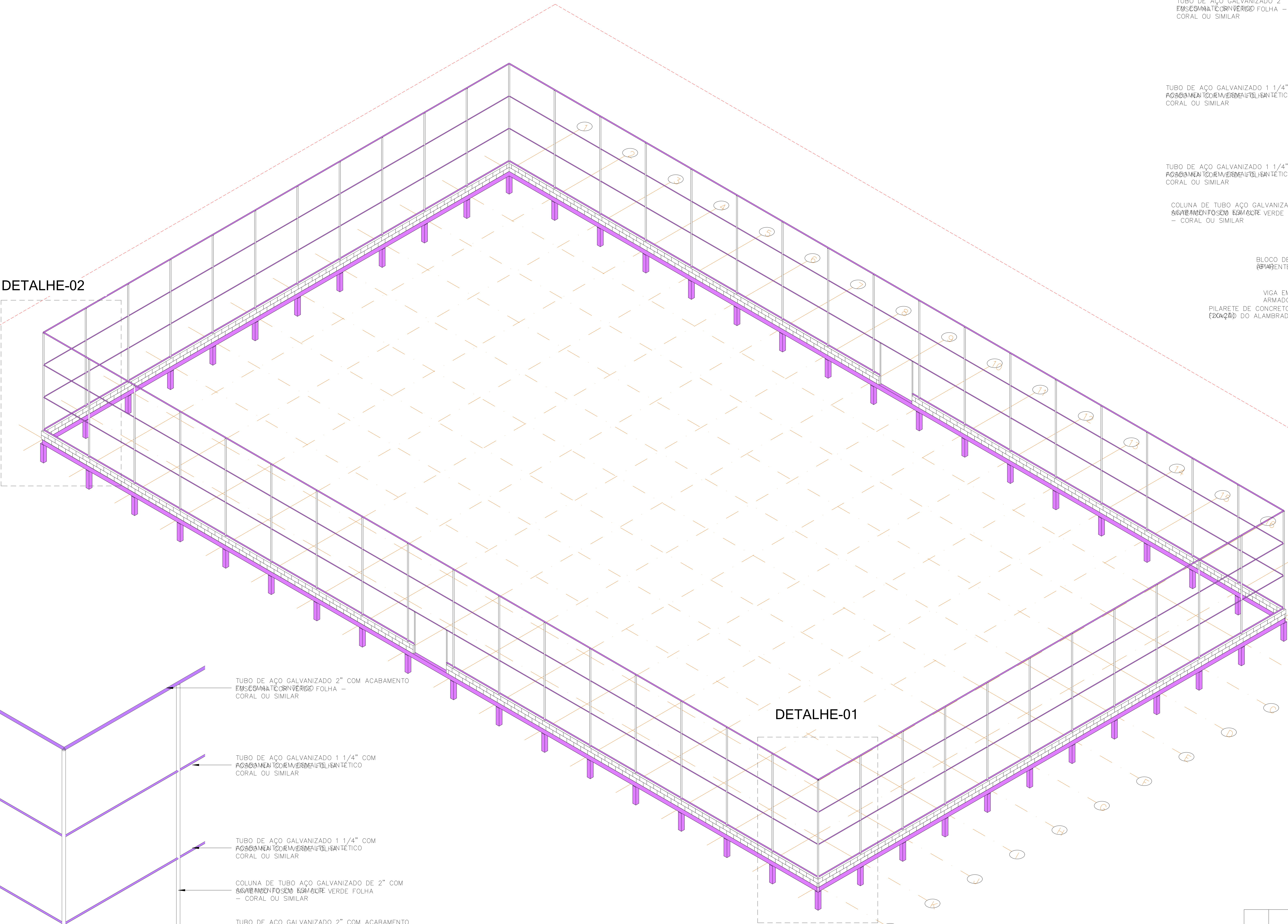


RESUMO - MATERIAL ALAMBRADO			
MATERIAL	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	ÁREA (m²)	PESO (kg)
TUBO AÇO GALVANIZADO 2"	758600	-	2369,59
TUBO AÇO GALVANIZADO - 1 1/4"	527760	-	376,92
TELA DE ARAME GALVANIZADO 40 X 1200 MALHA QUADROADA 4x5mm	-	892,72	1874,71
ELETRODO E6013	-	-	27
		TOTAL	4661,22

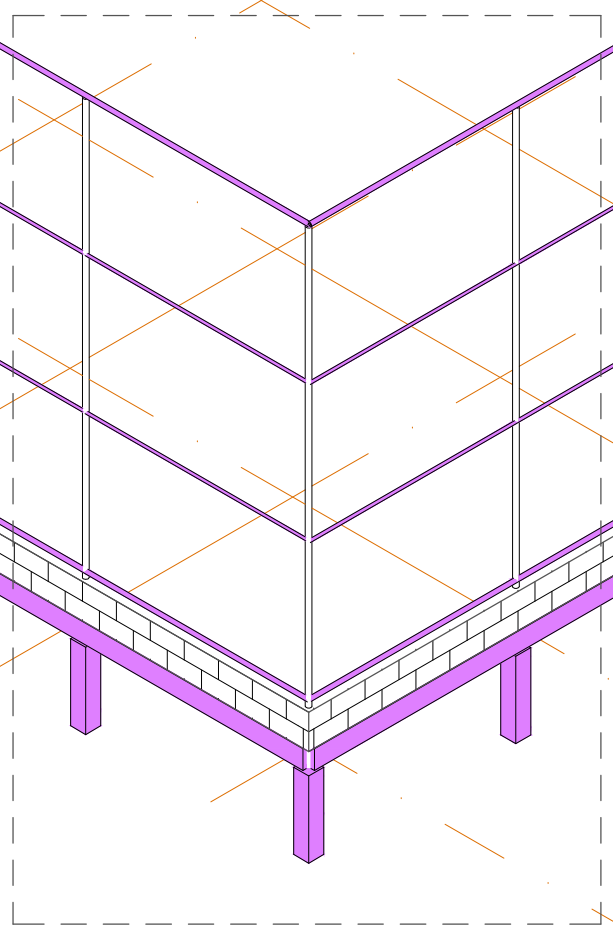


00	EMISSÃO INICIAL		000024				
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE							
OBJETO DO SERVIÇO:							
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B							
DESCRIÇÃO: PLANTA DE FERRAGEM E CREAIS NÍVEL 00			DATA: OUTUBRO/2025			FOLHA: 03	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 118137/2009							
PROJETO ESTRUTURAL PROJETO ESTRUTURAL			ESCALA 1:1			04	

DETALHE-02



DETALHE-01



PERSPECTIVA-3D
ESCALA

TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM ACABAMENTO
EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

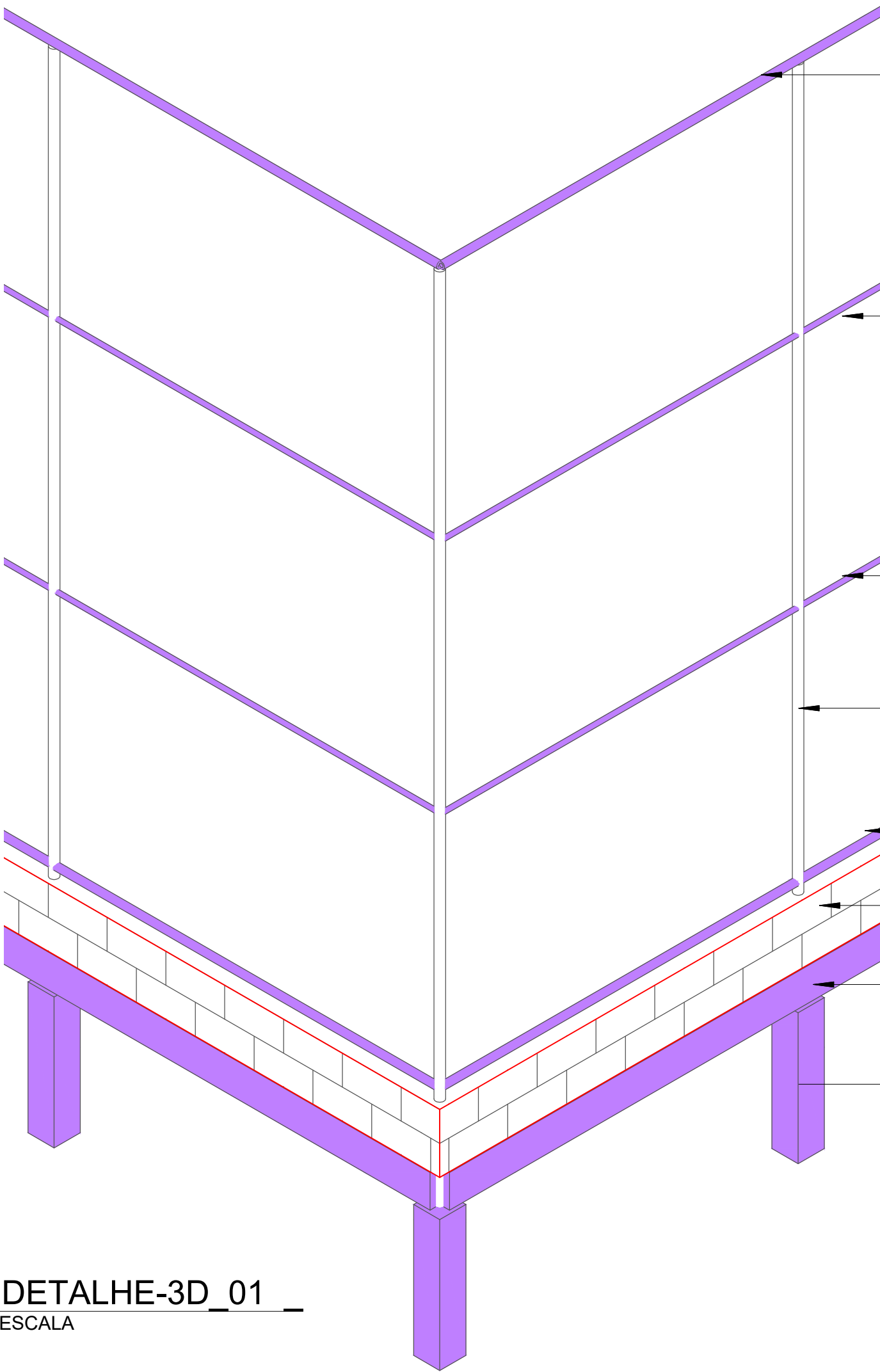
TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

COLUNA DE TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

BLOCO DE CONCRETO
REPRESENTANTE

VIGA EM CONCRETO
ARMADO
PILARETE DE CONCRETO PRARA
FIXAÇÃO DO ALAMBRADO

DETALHE-3D_02
ESCALA



TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM ACABAMENTO
EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

COLUNA DE TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2" COM
ACABAMENTO EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM ACABAMENTO
EM SEMATE COR VERDE FOLHA –
CORAL OU SIMILAR

BLOCO DE CONCRETO
REPRESENTANTE

VIGA EM CONCRETO
ARMADO

PILARETE DE CONCRETO PRARA
FIXAÇÃO DO ALAMBRADO

DETALHE-3D_01
ESCALA

00	EMISSÃO INICIAL		08/03/24							
REV.	DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.				
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTERIO DO ESPORTE			NOVO PAC REDESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		MINISTÉRIO DO ESPORTE  GOVERNO FEDERAL UNião e Reconstrução					
							OBJETO DO SERVIÇO:			
							PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B			
DESCRIMINAÇÃO:										
PERSPECTIVA 3D E DETALHES										
AUTOR DO PROJETO:			DATA:		FOLHA:					
Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689			OUTUBRO/2025		04					
PROJETO:		REVISÃO:		ESCALA		04				
PROJETO ESTRUTURAL		00								

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís - MA

Ofício nº 1612 / 2025 / GIGOV/SL

São Luís, 30 de setembro de 2025

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Franco

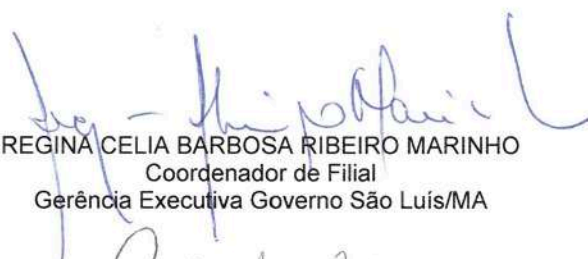
CEP - Porto Franco - MA

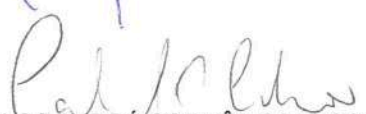
Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Porto Franco e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- 1 Informamos a V.Exa. a celebração do Contrato de Repasse nº 979791/2025 - Operação 1102117-76 que tem por finalidade "construção do espaço esportivo comunitário, no município de porto franco/ma".
- 2 O valor repassado é de R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), tendo o Município de Porto Franco, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).
- 3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até .
- 4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

Respeitosamente,


REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA


CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

**CONTRATO DE REPASSE Nº
979791/2025/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, Matrícula Funcional nº 5458942-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Porto Franco - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.434.100,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cem reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000141, emitida em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 29 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Pc Bandeira, 10 - CEP 65970-000 - Porto Franco - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: deoclidesmacedo12@gmail.com; lenise.siqueira@gmail.com; naaraengenharia@gmail.com; pmportofrancoma@gmail.com; rennancoutinho@gmail.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

Contrato de Repasse

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

Contrato de Repasse

- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
 - XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de

Contrato de Repasse

homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às

Contrato de Repasse

dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Contrato de Repasse

- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

Contrato de Repasse

- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;

Contrato de Repasse

- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato de Repasse

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

Contrato de Repasse

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

Contrato de Repasse

- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

Contrato de Repasse

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da

Contrato de Repasse

vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou

Contrato de Repasse

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

Contrato de Repasse

em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciante.

- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

Contrato de Repasse

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso “VI – Prazos” desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

Contrato de Repasse

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Contrato de Repasse

- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.09.30 13:18:39 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353
Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2025.09.29 16:13:53
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO
Matrícula Funcional: 5458942-1

REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387
Dados: 2025.09.30 16:17:46 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

CENTRALIZADORA NACIONAL APURAÇÃO E PROCESSO DISCIPLINAR

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR SUL FLUMINENSE, RJ - 2595, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica FRALOT LOTERIAS LTDA, código 190193930, CNPJ nº 10.686.861/0001-29, localizada na RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, 644, BAIRRO FRADE, ANGRA DOS REIS/ RJ - CEP 23946-020, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1077/2024.

ANNA CAROLINA ALVIM CARDOSO
SUPERINTENDENTE DE REDE

CENTRALIZADORA NACIONAL MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE VENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPVE/RE LICITAÇÃO CAIXA - DISPUTA ABERTA Nº 45/0325

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEMAB - CN Manutenção para Alienação de Bens, torna público aos interessados que vende, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do edital.

O edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, está à disposição dos interessados de 03.10.2025 a 20.10.2025, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em todo território nacional, no site www.kleiloes.com.br no escritório do(a) leiloeiro(a) WERNO KLÖCKNER JUNIOR, na Av. Carlos Gomes, 226 Térreo, Zona 5 - ZONA 05 - MARINGA/PR - CEP: 87015-200 no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis), e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

O Edital estará disponível também no portal www.caixa.gov.br/imoveiscaixa.

O certame realizar-se-á em 20.10.2025, 10:00h, no site www.kleiloes.com.br.

A divulgação do resultado oficial do certame - disputa aberta - é efetuada a partir do dia 23.10.2025, nos mesmos locais onde foi divulgado o edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, leva os imóveis à Venda Direta a partir das 12:00 horas do dia 23/10/2025.

Outras informações nos telefones: (44)3026-8008/(44)99973-8008, no horário de atendimento das 09h00 às 17h00 (dias úteis),e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br.

HUGO RAFAEL ALVES DA SILVA
GERENTE CENTRALIZADORA

CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: QUALIVIDA, CNPJ: 05.413.979/0001-43; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.
CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: COOP HEMODINAMICISTAS E CARDIOLOGISTAS INTERVENZIONISTAS DO RS - COOPHEMO-RS; CNPJ/CPF 23.927.835/0001-97; ESPÉCIE: Prestação de Serviços da Área de Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: Termo Aditivo referente ao Reajuste de Procedimentos 2024 aplicado na Tabela do prestador; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Compromisso nº 974166/2025/MCIDADES/CAIXA. REPASSADOR: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE JECEABA/MG, CNPJ 20.356.739/0001-48; Objeto: Termo de rescisão. Fundamentação legal: Portaria Novo PAC. Data: 01 de outubro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980555/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, CNPJ 01.616.319/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS SOBRE A FERROVIA, UM NA AVENIDA MARGINAL INTERLIGANDO OS BAIRROS VALPARAÍSO I - ETAPA E E PARQUE ESPLANADA III, E OUTRO NA AVENIDA MARGINAL LIGANDO OS BAIRROS PARQUE ESPLA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 5.758.773,00; dos recursos: R\$ 5.743.773,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 258616, NE 2025NE000895, de 25/09/2025, e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2029 - 30/09/2025 CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ e Marcus Vinícius Mendes Ferreira.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 917927/2021/MESP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, CNPJ 18.278.051/0001-45; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 033/2023. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979077/2025, firmado pelo FUNDO ESPECIAL DE SAUDE-MS, CNPJ 03.517.102/0001-77, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.257/0001-28; Objeto construção de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000045, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e MAURÍCIO SIMÕES CORREA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979080/2025, firmado pelo FMS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CNPJ 08.916.501/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ 11.049.855/0001-23; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 16.902.340,00; dos recursos: R\$ 855.360,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Programa de Trabalho 1030251188535000K, NE 2025NE000040, e R\$ 16.046.979,15 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/10/2029 - 01/10/2025 Leoluz Amorim de Andrade e ALEXSANDRO MIRANDA VASCONCELOS.

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO da Publicação do Termo de Compromisso nº 977956/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, CNPJ 10.150.050/0001-09, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL DE CARICÉ - ITAMBÉ/PE - FNDE - CRECHE TIPO 2. MATÉRIA Publicada no dia 01/10/2025 na seção DOU3 especificamente na página 116.

JOSÉ ROBERVAN DA SILVA
Auxiliar operacional

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 975043/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CNPJ 03.507.514/0001-26, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.; Programa Cidades Melhores; Valor: R\$ 520.000,00; dos recursos: R\$ 500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000120, de 22/05/2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000383, de 27/06/2025, e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - Assinatura: 30/09/2025 MARCOS CARDOSO ALVES e THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito as publicações dos dias 23/09/2025 e 24/09/2024, onde se lê 914936/21, MIDR, PM MARI/PB, Altera vigência: 25/03/2026, T Aditivo:8/09/2025, e 914936/21, MIDR, PM Mari/PB Alt. Vig. para 25/03/2026, TA (22/09/2025).

RONILSON BARBOSA DIAS
Gerente de Filial - S.E.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 965246/2024/MTUR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PC 028/2024. Data: 01/10/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Termo de Compromisso nº 974544/2024/MCID/CAIXA, CONTRATADO MUNICIPIO DE ARACOIABA /PE, data 29 de setembro de 2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980177/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PENALVA-MA, CNPJ 06.179.402/0001-81, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 965.000,50; dos recursos: R\$ 954.989,50, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE00019, de 25/09/2025, e R\$ 10.011,00 de contrapartida. Vigência 26/09/2028 - 26/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA.
Contrato de Repasse nº 975891/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, CNPJ 01.613.745/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 956.500,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000049, de 04/07/2025, e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA.
Contrato de Repasse nº 975431/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, CNPJ 06.104.863/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 2.010.500,00; dos recursos: R\$ 2.005.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000043, de 27/06/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Contrato de Repasse nº 979957/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA, CNPJ 01.612.667/0001-08, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 960.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000155, de 18/09/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 22/09/2028 - 29/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA.
Contrato de Repasse nº 979791/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, CNPJ 06.208.946/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.434.100,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000141, de 17/09/2025, e R\$ 1.600,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 30/09/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO.





Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/10/2025 17:59:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PM Porto Franco - 1102117-76 - Contrato de Repasse_ASSINADO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c06fdc453a596b40deefa10bfc6e0121326760ea74ba90b4ac37aeacec803cc2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:***647603**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:***647603**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado
Digital, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.647.603-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 29/09/2025 16:13:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO:20864760353, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/09/2025 12:16:00 BRT

Aprovado até: 04/09/2026 12:16:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**, OU=RFB
e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/09/2025 13:18:39 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 01/12/2022 12:01:24 BRT

Aprovado até: 30/11/2025 12:01:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:***501413**, OU=RFB e-CPF A3,
OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:***501413**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.501.413-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/09/2025 16:17:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
MARINHO:48350141387, OU=RFB e-CPF A3,
OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=00360305000104, OU=presencial,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/05/2023 15:43:13 BRT

Aprovado até: 02/05/2026 15:43:13 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução CONAMA 237/1997

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Programa: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

Nº do Contrato: 979791

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada no objeto do termo de compromisso acima referenciado é dispensada de licenciamento ambiental, uma vez que não faz parte do rol de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental – Anexo I Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997.

Declaramos também que o empreendimento/atividade é de pequeno porte, possui baixo potencial poluidor/degradador e que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

PORTO FRANCO/MA 29 de janeiro de 2026

DEOCLIDES ANTONIO
SANTOS NETO
MACEDO:20864760353

Assinado de forma digital por
DEOCLIDES ANTONIO SANTOS
NETO MACEDO:20864760353
Dados: 2026.01.30 12:01:36
-03'00'

DEOCLIDES MACEDO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

LUCAS ABREU AGUIAR

Data: 30/01/2026 11:24:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS ABREU AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111837268-9 MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABE PEREIRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114144525**

Registro: **1114144525MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Nº: **1966**

CEP: **65085581**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **21/03/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

Previsão de término: **25/09/2024**

Código: **65080-805**

Coordenadas Geográficas: **-2.562249, -44.316492**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



Documento assinado digitalmente
JOABE PEREIRA DA SILVA
 Data: 07/06/2024 15:36:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOABE PEREIRA DA SILVA - CPF: 021.830.583-40

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **15/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305394190**



Documento assinado digitalmente
PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA
 Data: 07/06/2024 15:40:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwB45
 Impresso em: 15/04/2024 às 11:21:36 por: , ip: 200.137.135.20





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS MAGNO SILVA MORAES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 282.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1880675

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14149179I00CT001
Data de Cadastro: 04/04/2024
Data de Registro: 20/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20475080 Pago em: 20/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 04/04/2024
Data de Previsão de Término: 08/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOS PORTUGUESES
Bairro: ANJO DA GUARDA

CEP: 65085581
Nº: 1966
Complemento: CAMPUS DO BACANGA
Cidade/UF: SÃO LUÍS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTS CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14149179I00CT001	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	INICIAL	04/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS MAGNO SILVA MORAES, registro CAU nº 00A1880675, na data e hora: 04/04/2024 14:27:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

KILSON GUIMARAES SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1101414723**

Registro: **6758D MA MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **ITAQUI**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **21/03/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **21/03/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Bairro: **VILA BACANGA**

UF: **MA**

Previsão de término: **25/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.562249, -44.316492**

Código: **Não Especificado**

Nº: **1966**

CEP: **65080805**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

6.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

KILSON GUIMARAES SILVA

Data: 11/04/2024 09:54:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KILSON GUIMARAES SILVA - CPF: 771.702.453-53

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305390618**



Documento assinado digitalmente

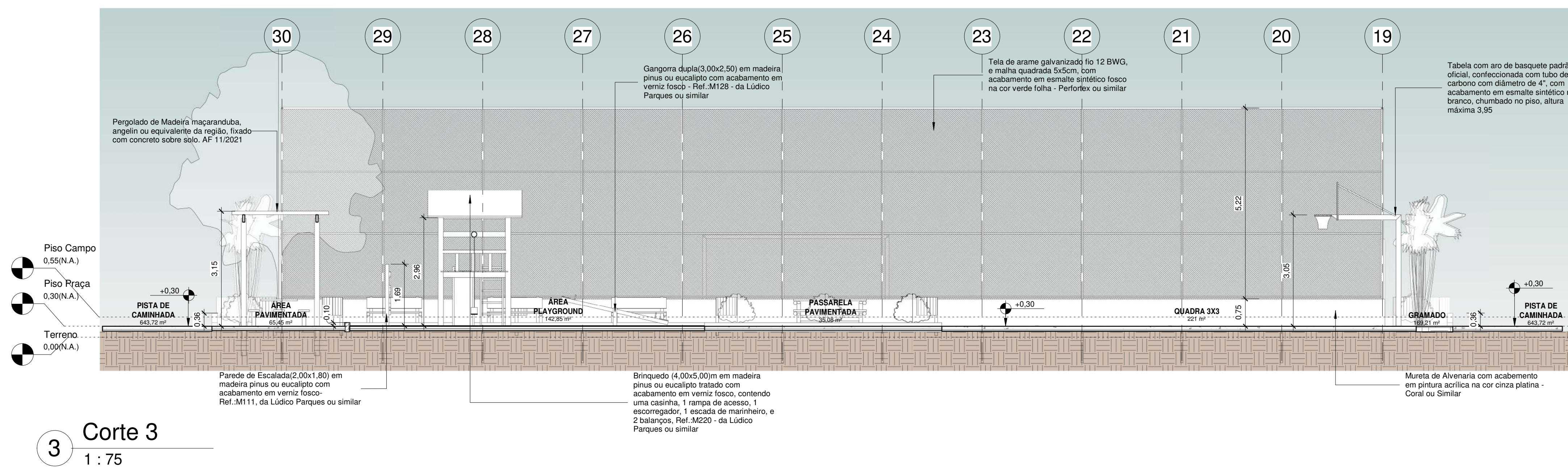
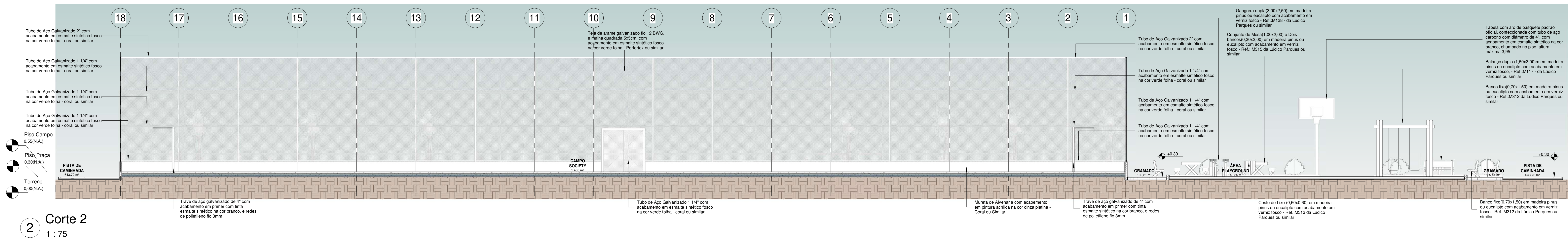
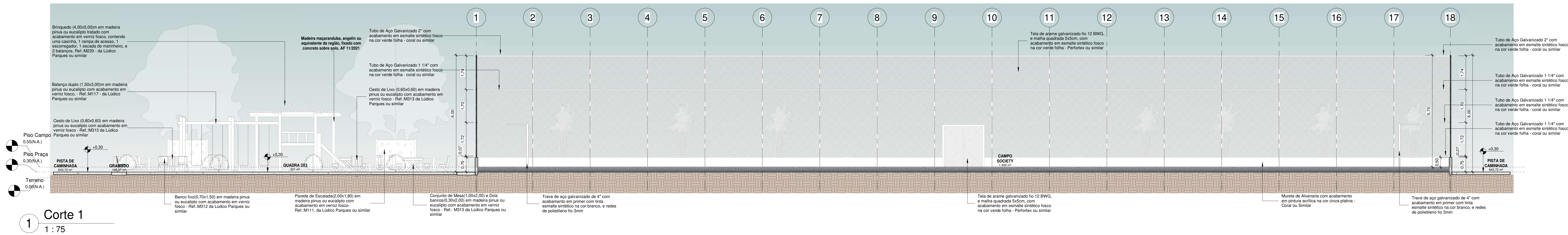
PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:38:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ0AZ
 Impresso em: 10/04/2024 às 08:13:41 por: , ip: 177.24.247.8





00	EMISSÃO INICIAL				08/03/24					
REV.	DESCRIÇÃO				DATA		EXEC.		VERIF. APROV.	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE							MINISTÉRIO DO ESPORTE		 GOVERNO FEDERAL UNião e Desenvolvimento	
OBJETO DO SERVIÇO:										
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B										
DESCRIÇÃO: Cortes 01, 02, 03										
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689					DATA: Outubro/2025		FOLHA: 03			
PROJETO: Executivo			REVISÃO: 00		ESCALA: 1:75		10			

235500 000000



Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

235500 000000

FEIÇÕES DO IMÓVEL

Nov / 2025



0 35 70 140 210 Metros

Imóvel:
Patrimônio Público (Lagoa dos Muricis)

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

Área Total: 55.604,03m²
Perímetro: 2.338,81 m
Município: Porto Franco-MA

Legenda

-  Patrimônio Público (55.201,00m²)
-  Área Regularização (7.919,67 m²)

Engº Florestal Filipe Rezende Lucena
Responsável Técnico

Escala: 1:4.000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250983583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS ABREU AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118372689

Registro: 1118372689MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Franco

PRAÇA PRAÇA DA BANDEIRA

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Nº: 10

CEP: 65970000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TIRADENTES

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Data de Início: 30/10/2025

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Franco

Bairro: PARAISINHO

UF: MA

Previsão de término: 30/10/2029

Coordenadas Geográficas: -6.345351, -47.389919

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65970000

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

3.000,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO E URBANISTICO DE ESPACO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00 M2. ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. ELABORAÇÃO DE DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL. VALOR TIPO A: R\$ 1.341.176,04 E DO TIPO B: R\$ 1.359.813,06. ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS ABREU AGUIAR - CPF: ***.003.113-**

Local

data

Prefeitura Municipal de Porto Franco - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 03/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306623646

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br> com a chave: AW8zC
Impresso em: 05/11/2025 às 14:34:58 por: ws.osirisma.j

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

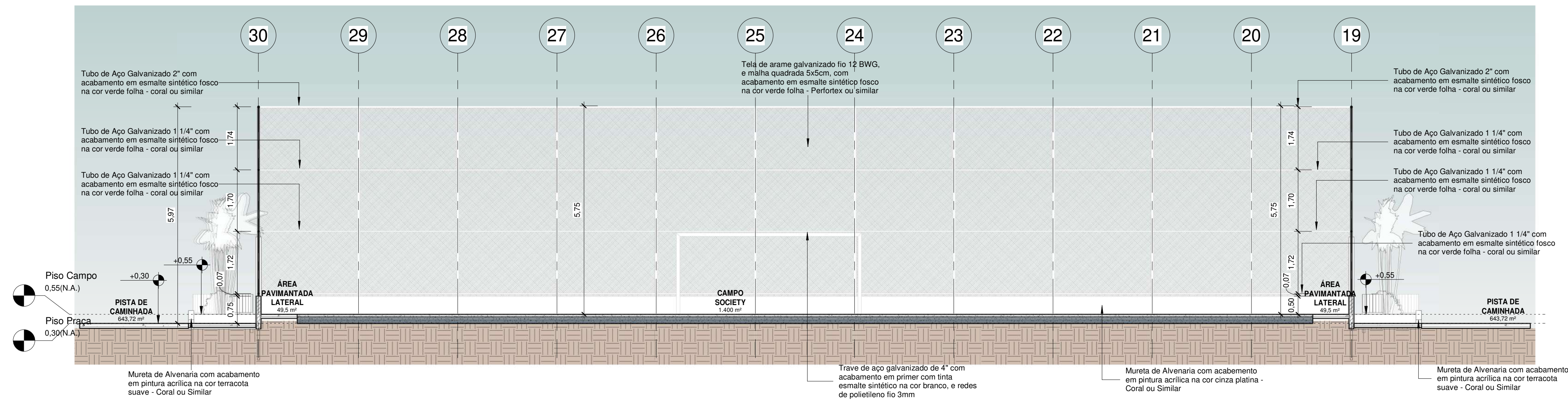
atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303

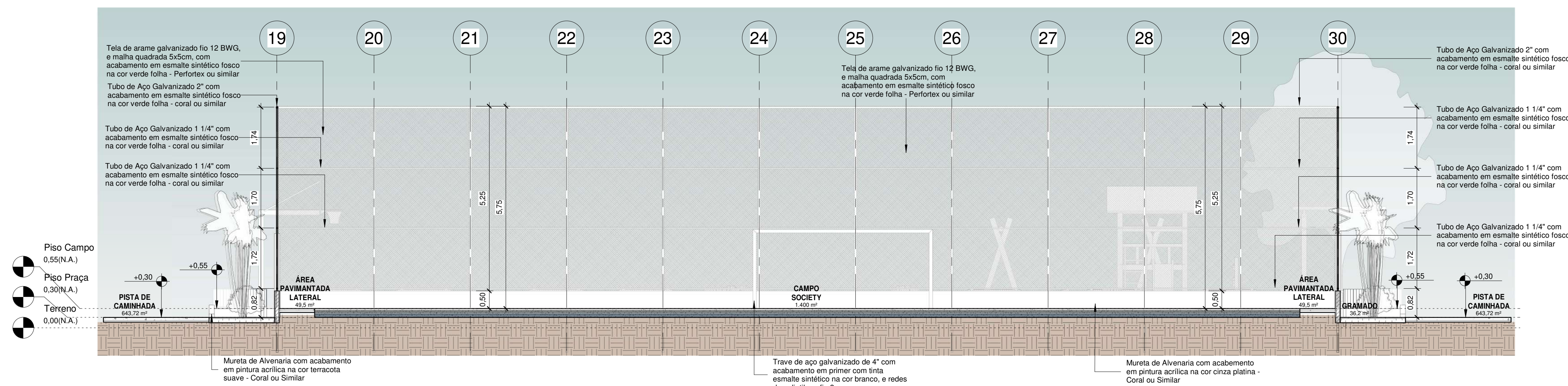


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

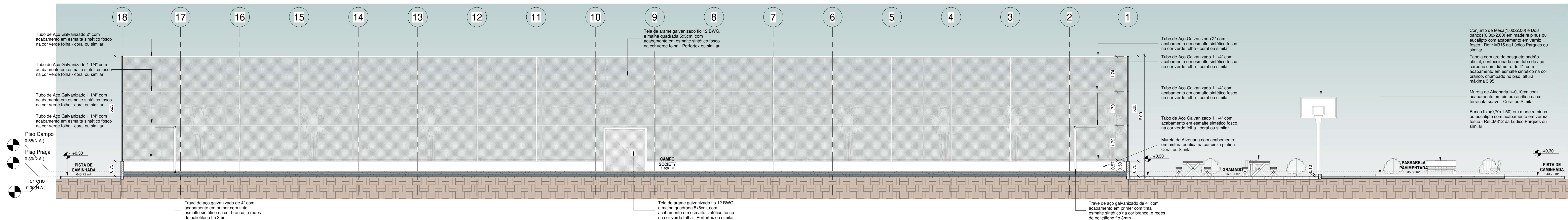




1 Corte 4
1 : 75

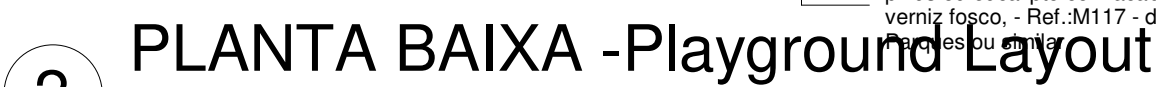


2 Corte 5
1 : 75



3 Corte 6
1 : 75

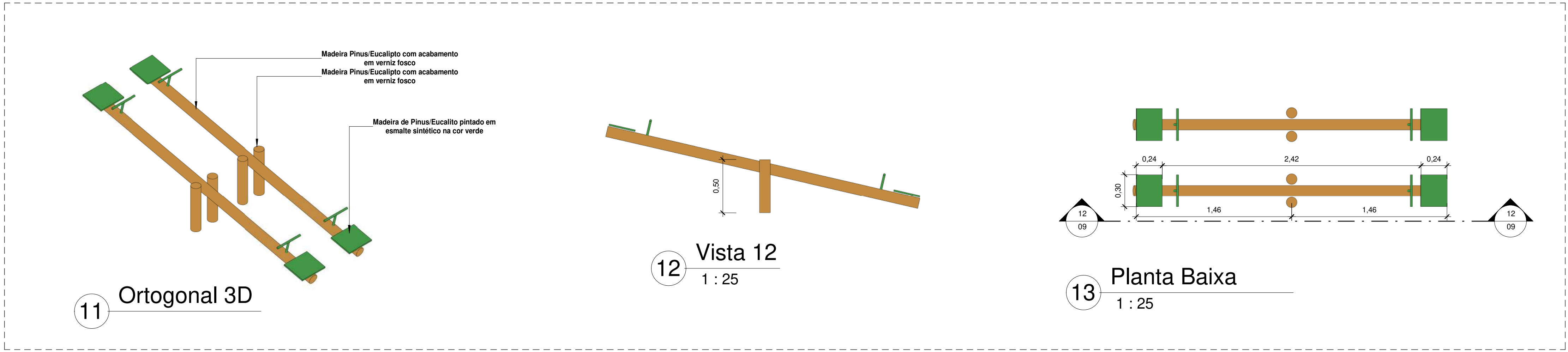
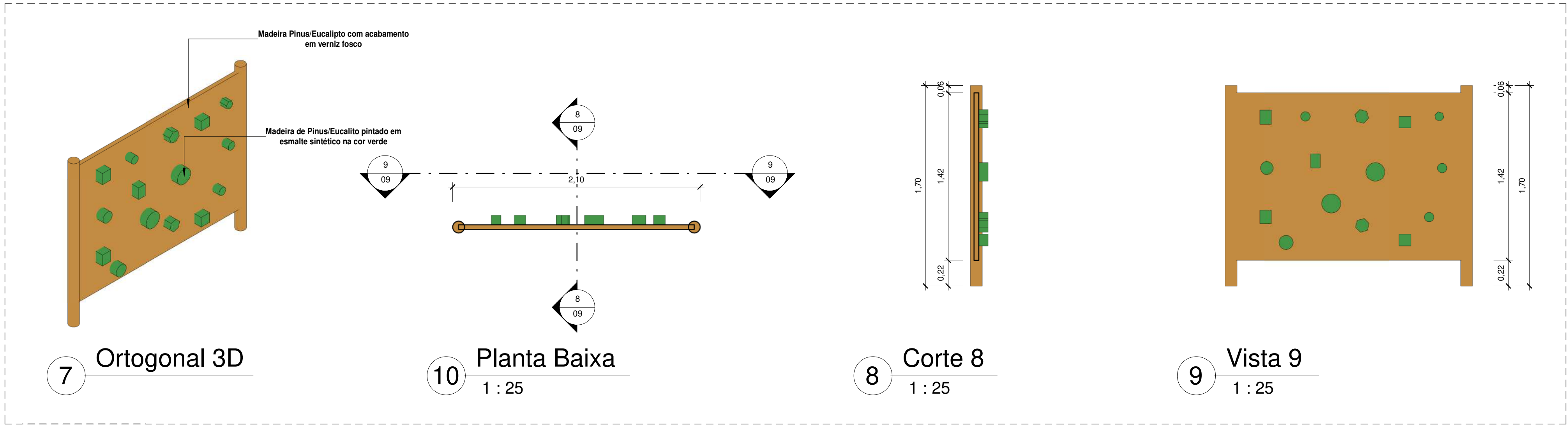
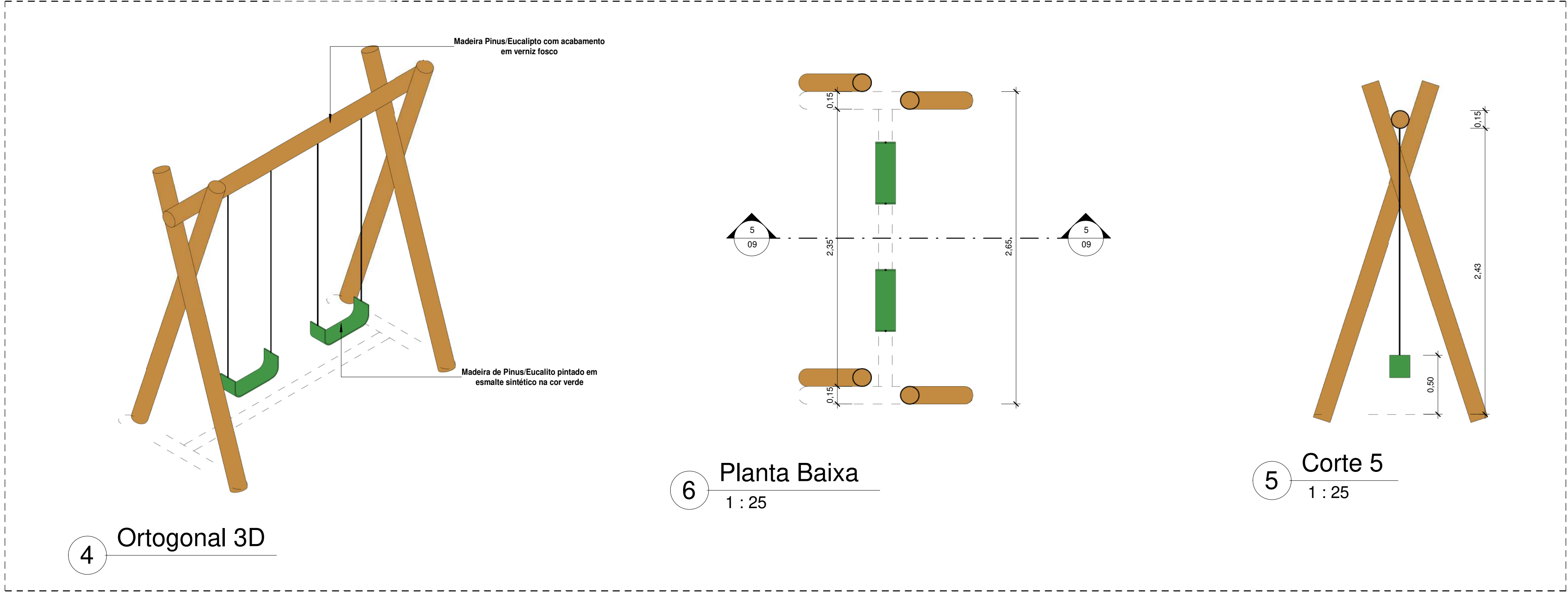
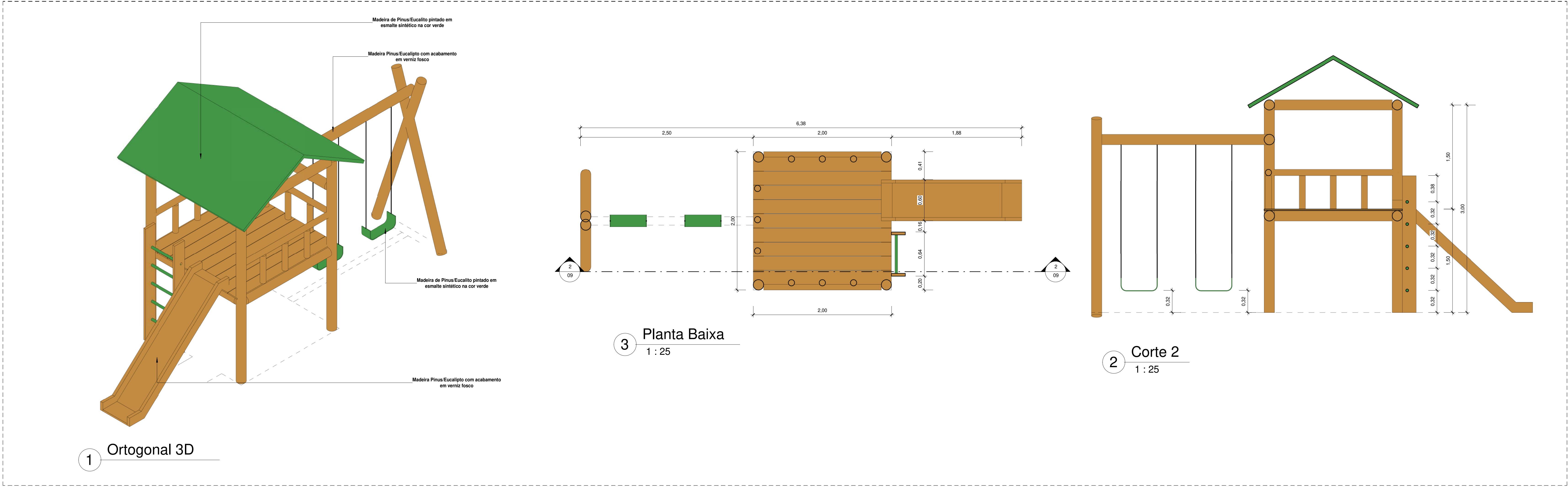
00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIÇÃO: Cortes 04.05.06					
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689				DATA: Outubro/2025	04
PROJETO: Executivo			REVISÃO: 00	ESCALA: 1 : 75	10



PLANTA BAIXA -Playground Executivo

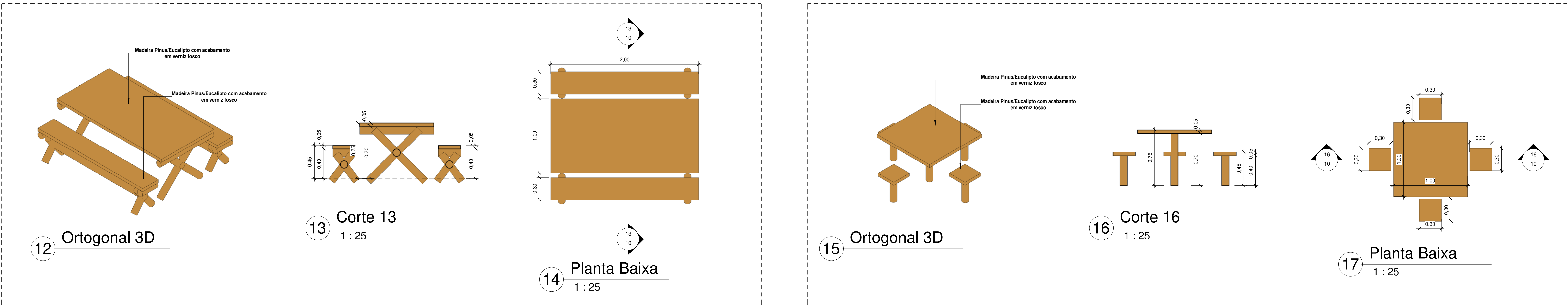
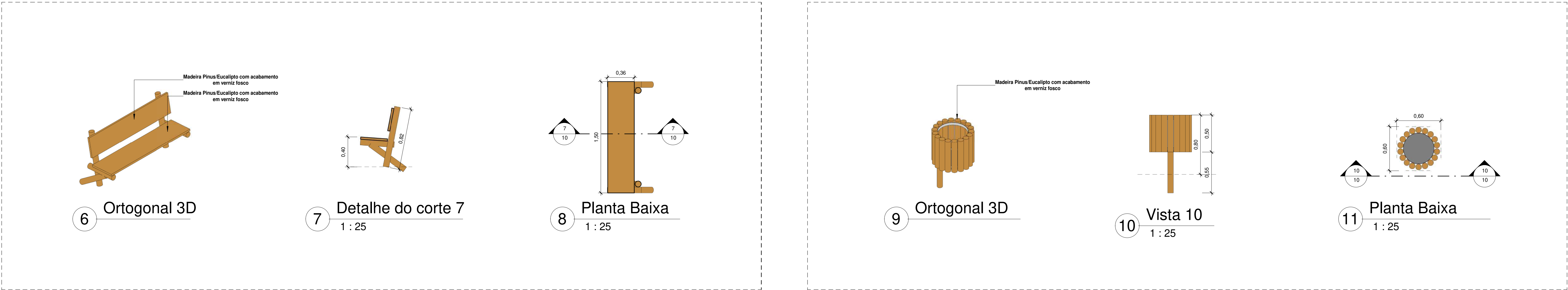
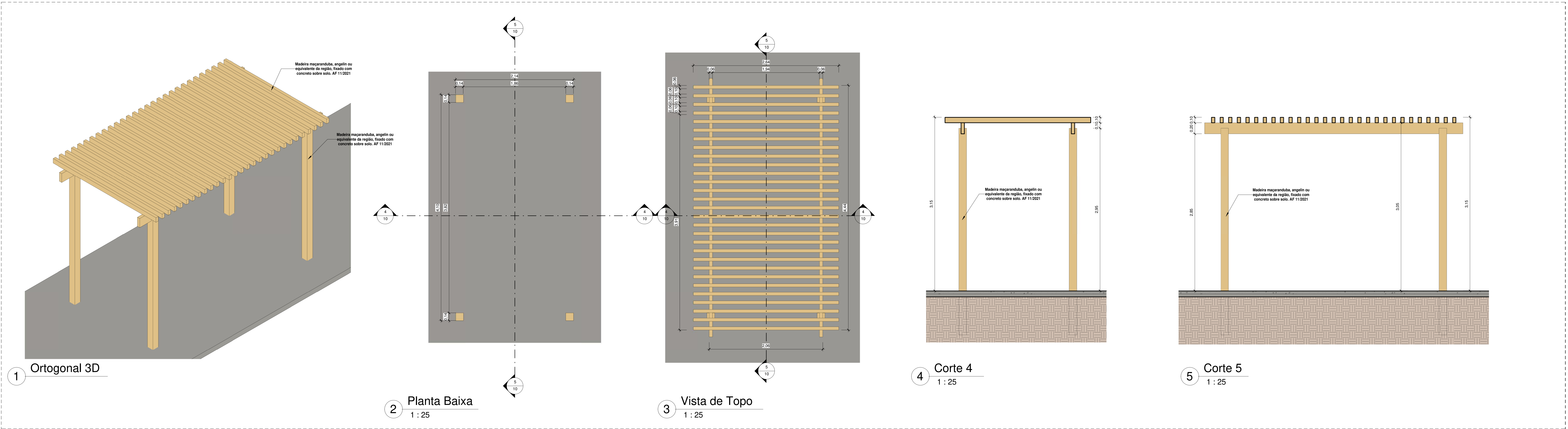
PLANTA BAIXA - Quadra 3x3 Executivo

PLANTA BAIXA -Playground Layout Paginação



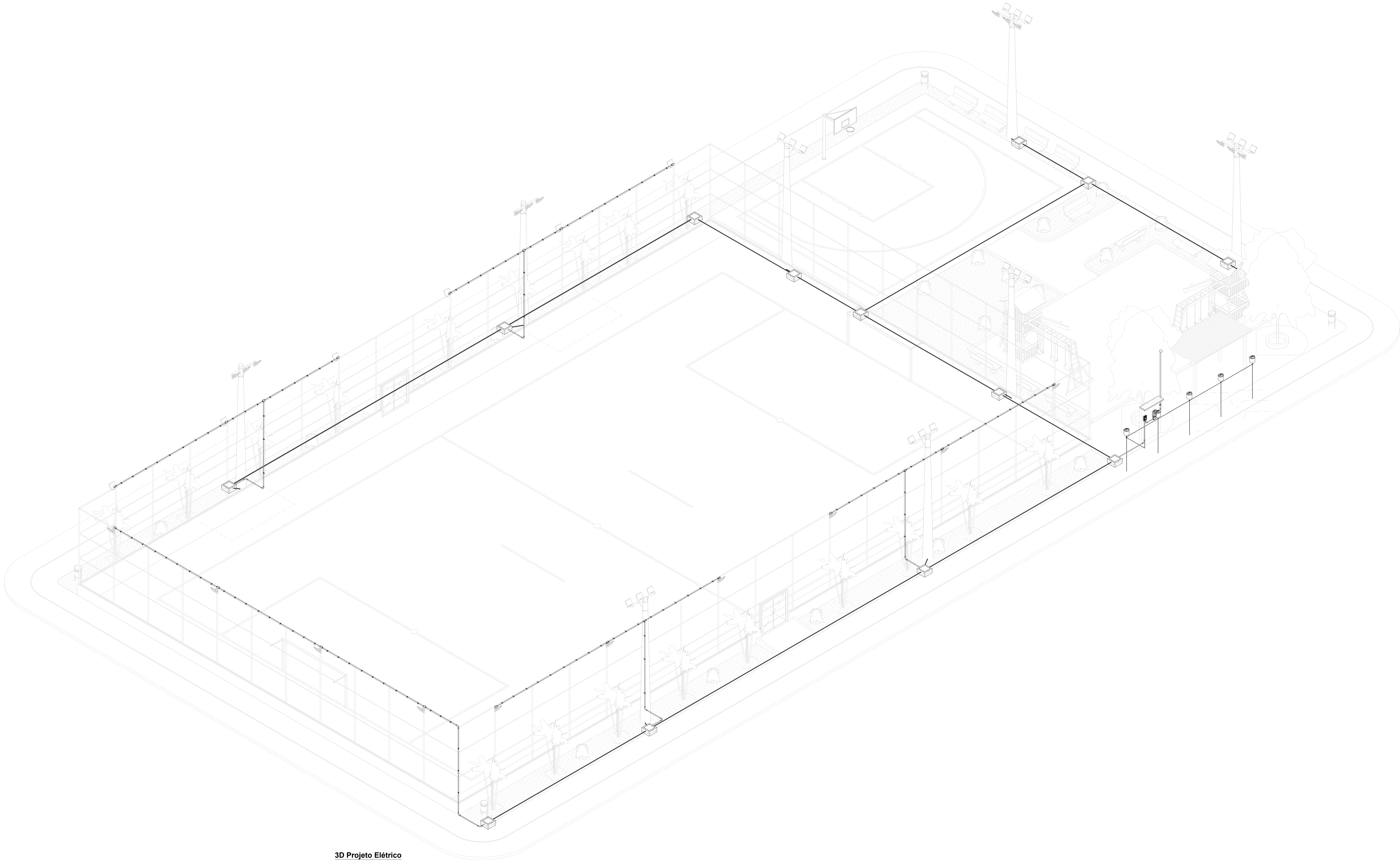
Quantitativo de Mobiliário	
Quantidade	Descrição
1	Balanco duplo (1,50x3,00)m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M117 - da Lúdico
12	Parque ou similar
12	Banco fixo(70x1,50) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M312 da Lúdico
1	Brinquedo (4,00x5,00)m em madeira pinus ou eucalypto tratado com acabamento em verniz fosco, contendo uma casinha, 1 campo de futebol, 1 encanador, 1 escada de madeira, e 2 balanços - Ref. M320 - da Lúdico
15	Cesto de Lixo (0,60x0,60) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M313 da Lúdico
2	Parque ou similar
1	Conjunto de Mesa(1,00x2,00) e Dire barcos(0,30x2,00) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M315 da Lúdico
1	Parque ou similar
1	Gargalo duplo(0,30x2,50) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M128 - da Lúdico
4	Mesa para jogos (1,30x1,30)m com 4 bancos (0,30x0,30)m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M314 da Lúdico
2	Parque ou similar
1	Parque de Escalada(2,00x1,80) em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M111, da Lúdico
1	Tabela com are de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chomado no topo, altura máxima 2,90
2	Trave de aço galvanizado de 4" com acabamento em primer com tinta esmalte sintético na cor branco, e redes de poliéster no 3mm
41	

00		EMISSÃO INICIAL		08/03/24					
REV.	DESCRIÇÃO			DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.		
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE									
OBJETO DO SERVIÇO									
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B									
DESCRIÇÃO: Detalhe 02						DATA: Outubro/2025		FOLHA: 09	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372699									
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00		ESCALA: 1 : 25		10			



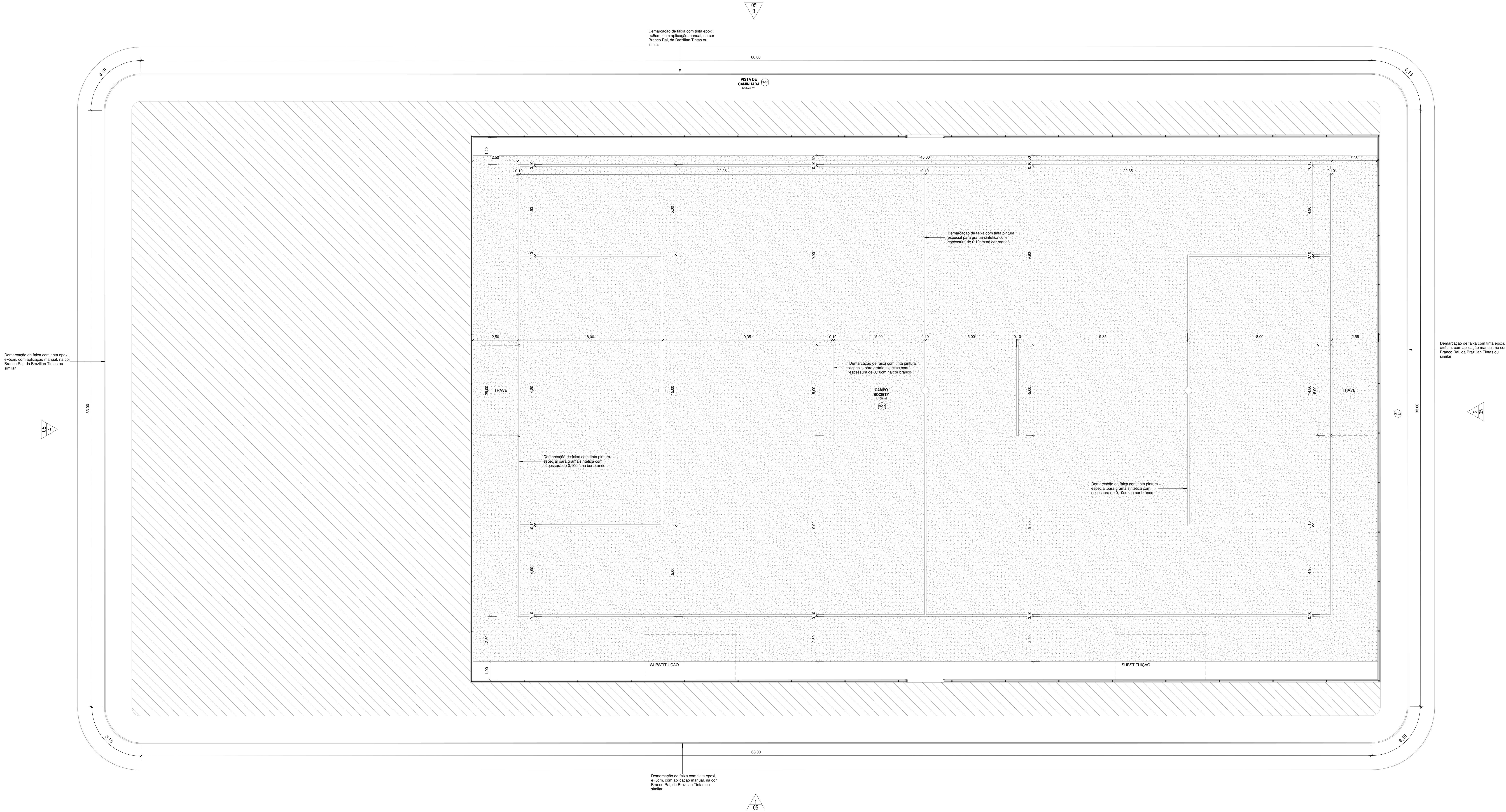
Quantitativo de Mobiliário	
Quantidade	Descrição
1	Balanco duplo 17,50x0,00m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M117 - da Ludico
12	Parque de simulação
1	Banco fixo 0,70x1,50m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M012 da Ludico Parques
1	Brinquedo 4,00x0,00m em madeira pinus ou eucalypto tratado com acabamento em verniz fosco, contendo uma casinha, 1 rampa de deslize, 1 escorregadouro, 1 escada de madeira, e 2 balancos - Ref. M020 - da Ludico Parques ou similar
15	Cesto de Lixo 0,60x0,60m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M013 da Ludico Parques ou similar
2	Conjunto de Mesa 1,00x2,00m e 2 bancos 0,30x0,30m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M015 da Ludico Parques ou similar
1	Banqueta dupla 3,00x2,50m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M128 - da Ludico
1	Mesa para jogos 1,00x1,00m com 4 bancos 0,30x0,30m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M114 da Ludico Parques ou similar
2	Parde de Escalada 2,00x1,80m em madeira pinus ou eucalypto com acabamento em verniz fosco - Ref. M111, da Ludico
1	Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbado no piso, altura máxima 3,05
2	Tubo de aço galvanizado de 4" com acabamento em primer com tinta esmalte sintético na cor branco, e rodas de poliuretano 80 3mm
41	

00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIÇÃO: Detalhes G3				FOLHA: 10	
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689				DATA: Outubro/2025	
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00		ESCALA: 1 : 25	



3D Projeto Elétrico

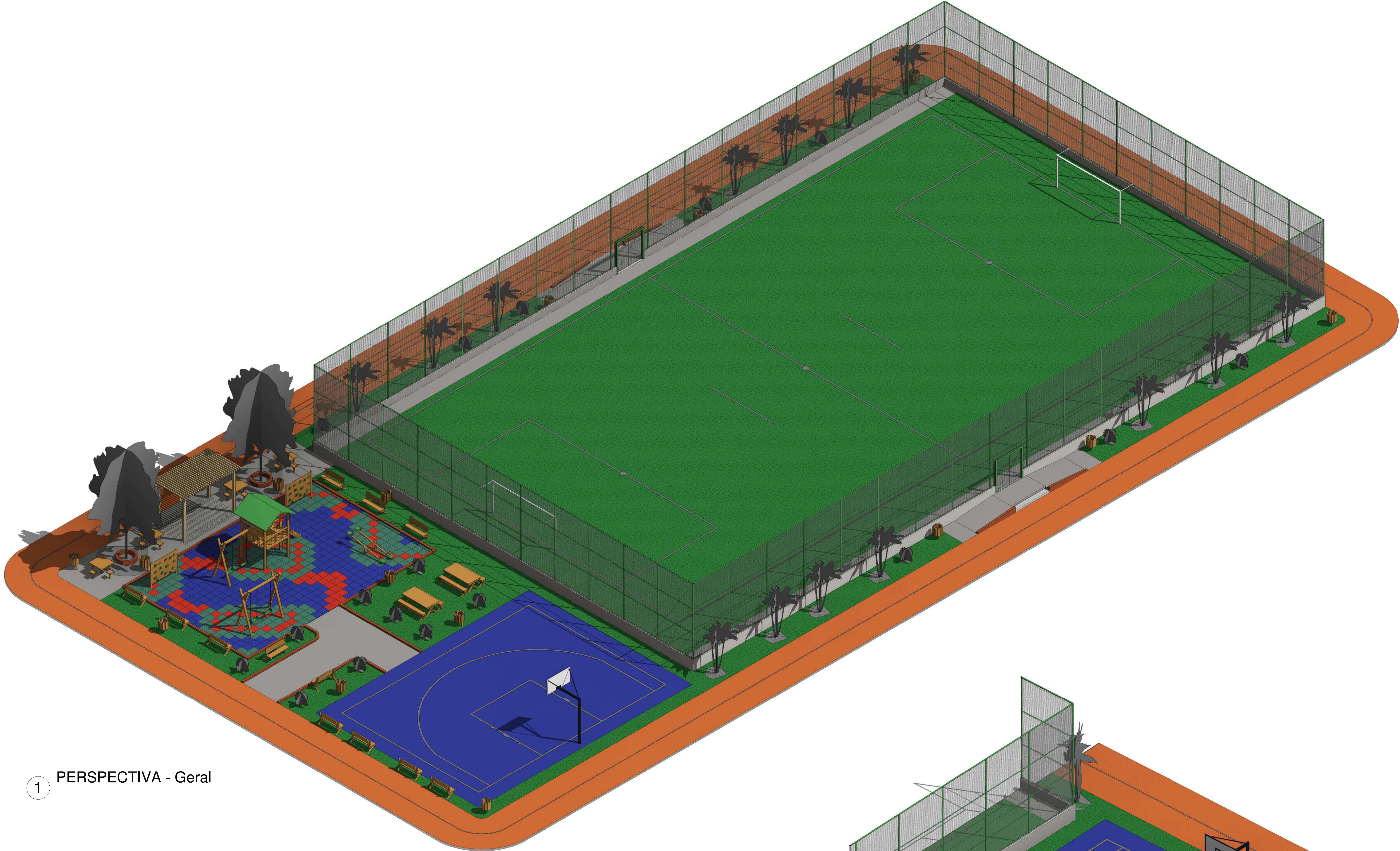
00	EMISSÃO INICIAL				08/03/24						
REV.	DESCRIÇÃO				DATA		EXEC.		VERIF. APROV.		
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					 MINISTÉRIO DO ESPORTE						
OBJETO DO SERVIÇO:											
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
DESCRIÇÃO: MODELO 3D								FOLHA:			
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689								03			
PROJETO: EXECUTIVO				REVISÃO: 00		ESCALA:		03			



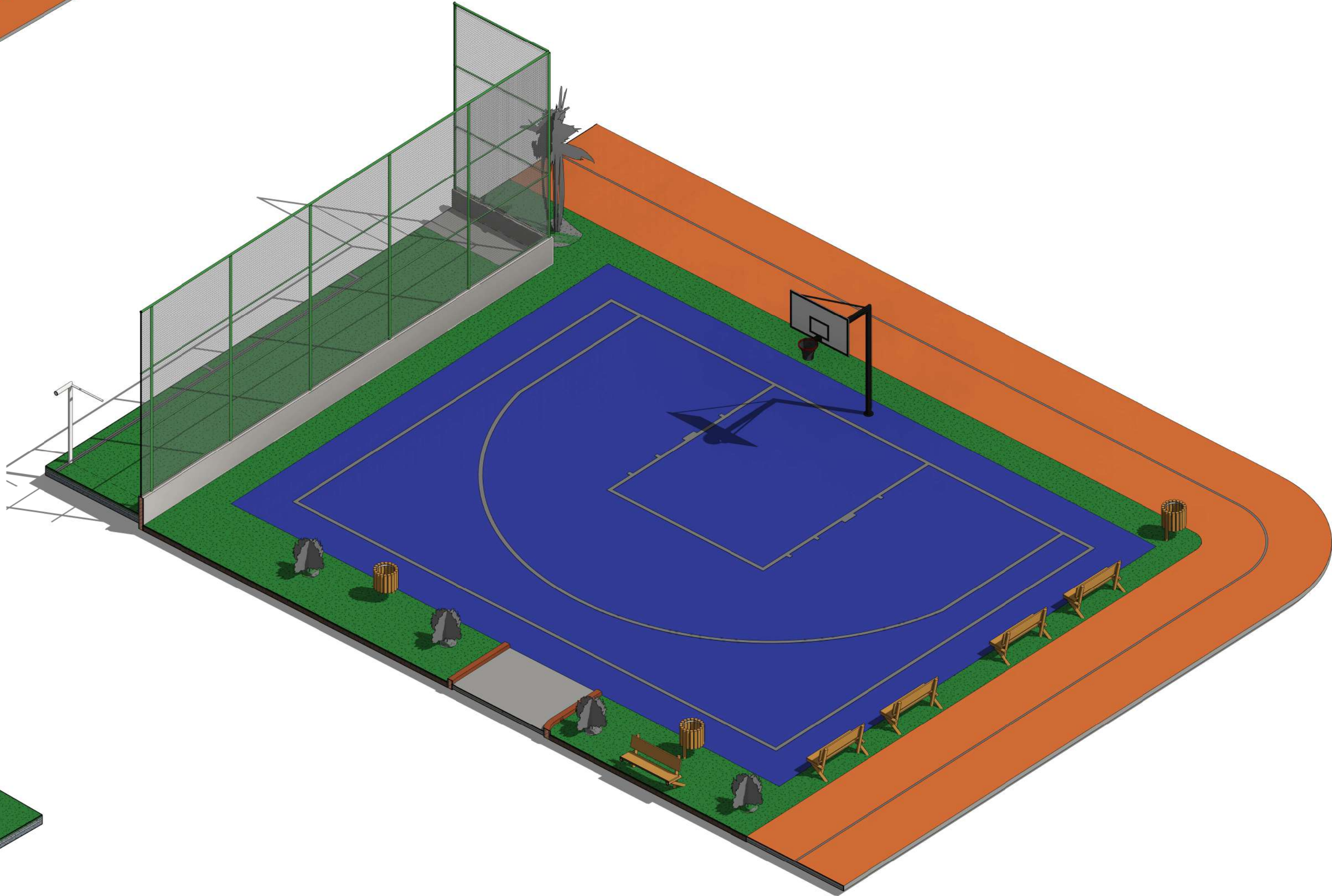
1 PLANTA BAIXA - Marcação Campo/Pista
1:75

Tabela de Áreas	
Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.400 m²
GRAMADO	303,25 m²
PASSARELA PAVIMENTADA	35,08 m²
PISTA DE CAMINHADA	643,72 m²
QUADRA 3X3	221 m²
ÁREA PAVIMENTADA LATERAL	99 m²
ÁREA PAVIMENTADA	104,77 m²
ÁREA PLAYGROUND	142,85 m²
Total geral	2.949,68 m²

00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO: PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESIGNAÇÃO: Marcação Campo/Pista					FOLHA: 02
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689			DATA: Outubro/2025		
PROJETO: Executivo	REVISÃO: 00	ESCALA: 1:75		10	



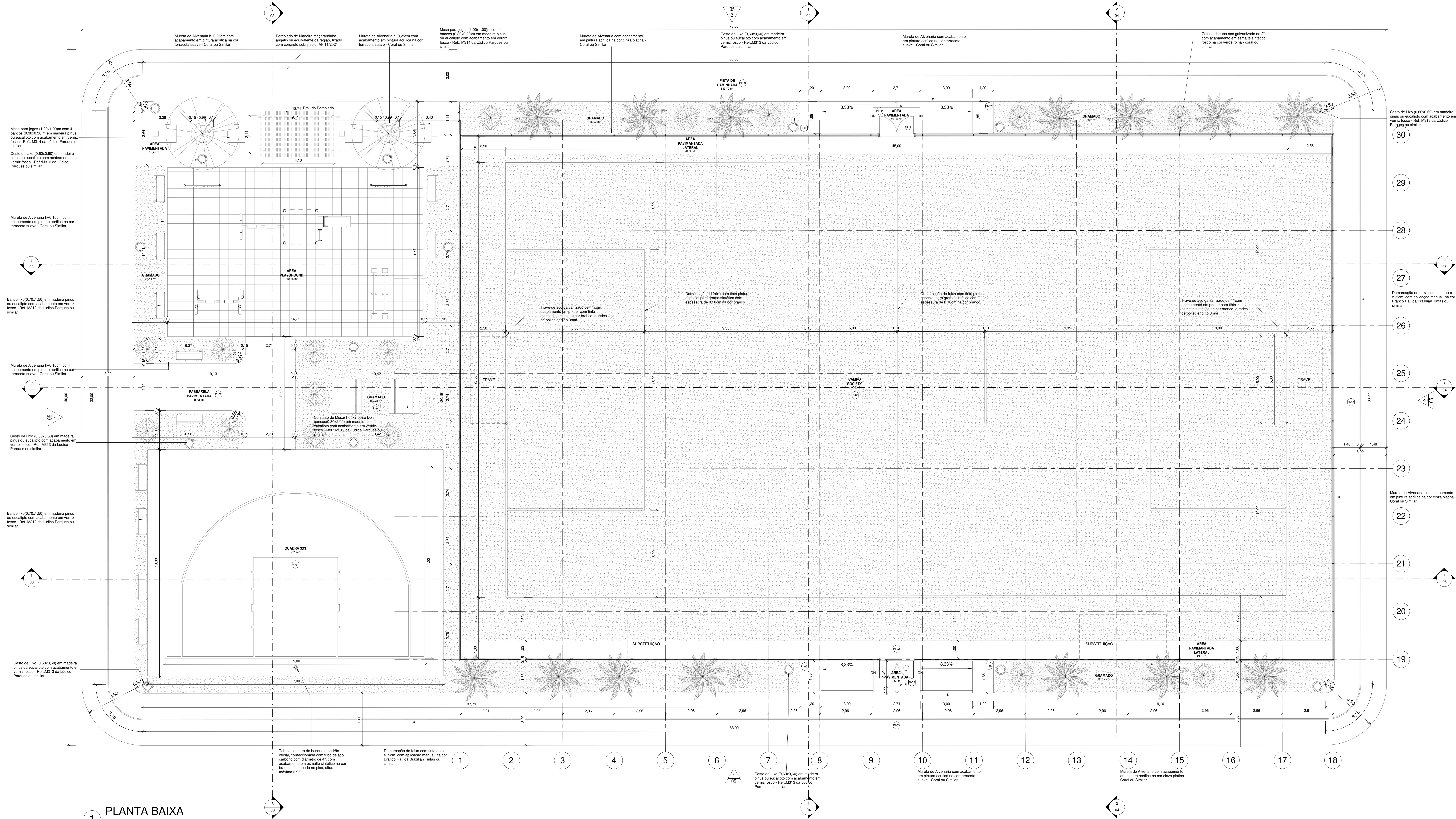
1 PERSPECTIVA - Geral



3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3



2 PERSPECTIVA - Playground



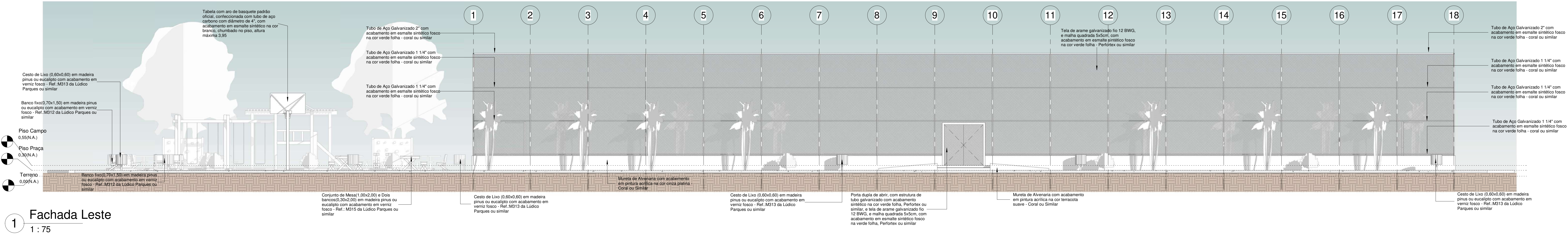
1 PLANTA BAIXA
1 : 75

Tabela de piso	
Tipo	Descrição
PI-01	Piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV, (300x300x15mm), na cor azul anil, Alltopis ou similar, demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca
PI-02	Piso de concreto aparente
PI-03	Piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja Munsell, da Brazilian Tintas ou similar, aplicação manual; 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5cm, aplicação manual, na cor Branco Rai, da Brazilian tintas ou similar
PI-04	Grama esmeralda ou são carlos ou curitiba, em placas
PI-05	Grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm
PI-06	Piso de borracha esportiva, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentamento com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

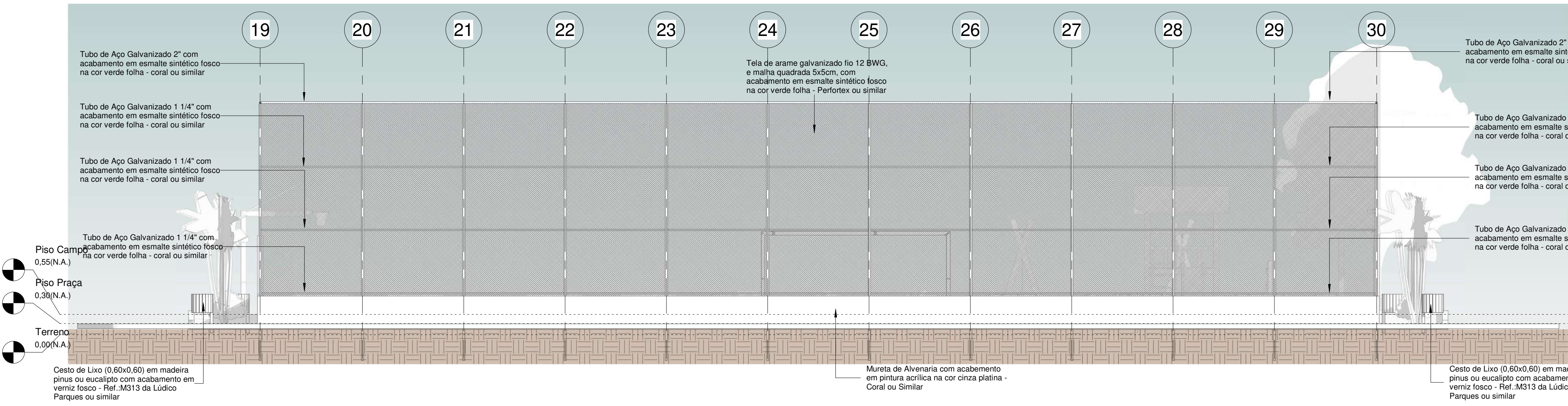
Tabela de Porta	
Nome	Descrição
P1	Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha, Perfortex ou similar, e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na verde folha, Perfortex ou similar

Tabela de Áreas	
Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.400 m²
GRAMADO	303,25 m²
PASSARELA PAVIMENTADA	35,08 m²
PISTA DE CAMINHADA	643,72 m²
QUADRA 3x3	221 m²
ÁREA PAVIMENTADA LATERAL	99 m²
ÁREA PAVIMENTADA	104,77 m²
ÁREA PLAYGROUND	142,85 m²
Total geral	2.949,68 m²

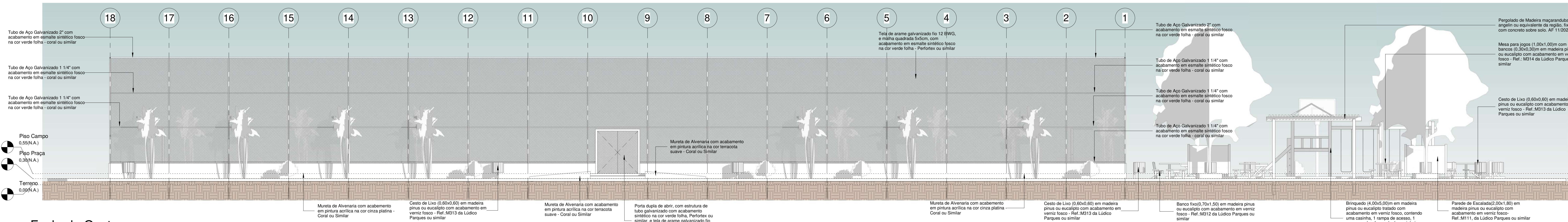
00	EMISSÃO INICIAL	08/03/24			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTERIO DO ESPORTE					
OBJETO DO SERVIÇO PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B					
DESCRIÇÃO: Planta Baixa		AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689		FOLHA: 01	
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00		DATA: Outubro/2025	
		ESCALA: 1 : 75			



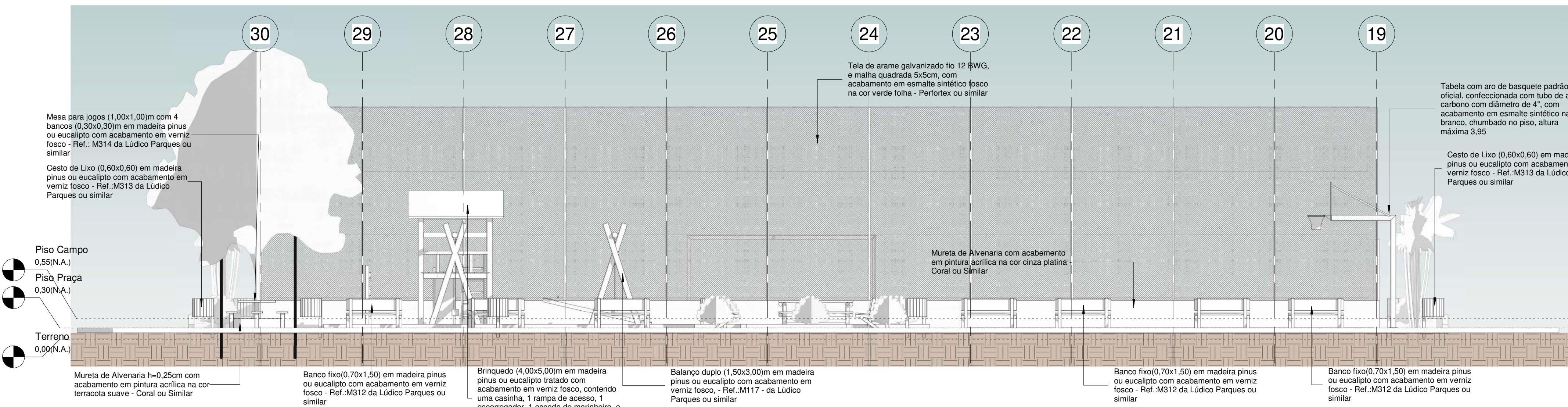
1
1 : 75



2
1 : 75



3
1 : 75



4
1 : 75

00		EMISSÃO INICIAL		08/03/24				
REV.	DESCRIÇÃO			DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE								
OBJETO DO SERVIÇO:								
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B								
DESCRIÇÃO: Vistas						FOLHA: 05		
AUTOR DO PROJETO: Lucas Abreu Aguiar - CREA: 1118372689						DATA: Outubro/2025		
PROJETO: Executivo		REVISÃO: 00		ESCALA: 1 : 75		10		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Programa Esporte para a Vida | Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA | Porto Franco/MA
SEMINFRA — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Campo	Informação
Documento	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Referência ao DFD	DFD datado de maio de 2026, juntado aos autos
Órgão elaborador	SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Porto Franco/MA
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário - Centro Esportivo Tipo B, no Município de Porto Franco/MA
Instrumento	Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA — Ministério do Esporte / Programa Esporte para a Vida
Vigência	30/09/2025 a 29/09/2028
Orçamento de referência	R\$ 1.656.401,53 - Planilha SEMINFRA, SINAPI/MA 12/2025, BDI 22,47%
Data	Porto Franco/MA, maio de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Contexto e vinculação ao instrumento federal

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA, do Município de Porto Franco/MA, em cumprimento ao disposto no art. 18, caput, e §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Sua finalidade é examinar a necessidade pública, a viabilidade técnica e as condições preliminares da contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário, denominado Centro Esportivo Tipo B, empreendimento aprovado e formalizado no âmbito do Programa Esporte para a Vida, do Ministério do Esporte, mediante celebração do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, firmado em 30 de setembro de 2025 entre o Município de Porto Franco/MA e a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal na qualidade de mandatária. O empreendimento objeto deste ETP decorre, portanto, de aprovação em processo seletivo federal competitivo, com recursos já empenhados, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000141, de 17/09/2025, vinculada ao Programa de Trabalho 27812512600SL0000, natureza de despesa 444042. O instrumento foi regularmente

celebrado e sua condição suspensiva encontra-se integralmente cumprida, estando o contrato de repasse em plena eficácia jurídica, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD que antecede este estudo.

Os recursos federais encontram-se disponíveis para liberação, condicionada ao registro do processo licitatório, do Contrato de Execução e Fornecimento — CTEF e dos demais documentos exigidos pela Cláusula 5.4.1 do Contrato de Repasse, circunstância que confere à presente instrução caráter de prioridade administrativa, sem afastar a necessidade de observância rigorosa da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021.

1.2 Identificação da necessidade pública

Porto Franco/MA possui população estimada de 23.903 habitantes, concentrada predominantemente em área urbana, apresenta índice de desenvolvimento humano de 0,684 (abaixo da média estadual) e registra presença significativa de famílias beneficiárias de programas sociais federais. Nesse contexto, o Município não dispõe, em condições adequadas de uso, de equipamentos esportivos públicos suficientes para atender à demanda da população por prática regular de atividade física, esporte, lazer e convivência comunitária.

A ausência de campo de futebol com piso adequado, de quadra poliesportiva coberta ou aberta em boas condições, de área de recreação infantil segura e de pista de caminhada em superfície regular configura lacuna concreta de infraestrutura pública, diretamente relacionada à qualidade de vida da população, à ocupação positiva dos espaços urbanos e à promoção de políticas públicas de esporte e lazer.

Essa carência não possui natureza meramente administrativa. Ela se relaciona a dever constitucional expresse. O art. 217, inciso II, da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, com destinação prioritária de recursos públicos para o desporto educacional.

A construção do Centro Esportivo Tipo B no Parque Ambiental Lagoa dos Muricis representa, nesse sentido, a materialização desse dever constitucional no Município de Porto Franco/MA, com recurso federal já assegurado, área pública disponível e projeto técnico elaborado.

1.3 Vinculação ao planejamento orçamentário municipal

A demanda apresenta aderência material às diretrizes de promoção do esporte, lazer, inclusão social, infraestrutura urbana e melhoria dos equipamentos públicos comunitários que integram o planejamento do Município. A fonte de custeio primária é federal, correspondente ao repasse de R\$ 1.432.500,00, acrescido de contrapartida municipal de R\$ 1.600,00, totalizando o valor de investimento pactuado de R\$ 1.434.100,00, conforme item V das Condições Gerais do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

Embora ainda não constem nestes autos a indicação específica do programa, da ação ou - da dotação correspondente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA municipal vigentes, a compatibilidade material da demanda com as diretrizes desses instrumentos é reconhecível, especialmente por se tratar de equipamento público comunitário voltado à promoção do esporte, do lazer, da inclusão social e da qualificação da infraestrutura urbana.

Ainda assim, por cautela formal e para adequada blindagem da fase preparatória, a indicação da classificação orçamentária e a declaração de disponibilidade orçamentária deverão ser providenciadas pela unidade competente antes da publicação do edital. Essa providência é especialmente relevante para cobertura da diferença entre o orçamento técnico de referência e o valor pactuado no instrumento federal, tema tratado de forma específica na Seção 3 deste ETP, e constitui condição necessária à regular instrução do processo administrativo.

1.4 Benefícios sociais e impacto esperado

O empreendimento produzirá benefícios sociais concretos, verificáveis e compatíveis com a finalidade pública da contratação. O campo de futebol com grama sintética ampliará o acesso de crianças, jovens e adultos à prática esportiva em condições seguras, regulares e adequadas, em município que apresenta déficit de equipamentos públicos similares em bom estado de conservação e funcionamento.

A meia quadra de basquete com piso modular de alta performance proporcionará espaço apropriado para modalidades coletivas, treinamentos, atividades recreativas e competições locais. O parquinho infantil com piso de borracha esportiva criará ambiente seguro de recreação para a primeira infância, favorecendo o uso familiar do equipamento público. A pista de caminhada com pavimentação adequada atenderá à crescente demanda por espaços destinados à caminhada, à atividade física regular e à promoção da saúde, especialmente entre a população adulta e idosa.

A implantação geral do empreendimento, compreendendo urbanização, paisagismo, iluminação por postes LED, bancos, lixeiras e áreas de convivência, permitirá a transformação do espaço público em área de lazer integrada ao Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, ampliando a qualidade urbanística, ambiental e comunitária do entorno.

A inserção do empreendimento no interior do Parque Ambiental constitui elemento estratégico relevante. Em vez de ocupar área urbana dispersa ou desconectada de outros equipamentos públicos, o Centro Esportivo será integrado a espaço público já existente, potencializando o uso coletivo do parque e justificando investimentos complementares de requalificação ambiental e urbana já em planejamento pelo Município. Essa sinergia amplia o benefício social de ambos os investimentos — esportivo e ambiental — sem duplicação de esforços, sem dispersão de infraestrutura e com melhor aproveitamento da área pública disponível.

2. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Delimitação do objeto e escopo físico

O objeto da contratação consiste na execução integral das obras de construção do Centro Esportivo Tipo B no Município de Porto Franco/MA, a ser implantado na subárea denominada COMPLEXO ESPORTIVO, integrante do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, conforme delimitação constante do levantamento topográfico georreferenciado elaborado em novembro de 2025 pelo Eng. Florestal Filipe Rezende Lucena.

O empreendimento foi concebido e aprovado pelo Ministério do Esporte no padrão Tipo B do Programa Esporte para a Vida, classificação que define a tipologia, o porte e os elementos

essenciais dos equipamentos esportivos, sem prejuízo das adaptações técnicas de implantação necessárias às condicionantes locais do terreno, desde que preservadas a funcionalidade do conjunto, o padrão mínimo aprovado e as exigências do Programa. O escopo físico da contratação é composto por seis componentes integrados, cujos quantitativos, especificações e bases de custo estão consolidados na Planilha Orçamentária Analítica elaborada pela SEMINFRA, intitulada “Atualização: Centro Esportivo Tipo B - Porto Franco/MA - 979791/2025”, com referência SINAPI/MA 12/2025, BDI de 22,47%, assinada pelo Eng. Lucas Abreu Aguiar, CREA nº 111837268-9/MA, em 08/02/2026.

A tabela a seguir sintetiza cada componente, com seus quantitativos reais extraídos da planilha de referência:

Componente	Escopo técnico (quantitativos da planilha)	Und./medida	Base de dados
Administração local e placa de obra	4 meses de administração local (engenheiro civil pleno, mestre de obras e encarregado geral); placa de obra em chapa galvanizada 2,4×1,2 m — 6 m²	Mês / m²	SINAPI 90778, 90780, 90776, 103689
Campo de futebol com grama sintética	Fundações: escavação (32,5 m³), Compactação (130 m²), lastro concreto magro e=5 cm (78 m²), alvenaria blocos estruturais 14×19×39 cm (64 m²). Pavimentação: regularização subleito (1.500 m²), lastros granulares (140+70+70 m³), grama sintética em polietileno h≥50 mm com demarcação, amortecimento e garantia mín. 5 anos (1.400 m²), calçada concreto armado e=6 cm (99 m²). Estrutura: fôrmas, armação CA-50 e CA-60, concretagem fck=30 MPa, estacas broca ø=20 cm (60 m). Fechamento: alambrado galvanizado tubo 2"/1¼", tela 12 BWG malha 5×5 cm (888 m²). Revestimentos e pintura: chapisco, massa única e tinta látex acrílica (160 m²); pintura esmalte sintético fosco em superfícies metálicas (888 m²). Equipamentos: par de traves para futebol de campo	m², m³, m, KG	SINAPI/MA 12/2025 — itens 1.1 a 1.7; SEINFRA C4849 (grama sintética); ORSE 2431 (traves)
Meia quadra de basquete	Fundações: escavação (10,5 m³), compactação (30 m²), lastro concreto magro (18 m²), alvenaria blocos estruturais (24 m²). Pavimentação: regularização subleito (221 m²), lastro concreto magro	m², m³, un	SINAPI/MA 12/2025 — itens 8.1 a 8.3; insumo próprio 1279 (piso modular); SINAPI

Componente	Escopo técnico (quantitativos da planilha)	Und./medida	Base de dados
	(221 m²), piso concreto armado fck=20 MPa e=8 cm (221 m²), piso modular polipropileno alto impacto com proteção UV e demarcação em tinta PU — fornecimento e instalação (1 un — 221 m² equivalente). Equipamentos: par de tabelas de basquete em compensado naval com aros e redes		103769 (tabelas)
Parquinho infantil	Fundações: escavação (8,75 m³), compactação (25 m²), lastro concreto magro (15 m²), alvenaria blocos estruturais (20 m²). Pavimentação: regularização subleito (142,85 m²), lastro concreto magro (142,85 m²), contrapiso argamassa e=6 cm (142,85 m²), piso de borracha esportivo e=15 mm assentado com argamassa (142,85 m²). Equipamentos: 1 brinquedo Caverna do Dragão modelo M217 (Lúdico ou similar) + 1 Balanço Duplo modelo M117 (Lúdico ou similar)	m², m³, un	SINAPI/MA 12/2025 — itens 9.1 a 9.3; ORSE 13090 e 13082 (brinquedos)
Pista de caminhada	Pavimentação principal: regularização subleito (643,89 m²), lastro concreto magro e=5 cm (643,89 m²), piso concreto armado e=8 cm (643,89 m²). Pintura: epóxi 2 demãos com primer em piso (643,89 m²), demarcação epóxi e=5 cm (214,72 m). Pavimentação lateral: regularização subleito (139,86 m²), lastro concreto magro (139,86 m²), piso concreto armado e=6 cm (139,86 m²), meio-fio pré-moldado 39×6,5×6,5×19 cm (160,90 m), gramado em placas nas bordas (267,03 m²)	m², m	SINAPI/MA 12/2025 — itens 10.1 a 10.3
Implantação geral	Urbanização e paisagismo: 6 bancos em madeira, 16 lixeiras em madeira/aço, 6 mesas de jogo c/ 4 bancos (1,0×1,0 m), 2 conjuntos mesa (1,0×2,0 m) + 2 bancos, pergolado em maçaranduba/angelim (11,75 m²), 30 arbustos, 24 árvores ornamentais h≤2 m e 2 árvores h≤4 m. Instalações	un, m, m²	SINAPI/MA 12/2025 — itens 11.1 a 11.5; SEDOP 251511; ORSE 13524; insumos próprios 1291, 1292, CP/323, CP/324,

Componente	Escopo técnico (quantitativos da planilha)	Und./medida	Base de dados
	elétricas: entrada trifásica aérea c/ disjuntor 50 A, quadro de distribuição 18 disjuntores DIN 100 A, rede subterrânea e aérea (cabos 2,5 a 16 mm ²), 6 postes C-14 c/ 3 refletores LED 200 W e 2 postes C-14 c/ 6 refletores LED 200 W, 8 relés fotoelétricos, SPDA com 5 hastes de aterramento e DPS classe II. Instalações hidráulicas: ramal água fria PVC 25 e 32 mm (87 m), 3 torneiras cromadas. Drenagem: dreno espinha de peixe seção 0,40×0,40 m c/ tubo PVC corrugado perfurado DN 100 mm e manta geotêxtil (360 m), tubulação pluvial DN 100 mm (39 m), 13 caixas elétricas enterradas, 2 caixas de inspeção drenagem. Serviços complementares: carga e transporte de entulho (450 m ³ ; DMT 30 km)		CP/325

O objeto é único, integrado e indivisível para fins desta contratação. Os seis componentes compartilham infraestrutura de drenagem, iluminação, urbanização, implantação e organização espacial, formando um conjunto funcional cuja execução exige coordenação técnica unificada, compatibilização entre frentes de serviço e controle integrado de prazo, qualidade, segurança e medições. O detalhamento completo dos quantitativos, das composições de custos unitários e das especificações técnicas encontra-se na Planilha Orçamentária Analítica anexa aos autos, que integra este ETP por referência expressa.

2.2. Requisitos técnicos operacionais

A execução do objeto exige empresa com capacidade técnica e operacional para gerir, de forma simultânea, múltiplas frentes de obra de naturezas distintas, abrangendo fundações e estruturas em concreto armado, pavimentação esportiva especializada em diferentes materiais — grama sintética, piso modular em polipropileno, piso de borracha e concreto —, instalações elétricas externas de médio porte com sistema de proteção contra descargas atmosféricas, drenagem com dreno espinha de peixe em geotêxtil, urbanização com mobiliário em madeira e aço, além de paisagismo com plantio de árvores e arbustos.

Essa multiplicidade de frentes, associada ao prazo de execução de 120 dias e ao cronograma físico-financeiro mensal vinculado ao instrumento federal, demanda organização executiva consistente, planejamento de mobilização, disponibilidade de equipe técnica, capacidade de aquisição tempestiva de insumos especializados e aptidão para compatibilizar serviços civis, elétricos, hidráulicos, paisagísticos e esportivos em um mesmo canteiro de obras.

A contratada deverá demonstrar capacidade de mobilização imediata após a emissão da Ordem de Serviço, de modo a evitar atrasos incompatíveis com o cronograma pactuado e com as obrigações do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

O responsável técnico da contratada deverá ser profissional habilitado junto ao CREA ou ao CAU, com emissão da respectiva ART ou RRT de execução, sem prejuízo das responsabilidades técnicas já atribuídas aos autores dos projetos e das peças orçamentárias integrantes da fase preparatória, conforme exigido pela Cláusula 2.2, incisos IX e X, do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestado (s) de execução de obra (s) de complexidade equivalente ou superior, a ser definida no Projeto Básico com o devido cuidado para assegurar proporcionalidade, pertinência com o objeto, aderência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, e preservação da competitividade do certame, evitando exigências excessivas, genéricas ou dissociadas das características efetivas da contratação.

2.3 Requisitos normativos e de conformidade

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis a cada componente físico do empreendimento, com destaque para a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, cujas exigências de acessibilidade constituem obrigação expressa do Contrato de Repasse, nos termos da Cláusula 2.2, inciso XXXII.

Também deverão ser observadas a ABNT NBR 16071, partes 1 a 6, relativa a equipamentos de playground, brinquedos e pisos, aplicável ao parquinho infantil e ao piso de borracha esportivo; a ABNT NBR 5410, referente a instalações elétricas de baixa tensão, aplicável à rede elétrica geral, aos quadros de distribuição, aos circuitos e aos demais elementos elétricos do empreendimento; a ABNT NBR 5419, relativa à proteção de estruturas contra descargas atmosféricas -SPDA, aplicável ao sistema de aterramento e para-raios; e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, referente à gestão de resíduos da construção civil, para o manejo adequado de entulho, sobras de materiais, resíduos e descartes gerados durante a execução.

As especificações técnicas da grama sintética - polietileno, altura mínima de 50 mm, fornecimento de grânulo de pneu e areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia mínima de 5 anos - correspondem ao padrão mínimo exigido pelo Ministério do Esporte para o Programa Esporte para a Vida e estão refletidas na composição SEINFRA C4849 da planilha orçamentária.

O piso modular em polipropileno de alto impacto, com proteção UV e demarcação em tinta de poliuretano, identificado no insumo próprio 1279 da planilha, deverá atender aos requisitos de desempenho esperados para quadras esportivas de uso intensivo em ambiente externo, observando resistência, estabilidade, segurança, durabilidade, aderência, drenabilidade e compatibilidade com a finalidade esportiva do equipamento.

A contratação deverá, ainda, observar as exigências específicas do Programa Esporte para a Vida relativas à identificação visual da obra, incluindo placa com QR Code do aplicativo para o cidadão; ao detalhamento do orçamento, das composições de custos unitários, dos encargos sociais e do BDI, nos termos da Súmula TCU nº 258 e da Cláusula 2.2, inciso XXXIV, do

Contrato de Repasse; ao registro das medições e documentos no TRANSFEREGOV; e ao encaminhamento do CTEF ao PNCP, condições necessárias à regular liberação dos recursos federais.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Metodologia de formação do preço de referência

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de planilha orçamentária analítica própria de obra pública, com utilização prioritária de composições extraídas de sistemas oficiais de custos, em especial o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com referência ao Estado do Maranhão e data-base dezembro de 2025.

Esse é o parâmetro tecnicamente adequado e legalmente exigido para obras executadas com recursos da União, nos termos do art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece o SINAPI como referência obrigatória para obras e serviços de engenharia financiados com recursos federais, vedada a adoção de custos superiores aos ali registrados sem justificativa técnica fundamentada.

A metodologia adotada não se confunde com a obtenção ordinária de três cotações comerciais de fornecedores, procedimento aplicável com maior aderência a compras e serviços comuns. Para obras de engenharia, a estimativa de preços decorre de composições de custos unitários, que decompõem cada serviço em seus insumos de mão de obra, materiais e equipamentos, com produtividades, consumos e coeficientes tecnicamente fundamentados.

Sobre essas composições aplica-se a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, cujo detalhamento deverá integrar o orçamento e os anexos do edital, nos termos da Súmula TCU nº 258. Eventuais pesquisas diretas de mercado somente se justificam de forma complementar e pontual, para insumos ou serviços sem composição adequada nos sistemas referenciais, mediante justificativa técnica expressa do orçamentista.

Essa situação ocorreu no caso dos insumos próprios 1279, 1291, 1292, CP/323, CP/324 e CP/325, bem como dos itens provenientes de bancos complementares, como SBC, ORSE, SEDOP, SEINFRA, SUDECAP e AGETOP, todos devidamente identificados na planilha analítica com a respectiva base de dados.

3.2 Bancos de dados utilizados

A planilha orçamentária analítica empregou os seguintes sistemas de referência, em ordem de prioridade e volume de utilização: SINAPI/MA 12/2025 como base principal, abrangendo a grande maioria dos serviços de fundações, estruturas, pavimentação, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e drenagem; SBC 12/2025, com referência ao Maranhão, e ORSE 11/2025, com referência a Sergipe, para composições não disponíveis no SINAPI regional; SEDOP 10/2025, com referência ao Pará, SEINFRA 028, com referência ao Ceará, SUDECAP 09/2025, com referência a Minas Gerais, e AGETOP CIVIL 10/2025, com referência a Goiás, como fontes complementares de menor expressão. Insumos próprios foram utilizados para itens de fornecimento e instalação sem composição adequada em nenhum dos sistemas referenciais, notadamente o piso modular em polipropileno, identificado

pelo insumo 1279, e os postes com refletores LED em composição própria, identificados como CP/323 e CP/324.

A pluralidade de bancos de referência não enfraquece o orçamento. Ao contrário, demonstra diligência técnica do orçamentista na busca da composição mais aderente a cada serviço específico, desde que cada adoção esteja devidamente identificada, justificada e compatível com o objeto, com a data-base e com a realidade de execução da obra.

3.3 Composição do BDI

O BDI aplicado é de 22,47%, calculado sobre o custo direto total dos serviços. Nos termos da Súmula TCU nº 258, as composições de custos unitários, os encargos sociais e o detalhamento do BDI, incluindo administração central, riscos, seguros, despesas financeiras, tributos e lucro, integram o orçamento da obra e deverão constar dos anexos do Projeto Básico e do edital, bem como das propostas dos licitantes.

Fica vedada a utilização de expressões genéricas, unidades não individualizadas ou rubricas do tipo “verba”, devendo o orçamento manter discriminação suficiente para permitir análise, comparação, julgamento objetivo das propostas, fiscalização contratual, medição dos serviços e controle pelos órgãos internos e externos competentes.

3.4 Valor global de referência e sua composição

O valor global estimado da contratação, conforme a planilha orçamentária analítica elaborada pela SEMINFRA, intitulada “*Atualização: Centro Esportivo Tipo B - Porto Franco/MA - 979791/2025*”, assinada em 08/02/2026, é de R\$ 1.656.401,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos), distribuído entre os componentes físicos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Peso (%)	Valor de referência (R\$)
0	Administração	7,49%	124.013,84
1	Campo de Futebol com Grama Sintética	42,18%	698.751,03
8	Meia Quadra de Basquete	13,46%	222.911,33
9	Parquinho Infantil	8,67%	143.644,24
10	Pista de Caminhada	13,25%	219.396,09
11	Implantação Geral	14,95%	247.685,00
	TOTAL GERAL	100,00%	1.656.401,53

O componente de maior expressão financeira é o campo de futebol com grama sintética, que representa 42,18% do valor total, correspondente a R\$ 698.751,03. Nesse componente, destacam-se a grama sintética esportiva em polietileno, prevista na composição SEMINFRA C4849, com quantitativo de 1.400 m², valor unitário de R\$ 216,20/m² com BDI e total de R\$ 302.680,00, e o alambrado galvanizado, previsto na composição SINAPI 102363, com quantitativo de 888 m², valor unitário de R\$ 205,93/m² e total de R\$ 182.865,84.

Esses dois itens constituem os maiores custos individuais da Curva ABC da planilha. O piso modular em polipropileno da meia quadra de basquete representa o terceiro maior item individual, identificado pelo insumo próprio 1279, no valor de R\$ 170.531,04, correspondente a 10,30% do valor total.

3.5 Compatibilização entre orçamento de referência e teto do instrumento federal

O orçamento técnico de referência, no valor de R\$ 1.656.401,53, supera o valor total pactuado no Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, de R\$ 1.434.100,00, resultando em diferença de R\$ 222.301,53. A tabela a seguir apresenta a composição dessa relação:

Componente	Descrição	Valor (R\$)
Total sem BDI	Custo direto dos serviços e insumos	R\$ 1.352.558,77
BDI (22,47%)	Bonificação e Despesas Indiretas aplicada sobre o custo direto	R\$ 303.842,76
Total com BDI	Valor global do orçamento de referência	R\$ 1.656.401,53
Teto do repasse federal	Valor pactuado no Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA	R\$ 1.434.100,00
Diferença	A ser equacionada por cobertura orçamentária municipal, ajuste técnico formal ou contrapartida adicional	R\$ 222.301,53

Essa circunstância foi registrada com transparência no DFD que antecede este ETP e é reafirmada nesta seção com o detalhamento que a fase de instrução requer. A solução admissível para a compatibilização deverá consistir em uma das alternativas abaixo, ou em combinação delas, desde que formalizada nos autos antes da publicação do edital:

- demonstração de dotação orçamentária municipal suficiente para suportar a diferença potencial, com indicação da fonte e reserva de recursos formalmente constituída;
- ajuste técnico dos quantitativos ou das especificações, aprovado pelo responsável técnico, que reduza o orçamento de referência ao teto disponível sem comprometer a funcionalidade do empreendimento ou as especificações mínimas exigidas pelo Ministério do Esporte para o padrão Tipo B;
- aprovação de aporte complementar de contrapartida pelo Município, com previsão orçamentária específica.

É importante registrar que o orçamento de referência representa o valor máximo tecnicamente sustentado para a contratação, e não necessariamente o valor esperado do contrato. Em procedimento licitatório competitivo, o valor contratado tende a ser inferior ao orçamento de referência, sendo usual, em obras de porte semelhante no Maranhão, a obtenção de desconto capaz de reduzir o descompasso em relação ao teto do instrumento.

Esse argumento, contudo, não substitui a obrigação de solução orçamentária formal antes da publicação do edital. A Administração não pode estruturar a publicação do certame exclusivamente na expectativa de desconto futuro, incerto e dependente do comportamento do

mercado, sem demonstrar previamente a cobertura do custo estimado ou a compatibilização técnica e orçamentária do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E AFERIÇÃO DE MERCADO

4.1 Enquadramento metodológico

O art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar contemple estimativa das quantidades e dos preços dos serviços a contratar. Para obras de engenharia financiadas com recursos da União, esse requisito possui regime jurídico e metodologia próprios, distintos daqueles aplicáveis às compras e aos serviços comuns.

O Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia executados com recursos dos orçamentos da União, determina que os custos unitários de insumos ou serviços deverão ser iguais ou inferiores à mediana dos correspondentes constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ressalvadas as hipóteses de composições ou insumos sem correspondência naquele sistema.

A adoção do SINAPI como referência obrigatória é reforçada pelo art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que o mantém como parâmetro de preço de referência para obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Pública federal.

Nesse contexto, o levantamento de preços de uma obra de engenharia não consiste na simples obtenção de três cotações comerciais de fornecedores, procedimento adequado para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, mas insuficiente e metodologicamente inadequado para aferição de custos da construção civil.

A estimativa de preços decorre, neste caso, da composição de custos unitários extraída dos sistemas referenciais identificados na Seção 3 deste ETP, cuja credibilidade, rastreabilidade e auditabilidade são superiores às de cotações pontuais de mercado, por se basearem em pesquisas amostrais periódicas, com ampla base de dados regionais e metodologia verificável pelos órgãos de controle.

Essa distinção metodológica não implica dispensa de cautela na formação do preço de referência. Ao contrário, demonstra que a Administração adotou metodologia tecnicamente mais robusta, cuja consistência precisa ser demonstrada com transparência, item por item, especialmente nos componentes que suscitam maior atenção técnica e financeira.

4.2 Fontes de preço por categoria de serviço ou insumo

A planilha orçamentária analítica adotou bases de referência distintas conforme a natureza de cada serviço ou insumo, com identificação expressa do banco de dados e do código de composição em cada linha.

Categoria de serviço / insumo	Base de referência adotada	Justificativa da escolha
Serviços de fundações, estruturas em concreto armado, pavimentação,	SINAPI/MA — dezembro de 2025 (composições com código identificado na	Sistema oficial obrigatório para obras com recursos federais (art. 23, §2º, Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 7.983/2013).

Categoria de serviço / insumo	Base de referência adotada	Justificativa da escolha
revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem e urbanização (maioria dos itens da planilha)	planilha analítica)	Composições auditáveis e publicamente verificáveis.
Itens sem composição disponível no SINAPI/MA ou com composição regional mais aderente	SBC 12/2025 (MA); ORSE 11/2025 (SE); SEDOP 10/2025 (PA); SEINFRA 028 (CE); SUDECAP 09/2025 (MG); AGETOP CIVIL 10/2025 (GO)	Bancos referenciais públicos reconhecidos pelo mercado e pelos órgãos de controle. Utilizados de forma complementar e identificados por código na planilha analítica.
Grama sintética esportiva em polietileno, h≥50 mm — 1.400 m² (item 1.2.5 da planilha)	SEINFRA 028 — composição C4849 R\$ 176,54/m² sem BDI; R\$ 216,20/m² com BDI 22,47%	Insumo especializado sem composição SINAPI/MA. SEINFRA Ceará é referencial regional reconhecido. Valor reflete fornecimento, montagem, frete, amortecimento, demarcação e garantia mínima de 5 anos.
Piso modular em polipropileno de alto impacto com proteção UV e demarcação em PU — quadra de basquete (item 8.2.4)	Insumo próprio 1279 R\$ 139.243,12 (fornecimento e instalação de 221 m² equivalente); R\$ 170.531,04 com BDI	Produto sem composição em sistemas referenciais. Valor adotado como insumo próprio na planilha. A memória de composição ou pesquisa de suporte deverá permanecer juntada aos autos. Item de maior risco de oscilação de preço — requer monitoramento na fase externa.
Postes C-14 com refletores LED 200 W (itens CP/323 e CP/324) e caixa de drenagem (CP/325)	Composições próprias da SEMINFRA, com insumos referenciados em SINAPI e ORSE	Composições elaboradas com insumos individuais de custo verificável nos bancos oficiais. Metodologia compatível com o §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Mobiliário urbano: mesas de jogo (1291) e conjuntos mesa+banco (1292)	Insumos próprios — referência ao modelo M314 e M315 da Lúdico Parques ou similar R\$ 3.521,29 e R\$ 6.082,23 por unidade, respectivamente	Valor adotado como insumo próprio na planilha orçamentária, diante da inexistência de composição específica adequada nos sistemas referenciais utilizados. A respectiva memória de composição, justificativa técnica ou pesquisa de suporte deverá permanecer juntada aos autos antes da publicação do edital. A expressão “ou similar” preserva a competitividade e evita direcionamento, em conformidade com o art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Brinquedos infantis: Caverna do Dragão M217 (ORSE 13090) e Balanço	ORSE 11/2025 — Sergipe R\$ 33.800,26 e R\$ 1.901,26 por unidade,	Composições ORSE identificadas na planilha analítica. A referência ao modelo específico segue padrão do Programa; a expressão “ou

Categoria de serviço / insumo	Base de referência adotada	Justificativa da escolha
Duplo M117 (ORSE 13082)	respectivamente (sem BDI)	similar” assegura competitividade.

4.3 Itens de maior atenção e risco de oscilação

Dois itens merecem atenção redobrada na fase externa da licitação, em razão de sua natureza especializada e da inexistência de composição em sistema referencial oficial: o piso modular em polipropileno de alto impacto, identificado pelo insumo próprio 1279, no valor de R\$ 170.531,04 com BDI, correspondente a 10,30% do valor total; e a grama sintética esportiva em polietileno, prevista na composição SEINFRA C4849, no valor de R\$ 302.680,00 com BDI, correspondente a 18,27% do valor total.

Somados, esses dois itens representam 28,57% do orçamento de referência, circunstância que torna a aferição de sua competitividade fator crítico para o êxito do certame e para a adequada execução contratual.

Para esses itens, recomenda-se que o Projeto Básico e o edital estabeleçam especificações técnicas claras, objetivas e verificáveis, sem vinculação indevida a marcas específicas, podendo prever, de forma proporcional e tecnicamente justificada, mecanismos de verificação da conformidade dos materiais ofertados com os parâmetros mínimos exigidos, inclusive mediante apresentação de amostras, fichas técnicas, catálogos ou laudos emitidos pelo fabricante.

A fiscalização contratual deverá exercer papel ativo na verificação desses componentes durante a execução, conforme previsto na Cláusula 5.6.2 do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

Os demais itens de alto valor individual: alambrado galvanizado, previsto na composição SINAPI 102363, no valor de R\$ 182.865,84, correspondente a 11,04% do total, e administração local, prevista na composição própria CP/090, no valor de R\$ 120.322,64, correspondente a 7,26% do total, encontram-se referenciados no SINAPI ou em composição própria estruturada com insumos SINAPI verificáveis, circunstância que reduz significativamente o risco de questionamentos relacionados a sobrepreço nesses componentes.

4.4 Verificação de compatibilidade com o mercado e com o padrão nacional do Programa

A compatibilidade dos preços de referência decorre, em primeiro plano, da utilização de sistemas oficiais e referenciais públicos de custos da construção civil, com predominância do SINAPI/MA 12/2025 e utilização complementar de bancos reconhecidos para itens não contemplados ou não suficientemente aderentes ao SINAPI regional, metodologia que, por si só, constitui a forma tecnicamente adequada de aferição de preços para obras de engenharia financiadas com recursos federais.

Além disso, por se tratar de empreendimento enquadrado no padrão Centro Esportivo Tipo B do Programa Esporte para a Vida — solução padronizada de aplicação nacional, replicada em diversos municípios brasileiros no âmbito do mesmo programa —, a Administração poderá utilizar, de forma complementar, comparação com propostas, planos de trabalho, contratos ou instrumentos similares vinculados ao mesmo programa federal em outros

municípios, especialmente para aferição da razoabilidade global do orçamento e dos itens especializados sem composição SINAPI.

Essa comparação complementar, quando juntada aos autos, deverá considerar diferenças de data-base, localização geográfica, BDI, regime tributário, quantitativos, especificações técnicas e condições locais de execução, evitando conclusões simplistas ou equivalências indevidas.

O procedimento licitatório funcionará, por sua vez, como etapa adicional de verificação da aderência do orçamento ao mercado, sem substituir a obrigação prévia de elaboração de orçamento técnico de referência fundamentado em composições oficiais e justificativas técnicas adequadas.

A competitividade esperada é considerada favorável. O valor global do empreendimento é compatível com o porte operacional e financeiro de empresas de médio porte com atuação regular em licitações municipais no Maranhão e em estados limítrofes.

O escopo envolve serviços usualmente executados em obras de urbanização e infraestrutura esportiva, sem tecnologias exclusivas, patenteadas ou restritas a fornecedor específico. A pluralidade de componentes — campo, quadra, parquinho, pista e implantação geral — amplia o interesse potencial de empresas com diferentes perfis de especialização.

Recomenda-se que o edital não imponha restrições desproporcionais de qualificação técnica capazes de reduzir artificialmente o universo de licitantes aptos.

4.5 Declaração de suficiência da base de preços

A SEMINFRA declara que a estimativa de preços constante da Planilha Orçamentária Analítica intitulada “*Atualização: Centro Esportivo Tipo B, Porto Franco/MA - 979791/2025*”, elaborada com referência SINAPI/MA 12/2025, BDI de 22,47%, e assinada pelo Eng. Lucas Abreu Aguiar, CREA nº 111837268-9/MA, em 08/02/2026, foi produzida em conformidade com a metodologia exigida pelo Decreto nº 7.983/2013 e pelo art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração do orçamento observou utilização prioritária do SINAPI como sistema referencial oficial, com identificação expressa das fontes complementares adotadas para itens sem composição naquele sistema.

O orçamento de referência representa o preço máximo admissível para a contratação, vedada a aceitação de proposta que o supere, sem prejuízo da necessidade de solução formal de compatibilização orçamentária a ser providenciada antes da publicação do edital, conforme tratado na Seção 3.5 deste ETP.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

5.1 justificativa técnica

A justificativa técnica da contratação repousa sobre três pilares que se reforçam mutuamente: a necessidade pública documentada, a vinculação a instrumento federal com plena eficácia e a existência de projeto técnico maduro que viabiliza a contratação imediata.

Do ponto de vista da necessidade, Porto Franco/MA apresenta déficit de equipamentos esportivos públicos em condições adequadas de uso, conforme caracterizado na Seção 1 deste ETP. A construção do Centro Esportivo Tipo B no Parque Ambiental Lagoa dos Muricis

constitui resposta direta e proporcional a essa lacuna, com componentes físicos — campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil, pista de caminhada e implantação geral — dimensionados para o porte e o perfil da população municipal.

Do ponto de vista do instrumento federal, a contratação não é uma opção administrativa discricionária, é obrigação assumida. O Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA vincula o Município à execução do objeto pactuado dentro da vigência estabelecida, sob pena das consequências contratuais previstas na Cláusula 16.

Os recursos estão empenhados, a condição suspensiva foi cumprida e os recursos aguardam apenas o registro do processo licitatório e do CTEF no TRANSFEREGOV para liberação. Retardar ou omitir a instrução da contratação não representa preservação do interesse público, representa risco concreto de perda de investimento federal já assegurado.

Do ponto de vista da maturidade técnica do projeto, a planilha orçamentária analítica elaborada pela SEMINFRA com data-base SINAPI/MA 12/2025 está concluída, com quantitativos levantados, composições identificadas por sistema e código, BDI calculado e cronograma físico-financeiro de 120 dias estruturado.

O levantamento topográfico da área de intervenção está disponível e a Declaração de Enquadramento Ambiental foi emitida e aceita pela CAIXA, portanto, não há lacuna técnica que impeça a publicação do edital, ressalvada apenas a formalização da compatibilização orçamentária tratada na Seção 3.5.

5.2. Justificativa econômica

A justificativa econômica da contratação decorre da evidente relação de vantajosidade entre o investimento necessário e os benefícios públicos permanentes a serem entregues e o custo de não executar o empreendimento supera, de forma concreta, o custo de sua implementação.

O investimento total de referência é de R\$ 1.656.401,53, dos quais R\$ 1.432.500,00 correspondem a recursos federais já empenhados, de modo que o esforço financeiro direto do Município se restringe à contrapartida de R\$ 1.600,00 e à eventual necessidade de compatibilização orçamentária tratada na Seção 3.5 deste ETP.

Sob a ótica do interesse público, o empreendimento entrega infraestrutura esportiva permanente de uso coletivo, apta a ampliar o acesso da população a espaços de esporte, lazer, convivência comunitária e atividades físicas, com impacto urbanístico e social proporcional ao investimento realizado e com predominância de financiamento federal, circunstância que potencializa a eficiência da aplicação dos recursos públicos municipais.

A aderência econômica da solução também se evidencia na análise dos principais componentes da Curva ABC da planilha orçamentária.

O metro quadrado de grama sintética esportiva com fornecimento, montagem e demarcação apresenta custo de R\$ 216,20 com BDI (SEINFRA C4849), valor compatível com os parâmetros de mercado para o padrão técnico exigido pelo Programa, o piso de concreto armado da pista de caminhada, espessura de 8 cm, possui custo de R\$ 131,63/m² com BDI (SINAPI 94994), em conformidade com a referência SINAPI/MA. O alambrado galvanizado, um dos itens de maior impacto financeiro do orçamento, apresenta custo de R\$ 205,93/m² com BDI (SINAPI 102363), igualmente compatível com os referenciais oficiais adotados.

A economicidade da contratação é reforçada pela adoção preliminar do regime de empreitada por preço global, adequado à natureza integrada do empreendimento e à existência de quantitativos previamente definidos em planilha analítica, da mesma forma, a utilização de critério de julgamento compatível com a estrutura final do orçamento e do edital - preferencialmente menor preço, sem prejuízo da adoção de maior desconto, caso tecnicamente justificável - tende a estimular a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar a necessidade de observância integral dos parâmetros técnicos, qualitativos e executivos definidos no Projeto Básico e no instrumento convocatório.

5.3 Enquadramento legal e pertinência da modalidade

A presente contratação enquadra-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver intervenção física planejada mediante conjunto coordenado de serviços técnicos de engenharia, incluindo fundações, estruturas, pavimentação esportiva, drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, urbanização, paisagismo e implantação de equipamentos incorporados ao empreendimento.

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de seleção isonômica de empresa com capacidade técnica compatível, a solução demanda regular procedimento licitatório.

A modalidade tecnicamente pertinente é a concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia executada mediante contratação de empresa especializada.

O objeto não se enquadra nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei nº 14.133/2021. A dispensa ou a inexigibilidade seriam incompatíveis com a natureza do empreendimento, com o valor estimado da contratação e com as exigências estabelecidas no Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, que condiciona a liberação dos recursos federais à regular instrução do procedimento licitatório, à celebração do Contrato de Execução e Fornecimento - CTEF e ao registro dos documentos pertinentes nos sistemas oficiais aplicáveis.

A definição final do regime de execução, do critério de julgamento e das condições específicas da disputa será consolidada no Projeto Básico e no instrumento convocatório, com motivação própria e observância da estrutura final do orçamento de referência, preservada a coerência com o presente ETP, com a legislação aplicável e com as exigências do instrumento federal.

6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

6.1 Premissas da análise

A análise de alternativas exigida pelo art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 tem por finalidade demonstrar que a solução proposta é a mais adequada entre as opções realistas disponíveis, consideradas as condicionantes técnicas, jurídicas, operacionais e orçamentárias do caso concreto.

Não se trata de análise acadêmica de possibilidades abstratas, mas de exame objetivo das alternativas efetivamente disponíveis para a Administração Municipal de Porto Franco/MA no contexto do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

Três premissas estruturam esta análise.

- i. Primeira: o objeto pactuado no instrumento federal é fixo - construção do Espaço Esportivo Comunitário Centro Esportivo Tipo B, e qualquer alternativa de execução deve ser capaz de entregar esse objeto dentro da vigência do instrumento (30/09/2028).
- ii. Segunda: o instrumento federal veda expressamente a execução direta pela Administração (Cláusula 2.2, inciso XIII do Contrato de Repasse), o que não é uma restrição da SEMINFRA, mas determinação contratual que vincula o Município.
- iii. Terceira: a área de intervenção é pública, disponível e já delimitada — o que elimina a necessidade de análise de alternativas de localização.

6.2 Alternativas consideradas

Foram identificadas e analisadas três alternativas de solução para o problema público identificado:

A Alternativa A consiste na execução direta das obras pela própria Administração Municipal, com utilização de servidores, equipamentos e recursos próprios do Município. Essa alternativa é descartada desde logo por dois fundamentos independentes: a vedação contratual expressa da Cláusula 2.2, inciso XIII, do Contrato de Repasse, que proíbe o regime de execução direta para o objeto pactuado; e a ausência de capacidade operacional do Município para executar, de forma coordenada e tecnicamente fundamentada, as frentes construtivas que o objeto exige: pavimentação esportiva especializada, instalações elétricas externas, drenagem em geotêxtil, paisagismo e mobiliário urbano. Mesmo na ausência da vedação contratual, a execução direta seria tecnicamente inviável e economicamente irracional, dado o porte e a especialização do objeto.

A Alternativa B consiste na reforma ou adequação de estrutura esportiva preexistente no Município, aproveitando instalações já existentes para requalificação. Essa alternativa não encontra objeto na realidade do caso: a subárea COMPLEXOESPORTIVO do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis, área de intervenção definida no instrumento federal e no levantamento topográfico de novembro de 2025, não possui qualquer estrutura física aproveitável. Tampouco o Programa Esporte para a Vida financia reforma de equipamentos preexistentes de terceiros - seu objeto é a construção de nova infraestrutura padronizada. A alternativa está fora do escopo programático e da realidade física da área de intervenção.

A Alternativa C, que constitui a solução escolhida, é a contratação de empresa especializada para execução integral das obras, precedida de regular procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa é a única alternativa juridicamente admissível, operacionalmente viável, tecnicamente adequada e compatível com as obrigações do instrumento federal.

6.3 Quadro comparativo

O quadro a seguir sintetiza a análise comparativa entre as três alternativas nos critérios relevantes para a decisão:

Critério de análise	Alternativa A — Execução direta	Alternativa B — Reforma/adequação de estrutura existente	Alternativa C — Execução indireta em lote único (solução escolhida)
Viabilidade jurídica	Vedada expressamente pelo Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA (Cláusula 2.2, inciso XIII). Descartada por determinação contratual.	Não há estrutura existente compatível com os componentes do Centro Esportivo Tipo B na área de intervenção. Alternativa sem objeto.	Plenamente viável. Exige procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, com empresa especializada sob responsabilidade técnica e executiva unificada.
Capacidade operacional do Município	Porto Franco/MA não dispõe de quadro de pessoal, equipamentos e expertise para executar pavimentação esportiva especializada, instalações elétricas externas e drenagem de forma simultânea e coordenada.	Inaplicável — inexistência de estrutura aproveitável na subárea Complexo Esportivo do Parque Ambiental Lagoa dos Muricis.	Transfere a execução a empresa com capacidade técnica e operacional comprovada, preservando o papel de contratante e fiscalizador da Administração.
Adequação ao objeto e ao padrão do Programa	A execução direta apresentaria baixa aderência ao padrão operacional e executivo exigido pelo Programa Esporte para a Vida, especialmente por se tratar de empreendimento padronizado, com múltiplas frentes técnicas integradas e necessidade de responsabilidade técnica formal por empresa especializada, mediante ART/RRT de execução.	O Programa Esporte para a Vida financia construção de nova infraestrutura, não reforma de equipamentos preexistentes de terceiros. Alternativa fora do escopo programático.	Plenamente aderente ao objeto contratual e ao padrão Tipo B aprovado pelo Ministério do Esporte, com responsabilidade técnica unificada sob ART/RRT de execução.
Custo e economicidade	Custo indeterminado e elevado, pois exigiria contratação individual de mão de obra, aquisição de equipamentos, gestão de suprimentos e estrutura logística que o Município não possui.	Inaplicável.	Custo controlado pelo orçamento de referência elaborado com SINAPI/MA 12/2025 (R\$ 1.656.401,53). A competitividade do certame pode contribuir para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
Prazo de execução	Imprevisível. Sem estrutura operacional própria, o prazo seria indefinido e incompatível com a vigência do	Inaplicável.	Prazo de 120 dias, compatível com o cronograma físico-

Critério de análise	Alternativa A — Execução direta	Alternativa B — Reforma/adequação de estrutura existente	Alternativa C — Execução indireta em lote único (solução escolhida)
	instrumento federal.		financeiro aprovado e com a vigência do Contrato de Repasse (30/09/2028).
Controle, fiscalização e prestação de contas	Dificuldade elevada de segregação de responsabilidades, medição por etapa e prestação de contas ao TRANSFEREGOV, com risco relevante de irregularidade na aplicação dos recursos.	Inaplicável.	Modelo compatível com a sistemática das transferências voluntárias federais, com medições por boletim, ateste da fiscalização, registro no TRANSFEREGOV e encaminhamento dos documentos exigidos ao PNCP.
Conclusão	Descartada por vedação contratual e inviabilidade operacional.	Descartada por inexistência de estrutura aproveitável e incompatibilidade com o escopo do Programa.	SOLUÇÃO ESCOLHIDA. Alternativa que, no caso concreto, mostra-se juridicamente compatível com as condicionantes do instrumento federal, operacionalmente viável, tecnicamente adequada e apta ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

6.4 Justificativa da solução escolhida

A Alternativa C — execução indireta mediante contratação de empresa especializada em lote único, por empreitada por preço global, com critério de julgamento a ser definido no Projeto Básico e no edital, preferencialmente menor preço, sem prejuízo da adoção de maior desconto, caso tecnicamente justificável — é a solução que melhor atende, de forma simultânea, aos seguintes requisitos: observância das vedações do instrumento federal; adequação ao objeto e ao padrão do Programa Esporte para a Vida; viabilidade técnica e operacional; controle do custo pelo orçamento de referência; rastreabilidade e prestação de contas compatíveis com as exigências do TRANSFEREGOV; e prazo de execução compatível com a vigência do instrumento.

A escolha do lote único — em detrimento do fracionamento do objeto em múltiplos contratos por componente — decorre da natureza integrada do empreendimento. Os seis componentes físicos compartilham infraestrutura de drenagem, iluminação e urbanização; seus sistemas são interdependentes; e o cronograma de execução de 120 dias pressupõe coordenação

técnica unificada entre frentes com interfaces construtivas diretas. O fracionamento criaria múltiplos contratos simultâneos sobre o mesmo espaço físico, com risco de conflito de frentes, sobreposição de responsabilidades e impossibilidade de imputar com clareza a responsabilidade pelo resultado final, sem qualquer ganho técnico ou econômico que o justificasse.

A justificativa do não parcelamento está, portanto, fundamentada na natureza do objeto e na racionalidade da gestão contratual, não em conveniência administrativa. Ela atende ao requisito do art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação para a não divisão do objeto quando o parcelamento for tecnicamente possível, mas economicamente ou operacionalmente desvantajoso.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO, CRONOGRAMA E CONDICIONANTES REGIONAIS

7.1 Prazo físico de execução

O prazo físico de execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço. Esse prazo foi estabelecido com base no cronograma físico-financeiro elaborado pela SEMINFRA, constante da Planilha Orçamentária Analítica (*"Atualização: Centro Esportivo Tipo B, Porto Franco/MA - 979791/2025"*, assinada em 08/02/2026), que estrutura a execução em quatro competências mensais consecutivas com metas físicas e financeiras definidas por componente.

O prazo físico de execução de 120 dias corridos decorre do cronograma físico-financeiro constante da Planilha Orçamentária Analítica aprovada no âmbito do instrumento de repasse, razão pela qual deve ser preservado como parâmetro executivo da contratação. Sua viabilidade pressupõe mobilização tempestiva da contratada, planejamento prévio de suprimentos, programação adequada dos itens especializados, em especial grama sintética, piso modular e brinquedos, cujos prazos de fabricação e entrega devem ser compatibilizados com o cronograma, e priorização das etapas mais sensíveis à umidade no período historicamente mais seco da região, conforme tratado na Seção 7.3.

A vigência contratual deverá ser superior ao prazo físico de execução de 120 dias, recomendando-se prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da celebração do contrato, ou outro prazo que venha a ser definido no Projeto Básico, suficiente para acomodar mobilização, medições mensais, atestes de fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo, registros no TRANSFEREGOV e eventuais ajustes administrativos de baixa complexidade (sem alterar o prazo físico aprovado de 120 dias). Prorrogações motivadas poderão ser admitidas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato de Repasse.

7.2 Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro distribui a execução em quatro competências mensais, com percentuais de avanço físico e financeiro por componente, conforme a tabela a seguir, extraída diretamente da Planilha Orçamentária Analítica de referência:

Componente	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	Total
Administração	28,00%	24,00%	24,00%	24,00%	100%
Campo de Futebol c/ Grama Sintética	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
Meia Quadra de Basquete	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
Parquinho Infantil	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
Pista de Caminhada	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
Implantação Geral	—	35,00%	35,00%	30,00%	100%
TOTAL MENSAL (%)	21,49%	26,42%	26,42%	25,67%	100%
ACUMULADO (%)	21,49%	47,91%	74,33%	100,00%	—
CUSTO MENSAL (R\$)	355.899,54	437.628,74	437.628,74	425.244,49	1.656.401,53

A distribuição do cronograma revela três características relevantes para a gestão contratual. Primeira: a Implantação Geral (que concentra urbanização, paisagismo, instalações elétricas e drenagem) inicia apenas no segundo mês, o que é tecnicamente correto, pois esses serviços dependem da consolidação prévia das principais frentes estruturais e de pavimentação. Segunda: a administração local tem peso financeiro desproporcionalmente alto no primeiro mês (28% contra 24% nos demais), refletindo a concentração de custos de mobilização, instalação do canteiro e placa de obra nos primeiros 30 dias. Terceira: os desembolsos mensais são equilibrados entre si — nenhuma competência concentra mais de 26,42% do valor total —, o que favorece a gestão financeira tanto da contratada quanto da Administração.

O cronograma será condição contratual vinculante. Desvios superiores a 10% em relação ao avanço físico-financeiro previsto para cada competência deverão ser justificados pela contratada e avaliados pela fiscalização, sem prejuízo da apuração das causas, inclusive as decorrentes de fatores externos como chuvas, atraso de insumos ou liberação de recursos, da eventual reprogramação formal e da adoção das medidas contratuais cabíveis. As medições deverão corresponder ao avanço físico efetivamente executado e comprovado pela fiscalização, nos termos da Cláusula 5.6.2 do Contrato de Repasse.

7.3 Condicionantes climáticas e logísticas regionais

A definição do prazo de execução e do calendário de início das obras considerou as características climáticas e logísticas do Município de Porto Franco/MA e da região sul do Maranhão, especialmente a influência do regime pluviométrico sazonal sobre serviços de terraplenagem, concretagem, implantação de pavimentação, drenagem, urbanização e transporte de materiais.

Dados climáticos oficiais do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET indicam concentração mais intensa de chuvas entre os meses de dezembro e maio na região sul do Maranhão, período que pode impactar negativamente a produtividade das frentes de obra, a mobilização de equipes, a estabilidade do subleito para pavimentação, o transporte de insumos e

a regularidade da execução física. Em razão disso, a estratégia preliminar de planejamento considera, preferencialmente, a concentração das etapas mais sensíveis à umidade — regularização de subleito, compactação, concretagens externas e implantação de camadas granulares, no período historicamente mais seco da região, compreendido entre junho e novembro, sem prejuízo da continuidade contratual e da responsabilidade da futura contratada pela adequada programação executiva e pela mitigação dos impactos do período chuvoso caso o calendário de execução se estenda até esse período.

A inserção logística do Município é relativamente favorável ao porte do empreendimento. Porto Franco/MA tem acesso pela BR-010 (Belém–Brasília), rodovia federal pavimentada que assegura conectividade com os principais fornecedores de materiais de construção na região Centro-Norte do Brasil. A disponibilidade regional de brita, areia, concreto usinado, tubulações e materiais de construção convencionais é adequada ao porte do empreendimento. Para os itens especializados — grama sintética, piso modular em polipropileno e brinquedos infantis —, o transporte deverá ser planejado com antecedência pela contratada, considerando prazos de fabricação e entrega compatíveis com o cronograma de execução.

7.4 Compatibilidade cronológica com o instrumento federal

A vigência do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA se estende até 29 de setembro de 2028. O prazo físico de execução de 120 dias, somado ao tempo necessário para instrução da fase preparatória, publicação do edital, realização do certame, celebração do contrato e emissão da Ordem de Serviço, é integralmente compatível com essa vigência, com folga suficiente para os procedimentos de recebimento e prestação de contas. O quadro a seguir projeta os marcos cronológicos estimados:

Marco / Evento	Data ou estimativa
Assinatura do Contrato de Repasse	30/09/2025
Cumprimento da condição suspensiva	Janeiro de 2026 — Declaração de Enquadramento CONAMA 237/1997 e demais documentos aceitos pela CAIXA
Conclusão da fase preparatória — ETP, Projeto Básico e minutas	Previsão: junho/julho de 2026
Publicação do edital	Previsão: julho/agosto de 2026
Celebração do contrato administrativo	Previsão: setembro/outubro de 2026
Emissão da Ordem de Serviço	Previsão: outubro de 2026, após registro do CTEF no TRANSFEREGOV e no PNCP
Prazo físico de execução	120 dias corridos a partir da Ordem de Serviço
Previsão de conclusão das obras	Fevereiro/março de 2027
Recebimento definitivo e prestação de contas	Até setembro de 2027, com folga de 12 meses em relação ao vencimento do instrumento
Término da vigência do instrumento	29/09/2028

A projeção demonstra que, mesmo considerando o tempo necessário para conclusão da fase preparatória e realização do certame, a obra pode ser concluída e o recebimento definitivo formalizado em 2027, com antecedência superior a 12 meses em relação ao vencimento do instrumento em 29/09/2028, margem que acomoda eventuais atrasos justificados sem risco de comprometimento da prestação de contas final.

Dois pontos merecem atenção específica na gestão dos prazos.

O primeiro refere-se à compatibilização orçamentária tratada na Seção 3.5: enquanto não houver solução formalizada nos autos, a publicação do edital não deve ocorrer, e cada semana de indefinição reduz a margem temporal disponível para a conclusão do procedimento licitatório e para o início da execução contratual.

O segundo ponto refere-se à eventual incidência de restrições à transferência de recursos em razão de vedações eleitorais, cuja aplicabilidade ao instrumento e ao calendário de liberação deverá ser avaliada com suporte jurídico pela Administração. Identificada hipótese de incidência, o planejamento dos registros, medições e solicitações de desbloqueio deverá ser ajustado tempestivamente, preservando a regularidade do instrumento e evitando risco de paralisação financeira da execução.

8. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Metodologia e critérios de classificação

A matriz de riscos foi elaborada em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a identificação dos riscos que possam comprometer o êxito da contratação. Cada risco foi avaliado segundo dois critérios: probabilidade de ocorrência (Alta, Média ou Baixa), considerando o contexto do objeto, da Administração Municipal e do instrumento federal; e impacto potencial sobre a contratação (Crítico, Alto ou Médio), considerando os efeitos sobre prazo, custo, qualidade, regularidade do instrumento ou responsabilização dos agentes públicos. Para cada risco, foram identificadas a tratativa ou medida de mitigação recomendada e o responsável primário pela sua adoção.

A matriz não esgota todos os riscos concebíveis, mas cobre os riscos relevantes e verificáveis para este objeto e contexto específicos, com especial atenção aos riscos decorrentes das particularidades do instrumento federal — exigências do TRANSFEREGOV, condicionantes do Contrato de Repasse, sazonalidade climática regional e itens orçamentários sem composição em sistema referencial oficial. Riscos genéricos sem tratativa concreta foram deliberadamente excluídos, por não agregarem valor à instrução processual.

8.2 Matriz de riscos

Risco identificado	Probab.	Impacto	Tratativa / Mitigação	Responsável / Momento
Incompatibilidade entre o orçamento de referência (R\$ 1.656.401,53) e o	ALTA	CRÍTICO	Formalizar solução orçamentária antes da publicação do edital: dotação municipal	Contratante — Antes do edital

Risco identificado	Probab.	Impacto	Tratativa / Mitigação	Responsável / Momento
teto do instrumento federal (R\$ 1.434.100,00), sem cobertura orçamentária municipal formalizada antes da publicação do edital			comprovada, ajuste técnico aprovado pelo responsável técnico ou aprovação de contrapartida adicional. Sem solução formalizada nos autos, o edital não deve ser publicado (v. Seção 3.5).	
Atraso na mobilização da contratada após emissão da Ordem de Serviço, comprometendo o cumprimento do cronograma de 120 dias aprovado pela CAIXA	MÉDIA	ALTO	Fixar prazo máximo de mobilização no edital e na minuta contratual. Prever penalidades escalonadas por atraso de mobilização. Fiscalização com verificação presencial nos primeiros 15 dias após a OS. Registro de ocorrências no TRANSFEREGOV.	Contratada / Fiscalização — Início da execução
Não conformidade dos materiais especializados fornecidos — em especial grama sintética (SEINFRA C4849) e piso modular em polipropileno (insumo 1279) — com as especificações técnicas mínimas exigidas	MÉDIA	ALTO	Estabelecer especificações técnicas verificáveis no edital. Prever, de forma proporcional e justificada, mecanismos de verificação como fichas técnicas, catálogos ou laudos do fabricante. Exigir amostras antes da aplicação, se previsto no edital. Fiscalização ativa com poder de recusa. Contratada responde por reposição às suas expensas (Cláusula 2.2, inciso XII, do Contrato de Repasse).	Contratada / Fiscalização — Durante a execução
Interrupção ou atraso da execução por eventos climáticos adversos — concentração de chuvas entre dezembro e maio na região sul do Maranhão —, afetando terraplenagem, concretagens externas e estabilidade do subleito	MÉDIA	MÉDIO	Programar etapas mais sensíveis à umidade preferencialmente no período seco (junho a novembro). Contratada responsável pela programação executiva e por medidas de mitigação (drenagem provisória, proteção de superfícies, replantio). Prorrogação de prazo admissível nas hipóteses de caso fortuito/força maior, mediante justificativa formal e aprovação da fiscalização e da CAIXA.	Contratada (programação) / Contratante (prorrogação) — Durante a execução
Atraso no fornecimento de insumos especializados — grama sintética, piso modular, brinquedos infantis e postes com refletores LED — por prazo de fabricação ou entrega incompatível com o cronograma de 120 dias	MÉDIA	ALTO	Contratada deverá apresentar, no início da execução, cronograma de aquisição dos itens especializados com prazos de pedido, fabricação e entrega compatíveis com o cronograma físico aprovado. Fiscalização acompanha antecipadamente o status de fornecimento. Atraso imputável à contratada não justifica prorrogação de prazo.	Contratada — Início e durante a execução
Danos ao Parque Ambiental Lagoa dos Muricis — corpos hídricos, vegetação nativa ou solo — decorrentes da execução das obras na subárea COMPLEXOESPORTIVO	BAIXA	ALTO	Contratada responsável pela adoção de medidas de proteção ambiental durante a execução, observadas as condicionantes da Declaração de Enquadramento CONAMA 237/1997. Geração de	Contratada — Durante a execução

Risco identificado	Probab.	Impacto	Tratativa / Mitigação	Responsável / Momento
			resíduos gerida nos termos da Resolução CONAMA 307/2002. Recomposição de áreas afetadas às expensas da contratada. Fiscalização com inspeções periódicas do entorno.	
Atraso ou falha nos registros obrigatórios no TRANSFEREGOV — boletins de medição, atestes, CTEF, documentos técnicos —, gerando bloqueio na liberação de parcelas ou incidência de tarifas extraordinárias	BAIXA	MÉDIO	Designar formalmente servidor responsável pelo TRANSFEREGOV com atribuições definidas. Estabelecer cronograma interno de inserção de documentos por medição. Fiscalização condiciona ateste ao cumprimento dos registros. Monitoramento periódico do painel do instrumento no TRANSFEREGOV. Eventuais custos, glosas, bloqueios ou consequências decorrentes de falhas nos registros deverão ser apurados conforme a origem da falha, sem prejuízo da responsabilização de quem lhe der causa (v. Cláusula 12 do Contrato de Repasse).	Contratante — Durante toda a execução
Insuficiência da memória de composição ou pesquisa de suporte dos insumos próprios (piso modular — insumo 1279, mobiliário urbano — insumos 1291 e 1292) para fins de comprovação de regularidade do orçamento perante órgãos de controle	BAIXA	MÉDIO	Providenciar e juntar aos autos, antes da publicação do edital, a memória de composição, justificativa técnica ou pesquisa de suporte de cada insumo próprio sem composição em sistema referencial oficial. Responsabilidade do orçamentista e da SEMINFRA. Sem essa documentação, o orçamento pode ser questionado por PGM, controle interno ou CAIXA.	Contratante (SEMINFRA) — Antes do edital
Restrições à liberação de recursos em razão de vedações eleitorais, caso aplicáveis ao instrumento e ao calendário de medições, desbloqueios ou transferências	BAIXA	MÉDIO	Avaliar a incidência com suporte jurídico antes de definir o calendário licitatório. Planejar registros, medições e solicitações de desbloqueio com antecedência. Se aplicável, ajustar o calendário de modo a evitar conflito com os períodos de vedação, preservando a regularidade do instrumento.	Contratante — Planejamento licitatório
Impugnações ao edital ou recursos administrativos no curso do certame, com potencial de alongar o prazo entre publicação e celebração do contrato, reduzindo a margem temporal disponível para execução dentro da vigência	BAIXA	MÉDIO	Edital elaborado com especificações objetivas, fundamentadas e proporcionais. Exigências de habilitação calibradas para não restringir a competitividade. Resposta tempestiva a impugnações e recursos pela autoridade competente. A margem temporal existente até o vencimento do instrumento contribui para absorver atrasos razoáveis no certame, desde que as	Contratante — Fase externa da licitação

Risco identificado	Probab.	Impacto	Tratativa / Mitigação	Responsável / Momento
			providências pré-licitatórias sejam adotadas sem demora.	

8.3 Riscos prioritários e providências imediatas

Dois riscos merecem atenção imediata da Administração, independentemente da fase de instrução: o Risco 1 (compatibilização orçamentária) e o Risco 8 (memória de composição dos insumos próprios). Ambos são riscos pré-licitatórios, não decorrem da execução da obra, mas da instrução do processo, e ambos têm tratativa exclusivamente a cargo da Administração, sem dependência da futura contratada. Enquanto não resolvidos, eles representam vulnerabilidades abertas nos autos que qualquer órgão de controle pode explorar.

O Risco 1 é classificado como alta probabilidade e crítico impacto porque a diferença de R\$ 222.301,53 entre o orçamento de referência e o teto do instrumento é um fato conhecido e não equacionado. A solução existe e está mapeada na Seção 3.5, o que falta é a formalização nos autos antes do edital. O Risco 8 tem probabilidade mais baixa, mas o impacto é relevante porque a ausência de memória de composição dos insumos próprios é o tipo de lacuna que a CAIXA, a PGM ou o controle interno podem levantar na análise do processo licitatório, atrasando ou bloqueando o certame.

Os demais riscos - mobilização, materiais especializados, clima, fornecimento, danos ambientais, TRANSFEREGOV e período eleitoral - são riscos de execução ou de gestão contratual, com tratativas que serão incorporadas ao edital, à minuta contratual e ao plano de fiscalização. Eles são gerenciáveis com o nível de controle que a Administração Municipal tem condições de exercer, desde que os instrumentos de fiscalização sejam formalmente estabelecidos antes da emissão da Ordem de Serviço.

9. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Síntese dos elementos analisados

O presente Estudo Técnico Preliminar examinou, ao longo de suas seções, os elementos necessários à instrução da fase preparatória da contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário - Centro Esportivo Tipo B, no Município de Porto Franco/MA, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos analisados demonstram, de forma convergente: a existência de necessidade pública concreta, vinculada ao dever constitucional de fomento ao esporte e a instrumento federal com plena eficácia; a disponibilidade de área pública de intervenção identificada e delimitada; a existência de projeto técnico suficientemente maduro, com planilha orçamentária analítica elaborada com base em sistemas oficiais de custos, cronograma físico-financeiro de 120 dias aprovado pela CAIXA e documentação ambiental aceita no âmbito do instrumento de

repassse; a identificação da contratação de empresa especializada por procedimento licitatório como alternativa compatível com as condicionantes jurídicas, técnicas, operacionais e orçamentárias do caso concreto; a compatibilidade cronológica entre o prazo estimado da contratação e a vigência do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA; e a identificação dos riscos relevantes, com tratativas específicas e responsáveis definidos.

9.2 Pendências a serem sanadas antes da publicação do edital

Antes da publicação do edital, deverão ser formalmente sanadas as pendências ainda existentes na fase preparatória da contratação.

A primeira providência consiste na compatibilização orçamentária entre o orçamento técnico de referência, no valor de R\$ 1.656.401,53, e o teto do instrumento federal, no valor de R\$ 1.434.100,00, nos termos tratados na Seção 3.5. Essa diferença deverá ser equacionada mediante dotação orçamentária municipal complementar, ajuste técnico aprovado pelo responsável técnico que reduza o orçamento ao limite disponível sem comprometer a funcionalidade do objeto, aprovação de contrapartida adicional ou outra solução formalmente admitida nos autos.

A segunda providência consiste na juntada aos autos da memória de composição, justificativa técnica ou pesquisa de suporte dos insumos próprios e composições próprias sem correspondência direta em sistema referencial oficial, especialmente o piso modular em polipropileno, insumo 1279; as mesas de jogo, insumo 1291; os conjuntos mesa+banco, insumo 1292; e as composições próprias CP/323, CP/324 e CP/325. Essa providência é necessária para demonstrar a origem, a composição e a razoabilidade dos preços adotados no orçamento de referência, reduzindo risco de questionamento pela Procuradoria, pela CAIXA, pelo controle interno ou pelos órgãos de controle externo.

As duas primeiras providências são de responsabilidade da Administração e da equipe técnica responsável pela instrução do processo, não dependendo de ato da futura contratada.

Além dessas medidas, deverão ser concluídas, antes da publicação do edital, a aprovação formal do Projeto Básico, a consolidação do instrumento convocatório e de seus anexos, a definição da modalidade licitatória, do critério de julgamento, do regime de execução, das exigências de habilitação e das minutas contratuais, bem como a designação formal dos agentes de fiscalização e gestão contratual.

Considerando tratar-se de exercício eleitoral, recomenda-se ainda verificação jurídica preventiva sobre eventual impacto das normas eleitorais no calendário de liberação de recursos federais, publicidade institucional, atos de divulgação, entrega ou inauguração do empreendimento, sem que isso represente, por si só, impedimento à regular continuidade da fase preparatória ou à publicação do edital.

9.3 Recomendação de modalidade e regime

Com base nos elementos analisados neste ETP, a SEMINFRA recomenda a adoção da modalidade de concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia (art. 6º, inciso XII), com critério de julgamento preferencialmente por menor preço, sem prejuízo da adoção de maior desconto, caso tecnicamente justificável pela estrutura final do edital. O regime de execução recomendado é a empreitada por preço global, compatível com o nível de detalhamento do projeto e com a responsabilização unitária pela entrega do empreendimento.

A definição final da modalidade, do critério de julgamento e do regime de execução será consolidada no Projeto Básico e no instrumento convocatório, com motivação técnica própria e preservada a coerência com este ETP, com o orçamento de referência e com as exigências do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA. A forma eletrônica da concorrência é recomendada, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a presencial admissível apenas mediante justificativa específica.

9.4 Declaração de viabilidade

A SEMINFRA, com base nos estudos realizados e documentados neste ETP, declara que a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário - Centro Esportivo Tipo B, no Município de Porto Franco/MA é tecnicamente viável, economicamente justificada, juridicamente fundamentada e operacionalmente exequível dentro da vigência do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA.

A viabilidade declarada está condicionada ao saneamento das pendências identificadas na Seção 9.2 antes da publicação do edital.

O prosseguimento da instrução processual para a fase de elaboração do Projeto Básico e do instrumento convocatório está, portanto, autorizado, com a recomendação de que as providências pré-licitatórias pendentes sejam adotadas com prioridade e sem solução de continuidade.

Porto Franco/MA, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE CHAVES MOTA
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-MA 1118616413
Matrícula nº 5456674

LUCAS ABREU AGUIAR
Coord. de Obras Cíveis e Viárias
Engenheiro Civil - CREA-MA 1118372689
Matrícula nº 949193

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026.
PROC. ADM. Nº 031/2026-SEMINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal n.º ____/202__ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2026-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Esportivo Comunitário (Centro Esportivo Tipo B), no Município de Porto Franco/MA, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Preço
1			
2			
3			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do presente Contrato terá início na data da assinatura, com termo final em **29 de setembro de 2028**, conforme previsto no Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, e na forma do prevê o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos previstos no Contrato de Repasse nº. 902709/2020/MAPA/CAIXA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, obedecendo-se o Cronograma Físico-Financeiro constante do Contrato de Repasse nº 979791/2025/MESP/CAIXA, anexo aos autos.

3.2. As demais informações relacionados ao regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Projeto Básico a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.6.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das

sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/MA 12/2025.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

- a) “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

- d) carta “habite-se”, emitida pela prefeitura; e
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser

armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA